

Diário do Legislativo de 07/07/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO

2 - ATAS

2.1 - 61ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - 22ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - Estratégia de Desenvolvimento"

2.3 - Evento Realizado na 56ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - Estratégia de Desenvolvimento"

2.4 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Mesa da Assembléia

3.2 - Comissão

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

essencialidades do balanço geral do estado

ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006 (*)

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência prevista no art. 62, inciso XX, da Constituição do Estado, e observando o disposto nos arts. 207 e 216 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades da prestação de contas do Governador do Estado relativa ao exercício de 2006, encaminhadas por meio da Mensagem nº 22, de 30 de março de 2007 e publicada no Diário do Legislativo em 10/4/2007.

1.4 - Balanço Orçamentário

Em observância à Lei nº. 4320/64 art. 102, o Balanço Orçamentário "demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas".

O balanço a seguir apresenta em sua estrutura duas grandes divisões. Uma para a Receita e outra para a Despesa, detalhadas por categoria econômica. Estas são subdivididas em colunas destacando a previsão/fixação, a execução/realização e diferença (excesso de receita arrecadada/os créditos adicionais autorizados).

Destaca-se neste demonstrativo a coluna com a previsão atualizada da receita⁵ na ordem de R\$ 654,7 milhões que são as previsões atualizadas em 2006 e não previstas na Lei Orçamentária Anual.

A realização da receita que resultou na ordem de R\$ 29,1 bilhões, e a execução da despesa de R\$ 29,0 bilhões, foram tratadas em tópicos específicos às páginas 07 e 23 respectivamente deste relatório.

Tabela nº. 20

Demonstrativo do Balanço Orçamentário Fiscal

Estado de Minas Gerais – 2006

				R\$ milhares
Receita				
Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Execução (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
Receita Corrente	27.837.233	28.296.433	30.224.209	1.927.776
Receita Tributaria	18.828.676	18.829.387	19.944.316	1.114.929
Receita Contribuições	1.988.734	2.043.742	2.314.488	270.746
Receita Patrimonial	577.172	693.856	1.113.808	419.952
Receita Agropecuária	3.031	3.031	4.744	1.713
Receita Industrial	88.931	88.990	83.434	(5.556)
Receita de Serviços	396.885	407.015	344.776	(62.239)
Transferências Correntes	5.170.609	5.409.456	5.654.398	244.941
Outras Receitas Correntes	783.195	820.956	764.245	(56.710)
Receita Capital	1.290.344	1.485.848	1.077.585	(408.263)
Operações de Credito	419.698	419.698	252.968	(166.730)
Alienação de Bens	46.700	54.708	37.111	(17.598)
Amortização de Empréstimos	362.256	373.211	332.844	(40.368)
Transferências Capital	450.828	527.654	344.485	(183.169)
Outras Receitas Capital	10.862	110.577	110.178	(399)
Dedução Receita Corrente	(2.112.975)	(2.112.975)	(2.201.879)	(88.904)
Soma	27.014.603	27.669.306	29.099.916	1.430.610

Déficit	-	3.001.037	-	(3.001.037)
Total	27.014.603	27.669.306	29.099.916	(1.570.428)
				\Continua

\Continuação da tabela nº. 20				
Despesa				
Descrição	Credito Inicial	Credito Autorizado (d)	Despesa Realizada (e)	Saldo a Realizar (f) = (d - e)
Despesa Corrente	23.303.129	25.620.678	25.095.302	(525.375)
Pessoal e Encargos	11.816.312	12.845.652	12.780.455	(65.197)
Juros e Encargos	1.837.759	1.929.093	1.916.507	(12.585)
Outras Despesas Correntes	9.649.057	10.845.933	10.398.340	(447.593)
Despesa de Capital	3.480.188	5.029.288	3.923.487	(1.105.801)
Investimento	2.293.501	3.517.520	2.712.928	(804.592)
Inversões Financeiras	723.114	974.571	711.596	(262.975)
Amortização	463.572	537.197	498.963	(38.234)
Reserva de Contingência	231.286	20.378		(20.378)
Soma	27.014.603	30.670.343	29.018.789	(1.651.554)
Superávit	-	-	81.127	81.127
Total	27.014.603	30.670.343	29.099.916	(1.570.428)
Fonte: SIAFI - MG				

1.2.1 - Receitas Correntes

Esta categoria econômica, tendo arrecadado R\$ 30,2 bilhões, teve como principais subcategorias: Receita Tributária - participando com 65,99%; Transferências Correntes - participando com 18,71%; e Receita de Contribuições com 7,66%.

O valor do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, para fins de análise desta categoria, foi remanejado da subcategoria Receita Tributária para as Transferências Correntes. Este remanejamento levou em conta a competência privativa da União para instituição deste imposto (inciso III, art. 153 CF/88), observados o inciso I do art. 157 e § 1º do art. 159.

Desta forma a Receita Tributária atingiu no exercício de 2006 cerca de R\$ 19 bilhões, espelhando um crescimento nominal de 10,82%,

composta por 87,92% de ICMS, 7,12% de IPVA, 4,49% de Taxas e 0,47% de ITCD. Vide tabelas nº. 06 e nº. 07.

Tabela nº. 06

Receita Tributária Realizada (1) – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

R\$ milhares					
Tributo	2005	AV (2)	2006	AV (2)	AH (3)
IPVA	1.086.501	6,35	1.348.982	7,12	24,16
ITCD	83.754	0,49	89.494	0,47	6,85
ICMS	15.184.191	88,79	16.662.216	87,92	9,73
TAXAS	747.561	4,37	851.468	4,49	13,90
Total	17.102.006	100,00	18.952.160	100,00	10,82
Fonte: SIAFI – MG					
Notas: 1) – Excluído o IRRF por tratar-se de imposto de competência da União;					
2) AV – Análise Vertical;					
3) AH – Análise Horizontal (2006/2005).					

Inobstante todos os componentes terem apresentado crescimento em 2006, cabe destacar o crescimento de 24,16% do IPVA e 13,90% das Taxas, os quais superaram a média alcançada pelo grupo.

Com relação ao IPVA, além do crescimento observado na frota mineira, algumas ações implementadas no âmbito da Subsecretaria da Receita Estadual, foram primordiais para o crescimento desta receita, dentre as quais se destacaram:

- a) Crescimento da eficiência na cobrança e recuperação do IPVA vencido;
- b) Implementação de cobrança específica das empresas de leasing;
- c) Parcelamento do IPVA (exercícios anteriores) a partir de julho de 2006; e
- d) Intensificação da cobrança dos omissos (contatos diretos pelas Administrações Fazendárias).

Em virtude dessas ações a omissão total de IPVA caiu de 20,5% em 2005 para 13,1% em 2006.

O ITCD apresentou um tímido crescimento, apresentando apenas 0,47% de participação relativa na subcategoria.

O ICMS, principal tributo estadual, apresentou um incremento de 9,73% em 2006, atingindo o montante de R\$ 16,7 bilhões.

A tabela abaixo apresenta a participação de cada um dos componentes da Receita Tributária no cômputo da receita total do Estado.

Tabela nº. 07

Receita Tributária Realizada (1) – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2006

R\$ milhares				
Tributo	Receita Realizada	Participação na Receita (%)		
		Total Bruta	Correntes	Tributária
IPVA	1.348.982	4,31	4,46	7,12
ITCD	89.494	0,29	0,30	0,47
ICMS	16.662.216	53,23	55,13	87,92
TAXAS	851.468	2,72	2,82	4,49
Total	18.952.160	60,55	62,71	100,00
Fonte: SIAFI – MG				
Nota: 1) – Excluído o IRRF por tratar-se de imposto de competência da União.				

Verifica-se através da tabela supra a importância do ICMS para a arrecadação estadual, o qual foi responsável por mais da metade de toda a arrecadação do exercício.

No tocante às Taxas, no montante de R\$ 851 milhões, distribuídos em R\$ 621 milhões do Poder de Polícia e R\$ 230 milhões da Prestação de serviços, ao contrário do exercício de 2005, o maior crescimento observado foi com relação às últimas que cresceram em 27,88%. A receita com emolumentos cresceu 19,93%, a Taxa Florestal 20,82% e as demais 40,94%.

O crescimento observado na taxa florestal resultou do procedimento denominado de "Operação Diamante", implementado pela Diretoria de Controle e Fiscalização, que consiste na emissão e cobrança de todas as taxas florestais em atraso.

Dentro das demais, destacaram-se a Taxa de Fiscalização de Obras devida ao DEOP, cuja arrecadação subiu de R\$ 8,0 milhões em 2005 para R\$ 28,0 milhões em 2006 aproximadamente, apresentou um incremento nominal de 243,37% e a Taxa de Gerenciamento de Construção de Rodovias, Projetos e Obras em favor do DER que fecharam 2006 com um crescimento de 62%, em virtude do aumento da demanda, atingindo R\$ 36,0 milhões.

Após a reclassificação em 2006 das Contribuições Econômicas como Transferências Correntes (vide tabela nº. 10) as Receitas de Contribuições ficaram restritas às Sociais, as quais apresentaram um crescimento de 20,09%, concentradas no Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, com 54,54%, no Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, com 21,09% e no Instituto de Previdência dos Servidores do

Estado de Minas Gerais – IPSEMG, com 17,08% de participação relativa. Vide tabela nº. 08 a seguir.

Tabela nº. 08

Contribuições Sociais – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

R\$ milhares					
Órgão / Entidade	2005	AV (1)	2006	AV (1)	AH (2)
Procuradoria Geral de Justiça	16	0,00	4.770	0,21	29.383,41
IPSEMG	332.614	17,26	395.349	17,08	18,86
IPSM	432.188	22,42	488.206	21,09	12,96

IPLEMG	6.696	0,35	6.668	0,29	(0,43)
FUNDAHB	3.846	0,20	13.027	0,56	238,71
FUNPEMG	49.563	2,57	100.506	4,34	102,78
FUNFIP	1.064.353	55,22	1.262.306	54,54	18,60
EMG – ADM DIRETA	38.066	1,98	43.656	1,89	14,69
Total	1.927.342	100,00	2.314.488	100,00	20,09
Fonte: SIAFI – MG					
Notas: 1) AV – Análise Vertical;					
2) AH – Análise Horizontal (2006/2005).					

O crescimento observado na Procuradoria Geral de Justiça deve ser desconsiderado uma vez que do valor contabilizado em 2006, R\$ 4.694.801,85 referem-se na verdade ao IRRF relativo à folha de pessoal do mês de setembro, cujo valor foi indevidamente contabilizado como Receita de Contribuição.

Com relação ao Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa de Minas Gerais - FUNDHAB, o acréscimo observado em 2006 ocorreu devido ao aumento da contribuição dos servidores e da contribuição da Assembléia Legislativa com os recursos necessários para o pagamento da empresa operadora do plano de saúde.

No Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais - FUNPEMG, o acréscimo ocorreu em virtude das alterações das alíquotas de contribuição, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº. 64/02, que no início de 2006 passaram de 4 e 8% para 5 e 10% respectivamente, bem como pela admissão de novos servidores. Os repasses oriundos da compensação financeira com o INSS aumentaram de R\$ 4,4 milhões para R\$ 9,7 milhões, cravando um crescimento de 117,96% em 2006, porém não há previsão de continuidade uma vez que parte desses valores refere-se a pagamentos extemporâneos.

A Receita Patrimonial (tabela nº. 09) cresceu 51,36% em 2006, mantendo a concentração na Receita de Valores Mobiliários, que saltou de R\$ 719,5 milhões em 2005 para mais de R\$ 1,0 bilhão em 2006, crescendo em 45,72%, cuja participação relativa é da ordem de 94%. A exemplo do observado em 2005, novamente os dividendos das ações da CEMIG demonstraram aumentos significativos em 2006, saltaram de R\$ 133,0 milhões para R\$ 431,0 milhões aproximadamente, ultrapassou a casa dos 200% de crescimento.

Tabela nº. 09

Receita Patrimonial – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

R\$ milhares					
Fontes	2005	AV (1)	2006	AV (1)	AH (2)
Receitas Imobiliárias	13.649	1,85	15.597	1,40	14,28
Receita de Valores Mobiliários	719.545	97,78	1.048.531	94,14	45,72
Receita de Concessões e Permissões	642	0,09	585	0,05	(8,87)
Outras Receitas Patrimoniais	2.045	0,28	49.096	4,41	2.300,49

Total	735.880	100,00	1.113.808	100,00	51,36
Fonte: SIAFI – MG					
Notas: 1) AV – Análise Vertical;					
2) AH – Análise Horizontal (2006/2005).					

A rubrica Remuneração de Depósitos Bancários apresentou apenas 1,4% de crescimento em 2006, participando com 43,46% na composição da Fonte, atingindo R\$ 455,7 milhões, sendo que destes, R\$ 399,0 milhões foram contabilizados em EMG – Adm. Direta.

Com relação às Outras Receitas Patrimoniais, a oscilação de 2.300% em 2006 resultou dos ingressos de receita de cessão de equipamentos, registrados pelo Fundo Máquinas para o Desenvolvimento – FUNDOMAQ, no valor de R\$ 44,2 milhões. Este fundo, instituído pela Lei nº. 15.695/05, tem por finalidade "...prover financeiramente o Programa Máquinas para o Desenvolvimento, que se destina a promover o desenvolvimento de setores estratégicos da economia do Estado".

A Receita Industrial, outra que praticamente não se alterou de 2005 para 2006, continua concentrada na Imprensa Oficial e na FUNED, com 57,84% e 39,63% respectivamente de participação relativa. A Imprensa Oficial apresentou um crescimento nominal de 8,45%, totalizando R\$ 48,3 milhões arrecadados, dos quais mais de 90% referem-se às Publicações. Embora não representem fatias expressivas, observa-se um crescimento de 34,97% nas assinaturas via internet, em detrimento ao decréscimo de 38,11% nas assinaturas do jornal Minas Gerais.

As receitas Industriais da FUNED por sua vez apresentaram decréscimo de 7,10%, principalmente devido à queda ocorrida na Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos (20,04%).

Quanto às Receitas de Serviços, que decresceram 1,37% em 2006, inobstante encontrarem-se pulverizadas em meia centena de Unidades, mais de 50% da sua arrecadação concentrou-se nas seguintes entidades:

- Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG – embora tenha apresentado pequena queda nas suas Receitas de Serviços (0,9%), continua responsável pela maior parcela destas receitas, apresentando para 2006 um montante de R\$ 80,5 milhões, com destaque para os serviços hospitalares;
- Fundo de Incentivo à Industrialização – FIND – também apresentou decréscimo destas receitas em 2006, (12,95%), arrecadando R\$ 57,4 milhões a título de serviços de juros de empréstimos, o que representa 16,65% da subcategoria;

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, apresentando *performance* positiva de 16,65%, fechou 2006 com R\$ 57,4 milhões, oriundos principalmente da prestação de serviços de saúde. Foi responsável por 13,11% da realização da subcategoria.

Com relação às Transferências Correntes, para fins de uma análise comparativa, foram efetuados os seguintes ajustes:

- inclusão do IRRF, classificado originalmente como Receita Tributária;

- dedução no valor de R\$ 181,7 milhões, referente às transferências de compensações pela exploração de recursos naturais, haja vista que no exercício financeiro de 2005 estas foram classificadas como Contribuições Econômicas. Vide Tabela abaixo.

Tabela nº. 10

Contribuições Econômicas transformadas em Transferências Correntes – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

R\$ milhares					
Compensações Financeiras	2005	AV (1)	2006	AV (1)	AH (2)
Recursos Hídricos	107.786	68,06	121.086	66,65	12,34
Recursos Minerais	46.418	29,31	55.325	30,45	19,19
Petróleo / Gás Natural	4.167	2,63	5.275	2,90	26,60
Total	158.371	100,00	181.687	100,00	14,72

Fonte: SIAFI – MG
Notas: 1) AV – Análise Vertical;
2) AH – Análise Horizontal (2006/2005)

Após os ajustes acima elencados, chega-se a um montante de R\$ 6,6 bilhões no exercício de 2006, refletindo um aumento de 16,63% em relação ao exercício anterior, com destaque para as receitas oriundas do FUNDEF, do Fundo de Participação dos Estados – FPE, do IRRF e do Sistema Único de Saúde – SUS.

As transferências originadas do FUNDEF cresceram 8,12%, enquanto FPE 10,67%, o IRRF 34,62%, e o SUS 21,54%. Vide tabela seguinte:

Tabela nº. 11

Transferências Correntes (1) – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

R\$ milhares					
Origem	2005	AV (2)	2006	AV (2)	AH (3)
IRRF	737.006	12,93	992.155	14,93	34,62
FPE	1.334.437	23,42	1.476.845	22,22	10,67
IPI	277.737	4,87	307.857	4,63	10,84
CIDE	194.282	3,41	189.792	2,86	(2,31)
QUESE	143.980	2,53	174.338	2,62	21,08
LC nº. 87/96	329.056	5,77	188.723	2,84	(42,65)
SUS	552.580	9,70	671.582	10,10	21,54
FUNDEF	1.777.498	31,19	1.921.892	28,92	8,12
OUTRAS (4)	352.194	6,18	541.681	8,15	53,80
Total	5.698.769	100,00	6.646.553	100,00	16,63

Fonte: SIAFI – MG
Notas: 1) Incluído o Imposto de Renda Retido na Fonte;
2) AV – Análise Vertical;
3) AH – Análise Horizontal (2006/2005);
4) Desconsiderado o valor de R\$ 181,7 milhões, referente receitas tratadas como Contribuições Econômicas em

2005 e Transferências Correntes em 2006. Vide Tabela de nº. 10

Dentro desta subcategoria duas alíneas decresceram em 2006: a CIDE apresentou queda de 2,31% e os recursos oriundos da Lei Complementar - LC nº. 87/96 (Lei Kandir), despencaram em 42,65%, espelhando a ampliação dos prejuízos do Estado quanto a este mecanismo de compensação para as perdas com a isenção do ICMS nas exportações. Esta redução foi ocasionada pela diminuição do montante distribuído pela União, o qual foi de R\$ 3,4 bilhões em 2005 e apenas R\$ 1,95 bilhão em 2006.

Com relação às Outras Receitas Correntes, o decréscimo de 8,05% observado em 2006, reflete a diminuição das receitas das Multas e Juros de Mora, mais precisamente daquelas oriundas do ICMS, que arrecadaram R\$ 331,7 milhões em 2005 e apenas R\$ 190,3 milhões em 2006, registrando uma queda de 42,63%.

Tabela nº. 12

Outras Receitas Correntes – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

R\$ milhares					
Descrição	2005	AV (1)	2006	AV (1)	AH (2)
Multas e Juros de Mora	495.468	59,61	374.844	49,05	(24,35)
Indenizações e Restituições	14.136	1,70	38.041	4,98	169,10
Receita da Dívida Ativa	201.539	24,25	219.735	28,75	9,03
Receitas Diversas	120.038	14,44	131.626	17,22	9,65
Total	831.182	100,00	764.245	100,00	(8,05)
Fonte: SIAFI – MG					
Notas: 1) AV – Análise Vertical;					
2) AH – Análise Horizontal (2006/2005).					

O crescimento expressivo observado nas Indenizações e Restituições (169,10%) resultou principalmente da mudança de critério para registro de recursos depositados na conta arrecadadora do Tesouro Estadual, pela Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF/SEF). Para aqueles depósitos para os quais não são providenciados os registros contábeis correspondentes (competência de cada órgão ou entidade), a SCAF/SEF providencia ao final do exercício a classificação dessas receitas.

Assim em 2005, o valor dos sobreditos depósitos foi contabilizado como Outras Receitas na unidade EMG – ADM DIRETA pela SCAF/SEF, no valor de R\$ 18,5 milhões, enquanto as Outras Restituições montavam R\$ 6,3 milhões. Em 2006, com a mudança de critério, a contabilização de R\$ 20,8 milhões advindos dos referidos depósitos ocorreu a título de Outras Restituições, em detrimento das Outras Receitas cujo saldo atingiu apenas R\$ 5,5 milhões. Considerando conjuntamente as classificações, a oscilação nominal positiva verificada na referida unidade em 2006, foi de apenas 5,92%.

1.2.2 – Receitas de Capital

No tocante às Receitas de Capital, o crescimento apresentado foi de 60,46% em 2006, importando no aumento de R\$ 406,0 milhões desta categoria.

Tabela nº. 13

Receitas de Capital – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

R\$ milhares					
Descrição	2005	AV (1)	2006	AV (1)	AH (2)
Operações de Crédito	63.656	9,48	252.968	23,48	297,40
Alienação de Bens	60.427	9,00	37.111	3,44	(38,59)
Amortização de Empréstimos	301.818	44,94	332.844	30,89	10,28
Transferências de Capital	238.289	35,48	344.485	31,97	44,57
Outras	7.378	1,10	110.178	10,22	1.393,37
Total	671.567	100,00	1.077.585	100,00	60,46
Fonte: SIAFI – MG					
Notas: 1) AV – Análise Vertical;					
2) AH – Análise Horizontal (2006/2005).					

As Operações de Crédito, com crescimento de 297,40%, referem-se a recebimentos dos seguintes bancos:

- Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinado ao Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR, no valor de R\$ 36,9 mil referente ao contrato de empréstimo firmado em 26 de maio de 2006, no valor de US\$ 27,500,000.00.
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, objetivando a restauração de rodovias na área de influência da Companhia do Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 17,7 milhões. Contrato assinado em 10 de fevereiro de 2005 no valor total de R\$ 53,8 milhões.
- Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com destinação a programas de redução da pobreza no norte de Minas, no valor de R\$ 8,0 milhões. Contrato nº. 7329/BR, de 31 de janeiro de 2006 no total de US\$ 35,000,000.00.
- BIRD – ingresso de R\$ 227,2 milhões (correspondentes a US\$ 100,425,000.00), direcionados para o financiamento de projetos inseridos no programa de ajuste estrutural do Estado de Minas Gerais – parceria para o desenvolvimento de Minas Gerais – empréstimo de política de desenvolvimento – DPL-MG. Contrato firmado em

28 de abril de 2006, no montante de US\$ 170,000,000.00.

Do montante arrecadado em 2006 a título de Receitas de Capital, 30,89% referem-se à Amortização de Empréstimos, sendo os Fundos Estaduais responsáveis pelos recebimentos de mais de 75% destes recursos, totalizando R\$ 255,4 milhões.

As Transferências de capital apresentaram um acréscimo de 44,57% em 2006, totalizando R\$ 344,5 milhões, sendo o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER o maior beneficiado destas transferências, tendo recebido no último exercício R\$ 187,0 milhões, sendo R\$ 98,0 milhões advindos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) e R\$ 28,9 milhões do Departamento Nacional de Infra-Estrutura em Transportes (DNIT).

As outras unidades que receberam transferências significativas foram:

- Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, na ordem de R\$ 35,0 milhões, originados do "Pro-água", que consiste num programa do governo brasileiro que tem como principal objetivo incentivar o desenvolvimento institucional dos estados do semi-árido brasileiro no gerenciamento de seus recursos hídricos. Em Minas ele se desdobrou nos projetos Diamantina, São Francisco e Sistema Araçuai.
- Fundo Estadual de Habitação – FEH, com R\$ 19,6 milhões voltados para subsídios de habitações de interesse social;
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, com R\$ 15,8 milhões, sendo que destes R\$ 11, 5 milhões destinados às obras de ampliação e melhoria dos aeroportos de São João Del Rei, Diamantina e Manhuaçu;
- Fundação Rural Mineira – Ruralminas com R\$ 13,0 milhões, dos quais R\$ 12,0 milhões tiveram origem em convênios firmados com o Ministério da Integração Nacional, empregados principalmente em obras de barragens.

No tocante às Outras Receitas de Capital, os ingressos mais significativos no exercício de 2006 decorreram de:

- Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores: em 2006 foi assinado o quarto Termo Aditivo ao contrato de cessão de créditos –

CRC/CEMIG, o qual alterou o percentual de retenção pela CEMIG dos dividendos devidos ao Estado de Minas Gerais, de 100% para 65%, com efeitos retroativos a 31.12.2004. A diferença de 35% retidos a maior em 2005, na ordem de R\$ 54,0 milhões foram registradas neste título;

- Recebimento de obrigações creditórias pelo FEH, nos termos do Decreto nº. 44.079, de 28 de julho de 2005, transferidas devidamente corrigidas ao tesouro Estadual, haja vista a origem das aplicações, totalizando R\$ 6,6 milhões, também registrados como Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores;
- Contrato entre Secretaria de Estado de Saúde – SES e Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP, no valor de R\$ 23,6 milhões; e

Termo de Compromisso entre SES e FHEMIG com objetivo de cumprir o Programa de investimento do Sistema Estadual de Saúde, conforme estabelecido na Resolução SES 363, de 24 de dezembro de 2003, resultando no ingresso de R\$ 12,0 milhões na FHEMIG.

1.2.3 – Receita Corrente Líquida

Segundo o inciso IV do art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 4º da Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal, Receita Corrente Líquida (RCL) Estadual é o somatório das receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses (inclusive o de referência), excluídas as duplicidades e deduzidos: os valores repassados aos Municípios por determinação constitucional; a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social; e as receitas provenientes da compensação financeira (§ 9º do art. 201 da CF).

A tabela abaixo explicita a composição da RCL, apresentando os resultados dos exercícios de 2005 e 2006, perfilando as comparações entre os diferentes exercícios.

Tabela nº. 14

Receita Corrente Líquida – Valores Nominais

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

Especificação	2005	2006	R\$ milhares	
			AV (1)	AH (2)
Receitas Correntes (I)	26.888.734	30.224.209	100	12,4
Receita Tributária	17.839.012	19.944.316	65,99	11,8
Receita de Contribuições	2.085.713	2.314.488	7,66	10,97
Receita Patrimonial	735.880	1.113.808	3,69	51,36
Receita Agropecuária	3.459	4.744	0,02	37,16
Receita Industrial	82.163	83.434	0,28	1,55
Receita de Serviços	349.562	344.776	1,14	-1,37
Transferências Correntes	4.961.764	5.654.398	18,71	13,96
Outras Receitas Correntes	831.182	764.245	2,53	-8,05
Deduções (II)	7.338.400	8.140.810	26,93	10,93
Transferências Constitucionais e Legais	4.602.239	5.081.218	16,81	10,41
Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor	582.322	723.199	2,39	24,19

Contribuição para Custeio de Pensões Militares	102.827	124.849	0,41	21,42
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	4.434	9.665	0,03	117,96
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	2.046.577	2.201.879	7,29	-
Receita Corrente Líquida (I - II)	19.550.334	22.083.399	73,07	12,96
Fonte: SIAFI - MG				
Notas: 1) AV - Análise Vertical;				
2) AH - Análise Horizontal (2006/2005).				

Verifica-se um crescimento nominal de 12,96% no exercício de 2006, refletindo positivamente a relação entre as Receitas Correntes e as deduções pontuadas.

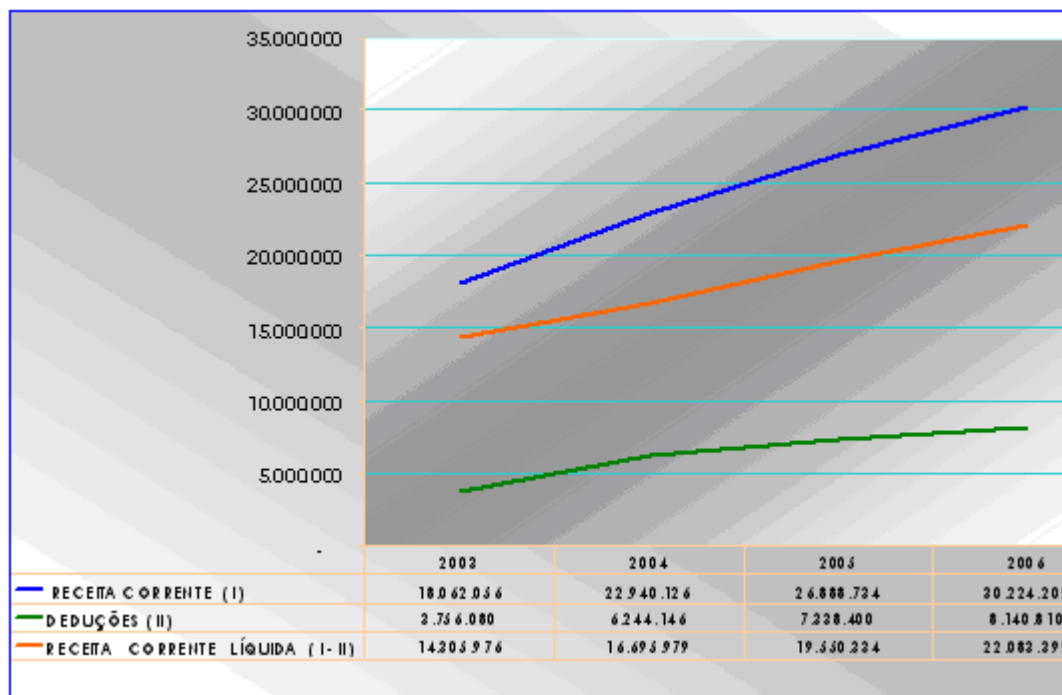
Tendo em vista a trajetória da arrecadação mineira nos últimos anos, apresenta-se graficamente abaixo a *performance* da Receita Corrente Líquida a partir do exercício de 2003. No período o crescimento nominal acumulado alcançou 54,36%, sendo que enquanto as Receitas Correntes aumentaram em 67,34% as deduções maximizaram em 116,74%.

Gráfico nº. 07

Receita Corrente Líquida - Valores Nominais

Estado de Minas Gerais - 2003/2006

R\$ milhares



Fonte: SIAFI - MG

É oportuno mencionar que o incremento da RCL ocorreu em razão do comportamento das Receitas Correntes, cujo crescimento (12,40% no período) guarda relação direta entre ambas. Dentro dessa categoria merece destaque a subcategoria Receita Tributária e dentro desta o ICMS, cuja arrecadação atingiu em 2006 R\$ 16,6 bilhões.

1.3.1 - Despesa por Função

A despesa fiscal por função é legalmente evidenciada por desdobramentos que permitem a evidenciação dos gastos públicos na área governamental em níveis macro de agregação de ações de governo, conforme demonstrado na tabela nº. 16.

De acordo com a tabela nº. 16, percebe-se maior índice de participação concentrado nas funções de Encargos Especiais, Segurança pública, Previdência Social, Educação, Saúde, Judiciária e Administração, que no conjunto representam 84,73% da despesa total executada em 2006.

Tabela nº. 16

Comparativo da Despesa Realizada por Função

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

					R\$ milhares
	Função	2005	2006	AV (1)	AH (2)
1	Legislativa	627.063	717.861	2,47	14,48
2	Judiciária	1.516.658	1.751.703	6,04	15,50
3	Essencial à Justiça	543.820	695.026	2,40	27,80
4	Administração	976.716	1.385.317	4,77	41,83
6	Segurança Pública	3.303.515	3.911.128	13,48	18,39
7	Relações Exteriores	3.316	26.199	0,09	690,11
8	Assistência Social	55.097	69.780	0,24	26,65
9	Previdência Social	3.329.927	3.692.010	12,72	10,87
10	Saúde	2.268.454	2.449.742	8,44	7,99
11	Trabalho	16.385	17.534	0,06	7,02
12	Educação	3.174.024	3.625.266	12,49	14,22
13	Cultura	53.997	67.721	0,23	25,42
14	Direitos da Cidadania	8.075	7.759	0,03	(3,92)
15	Urbanismo	113.209	125.033	0,43	10,44
16	Habitação	111.196	103.743	0,36	(6,70)
17	Saneamento	271	1.252	0,00	362,45
18	Gestão Ambiental	146.718	189.257	0,65	28,99
19	Ciência e Tecnologia	130.349	176.467	0,61	35,38
20	Agricultura	239.947	278.390	0,96	16,02

21	Organização Agrária	4.293	5.243	0,02	22,13
22	Indústria	519.496	538.127	1,85	3,59
23	Comércio e Serviços	116.019	105.083	0,36	(9,43)
24	Comunicações	11.233	4.712	0,02	(58,05)
25	Energia	1.602	5.115	0,02	219,36
26	Transporte	1.061.849	1.257.563	4,33	18,43
27	Desporto e Lazer	19.912	37.975	0,13	90,72
28	Encargos Especiais	6.938.932	7.773.783	26,79	12,03
99	Reserva de Contingência	-	-	-	
Total		25.292.070	29.018.789	100,00	14,73
Fonte: SIAFI – MG					
Notas: 1) AV – Análise Vertical;					
2) AH – Análise Horizontal (2006/2005).					

A função relativa a "Encargos Especiais", compreendem aquelas que englobam às despesas em relação as quais não se possa associar um serviço ou bem a ser gerado no processo produtivo corrente. Tal despesa representou 26,79% da despesa total com registros nas unidades Secretaria de Estado de Fazenda e Auditoria Geral do Estado, através das seguintes subfunções:

- "Transferências", girou em torno de R\$ 5,1 bilhões, oriundos de transferências constitucionais aos municípios e ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET;
- "Serviço da Dívida Interna e Externa", referente à gestão da dívida contratada interna e externa, representando 30,26% da função em questão;
- "Outros encargos especiais", desdobrados em vários projetos/atividades, da ordem de R\$ 336,0 milhões, sendo os mais relevantes: despesa destinada ao PASEP; encargos devidos aos Institutos de previdência e precatórios/ sentenças judiciais.

A "Segurança Pública", função que atende às demandas com Policiamento, Custódia, Integração Social e Defesa Civil, realizou despesa próximo a R\$ 4,0 bilhões, sendo executada em várias unidades orçamentárias, tais como: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais responsável por 66,61% da execução total; Polícia Civil, Secretaria de Estado de Defesa Social, Corpo de Bombeiros, dentre outras, destacando-se as subfunções abaixo:

- "Administração Geral", sendo a mais expressiva, com realização no montante de R\$ 2,7 bilhões, distribuída entre vários projetos/atividades tais como: remuneração de pessoal ativo e encargos sociais; atividades relacionadas ao planejamento, gestão e finanças; construção, ampliação e reforma de penitenciárias, presídios e unidades prediais; tecnologia da informação, etc.
- "Previdência do Regime Estatutário", com despesa referente aos proventos de inativos militares, em torno de R\$ 1,0 bilhão.
- "Policiamento", desmembrada em vários projetos/atividades, sendo os mais relevantes: policiamento ostensivo geral, implantação das áreas integradas de policiamento e do sistema integrado de defesa social, dentre outras.

Na função referente à "Previdência Social", responsável por 12,72% da execução total da despesa, a mesma foi realizada pelas unidades orçamentárias: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG; Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM; Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG e pelo Fundo Financeiro de Previdência- FUNFIP, cujas despesas na sua maioria foram realizadas através da subfunção "Previdência do Regime Estatutário" em atividades específicas a benefícios previdenciários e concessão de pensões e benefícios.

No tocante à função "Educação", verifica-se realização de despesa no montante de R\$ 3,6 bilhões, com variação nominal positiva de 14,22% se comparada ao exercício de 2005, em grande parte, executada pela Secretaria de Educação em subfunções que merecem destaque tais como:

- "Ensino Fundamental", no qual foram aplicados recursos no montante de R\$ 2,5 bilhões, subdivididos entre vários projetos/atividades

voltados para o desenvolvimento e apoio administrativo ao ensino fundamental; para padronização de funcionamento da escola do ensino fundamental; transporte escolar, dentre outras;

- "Ensino Médio", com despesa de R\$ 581,0 milhões, especificamente nas atividades relacionadas ao desenvolvimento, expansão e apoio administrativo do ensino médio.

Em cumprimento ao art. 212 da Constituição Federal, que determina aplicação não menos que 25% da receita resultante de impostos excluindo-se as transferências constitucionais multigovernamentais, o Estado de Minas Gerais no exercício de 2006, aplicou 30,19% na manutenção e no desenvolvimento do ensino, o que importou em torno de R\$ 5,0 bilhões, contra R\$ 4,4 bilhões em 2005.

Na seqüência da análise por função destaca-se a função "Saúde" com despesa da ordem de R\$ 2,45 bilhões, executada precipuamente pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, com participação de 44,31% do total desta função; Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG com 8,16%; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG com 14,72%; Secretaria de Estado de Saúde com 7,85%, dentre outras unidades.

Do valor total aplicado nesta função, R\$ 1,2 bilhões foram destinados às seguintes subfunções:

- "Assistência Hospitalar e Ambulatorial", subdividida em vários projetos/atividades, tais como: assistência à saúde (sistema de internação hospitalar e sistema de internação ambulatorial); assistência médico-hospitalar aos segurados e as seus dependentes; prestação de atendimento assistencial, ambulatorial, hospitalar e emergencial ao usuário do SUS, dentre outras.
- "Administração Geral", na qual foram realizados valores em torno de R\$ 693,0 milhões, distribuídos em vários projetos/atividades, destinados à remuneração de pessoal ativo, encargos sociais e de pessoal sob regime de contrato administrativo e ao planejamento, gestão e finanças.
- "Atenção Básica", para a qual foi destinado dispêndio próximo de R\$ 464,0 milhões, distribuídos entre vários projetos/atividades, tais como: medicamentos a excepcionais; promoção e execução de ações de saúde; saúde em casa; farmácia de minas.

Quanto ao cumprimento constitucional da Emenda nº. 29 de 13.09.2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos mínimos, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Estado de Minas Gerais no exercício de 2006 aplicou o montante de R\$ 2,2 bilhões, representando 13,20% das receitas resultantes de impostos. Tais despesas foram distribuídas nos seguintes grupos: pessoal e encargos com R\$ 481,7 milhões; outras despesas correntes com R\$ 711,4 milhões e Investimentos com 978,9 milhões.

Importante ressaltar também os demais atendimentos constitucionais no exercício de 2006, pelo Estado de Minas Gerais, com:

- Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa, em cumprimento a Emenda 17 à Constituição Estadual de 20.12.95, em que o Estado de Minas Gerais no exercício de 2006 repassou o montante de R\$154,9 milhões, à FAPEMIG;
- No tocante ao cumprimento do art.158 da Constituição Estadual que trata da relação entre os recursos aplicados nos Programas à saúde e Investimentos em Transportes e Sistema Viário, atingiu-se o percentual de 2,53%.

Outras funções merecem destaque pelo seu crescimento nominal em 2006 se comparado ao exercício de 2005, a saber:

- "Relações Exteriores", com 690,11%, principalmente no projeto/atividade Rede de Articulação Internacional, cuja finalidade é de formular políticas públicas e diretrizes de matérias relacionadas com a área das relações exteriores do Governo, aprovar, promover a articulação e acompanhar a implementação dos programas e ações estabelecidos.
- "Saneamento", com 362,45%, majoritariamente no programa Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.
- "Energia", com 219,36% destacando os Programas 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais - Luz pra Todos e o programa Energia na Irrigação.

Neste contexto apresenta-se a seguir o resultado alcançado pelo Governo de Minas Gerais por meio dos Programas de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado - GERAES, cujo objetivo é "**Tornar Minas Gerais o melhor Estado para se viver**". Para alcançar tais objetivos, foi criada a **agenda de prioridades** do Governo, que é a origem da carteira dos programas estruturadores, representando as ações e melhorias planejadas para o Estado. Num total de 32 programas foram aplicados recursos, em 2006, na ordem de R\$ 1,8 bilhão. Os principais programas estruturadores estão apresentados na tabela nº. 17.

Tabela nº. 17

Comparativo dos Programas Estruturadores

Estado de Minas Gerais - 2005/2006

					R\$ milhares
Código	Descrição	2005	2006	AV (1)	AH (2)
49	Infra-Estrutura de Transportes do Triângulo -	8.637	52.059	2,97	502,74

	Alto Paranaíba				
210	Modernização da Fazenda Estadual	16.489	47.159	2,69	186,00
213	Lares Gerais	6.648	101.500	5,79	1.426,77
310	Universalização e Melhoria do Ensino Médio	32.235	56.772	3,24	76,12
311	Inclusão Digital	16.768	36.083	2,06	115,19
313	Redução da Criminalidade em Minas Gerais	122.740	175.646	10,02	43,10
328	Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental	86.834	99.629	5,68	14,74
347	Infra-Estrutura de Transportes da Região Metropolitana de BH	13.872	226.962	12,95	1.536,12
397	Pavimentação de Ligações a Acessos Rodoviários a Municípios	277.089	312.415	17,82	12,75
509	Regionalização da Assistência à Saúde	114.826	131.009	7,47	14,09
520	Saúde em Casa	114.178	73.869	4,21	(35,30)
636	Pró MG – Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária de MG	-	162.767	9,28	-
644	Ampliação de vagas e Modernização da Gestão Sistema Prisional	-	84.309	4,81	-
Demais		203.433	192.967	11,01	(5,14)
Total		1.013.749	1.753.146	100,00	72,94
Fonte: SIAFI – MG					
Notas: 1) AV – Análise Vertical;					
2) AH – Análise Horizontal (2006/2005).					

Conforme tabela anterior, o programa "Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios" foi o mais expressivo, sendo responsável por 17,82% da despesa total destinada aos programas estruturadores, realizado em sua totalidade pelo DER, no projeto destinado à "melhoria da acessibilidade de municípios de pequeno porte".

O programa "Infra-Estrutura de Transportes da Região Metropolitana de Belo Horizonte", também executado pelo DER e o SETOP, no valor de R\$ 226,0 milhões contou com mais de 92% aplicados no projeto/atividade "Linha Verde" e o restante distribuído entre os demais projetos/atividades, tais como: "Readequação e Duplicação da Rodovia MG 020", e "Anel de Contorno do Aeroporto Internacional Tancredo Neves". Cabe ressaltar que este programa foi o que atingiu maior crescimento nominal de 2005 para 2006, comprovando assim o objetivo do Governo de Minas em aumentar e aplicar mais em investimentos necessários ao desenvolvimento do Estado.

No tocante ao programa "Redução da Criminalidade em Minas Gerais", foram investidos R\$ 175,0 milhões aproximadamente, executados pela Polícia Militar, Secretaria de Estado de Defesa Social, Polícia Civil e Secretaria de Estado de Obras Públicas, nos projetos referentes à Implantação das Áreas Integradas de Policiamento; Atendimento aos Adolescentes em Conflito com a lei e Construção de Centros Sócio-Educativos.

Responsável pela execução de 9,28% do valor destinado aos programas estruturadores, o "PRO MG – Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária do Estado de Minas Gerais" finalizou 2006 com uma despesa aplicada da ordem de R\$ 162,8 milhões, executado totalmente pelo DER, objetivando a recuperação e manutenção de rodovias, das vias de acesso a Estrada Real, dentre outras.

Realizando R\$ 131,0 milhões da despesa em 2006, o programa "Regionalização da Assistência à Saúde", foi executado em sua totalidade pelo Fundo Estadual de Saúde, onde 59,90% foi destinado à execução do projeto/atividade "Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS – PRO HOSP". O restante dos recursos foi distribuído entre os demais projetos/atividades, tais como: "Câmara de Compensação Bipartite da Programação Pactuada Integrada – PPI": "Estruturação da Rede Assistencial"; "Sistema Estadual de Regulação em Saúde" e "Viva Vida".

Finalizando a análise dos pontos mais relevantes dos programas estruturadores, destaca-se ainda o crescimento nominal de 1.426,77% que ocorreu de 2005 para 2006 relativo ao programa "Lares Geraes", em decorrência do incremento de R\$ 99,0 milhões aproximadamente, executado pelo Fundo Estadual de Habitação, no projeto/atividade "Plano Mineiro de Habitação", destinado a construção ou melhoria de unidades habitacionais e produção de lotes urbanizados na zona urbana e rural.

A análise a seguir evidencia a despesa sob o enfoque da categoria econômica por grupo.

Do total da despesa executada em 2006, 44,04% foi aplicado em pessoal e encargos e 35,83 nas despesas do grupo outras despesas correntes¹³.

Tabela nº. 18

Comparativo da Despesa Realizada por Grupo

Estado de Minas Gerais – 2005/2006

		R\$ milhares			
Grupo Despesa		2005	2006	AV (1)	AH (2)
Correntes		22.146.209	25.095.302	86,48	13,32
1	Pessoal e Encargos Sociais	11.336.497	12.780.455	44,04	12,74
2	Juros e Encargos da Dívida	1.643.595	1.916.507	6,60	16,60
3	Outras Despesas Correntes	9.166.116	10.398.340	35,83	13,44
Capital		3.145.861	3.923.487	13,52	24,72
4	Investimentos	2.024.570	2.712.928	9,35	34,00
5	Inversões Financeiras	709.845	711.596	2,45	0,25
6	Amortização da Dívida	411.446	498.963	1,72	21,27
Total		25.292.070	29.018.789	100,00	14,73
Fonte: SIAFI – MG					
Notas: 1) AV – Análise Vertical;					
2) AH – Análise Horizontal (2006/2005)					

¹³- Outras Despesas Correntes: São aquelas que concentram todo o gasto operacional do Estado excetuando a folha de pagamento. (SCCG)

1.3.2 – Despesas Correntes

São despesas de natureza operacional, realizadas pela Administração Pública para a manutenção e funcionamento dos serviços prestados.

1.3.2.1 – Pessoal e Encargos

Analisando a tabela nº. 18, observa-se que a despesa de Pessoal e Encargos Sociais foi o grupo mais expressivo, pelas próprias características de prestação de serviço da Administração Pública. Tal despesa sofreu um acréscimo de 12,74% em relação a 2005, com registro mais significativo nas entidades Secretaria de Estado da Educação, Fundo Financeiro de Previdência, Polícia Militar, Tribunal de Justiça, nos elementos de despesa inerentes a vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e militar, aposentadorias e reformas.

À luz da Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se despesa de pessoal as despesas realizadas com os ativos, inativos e pensionistas, para composição do limite com gastos com pessoal, de forma que contemple toda a Administração Estadual, incluindo as empresas estatais dependentes. O limite não poderá exceder o máximo de 60% da Receita Corrente Líquida ¹⁴.

14 - Receita Corrente Líquida – RCL: representa o total da receita corrente arrecadada num período de doze meses, deduzindo-se (no caso do Estado) as parcelas que por imposição constitucional são transferidas aos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema previdenciário, as receitas provenientes de compensações financeiras entre regimes previdenciários, como também as duplicidades (inciso IV do art. 2º da LRF e art. 4º da Resolução nº. 43/01 do Senado)

Nesse sentido o Estado de Minas Gerais, no exercício de 2006, atingiu percentual de 53,71% da despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida, contra 52,24% em 2005, respeitando assim, a referida Lei.

Apesar da despesa no grupo pessoal e encargos ter sido elevada em 12,18%, se comparado os exercícios de 2005 e 2006, o crescimento de 2,81% no índice evidenciado na tabela nº. 19 foi decorrente da boa performance do crescimento da receita do Estado, conforme já relatado em capítulo anterior.

Tabela nº. 19

Comparativo da Despesa Realizada por Grupo

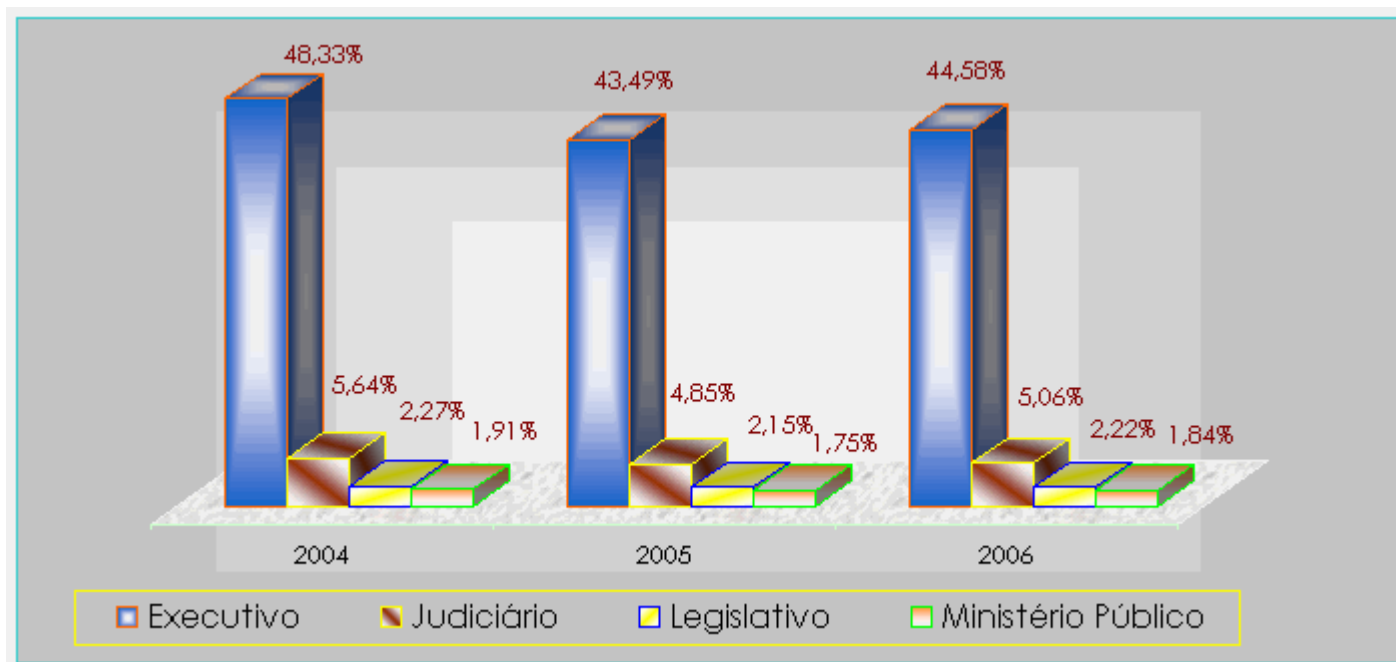
Estado de Minas Gerais – 2005/2006

			R\$ milhares
Despesa com Pessoal	2005	2006	AH (1)
Despesa Bruta com Pessoal	12.370.560	13.877.249	12,18
Pessoal Ativo	7.404.016	8.182.423	10,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.744.880	5.390.109	13,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Art. 18, § 1º da LRF) (II)	221.664	304.718	37,47
(-) Despesas Não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)	2.156.726	2.154.395	(0,11)
Repasses Previdenciários	-	137.184	-
Despesa Líquida	10.213.834	11.860.038	16,12
Receita Corrente Líquida	19.550.334	22.083.399	12,96
% do Total da Despesa Líquida de Pessoal sobre a RCL	52,24	53,71	2,81
Fonte: SIAFI – MG			
Nota: 1) AH – Análise Horizontal (2006/2005)			

No gráfico nº. 11 evidencia-se a trajetória da despesa com pessoal do Estado de Minas Gerais, por poder e o Ministério Público a partir do exercício de 2004.

Gráfico nº. 11

Estado de Minas Gerais – 2004 a 2006



R\$ milhares

Fonte: SIAFI – MG

1.3.2.2 – Juros e Encargos da Dívida

Este grupo evidencia as despesas destinadas ao pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito, interna e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária. Em 2006 tal despesa representou 6,6% da despesa total apresentou crescimento nominal em torno de 17% se comparadas ao exercício de 2005, sendo seu valor total de R\$ 2,0 bilhões realizado pela Secretaria de Estado de Fazenda - Encargos Gerais do Estado, nos elementos de despesa, juros sobre a dívida (interna e externa) por contrato e outros encargos sobre a dívida (interna e externa).

1.3.2.3 – Outras Despesas Correntes

As despesas relacionadas neste grupo representaram 35,83% da despesa total em 2006, destinadas ao custeio da Administração Pública, tais como: aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições e subvenções, transferência tributária aos municípios, auxílio alimentação e transporte, dentre outras.

Os elementos mais expressivos neste grupo foram:

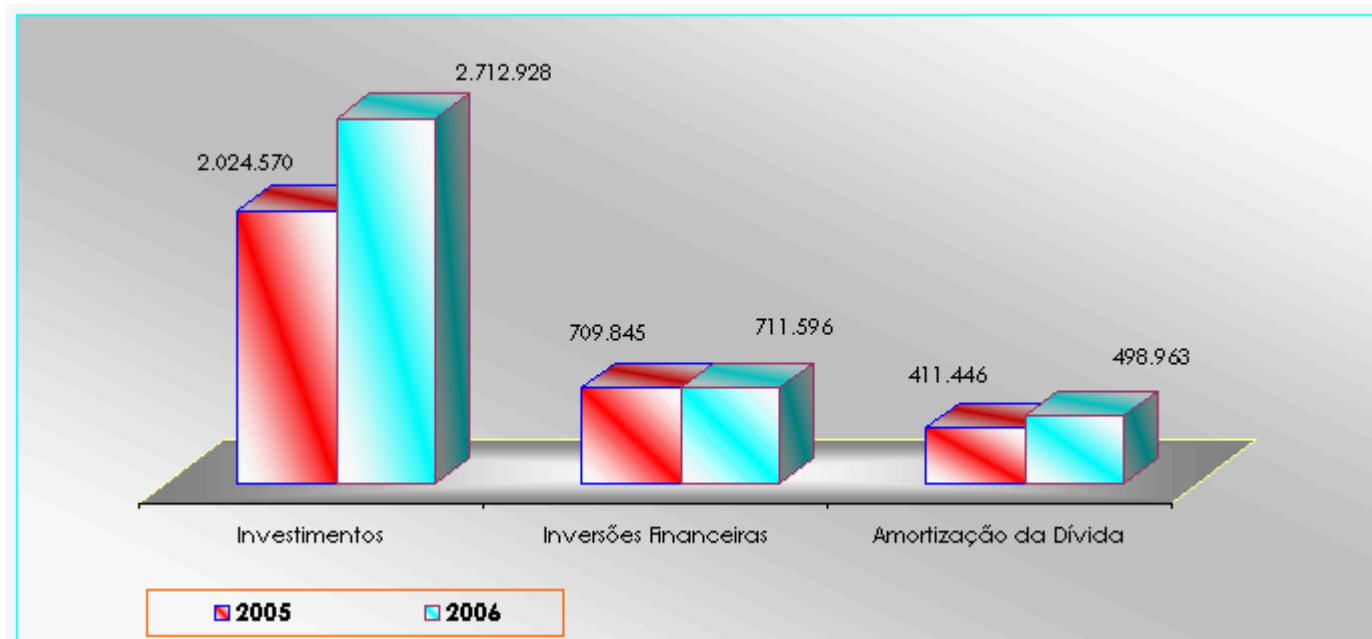
- 81 – "Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas", no valor de R\$5,1 bilhões, executado em sua totalidade pela Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Gerais do Estado;
- 39 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", com 17,37% do grupo, destacando-se os itens em Serviços de Saúde com R\$ 711,1 milhões, Serviços Técnicos Especializados com R\$ 234,8 milhões e tarifa de Energia, Esgoto e Telefonia com R\$ 176,1 milhões;
- 03 – "Pensões", R\$ 979,2 milhões;
- 30 – "Material de Consumo", representando 5,86% do total do grupo, distribuído entre vários itens, tais como: Material Médico e Hospitalar e Medicamentos no valor total de R\$264,7 milhões; Produtos Alimentícios com R\$ 68,0 milhões e Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores no valor de R\$ 56,8 milhões.

1.3.3. – Despesas de Capital

Constitui despesas com objetivo de adquirir bens novos ou usados de capital, através dos investimentos, constituindo tais gastos uma despesa efetiva, ou seja, que não provoca diminuição no patrimônio, tendo em vista que da aplicação de tais despesas resultarão aumento do ativo ou diminuição do passivo (através da amortização de dívida a longo prazo). As despesas desse grupo se dividem em investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida pública, a seguir analisado.

Gráfico nº. 12

Comparativo das Despesas de Capital



R\$ milhares

Fonte: SIAFI – MG

1.3.3.1 – Investimentos

Representando 9,35% da despesa total, os investimentos em 2006 encontram-se distribuídos nos seguintes elementos:

- elemento 51 – "Obras e Instalações", no valor R\$ 1,6 bilhão , nos itens de despesa relacionados a execução de obras e instalações não patrimonializáveis no valor de R\$ 907,2 milhões executados em grande maioria pelo DER bem como despesas decorrentes de execução de obras e instalações patrimonializáveis no valor de R\$ 456,0 mil, executadas na sua grande parte pela SETOP;
- elemento 42 – "Auxílios com despesas" no valor de R\$ 616,4 milhões;
- elemento 52 – "Equipamentos e Material Permanente" no montante de R\$ 455,1 milhões, distribuídos nos itens de despesa 17 – Veículos com R\$ 198,1 milhões precipuamente nas áreas de Segurança Pública e Educação e no item 07 – Equipamentos de Informática com R\$ 75,2 milhões principalmente nas áreas de Administração Geral Segurança Pública e Saúde e finalmente o item 16 – Tratores Máquinas e Equipamentos com despesa na ordem de R\$ 64,0 milhões executadas em sua maioria pelo FUNDOMAQ.

1.3.3.2 – Inversões Financeiras

Neste subgrupo encontra gastos típicos tais como: "aquisição de imóveis", "aquisição de bens para revenda" "aquisição de títulos representativos de capital de empresas ou entidades de qualquer espécie já constituídas", "concessão de empréstimos" e outras. Na execução da despesa em 2006, que resultou o montante de R\$ 711,6 milhões, grande parte destinou a concessão de empréstimos no montante de R\$ 612,1 milhões, sendo os mais representativos com a cifra de R\$ 280,0 milhões pelo Fundo de Incentivo a Industrialização; R\$ 139,8 milhões pelo Fundo Fomento e Desenvolvimento Sócio Econômico do Estado de Minas Gerais; R\$ 97,7 milhões pelo Fundo Estadual de Habitação e R\$ 61,9 milhões pelo Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas.

1.3.3.3 – Amortização da Dívida Pública

Finalmente, observa-se o grupo 6 – Amortização da Dívida, despesas destinadas ao pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. Em 2006 tal despesa teve um acréscimo de 21,27% se comparado ao exercício anterior. Tal despesa na ordem de R\$ 499,0 milhões, tendo sua execução efetuada integralmente pelo Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Gerais do Estado.

2.2 – Balanço Financeiro

O balanço financeiro está previsto no artigo 103 da Lei 4.320/64, que assim dispõe: "O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária".

Objetivando simplificar, o conceito anterior poder ser assim traduzido:

Saldo financeiro do exercício anterior;

(+) Entradas (orçamentárias e extra-orçamentárias);

(-) Saídas (Orçamentárias e extra-orçamentárias);

= Saldo financeiro para o exercício seguinte.

Sinteticamente, pode-se assim apresentar o Balanço Financeiro do Estado de Minas Gerais no exercício de 2006:

Tabela nº. 21

Síntese do Balanço Financeiro (1)

Estado de Minas Gerais – 2006

						R\$ milhares
Receita			Despesa			
Título	Parcial	Total	Título	Parcial	Total	
Saldo do Exercício Anterior		3.046.397				
Entradas		77.500.620	Saídas		77.454.849	
Receita Orçamentária	29.041.082		Despesa Orçamentária	28.821.820		
Extra-Orçamentária	48.431.231		Extra-Orçamentária	48.487.247		
Contas de Gestão Financeira Anual	17.796		Contas de Gestão Financeira Anual	145.782		
Valores Pendentes a Curto Prazo	10.510					
			Saldo para o Exercício Seguinte		3.092.168	
Total		80.547.017	Total		80.547.017	
Fonte: SIAFI – MG						
Nota: 1 – Não contempla as Empresas Estatais Dependentes						

Segundo J.Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis em "A Lei nº. 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal", 31ª edição, IBAM 2002/2003, pág. 214, afirma que: "O Balanço Financeiro é a demonstração de tesouraria e bancos – enfim, do movimento financeiro, não se compreendendo nestes as despesas empenhadas não processadas, as quais podem ser transferidas para o exercício seguinte no subagrupamento de contas de Compensação Ativas e Passivas.

O sistema tem a vantagem de fazer com que no Balanço Financeiro apareçam as operações de caráter financeiro que alteraram o fluxo de caixa no período para o qual se elabora a demonstração.

É necessário que se esclareça que os Restos a Pagar Processados são demonstrados na Receita Extra-Orçamentária, não porque tenham gerado receita, mas apenas porque os empenhos que os compreendem estão incluídos na Despesa Orçamentária – Processada que é demonstrada na coluna apropriada. A outra razão, que é prospectiva, é para termos conhecimento de que esse valor vai transitar pelo fluxo de caixa no período seguinte produzindo-lhe alterações."

No caso de Minas Gerais, os valores demonstrados são consolidados e abrange a Administração Direta, a Indireta e os Fundos, que possuem a contabilidade respaldada na Lei 4.320/64, não fazendo parte, entretanto, as Empresas Estatais Dependentes: Empresa de Assistência Técnica e

A composição do balanço financeiro consolidado do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2006, é a seguinte:

Tabela nº. 22

Demonstrativo do Balanço Financeiro (1)

Estado de Minas Gerais – 2006

				R\$ milhares			
Receita				Despesa			
Título	Parcial	Parcial	Total	Título	Parcial	Parcial	Total
Receita Orçamentária			29.041.082	Despesa Orçamentária			28.821.820
Receitas Correntes		30.165.660		Administração	1.385.317		
Receitas Tributárias	19.944.316			Agricultura	87.201		
Receitas de Contribuições	2.314.488			Assistência Social	69.780		
Receita Patrimonial	1.113.661			Ciência e Tecnologia	176.467		
Receita Agropecuária	220			Comércio e Serviços	105.083		
Receita Industrial	81.782			Comunicações	4.712		
Receita de Serviço	335.950			Cultura	61.940		
Transf. Correntes	5.610.999			Desporto e Lazer	37.975		
Outras Receitas Correntes	764.245			Direitos da Cidadania	7.759		
Receitas de Capital		1.077.301		Educação	3.625.266		
Operações de Crédito	252.968			Encargos Especiais	7.773.783		
Alienação Bens	36.826			Energia	5.115		
Amortização de Emprést./Financ.	332.844			Essencial a Justiça	695.026		
Transferência de Capital	344.485			Gestão Ambiental	189.257		
Outras Receitas de Capital	110.178			Habituação	103.743		

Deduções das Rctas Correntes		(2.201.879)		Indústria	538.127		
Deduções do FUNDEF	(2.201.879)			Judiciária	1.751.703		
				Legislativa	717.861		
Extra-Orçamentária			48.431.231	Organização Agrária	5.243		
Depósitos		6.758.427		Previd. Social	3.692.010		
Consig./Ret/Descontos em Pgtos	3.265.239			Relações Exteriores	26.199		
Depósitos de Diversas Origens	3.493.187			Saneamento	1.252		
Obrigações em Circulação		41.672.805		Saúde	2.449.742		
Obrigações Liquid. a Pagar	30.352.899			Segurança Pública	3.911.128		
							\continua
\continuação da tabela nº 22							
Credores – Entid./Agentes	5.795			Trabalho	17.534		
Restos a Pagar	808.350			Transporte	1.257.563		
Serviço da Dívida a Pagar	217.013			Urbanismo	125.033		
Unid. Tesouraria – Rec. Contas Arrecadoras	4.910.025			Extra-Orçamentária			48.487.247
Transf. Financ. a Compensar Conta Arrec. Unid. Tesouraria	378.940			Créditos em Circulação		30.942	
(R) Recursos de Contas Arrec. Centralizados na Conta Única	4.999.784			Investimentos dos RPPS		126.876	
				Depósitos		6.768.035	
Vrs. Pendentes Curto Prazo			10.510	Consig./Ret./Descontos Pgtos	3.334.985		
				Depósitos de Diversas Origens	3.433.050		

Contas Gestão Financ. Anual			17.796	Obrigações em Circulação		41.561.394	
Operações intra Governamentais		17.749		Obrigações Liquid. a Pagar	30.061.296		
Ajuste Ativo Disponível		47		Credores – Entid. e Agentes	6.020		
				Restos a Pagar	1.205.329		
Saldo Exercício Anterior			3.046.397	Unidade Tes. Rec. Contas Arrecadoras	5.061.291		
Disponível		3.046.397		Transf. Financ. a Compensar/ Cta Arrec. Unid. Tes.	378.940		
Caixa	22			(R) Rec. Contas Arrec. Centraliz. Na Conta Única	4.848.518		
Recursos da Conta Única	583.674						
Recursos Diret. Arrecadados	2.327.246			Contas Gestão Financeira Anual			145.782
Recursos/Transf. Vinculadas	895.250			Interferências Passivas		145.782	
Rec. Convênios	141.827						
Rec. Operações Crédito	2.775			Saldo P/Exerc. Seguinte			3.092.168
Rec.Contas Arrec. Bancária	299			Disponível		3.092.168	
Rec. Contas Arrec. Escritural	1.448			Caixa	38		
(R) Rec. Contas Arrecadoras	(906.144)			Recursos da Conta Única	2.366.536		
				Recursos Diret. Arrecadados	568.848		
				Recursos/Transf. Vinculadas	601.246		
				Recursos de Convênios	237.030		
				Recursos de Oper. de Crédito	310		

				Rec. Contas Arrec. Bancária	188		
				Rec. Contas Arrec. Escritural	72.850		
				(R) Rec. Contas Arrecadoras	(754.877)		
Total			80.547.017	Total			80.547.017
Fonte: SIAFI - MG							
Nota: 1) Não contempla as Empresas Estatais Dependentes							

Na tabela nº. 21, apresenta-se a Despesa Orçamentária no valor de R\$ 28,8 bilhões e a Receita Orçamentária de R\$ 29,0 bilhões, divergentes, portanto, da apresentada no capítulo destinado ao Balanço Orçamentário, à página nº. 35, quando são incluídas as receitas e despesas das Empresas Estatais Dependentes.

Conforme já mencionado, o Balanço Financeiro evidencia a receita/despesa orçamentária e extra-orçamentária cujos ingressos ou dispêndios ocorreram no exercício financeiro. Dentre essa movimentação destacam-se os Restos a Pagar Processados que são tratados como Obrigações Liquidadas a Pagar e os Restos a Pagar Não Processados como simplesmente Restos a Pagar quando são demonstrados para que se possa ter uma compensação pelo fato da despesa orçamentária ser considerada pelo valor empenhado e ou liquidado e não pelo valor realmente pago, ou seja, com recursos que saíram do cofre público.

3.2 – Balanço Patrimonial

De acordo com o artigo 105 da Lei Federal nº. 4.320/64 o Balanço Patrimonial demonstrará "o Ativo Financeiro, o Ativo Permanente, o Passivo Financeiro, o Passivo Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação".

Tabela nº. 23

Demonstrativo da Síntese do Balanço Patrimonial

Estado de Minas Gerais – 2006

				R\$ milhares	
Ativo	2006	AV (1)	Passivo	2006	AV (1)
Ativo Circulante	4.215.973	6,07	Passivo Circulante	6.004.267	8,65
Ativo Realizável a Longo Prazo	26.636.288	38,36	Passivo Exigível a Longo Prazo	46.010.916	66,27
Ativo Permanente	6.365.173	9,17	Créditos Financeiros a Liberar	-	-
Soma do Ativo Real	37.217.434	53,60	Soma do Passivo Real	52.015.183	74,91
-	-	-	Passivo a Descoberto	(14.797.748)	(21,31)
Ativo Compensado	32.216.752	46,40	Passivo Compensado	32.216.752	46,40
Total	69.434.187	100,00	Total	69.434.187	100,00

Fonte: SIAFI – MG					
Nota: 1) AV – Análise Vertical.					

O Estado de Minas Gerais apurou, no Balanço Patrimonial Consolidado Fiscal do exercício financeiro de 2006, um Passivo Real a Descoberto da ordem de R\$ 14,8 bilhões, representando 21,31% do Ativo Total. Consta-se que o Estado vem melhorando seus resultados, pois, em 2005 seu saldo era de R\$ 17,4 bilhões.

Conforme evidenciado na tabela nº. 23, verifica-se maior relevância no grupo a Longo Prazo, cujo ativo representa 38,36% e o exigível 66,27% do Ativo Total. Tal representatividade será abordada quando da análise de tais grupos de contas.

Na consolidação do Balanço Patrimonial utilizou-se técnica própria de consolidação das contas patrimoniais, eliminando das demonstrações financeiras as transações realizadas entre Unidades Orçamentárias do próprio Estado, obtendo-se, assim, apenas valores apurados em função de operações efetuadas com terceiros. Partindo desta premissa, apresenta-se a seguir o demonstrativo das compensações financeiras, através do qual foi possível eliminação de tais duplicidades, visto que o objetivo básico é apresentar a posição financeira e os resultados de operações diversas do Estado.

Tabela nº. 24

Demonstrativo das Compensações Financeiras

Estado de Minas Gerais – 2006

		R\$ milhares
Código	Descrição	2006
131.00.00.00.00	Créditos Financeiros a Receber – Operações Intragovernamentais	4.773.896.876,90
231.00.00.00.00	Créditos Financeiros a Liberar – Operações Intragovernamentais	4.773.896.876,90
112.01.07.00.00	Contribuições e Outros Créditos a Receber	889.119,93
212.02.02.00.00	Obrigações Passivas Assumidas Pelo Estado	889.119,93
112.02.02.00.00	Rede Bancária – Pendências de Arrecadação	779.786,69
211.02.04.05.00	Receitas a Restituir	779.786,69
122.01.01.00.00	Dívida Ativa Principal	449.401.410,24
122.01.02.00.00	Dívida Ativa Multas e Encargos	200.844.561,57
222.99.01.00.00	Renegociações de Obrigações Previdenciárias	650.245.971,81
Fonte: SIAFI – MG		

4.1 – Introdução

Entende-se por Gestão Fiscal o resultado das ações planejadas e transparentes, com o objetivo de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Passados sete anos da entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, introduzindo controles para os atos e fatos que afetam o patrimônio governamental, a Administração Pública absorveu e utiliza atualmente mecanismos efetivos relativos ao controle, a transparência das ações públicas e a responsabilização dos agentes públicos.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por força no disposto nos artigos 52 e 53 da Lei nº 101/00, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, através de Portarias específicas instituiu a publicação periódica dos demonstrativos integrantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO²³ e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF²⁴, atribuindo ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo da União e aos órgãos equivalentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, competência para elaboração e divulgação periódicas dos relatórios anteriormente mencionados.

Cumprindo determinação contida na Portaria da STN, no Estado de Minas Gerais, é da Secretaria de Estado de Fazenda através da Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG/STE/SEF a responsabilidade técnica da elaboração e divulgação dos Demonstrativos integrantes da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, mediante publicação no "Diário Oficial" do Estado e disponibilização de forma integral dos mesmos no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda através do endereço eletrônico. http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral

23 - RREO – Portaria STN/MF/Nº. 587 de 29 de agosto de 2005, que aprovou a 5ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

24 - RGF – Portaria STN/MF/Nº. 586 de 29 de agosto de 2005, que aprovou a 5ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais e do Relatório de Gestão Fiscal.

5 – Notas Explicativas

1 – Demonstrações Contábeis e Regime Contábil

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, critérios e disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atendendo ainda à Lei nº. 15.970, de 13.01.06 – Lei Orçamentária Anual, tendo sido adotado o regime contábil de caixa para reconhecimento e apropriação da Receita e o de competência para as Despesas, em conformidade com o artigo 35, da Lei Federal nº. 4.320/64.

2 – Incorporação de dados dos Órgãos e Entidades do Poder Legislativo e Empresas Estatais Dependentes

Os dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades Assembléia Legislativa de Minas Gerais – ALEMG, Instituto de Previdência do Legislativo – IPLEMG, Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa – FUNDHAB, bem como a execução orçamentária das Empresas Estatais Dependentes (EMATER, EPAMIG e Rádio Inconfidência) foram incorporados ao SIAFI – MG através da rotina de Dados Consolidados.

3 – Dívida Ativa – Curto Prazo

Em conformidade com as exigências contidas na Portaria nº. 564, de 27/10/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 1ª Edição do Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, foram inseridas no Plano de Contas do Estado de Minas Gerais, no subgrupo do Realizável de Curto Prazo, as contas contábeis 1.1.2.01.03.01.00 – Dívida Ativa – Principal e 1.1.2.01.03.02.00 – Dívida Ativa – Multas e Encargos, com o objetivo de registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, cuja expectativa de recebimento é até o encerramento do exercício financeiro seguinte. Deve-se ressaltar que em observância aos dispositivos legais pertinentes, os créditos classificáveis em Dívida Ativa devem, inicialmente, ser registrados no Ativo de Longo Prazo, considerado a incerteza intrínseca de sua condição.

O valor contabilizado nas contas contábeis anteriormente citadas teve como parâmetro o montante da receita de dívida ativa prevista no Orçamento de 2006 (Lei Estadual nº. 15.970, de 13.01.06), utilizando-se o critério de rateio de 40% para a Dívida Ativa – Principal e de 60% para Multas e Encargos.

4 – Bens Móveis e Imóveis

Os valores registrados nas contas de Bens Móveis e Imóveis, na sua maioria, correspondem aos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições conforme o disposto no artigo 106, da Lei Federal 4320/64.

5 – Das Responsabilidades Técnicas

Relativamente a alguns dados específicos contidos no presente relatório, são de responsabilidade institucional:

- Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária – SCCPPO/SEPLAG: metodologia de base de cálculo das receitas orçamentárias para fins de apuração dos limites constitucionais relativos à Educação, Saúde e FAPEMIG, além dos critérios referentes ao Orçamento fiscal e sua execução.
- Superintendência Central de Operações Oficiais de Créditos da Secretaria de Estado de Fazenda – SCOC/SEF: quanto às informações contidas no Escalonamento dos Desembolsos do Serviço da Dívida Pública, bem como do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, e dados relativos à participação societária, constantes do Demonstrativo de Participação Societária, do Balanço Geral da Administração Direta.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2007

APRECIÇÃO DO PROCESSO EM PAUTA

RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

REVISOR : Conselheiro Substituto Gilberto Diniz

AUDITOR : Edson Antônio Arger

PROCESSO Nº 726996 - Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, exercício de 2006.

O Tribunal emitiu parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2006, com as recomendações constantes dos votos dos Exmos. Srs. Conselheiros.

Registre-se que as notas taquigráficas serão publicadas na íntegra posteriormente.

Plenário Governador Milton Campos, 15 de junho de 2007

Elmo Braz

Conselheiro-Presidente

(*) extraídas do Relatório Contábil, peça integrante do Balanço Geral do Estado exercício 2006.

(**) extraído do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

ATAS

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/7/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana, Dalmo Ribeiro Silva e Gilberto Abramo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 66/2007 (encaminha o Projeto de Lei nº 1.345/2007), do Governador do Estado - Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 25/2007 - Projetos de Lei nºs 1.346 a 1.359/2007 - Requerimentos nºs 825 a 828/2007 - Requerimento da Deputada Ana Maria Resende e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, do Trabalho e de Assuntos Municipais - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Pimenta, Paulo Guedes, Weliton Prado e Vanderlei Miranda - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - 2ª Fase: Questão de ordem - Palavras do Sr. Presidente - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/2007; discursos dos Deputados Lafayette de Andrada, Getúlio Neiva e Antônio Júlio; apresentação das Emendas nºs 1 a 70; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 72/2007; requerimento do Deputado Carlin Moura; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 133/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 426/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 458/2007; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Requerimento do Deputado Ademir Lucas; deferimento; discurso do Deputado Rêmoló Aloise - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Vanderlei Miranda, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Carlin Moura, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 66/2007*

Belo Horizonte, 4 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a permutar com o América Futebol Clube o imóvel que especifica.

A transação prevista no projeto tem a justificá-la a exposição que me foi encaminhada pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, que a esta faço juntar.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, 27 de junho de 2007.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 43.512, de 11/8/2003, encaminho a V. Exa., para análise e posterior envio à Advocacia-Geral do Estado, a minuta de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o América Futebol Clube.

O imóvel de propriedade estadual é constituído por parte dos lotes 9, 10, 11 e 12 do quarteirão 52-B, com área de 462,43m², situado na Rua Pacífico Mascarenhas, nesta Capital, registrado sob o nº 5.498, Livro nº 3-G, fls. 57, do Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e o imóvel pertencente ao América é constituído pela área de 561,30m² e respectiva edificação com 185,57m², situado na Rua Capitão Sancho, nº 521, no Município de João Pinheiro, devidamente registrado sob a Matrícula 4.715, R. nº 6, Livro 2-R, fls. 015, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro.

Ressaltamos que a transação se dará sem torna para as partes, sendo que o imóvel de propriedade estadual não tem, atualmente, nenhuma destinação pública e nem projetos para futura utilização e o imóvel de propriedade do América é locado pelo Estado de Minas Gerais para funcionamento da Promotoria de Justiça daquela Comarca, cujo representante manifestou interesse em permanecer no local.

Atenciosamente,

Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

Projeto de Lei nº 1.345 /2007

Autoriza o Poder Executivo a permutar com o América Futebol Clube o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Estado, constituído por parte dos lotes 9, 10, 11 e 12 do quarteirão 52-B, com área de 462,43m², situado na Rua Pacífico Mascarenhas, nesta Capital, registrado sob o nº 5.498, Livro nº 3-G, fls. 57, do Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, por imóvel constituído pela área de 561,30m² e respectiva edificação com 185,57m², situada na Rua Capitão Sancho, nº 521, no Município de João Pinheiro, de propriedade do América Futebol Clube, registrado sob a Matrícula 4.715, R. nº 6, Livro 2-R, fls. 015, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro.

Art. 2º - A permuta só será efetivada se o imóvel a ser recebido pelo Estado encontrar-se desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.

Art. 3º - A presente permuta será realizada sem torna para as partes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Governador do Estado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 41/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Dos Srs. Alexandre Silveira e Miguel Corrêa Jr., Deputado Federais (2), prestando informações sobre o Requerimento nº 674/2007, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Luiz Roberto de Souza, Prefeito Municipal de Heliódora, prestando informações em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça, relativo ao Projeto de Lei nº 1.082/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.082/2007.)

Do Sr. Ronaldo Márcio Gonçalves, Prefeito Municipal de Pains, prestando informações em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça, relativo ao Projeto de Lei nº 1.141/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.141/2007.)

Do Cel. PM Cezar Romero Machado Santos, Corregedor da PMMG, prestando informações sobre o Requerimento nº 194/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça, relativo ao Projeto de Lei nº 1.125/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.125/2007.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça, relativos aos Projetos de Lei nºs 1.084 e 1.125/2007. (- Anexe-se aos Projetos de Lei nºs 1.084 e 1.125/2007.)

Do Sr. Otávio Elísio Alves de Brito, Subsecretário de Ensino Superior, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 95/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 95/2007.)

Do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete do Secretário de Educação, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 827/2007, da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 827/2007.)

Da Sra. Ana Lúcia Cláudio Cavalcanti de Lyra, Procuradora-Geral substituta, informando a impossibilidade de seu comparecimento a reunião da Comissão de Direitos Humanos e solicitando sejam encaminhadas cópias dos documentos relativos à denúncia de possível tentativa de homicídio ocorrida na comunidade de Brejo dos Crioulos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Luciano Rocha Faria, Secretário Parlamentar do Deputado Federal Luiz Fernando Faria, prestando informações relativas ao Requerimento nº 674/2007, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. José Nicola Jannuzzi agradecendo manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Rafael Jannuzzi, formulada por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

TELEGRAMA

Da Sra. Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 502/2007, do Deputado Doutor Rinaldo.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Complementar Nº 25/2007

Regulamenta os gastos com a saúde no Estado e nos Municípios de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado e os Municípios de Minas Gerais, bem como seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, somente poderão realizar e computar gastos com a saúde, para todos os fins de direito, conforme o disposto nesta lei, enquanto inexistir regulamentação por lei complementar federal, de que trata o § 3º, art. 198, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Consideram-se despesas com ações, promoções, proteção, prevenção e recuperação da saúde, para efeito da aplicação dos recursos de que trata esta lei, aquelas com pessoal e outras de custeio e de capital, financiados pelo Estado e pelos Municípios, conforme o disposto nos arts. 196, 198, § 2º, e 200, da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90, referentes a:

I - atenção integral à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e atendimento de deficiências físicas, mentais e nutricionais;

II - controle e fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

III - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

IV - ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

V - capacitação do pessoal na área de saúde;

VI - formulação da política e execução das ações de saneamento básico, delas excluídas as de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

VII - desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde;

VIII - fiscalização e inspeção de alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como de bebidas e águas para consumo humano;

IX - controle e fiscalização da produção, guarda, transporte e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X - saúde do trabalhador;

XI - serviços de saúde penitenciários;

XII - campanhas educativas visando à orientação e à conscientização da população sobre matéria relativa à saúde.

Art. 3º - Os recursos previstos para aplicação em gastos com ações e serviços de saúde, relativos a promoções, prevenção, proteção e recuperação deverão ser aplicados, integralmente, no exercício financeiro correspondente, sendo apurados pela soma das despesas que forem devidamente empenhadas e liquidadas nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demonstrados conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Fica o Estado de Minas Gerais obrigado a aplicar nas ações destinadas à saúde, nos termos desta lei, o mínimo de recursos equivalentes a 12% (doze por cento) do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155, acrescidos dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, incisos I, "a", e II da Constituição Federal e deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

§ 2º - Ficam os Municípios obrigados a aplicar nas ações destinadas à saúde, nos termos desta lei, o mínimo de recursos equivalentes a 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156, acrescidos dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, "b", § 3º, da Constituição Federal.

§ 3º - Excetuam-se do "caput" deste artigo os gastos em ações, promoções, proteção, recuperação e serviços de saúde financiados pelo Estado e pelos Municípios e realizados por entidades não integrantes do orçamento fiscal.

§ 4º - Poderão ser computados como gastos em ações, promoções, proteção, recuperação e serviços de saúde aqueles destinados ao custeio de hospitais filantrópicos ou hospitais escola, sem fins lucrativos, desde que precedidos de autorização orçamentária, plano de trabalho, instrumento de convênio e observadas as disposições legais que disciplinam as transferências voluntárias de recursos orçamentários.

§ 5º - Tais gastos estarão sujeitos a prestação de contas a ser realizada junto ao órgão de controle interno da unidade orçamentária signatária do respectivo convênio e responsável pela transferência do recurso, devendo ser autuados de forma autônoma os procedimentos de prestação de contas, de modo que cada procedimento corresponda a apenas um convênio, sendo que a entidade beneficiada deverá protocolizar sua prestação de contas no prazo de até trinta dias após a data de validade do convênio.

§ 6º - Os procedimentos de prestação de contas desses convênios deverão ser analisados no prazo máximo de noventa dias, ficando a entidade beneficiada impedida de firmar novo convênio se houver alguma prestação de contas pendente de apresentação ou que tenha apresentado alguma irregularidade.

§ 7º - Os órgãos de fiscalização e controle externos da administração pública poderão ter vista nos autos de prestação de contas, na medida de sua competência legal, após decorrido o prazo de análise conferido ao órgão de controle interno.

Art. 4º - Os recursos do orçamento fiscal do Estado e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde, e os transferidos pela União para a mesma finalidade, serão aplicados e contabilizados por meio de fundo de saúde, que será contemplado na Lei Orçamentária anual com programas exclusivamente a ele vinculados, observando-se o estabelecido nos planos estadual e municipais de saúde.

§ 1º - Os recursos geridos pelos fundos de saúde deverão ser identificados mediante contas bancárias específicas, sendo que:

I - os oriundos de recursos próprios receberão a denominação de "Fundo de Saúde - Recursos Próprios";

II - os oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS - ou de quaisquer outros recursos receberão a denominação de "Recursos Vinculados à Saúde".

§ 2º - A transferência dos recursos mencionados neste artigo se dará exclusivamente por meio do sistema contábil - financeiro.

§ 3º - As demonstrações contábeis dos fundos de saúde deverão ser escrituradas com clareza, de modo a evidenciar os valores das disponibilidades financeiras, os restos ou obrigações a pagar e todas as demais contas do ativo e do passivo financeiros.

Art. 5º - O Poder Executivo estadual encaminhará ao Tribunal de Contas, até o encerramento do mês subsequente, os demonstrativos contábeis relacionados com as aplicações de recursos em ações e serviços públicos de saúde, para acompanhamento e apuração, levando-se em conta eventuais instruções normativas daquele Tribunal, destinadas à contabilização dos gastos aqui regulamentados.

Art. 6º - Para fins de fiscalização, seja da Câmara de Vereadores, do Ministério Público, do Conselho de Saúde ou do Tribunal de Contas, os Municípios deverão proceder ao agrupamento em separado, mês a mês, das notas de empenho referente às despesas com ações e serviços de saúde, extraindo-se os respectivos somatórios devidamente rubricados e datados, que ficarão anexados aos seguintes documentos:

I - notas de empenho e respectivos comprovantes das despesas relativas às ações e serviços de saúde, que comporão o percentual mínimo exigido constitucionalmente; e

II - notas de empenho e respectivos comprovantes das demais despesas com saúde.

Parágrafo único - Nas notas de empenho e controle da execução orçamentária e financeira, a despesa deverá ser identificada por fonte de aplicação, com evidência da conta bancária utilizada para o seu pagamento.

Art. 7º - O Poder Executivo municipal encaminhará ao Tribunal de Contas, juntamente com a prestação de contas anual, os demonstrativos de gastos com a saúde, nos termos das instruções normativas desse Tribunal, devendo do mesmo modo disponibilizá-los para a Câmara de Vereadores, mediante simples requerimento firmado pelo seu Presidente ou por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo de no máximo vinte dias para sua apresentação.

Art. 8º - Os recursos do orçamento fiscal do Estado e dos Municípios, destinados às ações e aos serviços públicos de saúde, aplicados por meio do fundo de saúde, serão acompanhados e fiscalizados pelo Conselho de Saúde, sem prejuízo dos controles internos e do externo, este exercido pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º - Fica expressamente vedado computar como gastos com saúde aqueles não previstos nesta lei.

Parágrafo único - O gestor público que não observar esta lei fica sujeito à pena de ressarcimento das despesas irregularmente aplicadas, bem como à rejeição de suas contas, sem prejuízo de outras cominações legais, especialmente aquelas concernentes à improbidade administrativa.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Carlos Mosconi

Justificação: Desde a constituinte se discutem seriamente os mecanismos de financiamento da Saúde Pública no Brasil. Naquela época, estabeleceu-se um patamar orçamentário mínimo para o financiamento da Educação, enquanto nada do mesmo nível foi determinado em relação à Saúde. Ainda assim, foi criado o Sistema Único de Saúde - SUS -, procurando-se universalizar e descentralizar o atendimento médico à população, em todo o Brasil. Entretanto, na ausência de mecanismos perenes para seu financiamento, o SUS permaneceu em dificuldades estruturais por anos a fio. O Ministério da Saúde editou as Normas Operacionais Básicas - NOB's nos anos de 1991, 1992, 1993 e 1996, em busca da necessária disciplina para fazer funcionar o setor. Buscando dotar a descentralização de um mecanismo efetivo de financiamento, em 1993 as Autorizações de Internação Hospitalar - AIH -, herança do extinto Inamps, passaram a ser utilizadas no âmbito do Sistema. Mais tarde, foram duramente criticadas pelas distorções e pela corrupção a que deram margem, até que medidas administrativas corajosas fossem tomadas durante o governo de Itamar Franco, na Presidência da República. Foi extinto o Inamps, liberando-se recursos então presos a uma burocracia monstruosa e ineficiente. O Fundo Nacional de Saúde passou a transferir seus recursos diretamente para os fundos estaduais e municipais de saúde, fazendo com que o modelo estabelecido na Constituição começasse a funcionar de forma efetiva. Mas as demandas estavam sempre à frente de qualquer medida tomada. Houve, no mesmo período, a criação do assim chamado "imposto sobre o cheque", primeiramente chamado de Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira - IPMF, mais tarde transformado em Contribuição Provisória, de modo que toda sua arrecadação permanecesse no âmbito do Tesouro Federal. Com a edição da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF - teríamos, então, uma política tributária nova, cujo produto de sua arrecadação estaria vinculado aos gastos com a saúde, resolvendo definitivamente o problema. Naquele episódio, sob as lágrimas do então Ministro Adib Jatene, as chagas do sistema de saúde no Brasil foram expostas em cadeia nacional, de forma pungente e indignada. Tratava-se de defender um novo imposto "humanitário", cuja engenhosidade e eficiência, na sua cobrança e arrecadação, fizeram a alegria dos gestores nacionais, mas seu produto acabou por não ser vinculado à saúde, não pela insuficiência de seu montante, longe disso, mas pelas idiosincrasias constitucionais: havia a proibição da vinculação dos gastos orçamentários, além dos já estabelecidos, e a CPMF passou a ser mais um tributo, como outro qualquer, sujeito às normas gerais da repartição das receitas tributárias.

O tempo passou, e em 13/9/2000 aprovou-se a Emenda Constitucional nº 29, estabelecendo mínimos constitucionais de aplicação orçamentária para o financiamento das ações e serviços públicos da saúde nas três esferas de governo. Tendo como primeiro signatário o então Deputado Federal Carlos Mosconi, a Emenda também estabeleceu uma regra de transição. Tal regra foi destinada a adequar os orçamentos públicos à nova disciplina, bem como a determinar o imperativo da edição de uma lei complementar, passível de reavaliação a cada cinco anos, objetivando regulamentar a Constituição nesse mister. Na ausência ou na demora desta lei, o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu mecanismos para tornar auto-aplicável a Emenda 29. Em que pese a criatividade do legislador, indicando a edição de leis necessariamente "reavaliáveis" no tempo, e seu esforço, digno de nota, para evitar que se perdesse a essência da Emenda 29 na demora dos trâmites legislativos, a complexidade da execução orçamentária mostrou-se mais rica que o comando constitucionalmente positivado. O amplo espectro do que representa, hoje, a idéia de saúde pública, impôs dúvidas aos limites do conceito legal, referente ao que seriam gastos com a saúde pública, objetivamente. É sabido, por exemplo, que medidas preventivas de ordem sanitária, bem como aquelas destinadas ao saneamento básico, resultam em ganhos de saúde pública consideráveis e numa efetiva economia em medicamentos e em tratamentos médicos em geral. Isso sem falar em vacinações, pesquisas e outras iniciativas afins, cuja resultante concorre para a melhoria das condições gerais da saúde da população.

Mas os detalhes técnicos, de ordem médica, não podem ser percebidos pelas determinações estatísticas, pelas certidões fiscais e pelos imperativos da execução orçamentária, cada vez mais rígidos, no embalo da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os princípios dessa lei, que trouxe seriedade jamais vista na seara pública, exigem a observância dos rigores dos limites constitucionais, para a aprovação das contas, para a adequação dos relatórios de gestão fiscal e para a realização de transferências voluntárias entre entes de governo. Nessa medida, não dispondo do mesmo arcabouço legal de que dispõe a educação para disciplinar seus gastos, a área da saúde viu-se ameaçada e os gestores públicos em dificuldades conceituais. Haveria de se gastar determinado percentual orçamentário em ações de saúde, e tal gasto deveria ser aferido pelos órgãos de controle, fossem internos ou externos; certidões haveriam de ser lavradas e a contabilização dos gastos só poderia ser feita a partir de parâmetros objetivos, isso tudo em virtude da autoaplicabilidade do dispositivo constitucional sem a devida regulamentação.

Isso levou os órgãos de controle administrativo a emitir instruções ou resoluções destinadas a estabelecer diretrizes ou parâmetros de natureza eminentemente contábil e orçamentária, de modo que se pudessem computar os gastos com saúde. Como exemplos dessas tentativas, temos a Resolução nº 322, de 8/5/2003, da lavra do Conselho Nacional de Saúde; e, em nível estadual, temos a Instrução Normativa nº 11, de 31/12/2003, editada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais. Ambas guardam alguma semelhança, embora divirjam em diversos pontos. De todo modo, por mais úteis que sejam tais diplomas legais, caberia uma pergunta: em que medida esses órgãos teriam competência constitucional para regulamentar os gastos com a saúde? Ninguém duvida de sua competência para exercer o controle e a fiscalização administrativa, inclusive emitindo certidões sobre tais gastos, mas os diplomas mencionados vão muito além disso, efetivamente legislando sobre a matéria. Legislando, inclusive, sobre temas que seriam de sua alçada fiscalizar, o que causa certa espécie: "mutatis mutandis", seria algo equivalente à Secretaria da Fazenda legislar sobre política tributária e, em seguida, estabelecer os mecanismos para sua fiscalização. Como está, parece não haver outros meios constitucionais e legais para realizar o desiderato pretendido pelo legislador. Por oportuno, seria bom lembrar que devemos respeitar os freios e os contrapesos previstos no federalismo brasileiro, bem como a repartição de poderes, ambos princípios constitucionais aparentemente esquecidos.

Compulsando a Constituição Federal, especialmente seu art. 24, verificamos que o dispositivo estabelece, em seu inciso XII, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde. Segundo o magistério de André Ramos Tavares¹, trata-se de uma técnica de repartição vertical das competências, não se confundindo com a competência comum ou cumulativa do art. 23. O exercício desse tipo de competência dar-se-ia a partir de duas perspectivas: a primeira, conferindo-se à União a prerrogativa de editar normas gerais e aos Estados as normas particulares sobre as mesmas matérias; a segunda, se verifica quando a União queda silente ou omissa quanto à sua competência de legislar, cabendo aos Estados a prerrogativa de legislar sobre as normas gerais e as particulares, tendo plena vigência a lei estadual enquanto não editada a norma geral federal. Ainda assim, a lei federal, uma vez vigente, não revogaria automaticamente a lei estadual: esta seria modificada apenas naquilo que contrariasse o dispositivo federal.

A divisão de competências constitucionais é tema complexo, pois existem cortes verticais e horizontais de competências, distribuídas entre esferas e órgãos de poder, bem como entre órgãos de envergadura constitucional, cuja função e autonomia são ditadas diretamente pela Constituição, tais como o Ministério Público, os Tribunais de Contas e, em alguns países, os Bancos Centrais. Não apenas complexo é o tema,

como histórico o problema. Nas Minas Gerais, ainda no Século XVIII, observamos os conflitos de jurisdição e de competência colocarem em rota de colisão diferentes instituições de controle e de administração pública, criadas pela Coroa portuguesa para funcionarem no Ultramar. Não são poucas as vezes que ouvidores, governadores, intendentess, bispos, funcionários reais e ministros do Rei se entrecrocaram nas Minas, cada um invadindo como podia a competência do outro. Os problemas iam do simples abuso comportamental a mecanismos de autuação e de recolhimento dos impostos devidos à Metrópole portuguesa, passando por atos administrativos, políticos e judiciais conflitantes. Esse quadro, descrito por Carla Maria Junho Anastasia em sua obra seminal sobre a administração pública no Brasil Colônia², vê-se às vezes repetido em pleno Século XXI, mostrando que nossa herança patrimonial portuguesa faz-se sentir ainda hoje. No caso das competências legislativas, distribuídas entre as três esferas de poder, José Afonso da Silva³ faz a seguinte classificação: existem os poderes enumerados da União, os remanescentes para os Estados e os definidos indicativamente para os Municípios. No caso específico deste projeto de lei, ainda segundo o mesmo autor⁴ estamos diante do exercício de uma competência correlativa à concorrente, de tipo suplementar, que significa o poder de formular normas que desdobrem o conteúdo de princípios ou normas gerais ou que supram a ausência ou omissão dessas.

Já Alexandre de Moraes⁵ vai mais além: remontando a discussão sobre as competências concorrentes à República de Weimar, o autor afirma que, no caso da competência concorrente supletiva, que se dá a partir da inércia da União, os Estados e o Distrito Federal adquirirão competência plena, tanto para a edição das normas de caráter geral, quanto para as normas específicas. Obviamente, tal competência plena seria temporária, até a edição da norma federal.

Quanto à jurisprudência, é de se mencionar a existência de provimento dado pelo Supremo Tribunal Federal, através da ADI-MC 2894/ RO, relatada pelo Ministro Sepúlveda Pertence, cujo argumento determinou a declaração de inconstitucionalidade da lei editada em Rondônia. A referida lei estabelecia "critérios de rateio de recursos e disparidades regionais", bem como a determinação de se repassarem 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos estaduais, destinados à saúde, diretamente aos Municípios, pela via do atrelamento dos índices de transferência ao ICMS do Estado, estipulados através do Valor Agregado Fiscal - VAF -, nos termos do Código Tributário Nacional. Havia o evidente vício de iniciativa, a ofensa à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e o comprometimento dos serviços estaduais de saúde. Nada disso se verifica no presente caso. É de se ressaltar que o escopo deste projeto de lei não guarda nenhuma identidade com a lei de Rondônia ou com nenhuma outra tentativa encetada, haja vista que aqui não se propõe determinar bases de cálculo de repartição tributária, ou mesmo o estabelecimento de padrões de apuração de montante de aplicação orçamentária. Tratamos, tão somente, da regulamentação de um "modus operandi" administrativo, com vistas a trazer para o Poder Legislativo estadual, sobretudo, a sua competência plena para propor e votar leis. É bom lembrar que este projeto de lei não se distancia, essencialmente, de outros provimentos vigentes que servem para orientar o Estado e os Municípios na contabilização de seus gastos com saúde pública.

Por se tratar de proposição rigorosamente de acordo com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, espera seu signatário obter sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

1 In: "Curso de Direito Constitucional", 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006, págs. 991-992.

2 In: "A Geografia do Crime. Violência nas Minas setecentistas". Belo Horizonte: UFMG, 2005, págs. 43-52.

3 In: "Curso de Direito Constitucional Positivo". 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 479.

4 Idem, p. 481.

5 In: "Direito Constitucional", 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 287.

PROJETO DE LEI Nº 1.346/2007

Concede isenção do ICMS às operações internas com mercadorias destinadas a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva ou visual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - não incide sobre as operações internas com os produtos para uso exclusivo por pessoas portadoras de deficiência, nas modalidades a seguir indicadas, classificados nas respectivas posições, subposições e códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM-SH:

I - acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor pertencente a pessoa portadora de deficiência física:

- a) embreagem manual, suas partes e acessórios - 8708.93.00;
- b) embreagem automática, suas partes e acessórios - 8708.93.00;
- c) freio manual, suas partes e acessórios - 8708.31.00;
- d) acelerador manual, suas partes e acessórios - 8708.99.00;
- e) inversão do pedal do acelerador, suas partes e acessórios - 8708.99.00;
- f) prolongamento de pedais, suas partes e acessórios - 8708.99.00;
- g) empunhadura, suas partes e acessórios - 8708.99.00;
- h) servo acionadores de volante, suas partes e acessórios - 8708.99.00;
- i) deslocamento de comandos do painel, suas partes e acessórios - 8708.29.99;

j) plataforma giratória para deslocamento giratório do assento de veículo, suas partes e acessórios - 9401.20.00;

l) trilho elétrico para deslocamento do assento dianteiro para outra parte do interior do veículo, suas partes e acessórios - 9401.20.00;

II - plataforma de elevação para cadeira de rodas, manual, eletrohidráulica e eletromecânica, especialmente desenhada e fabricada para o uso por pessoa portadora de deficiência física, suas partes e acessórios - 8428.10.00;

III - rampa para cadeira de rodas, suas partes e acessórios, para uso por pessoa portadora de deficiência física - 7308.90.90;

IV - guincho para transportar cadeira de rodas, suas partes e acessórios, para uso por pessoa portadora de deficiência física - 8425.39.00;

V - produtos destinados a pessoa portadora de deficiência visual:

a) bengala inteira, dobrável ou telescópica, com ponteira de "nylon" - 6602.00.00;

b) relógio em braile, com sintetizador de voz ou com mostrador ampliado - 9102.99.00;

c) termômetro digital com sistema de voz - 9025.1;

d) calculadora digital com sistema de voz, com verbalização dos ajustes de minutos e horas, tanto no modo horário, quanto no modo alarme, e comunicação por voz dos dígitos de cálculo e resultados - 8470.10.00, 8470.2 e 8470.30.00;

e) agenda eletrônica com teclado em braile, com ou sem sintetizador de voz - 8471.30.11;

f) reglete para escrita em braile - 8442.50.00;

g) "display braille" e teclado em braile para uso em microcomputador, com sistema interativo para introdução e leitura de dados por meio de tabelas de caracteres braille - 8471.60.52;

h) máquina de escrever para escrita braille, manual ou elétrica, com teclado de datilografia comum ou na formatação braille - 8469.12., 8469.20.00 e 8469.30;

i) impressora de caracteres braille para uso com microcomputadores, com sistema de folha solta ou dois lados da folha, com ou sem sistema de comando de voz, com ou sem sistema acústico - 8471.60.1 e 8471.60.2;

j) equipamento sintetizador para reprodução em voz de sinais gerados por microcomputadores, permitindo a leitura de dados de arquivos, de uso interno ou externo, com padrão de protocolo SSIL de interface com "softwares" leitores de tela - 8471.80.90;

VI - produtos destinados a pessoas portadoras de deficiência auditiva:

a) aparelho telefônico para uso da pessoa portadora de deficiência auditiva, com teclado alfanumérico e visor luminoso, com ou sem impressora embutida, que permite converter sinais transmitidos por sistema telefônico em caracteres e símbolos visuais - 8517.19;

b) relógio despertador vibratório ou luminoso para uso por pessoa portadora de deficiência auditiva - 9102.99.

Parágrafo único - O benefício previsto nesta cláusula será concedido de acordo com disciplina a ser estabelecida em legislação estadual.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em trinta dias contados de sua publicação, estabelecendo medidas de compensação por meio de aumento de receita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Agostinho Patrús Filho

Justificação: Por meio deste projeto, realiza-se a isenção do ICMS já autorizada pelo Convênio ICMS 55/98, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - e publicado no DOU de 29/6/98, de maneira que se beneficiem os deficientes físicos, visuais e auditivos por meio da aquisição, por preços menores, das mercadorias oferecidas ao seu segmento específico de mercado.

Os requisitos formais da proposição estão cumpridos, seja porque, na forma da Lei Complementar 24, de 7/1/75, o Confaz autorizou a instituição da isenção, seja porque, na forma da Lei Complementar 101, de 4/5/2000, ao Executivo, no exercício do poder regulamentar, incumbirá determinar as devidas medidas de compensação financeira, ressalvando-se que o estudo do impacto orçamentário-financeiro será obtido mediante requerimento de informação dirigido ao Secretário de Fazenda e apresentado concomitantemente a este projeto.

Dado o relevante interesse social, requeremos o importante apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.347/2007.

Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber boletos de pagamento do consumo mensal dos serviços públicos de telefone,

energia elétrica, gás e água confeccionados em Sistema Braille.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do consumo mensal, dos serviços públicos de telefone, eletricidade, gás e água confeccionados em Sistema Braille.

§ 1º - São considerados deficientes visuais os portadores de cegueira e de visão subnormal.

§ 2º - Para fins do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, as concessionárias e permissionárias deverão divulgar permanentemente aos usuários, mediante meios próprios adequados à sua deficiência visual a disponibilidade do serviço.

§ 3º - Para o recebimento dos boletos de pagamento confeccionados em Braille, o portador de deficiência visual deverá efetuar a solicitação junto à empresa prestadora do serviço, onde será feito o seu cadastramento.

§ 4º - Ficam as empresas prestadoras dos serviços públicos referidos no "caput" obrigadas a constituir um cadastro específico dos clientes habilitados ao recebimento da conta impressa no método Braille de leitura.

Art. 2º - As empresas concessionárias dos serviços referidos no "caput" do art. 1º dispõem de prazo máximo de sessenta dias, contados da vigência desta lei, para se adequarem às disposições nela estabelecidas.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei ensejará multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da última fatura, que será revertida em favor do usuário em forma de desconto na fatura posterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Agostinho Patrús Filho

Justificação: A presente proposição visa proporcionar aos deficientes visuais acesso às informações constantes nas contas de serviço público, por meio da adoção do Sistema Braille de leitura.

O Sistema Braille é o único método eficaz de comunicação escrita para as pessoas portadoras de deficiência visual. O acesso à informação, desde a construção dos valores que são alicerces da sociedade contemporânea, é condição fundamental para o exercício da cidadania.

A inclusão social, foco universal para a busca de uma sociedade menos desigual e voltada aos valores da cidadania, consiste, também, no acesso aos meios de produção e consumo o que é impossível de alcançar sem que exista acesso à informação sobre os produtos utilizados pelos portadores de deficiência visual.

Deste modo, a promoção de medidas inclusivas para a acessibilidade aos dados e informações referentes aos seus gastos mensais nas contas de prestação de serviços públicos, sem a necessidade de auxílio de terceiros, é condição *sine quo non* para a inserção dessa parcela da população ao mercado de consumo e aos direitos a ele inerentes.

Muitas empresas, por livre iniciativa, têm adotado práticas adequadas à real necessidade das pessoas portadoras de outros tipos de deficiências, sem que exista norma legal que exija tal comportamento.

Por outro lado, o Código de Defesa dos Direitos do Consumidor garante ao usuário o direito à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, além da adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Nada mais correto do que as concessionárias de serviço público, prestadoras de serviços de água, energia elétrica e telefonia, entre outros, aprimorem o atendimento especializado dos portadores de necessidades especiais, no caso específico, deficientes visuais, que têm direito, como consumidores/usuários, de conferir suas contas e de defender os seus interesses, o que se tornará possível com a emissão dos boletos em Braille.

Por se tratar de medida de alto alcance social, conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Ivair Nogueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 27/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.348/2007

Declara de utilidade pública o Instituto de Assistência a Crianças Originais do Samba - Iaco -, com sede no Município de Papagaios.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Assistência a Crianças Originais do Samba - Iaco -, com sede no Município de Papagaios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Carlin Moura

Justificação: O Instituto de Assistência a Crianças Originais do Samba - Iaco -, com sede no Município de Papagaios, fundado em 10/5/2005, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, e está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

A associação tem como finalidade zelar pela melhoria das condições de vida da comunidade, priorizando a assistência social e o amparo aos menores e adolescentes carentes.

O título declaratório de utilidade pública é de extrema importância para a entidade, pois, a partir de sua concessão, poderá firmar parcerias com órgãos públicos estaduais, viabilizando, dessa maneira, a ampliação de seu atendimento às famílias necessitadas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.349/2007

Acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 15.030, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a prática da educação física na rede pública estadual de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado o seguinte art. 1º-A à Lei nº 15.030, de 20 de janeiro de 2004:

"Art. 1º-A - Os alunos de qualquer nível serão submetidos, sempre que for julgado necessário pela direção da escola e no início de cada ano letivo, a exame clínico realizado por médico habilitado, que prescreverá o regime de atividades convenientes, se verificada anormalidade orgânica."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Délio Malheiros

Justificação: A Lei Federal nº 10.793, de 2003, implementou como componente curricular obrigatório a prática de educação física no ensino fundamental das escolas do País. No entanto, não está prevista em lei a realização de exames médicos prévios à atividade, destinados a verificar a aptidão física dos alunos.

A necessidade de tais exames é evidente, tendo-se em vista que a prática de atividades físicas por pessoas debilitadas pode levar à morte. Para ilustrar a necessidade dos exames, ressaltamos as grandes tragédias que vêm ocorrendo com jogadores de futebol, que, apesar de jovens e devidamente assistidos por equipes médicas, têm sido surpreendidos por problemas de saúde, que, em alguns casos, levam ao óbito.

É para evitar esse tipo de tragédia que se apresenta o projeto em tela, com o fito de resguardar a integridade física e a saúde dos alunos da rede pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.350/2007

Declara de utilidade pública o Instituto Espírita Semeador de Estrelas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Espírita Semeador de Estrelas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gláucia Brandão

Justificação: O Instituto Espírita Semeador de Estrelas é entidade que não possui fins lucrativos, realiza valoroso trabalho junto à comunidade carente e encontra-se em pleno funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas. De acordo com a documentação que apresenta, cumpre todas as exigências legais, sendo merecedor do título de utilidade pública, para cuja concessão solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.351/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Usuários das Águas do Ribeirão das Araras em Araguari - Auara -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Usuários das Águas do Ribeirão das Araras em Araguari - Auara -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A Associação dos Usuários das Águas do Ribeirão das Araras em Araguari presta relevantes serviços à comunidade da região da sub-bacia hidrográfica do ribeirão das Araras, promovendo o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas e projetos que asseguram a disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequadas às necessidades das comunidades, assim preservando o ecossistema. Elabora estudos e pesquisa identificadores de tecnologias apropriadas que possam contribuir para o saneamento, a redução da poluição, a recuperação e a conservação do solo e da flora, o controle de erosão, a racionalização do consumo de água e demais iniciativas que propiciem a melhoria da qualidade de vida dos usuários da referida sub-bacia.

Essas iniciativas apóiam as ações do poder público para enfrentamento de calamidades ocasionadas por eventos hidrológicos críticos, como chuvas e enchentes, por secas, devastação, incêndios, ou causadas pelo uso inadequado dos recursos hídricos. Também empresta especial atenção aos procedimentos agropecuários que possam interferir na conservação e na preservação dos recursos naturais da região.

Por esse trabalho de grande importância para o meio ambiente e para a coletividade, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que está sendo proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.352/2007

Declara de utilidade pública a Federação de Triathlon de Minas Gerais - Triminas -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação de Triathlon de Minas Gerais - Triminas -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Neider Moreira

Justificação: A entidade em epígrafe atende todos os requisitos da Lei nº 15.430/2005. A Federação de Triathlon de Minas Gerais - Triminas - tem como finalidades e objetivos estatutários dirigir, fiscalizar, coordenar, difundir e incentivar a prática do triatlo, duatlo e aquatlo, modalidades desportivas combinadas de provas singulares que reúnem a natação, o ciclismo e o pedestrianismo bem como outras provas combinadas, em todos o níveis, para ambos os sexos, profissional e amador, em todo o território de Minas Gerais.

Face ao exposto, apresento o projeto de lei para apreciação dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.353/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Doadores de Sangue de Santa Juliana, com sede no Município de Santa Juliana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Doadores de Sangue de Santa Juliana, com sede no Município de Santa Juliana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Zé Maia

Justificação: Orientada para a promoção de condições adequadas à doação de sangue em Santa Juliana, a Associação dos Doadores de Sangue de Santa Juliana foi constituída para congregar, apoiar e organizar os doadores.

Estimula voluntários e associados a manter essa forma de solidariedade, vital à sobrevivência das pessoas que necessitam de sangue.

Pela relevância do seu esforço pela manutenção da vida, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que está sendo proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.354/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piraúba o imóvel com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) situado em local denominado Herzegovina ou Toledos, no referido Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba, sob o nº 17.881, a fls. 143, v., do Livro 3AE.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à instalação de unidade de assistência social, objetivando, também, atendimento médico periódico daquela comunidade rural.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Mauri Torres

Justificação: O imóvel objeto da proposta apresentada pertence ao Estado, que não o utiliza, estando ele desativado. Por outro lado, o Município pretende nele instalar unidade de assistência social e de saúde para atendimento da comunidade rural residente na localidade denominada Herzegovina ou Toledos.

Vê-se que a doação do imóvel para o Município se reveste de interesse público e conveniência administrativa. Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.355/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piraúba o imóvel constituído de um terreno com a área de 2.000m² (dois mil metros quadrados) e situado na localidade denominada Estrada Volta da Ferradura, no referido Município, registrado sob o nº 17.881, a fls. 143, v., do Livro L-3AE, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba.

Parágrafo único - O terreno de que se trata o "caput" deste artigo destina-se à instalação de unidade de assistência social, objetivando, também, o atendimento médico periódico da Comunidade de Volta da Ferradura.

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" do art. 1º desta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Mauri Torres

Justificação: O imóvel objeto da proposta apresentada pertence ao Estado, que não o utiliza, estando ele desativado. Por outro lado, o Município pretende nele instalar unidade de assistência social e de saúde para atendimento da comunidade rural residente na localidade denominada Volta da Ferradura.

Trata, ainda, a proposição sob comento de conferir a necessária autorização legislativa para que se possa fazer a transferência de titularidade do citado bem público ao patrimônio do Município de Piraúba.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.356/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piraúba o imóvel com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado nesse Município, na localidade de Córrego São Domingos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba, sob o nº 17.881, a fls. 143 e verso do Livro 3AE.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à instalação de unidade de assistência social e atendimento médico.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Mauri Torres

Justificação: O imóvel objeto da proposta apresentada pertence ao Estado, que não o utiliza, estando, portanto, desativado. Por outro lado, o Município pretende utilizá-lo para a instalação de unidade de assistência social e de saúde para atendimento da comunidade rural de Córrego São Domingos.

Vê-se pois, que a doação do imóvel ao Município se reveste de interesse público e conveniência administrativa. Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.357/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piraúba o imóvel constituído de um terreno com a área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), situado no local denominado Córrego Vermelho, neste Município, registrado com o nº 18.075, a fl. 201 v., do Livro 3AE, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba.

Parágrafo único - O terreno de que se trata o "caput" deste artigo destina-se à implantação de unidade de assistência social, objetivando, também, o atendimento médico periódico daquela comunidade rural.

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" do art. 1º desta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Mauri Torres

Justificação: Visa a proposição a doar o imóvel descrito ao Município de Piraúba, para que nele funcione uma unidade social e de saúde especializada no atendimento das demandas da comunidade rural especialmente no atendimento periódico de saúde.

Trata a proposição sob comento de conferir a necessária autorização legislativa para que se possa fazer a transferência de titularidade do citado bem público ao patrimônio do Município de Piraúba.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.358/2007

Declara de utilidade pública a Força Sindical do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Força Sindical do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Ademir Lucas

Justificação: A Força Sindical do Estado de Minas Gerais possui como finalidade primordial promover ações que visem ao desenvolvimento de políticas públicas de emprego no atendimento a trabalhadores desempregados, jovens à procura do primeiro emprego, trabalhadores autônomos e trabalhadores em geral em busca de trabalho, seguro desemprego, informações profissionais, treinamento, qualificação e requalificação.

Para dar suporte a esse trabalho a Força Sindical firmou convênio com o Estado de Minas Gerais e criou o Centro de Solidariedade ao Trabalhador, estabelecido na Av. Augusto de Lima, 2.094, Barro Preto, em Belo Horizonte, que funciona de 2ª a 6ª feira e atende diariamente 400 cidadãos mineiros.

O trabalho da Força Sindical é desenvolvido com base nos princípios da ética e da cidadania, objetivando garantir aos seus assistidos o direito de uma vida que lhes assegure integridade e dignidade.

Em vista dos relevantes serviços prestados pela entidade, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se pretende outorgar-lhe.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.359/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Tomé das Letras - Apae -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Tomé das Letras - Apae -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Tomé das Letras tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania

A Apae de São Tomé das Letras, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 31/3/98, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas. É uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. A sua Diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade que não percebem nenhuma vantagem de cunho pecuniário pelo exercício específico de suas funções

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 825/2007, do Deputado Walter Tosta, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Transportes com vistas a que seja implantada linha de transporte coletivo urbano entre os Municípios de Boa Esperança e Varginha, ou que seja alterada a característica da linha existente, ou que seja diminuído o valor atual da passagem. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 826/2007, das Comissões de Saúde e de Educação, em que solicitam seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas a que seja criado o Programa de Atenção aos Portadores de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH.

Nº 827/2007, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro de Minas e Energia, ao Presidente da Cemig e ao Coordenador Adjunto do Programa Luz para Todos da Região Sudeste com vistas a que sejam solucionados os problemas de implementação do Programa Luz para Todos no Município de Novo Oriente de Minas.

Nº 828/2007, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à inclusão, na Lei Delegada nº 160, de 29/1/2003, e no Decreto nº 44.022, de 2005, da função deliberativa entre as funções do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

Da Deputada Ana Maria Resende e outros, em que solicitam seja constituída a Frente Parlamentar em Prol do ICMS Solidário. (- À Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, do Trabalho e de Assuntos Municipais.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Pimenta, Paulo Guedes, Weliton Prado e Vanderlei Miranda proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 826/2007, das Comissões de Saúde e de Educação, e 827 e 828/2007, da Comissão de Assuntos Municipais. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 4/7/2007, dos Requerimentos nºs 749/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 763/2007, do Deputado Weliton Prado, e 785/2007, do Deputado Jayro Lessa; do Trabalho - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 4/7/2007, dos Projetos de Lei nºs 809/2007, do Deputado Zé Maia, 1.052 e 1.054/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., 1.060/2007, do Deputado Domingos Sávio, 1.061/2007, do Deputado Gil Pereira, 1.077/2007, do Deputado Fahim Sawan, 1.087/2007, do Deputado Paulo Cesar, 1.103 e 1.104/2007, da Deputada Gláucia Brandão, 1.117/2007, da Deputada Ana Maria Resende, 1.134/2007, do Deputado Paulo Cesar, 1.136/2007, do Deputado Rômulo Veneroso, e 1.140/2007, do Deputado Fábio Avelar, e dos Requerimentos nºs 737 e 784/2007, do Deputado Deiró Marra, e 797/2007, do Deputado Jayro Lessa; e de Assuntos Municipais - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 4/7/2007, dos Requerimentos nºs 717/2007, da Deputada Ana Maria Resende, e 718/2007, do Deputado Chico Uejo (Ciente. Publique-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Wander Borges - Sr. Presidente, estava preparado para falar no primeiro expediente, mas não houve tempo hábil. Nesta semana, realizamos a audiência sobre o mineroduto, da MMX. Agora solicito a realização de uma audiência pública em Conceição do Mato Dentro para a discussão do projeto de construção, uma vez que a competência para promover o licenciamento ambiental do terminal pertence ao Ibama, que é uma autarquia. Aproveitamos para trazer este requerimento à Casa, o qual foi pedido pela comunidade presente na audiência pública. Em Minas Gerais, já foram realizadas, no programa Luz para Todos, 193 mil ligações, sendo 181 mil da Cemig, 10.130 da empresa Cataguazes-Leopoldina, e outras feitas por empresas menores. Isso quer dizer que ultrapassamos a meta inicial do primeiro cadastro. Agora iremos atrás das outras. Aguardamos apenas o acerto do contrato com o Ministério por via da Eletrobrás. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 176, 329, 469, 486 e 722/2007, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, e o Projeto de Lei nº 11/2007, que, na referida reunião, teve sua discussão adiada por 5 dias, bem como os Projetos de Lei nºs 1.027, 1.028, 1.141 e 1.338/2007, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/2007, do Procurador-Geral de Justiça, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto.

- Os Deputados Lafayette de Andrada, Getúlio Neiva e Antônio Júlio proferem discursos, discutindo o projeto, os quais serão publicados em outra edição.

- Vêm à Mesa:

Dê-se aos §§ 1º e 9º do art. 67 e ao inciso XI do art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, a seguinte redação:

"Art. 67 - (...)

§ 1º - As notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado ou o Vice-Governador do Estado, o Advogado-Geral do Estado, Secretário de Estado, membro da Assembléia Legislativa, magistrado, membro do Ministério Público, Conselheiro do Tribunal de Contas, Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, serão encaminhadas pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento de membro do Ministério Público.

(....)

§ 9º - Na hipótese do inciso XIV do "caput" deste artigo, as notificações e requisições, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado ou o Vice-Governador do Estado, o Advogado-Geral do Estado, Secretário de Estado, membro da Assembléia Legislativa, magistrado, membro do Ministério Público, Conselheiro do Tribunal de Contas, Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, serão requeridas pelo Procurador-Geral de Justiça.;"

"Art. 69 - (...)

XI - exercer as atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, quando a autoridade reclamada for o Governador do Estado ou o Vice-Governador do Estado, o Advogado-Geral do Estado, Secretário de Estado, membro da Assembléia Legislativa, magistrado, membro do Ministério Público, Conselheiro do Tribunal de Contas, Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal e quando, por ato praticado em razão de suas funções, contra estes deva ser ajuizada a competente ação;"

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Júlio - Paulo Cesar.

Justificação: Esta proposição visa alterar a redação dos §§ 1º e 9º do art. 67, da Lei Complementar nº 34, de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. O dispositivo em questão tem o escopo de autorizar a Advocacia-Geral do Estado - AGE -, no âmbito do Poder Executivo, a defender, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, os Prefeitos Municipais, em decorrência do exercício regular das atividades institucionais, quando forem vítimas ou apontados como autores de ato ou omissão definido como crime ou contravenção penal.

A título de ilustração, cabe ressaltar que a citada lei complementar já prevê a prerrogativa legal da AGE para promover a defesa dos membros dos Poderes do Estado, dos titulares de Secretarias e demais órgãos do Poder Executivo, o que abrange os servidores efetivos e os ocupantes de cargos de direção e assessoramento dos órgãos públicos e das entidades autárquicas e fundacionais.

No terreno das normas gerais, a matéria encontra respaldo no "caput" do art. 2º-A da Lei Complementar nº 83, de 2005, a qual, por sua vez, remete ao art. 22 da Lei Federal nº 9.028, de 12/4/95, no tocante à Advocacia-Geral da União.

Note-se, ademais, que o "caput" do art. 327 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940) estabelece:

"Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública".

Corroborando tal norma, há que se levar em consideração a doutrina consensual defendida, entre outros, por Hely Lopes Meirelles, segundo a qual são agentes públicos todas as pessoas físicas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal. Os agentes, ensina mestre Hely, normalmente desempenham funções do órgão, distribuídas entre os cargos de que são titulares, mas excepcionalmente podem exercer funções sem cargo.

Ressalte-se que constituiria discriminação contrária ao princípio isonômico se o Poder Público se eximisse das eventuais defesas judicial e extrajudicial desses agentes, como reconhece o Advogado-Geral do Estado, Sr. José Bonifácio Borges de Andrada, em exposição de motivos sobre a matéria encaminhada a esta Casa Legislativa.

Se os Prefeitos Municipais são considerados servidores públicos pela legislação penal brasileira, é juridicamente admissível que a Advocacia-Geral do Estado promova a defesa jurídica desses profissionais, desde que ajam no exercício de suas atribuições institucionais.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte inciso XXIX:

"Art. 39 - (...)

XXIX - receber reclamações contra a atuação de Promotores, promovendo sindicâncias e propondo a sua remoção ou penas disciplinares conforme os resultados daquela".

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 4º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º - (...)

Parágrafo único - Os órgãos colegiados mencionados neste artigo publicarão, no órgão oficial do Estado, as atas e respectivas decisões para o conhecimento público da sociedade, ficando responsabilizado, o servidor que não o fizer devidamente, perante a Corregedoria-Geral, podendo para tanto qualquer pessoa promover a respectiva denúncia."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 55 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 55 - (...)

VIII - receber reclamações ou pedidos de informações, devendo as primeiras serem encaminhadas à Corregedoria e as últimas devidamente respondidas aos interessados."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 66 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguintes incisos §§ 2º e 3º, passando seu parágrafo único a § 1º:

Art. 66 - (...)

§ 2º - Nas hipóteses do inciso VI do art. 66, poderá o Ministério Público propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - Tac.

§ 3º - O Termo de Ajustamento de Conduta firmado deverá ser publicado no diário oficial do Estado.'."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Genaro

Justificação: Por meio do Termo de Ajustamento de Conduta, os órgãos públicos legitimados para propor ação civil pública tomam do causador de danos a interesses difusos e coletivos o compromisso por escrito de adequar sua conduta às exigências da lei, sob pena de cominações. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o compromisso firmado passa a constituir título executivo extrajudicial. É o que prevê o § 6º da Lei de Ação Civil Pública.

Mediante esse instrumento, o causador do dano a interesses transindividuais (meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, ordem urbanística, etc.) obriga-se a adequar sua conduta às exigências da lei. O objeto do compromisso de ajustamento pode versar sobre qualquer obrigação de fazer ou não fazer, no zelo de quaisquer interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o que inclui a proteção de danos efetivos ou potenciais.

Há, pois, um reconhecimento, pelo causador do dano, de que a conduta até então desenvolvida não estava conforme as exigências legais, comprometendo-se, a partir de então, a adequar-se ao preceito legal, submetendo-se à imposição de cominações pecuniárias (multa "astreintes"), tendo o Termo de Ajustamento de Conduta valor de título executivo extrajudicial.

A emenda que apresentamos visa a obrigar a publicação, no diário oficial do Estado, dos termos firmados. Trata-se de medida que visa a garantir o princípio constitucional da publicidade. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação da proposta.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

Art. 69 - (...)

(...)

XV – exercer as atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, quando a autoridade reclamada for o Vice-Governador do Estado, o Advogado-Geral do Estado, Secretário de Estado, membro da Assembléia Legislativa, Magistrado, membro do Ministério Público ou Conselheiro do Tribunal de Contas, salvo o ajuizamento de ação civil pública.'."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Genaro

EMENDA Nº 7

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 68-A:

‘ Art. 68-A – As despesas dos atos processuais pagas pelo Ministério Público nas causas em que for vencido, na forma da legislação processual civil, correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento do Ministério Público.’."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Genaro

Justificação: O art. 27 da Lei Federal nº 5.869, 11/1/73, que instituiu o Código de Processo Civil, dispõe que "as despesas dos atos processuais, efetuados a requerimento do Ministério Público ou da Fazenda Pública, serão pagas a final pelo vencido". Já o art. 81 da mesma lei dispõe que o Ministério Público exerce o direito de ação nos casos previstos em lei, cabendo-lhe, no processo, os mesmos poderes e ônus que às partes. Vê-se, pois, que o Ministério Público deve arcar com o pagamento das custas judiciais nas ações por ele ajuizadas as quais forem julgadas improcedentes. Tal regra de Direito Processual Civil comporta exceções, como no caso da Ação Civil Pública, quando não há má-fé do autor. O pagamento, pelo Ministério Público, das custas processuais nos processos em que for vencido consiste em despesa custeada com dinheiro público. Por isso, faz-se necessário tornar possível o controle pela população da realização dessas despesas. Assim, a emenda apresentada visa a dotar de mais transparência a execução financeiro-orçamentária do Ministério Público. Tem por finalidade assegurar a observância do princípio da publicidade da administração pública. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXXI:

"Art. 39 - (...)

XXXI - publicar na internet, até o dia 15 de março de cada ano, relatório contendo as ações ajuizadas por membro do Ministério Público, informações sobre sua tramitação processual, conforme os Anexos II e III, bem como o percentual de ações julgadas procedentes e improcedentes."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Genaro

Justificação: A emenda apresentada visa a assegurar informação à população sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público e a eficiência e eficácia das suas ações. Tem amparo, pois, nos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência e, sobretudo, da transparência.

ANEXO II							
ANO DE REFERÊNCIA:							
COMARCA:							
VARA:							
PROMOTOR:							
Data da Distribuição	Nº do Processo	Tipo de Ação	Motivo que ensejou a	Tipo Penal (nas Ações	Sentença em 1ª instância	Recurso (sim ou não)	Andamento Atual do Processo

			ação	Penais)			
ANEXO III							
ANO DE REFERÊNCIA:							
COMARCA:							
VARA:							
PROMOTOR:							
Sentença de 1ª instância Prolatadas neste ano	Data da Distribuição	Nº do Processo	Motivo que ensejou a ação	Tipo Penal (nas Ações Penais)	Existência de Recurso (sim ou não)		

Emenda nº 9

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXXII:

"Art. 39 - (...)

XXXII - disponibilizar na internet a relação dos processos que, nos termos do art. 74, XV, e do art. 72, VIII, não tenham sido devolvidos no prazo legal, com pareceres ou manifestações cabíveis, identificando a espécie e o número do feito, o nome das partes e indicando, fundamentalmente, as razões do atraso e a data de recebimento dos autos.".

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Genaro

EMENDA Nº 10

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguintes inciso XXXII e § 5º :

Art. 39 - (...)

XXXII - receber denúncia ou reclamação apresentada por qualquer pessoa do povo sobre irregularidade ou abuso cometido por membro do Ministério Público, dando o encaminhamento que for de direito e instaurando, se for o caso, o devido processo disciplinar, cuja abertura deverá ser publicada no diário oficial;

§ 5º - As denúncias e reclamações a que se referem os incisos XXIX e XXXII deverão ser encaminhadas ao Conselho Nacional do Ministério Público, para conhecimento e providências de direito.'."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Genaro

Justificação: O Corregedor-Geral do Ministério Público, em razão das atribuições que lhe foram conferidas, deve receber e examinar essas denúncias e reclamações e tomar as providências de direito, como, por exemplo, instaurar processo disciplinar administrativo contra membro da instituição.

A Emenda à Constituição da República nº 45, de 2004, instituiu o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. A esse órgão compete o

controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais dos seus membros. Nos termos do inciso III do § 2º do art. 130-A da Constituição da República, ao CNMP cabe receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa.

Verifica-se, então, que a emenda apresentada visa a adequar a legislação estadual à Emenda Constitucional nº 45.

EMENDA Nº 11

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – O art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXX e § 3º:

‘ Art. 39 – (...)

XXX – publicar no diário oficial do Estado, até o dia 15 de cada mês, a relação de todos os inquéritos civis públicos em tramitação, com os respectivos números, data de abertura, nome do investigado e nome do membro do Ministério Público responsável.

§ 3º – Os inquéritos civis deverão receber numeração seqüencial. ‘.”.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Genaro

Justificação: O inquérito civil é um procedimento administrativo investigatório, de caráter pré-processual, que se realiza extrajudicialmente, a cargo do Ministério Público, destinado a colher elementos para a propositura de ação civil pública.

Trata-se de procedimento preparatório, de função instrumental, de instauração facultativa, destinado a apurar a ocorrência de fato antijurídico e a fornecer meios de prova e convicção para a propositura da ação civil pública. Assim, ele pode ser dispensado, caso as provas sejam colhidas por outros meios. Por outro lado, sua instauração não obriga o Ministério Público a propor a ação civil pública e tampouco impede a propositura da ação por outra entidade legitimada.

O inquérito civil é composto por três fases: instauração, instrução e conclusão. Durante o inquérito civil, é possível a efetivação do compromisso de ajustamento de conduta, sobre o qual já discorreremos. Sendo firmado o compromisso, o inquérito civil é arquivado.

Por outro lado, o não-cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta enseja a execução do título executivo formado por ele.

Finda a instrução do inquérito civil, ele poderá ser arquivado ou será proposta a ação civil pública. O arquivamento do inquérito ocorre quando o Ministério Público conclui que não há elementos para a propositura da ação ou que não houve lesão nem ameaça ao interesse metaindividual. O arquivamento ocorre também, como já vimos, quando as partes firmam o compromisso de ajustamento de conduta.

A numeração seqüencial do inquérito civil é importante para fins de controle. Pelo mesmo motivo, faz-se necessária a publicação, no diário oficial do Estado, da relação dos inquéritos instaurados e daqueles que estejam tramitando fora do prazo. Trata-se de medida necessária para dar transparência às ações do Ministério Público.

EMENDA Nº 12

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – O art. 66 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, passando seu parágrafo único a § 1º:

‘ Art. 66 – (...)

§ 2º – Nas hipóteses do inciso VI do art. 66, poderá o Ministério Público propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – Tac.

§ 3º – O Termo de Ajustamento de Conduta firmado deverá ser publicado no diário oficial do Estado.

§ 4º – O pagamento das despesas com a publicação da matéria a que se refere o § 3º será feito pelo Ministério Público, por meio de dotação do próprio orçamento. ‘.”.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Genaro

Justificação: Por meio do Termo de Ajustamento de Conduta, os órgãos públicos legitimados para propor ação civil pública tomam do causador de danos a interesses difusos e coletivos o compromisso por escrito de adequar sua conduta às exigências da lei, sob pena de cominações. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o compromisso firmado passa a constituir título executivo extrajudicial. É o que prevê o § 6º da Lei de Ação Civil Pública.

Mediante esse instrumento, o causador do dano a interesses transindividuais (meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, ordem urbanística, etc.) obriga-se a adequar sua conduta às exigências da lei. O objeto do compromisso de ajustamento pode versar sobre qualquer obrigação de fazer ou não fazer, no zelo de quaisquer interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o que inclui a proteção de danos efetivos ou potenciais.

Há, pois, um reconhecimento, pelo causador do dano, de que a conduta até então desenvolvida não estava conforme as exigências legais, comprometendo-se, a partir de então, a adequar-se ao preceito legal, submetendo-se à imposição de cominações pecuniárias (multa "astreintes"), tendo o Termo de Ajustamento de Conduta valor de título executivo extrajudicial.

A emenda que apresentamos visa a obrigar a publicação, no diário oficial do Estado, dos termos firmados. Trata-se de medida que visa a garantir o princípio constitucional da publicidade. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação da proposta.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O inciso VIII do art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 39 - (...)

VIII - instaurar, de ofício, por provocação do órgão da Administração Superior do Ministério Público, do Procurador-Geral de Justiça ou por comissão da Assembléia Legislativa, processo disciplinar administrativo contra membro da instituição;’."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

Justificação: Por força do art. 60, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado, as comissões da Assembléia Legislativa têm competência para receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade públicas. Trata-se de atribuição inerente à função de controle externo exercida pelo Poder Legislativo.

Por outro lado, o Corregedor-Geral do Ministério Público, em razão das atribuições que lhe foram conferidas, deve receber e examinar essas denúncias e reclamações e tomar as providências de direito, como, por exemplo, instaurar processo disciplinar administrativo contra membro da instituição.

EMENDA Nº 14

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O § 9º do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - (...)

§ 9º - Na hipótese do inciso XIV do "caput" deste artigo, as notificações e requisições, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado, membro do Poder Legislativo Estadual, Desembargador, Juiz do Tribunal Militar, Conselheiro do Tribunal de Contas, Secretário de Estado e Prefeito de Município com população superior a 100 mil habitantes, serão requeridas pelo Procurador-Geral de Justiça, vedada a delegação."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

EMENDA Nº 15

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - (...)

§ 1º - As notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo Estadual, os Desembargadores, Juizes dos Tribunais de Alçada e Militar, Conselheiro do Tribunal de Contas, Secretários de Estado e Prefeitos de Municípios com população superior a 100 mil habitantes, serão encaminhadas pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento do membro do Ministério Público, vedada a delegação."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

EMENDA Nº 16

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – Fica suprimido o inciso VI do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

Emenda nº 17

O inciso VII do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - solicitar meios materiais e servidores públicos, por prazo não superior a 90 (noventa) dias, para o exercício de atividades técnicas ou especializadas, nos procedimentos administrativos afetos à sua área de atuação;"

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

EMENDA Nº 18

Acrescente-se ao § 1º do art. 103 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, os incisos IV a X:

"Art. 103 - (...)

IV - abuso no direito de ação;

V - abuso de autoridade;

VI - reiterados abandonos dos prazos processuais;

VII - omissão de manifestação nos processos cuja participação do Ministério Público for determinada nos códigos processuais;

VIII - excessiva quantidade de ações julgadas improcedentes;

XIX - ação temerária;

X - litigância de má-fé."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

EMENDA Nº 19

O art. 102 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102 - O tempo de estagiário no Ministério Público será contado para todos os efeitos legais até o máximo de 1 (um) ano."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

Emenda nº 20

O art. 93 da Lei Complementar 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 - Os estagiários do Ministério Público, auxiliares das Promotorias de Justiça, serão nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça por período não superior a 1(um) ano."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

Emenda nº 21

O art. 96 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96 - Os estagiários do Ministério Público exercerão suas funções pelo período máximo de um ano, em expediente não superior a quatro horas diárias, sendo vedado o exercício de estágio nos sábados, domingos, feriados e recessos forenses.

§ 1º - É garantido ao estagiário 15 dias de férias no período de férias letivas.

§ 2º - Cada Promotor poderá solicitar o auxílio de até dois estagiários."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

Emenda nº 22

O § 5º do art. 119 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119 - (...)

§ 5º - Resolução do Procurador-Geral de Justiça disciplinará o pagamento da gratificação por cumulação de atribuições, no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do subsídio, ao membro do Ministério Público que for designado, nos termos do art. 200 desta lei, para atender, concomitantemente, em substituição, mais de uma Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça na mesma Comarca em que for titular."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

EMENDA Nº 23

O § 1º do art. 105 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105 - (...)

§ 1º - Quando no curso da investigação houver indício de prática de infração penal por parte de membro do Ministério Público, a autoridade policial, civil ou militar, remeterá, imediatamente, sob pena de responsabilidade, os respectivos autos ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao Corregedor-Geral a quem competirá dar prosseguimento à apuração da prática de infração mediante inquérito, cuja abertura será publicada no órgão oficial 'Minas Gerais'."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

Emenda nº 24

Acrescente-se ao art. 209 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, o seguinte § 5º:

"Art. 209 - (...)

§ 5º - Toda e qualquer penalidade aplicada ao Membro do Ministério Público deverá ser comunicada ao Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no órgão oficial 'Minas Gerais' e disponibilizada no 'site' oficial do Ministério Público."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gilberto Abramo

EMENDA Nº 25

Inclua-se onde couber:

"Art. ... Toda e qualquer concessão de gratificação ou indenização deverá ser publicada no órgão oficial 'Minas Gerais' em até 3 dias após a sua concessão, contendo o seu valor e o nome do beneficiado."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Vanderlei Miranda - Gilberto Abramo.

EMENDA Nº 26

O parágrafo 2º do art. 103 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - A ação penal para decretação da perda do cargo será proposta pelo Procurador-Geral de Justiça perante o Tribunal de Justiça, após autorização da Câmara de Procuradores de Justiça, na forma desta lei."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Vanderlei Miranda - Gilberto Abramo.

EMENDA Nº 27

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 67 - (...)

Parágrafo único - Nos casos indicados neste artigo, se ficar comprovado o abuso de poder ou má-fé, o autor da providência poderá ser punido disciplinarmente ou submeter-se a processo criminal."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 28

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O inciso VI do art. 106 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106 - (...)

VI - ingressar e transitar livremente, com o devido respeito às principais autoridades das instituições e repartições."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 29

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 106 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescida do seguinte parágrafo único:

"Art. 106 - (...)

Parágrafo único - Nas providências indicadas neste artigo, quando envolverem membros de Tribunais ou setores de competência dos juizados, os membros do Ministério Público só poderão realizar suas tarefas após o deferimento da autoridade judiciária."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 30

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Acrescente-se ao art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, o inciso XIV:

"Art. 69 - (...)

XIV - requisitar, de qualquer membro do Ministério Público, a pedido de terceiros que tenham motivos legais para tanto, informações relativas aos seus procedimentos judiciais, podendo tomar, se for o caso, medidas cabíveis sobre o assunto."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 31

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 208 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - Qualquer cidadão poderá fazer representação contra membro do Ministério Público, indicando infrações disciplinares ou crimes, o qual deverá tramitar na Corregedoria, com solução no máximo em seis meses, encaminhando-se aos setores competentes do Poder Judiciário a denúncia para o processo penal.

§ 2º - Será destituído, em virtude de omissão administrativa, membro da Corregedoria que não cumprir o disposto no parágrafo anterior."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 32

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 177 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte §5º:

§ 5º - O Promotor de Justiça que tiver contra ele reclamação em andamento na Corregedoria não terá direito a promoção. Na hipótese de indeferimento da reclamação, esta será registrada em pasta funcional, podendo a qualquer tempo ser analisada, nas hipóteses de desenvolvimento na carreira."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 33

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 165 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165 - Após entrar em exercício, o Promotor de Justiça substituto ficará à disposição do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional pelo período mínimo de noventa dias, para estágio de orientação e preparação, devendo submeter-se a um treinamento prático nos prédios forenses para tomar conhecimento da importância das atividades da Defensoria Pública e das práticas dos juizados."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 34

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Acrescente-se ao art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, o seguinte inciso XIV:

"Art. 69 - (...)

XIV - requisitar, de qualquer membro do Ministério Público, a pedido de terceiros que tenham motivos legais para tanto, informações relativas aos seus procedimentos judiciais, podendo tomar, se for o caso, medidas cabíveis sobre o assunto."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 35

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 66 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte § 2º , transformando-se o seu parágrafo único em §1º:

"Art. 66 - (...)

§ 2º- Se ficar comprovado que as providências de que trata este artigo foram tomadas sem provas nem fundamentos, com objetivo de sentido pessoal ou com má-fé, o autor sofrerá processo disciplinar ou criminal e, conforme o caso, responderá por perdas e danos."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 36

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A alínea "a" do inciso I do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - (...)

I - (...)

a - expedir notificações para acolher depoimento ou esclarecimento e, em caso de não-atendimento, que considerar injustificado, requerer ao Juiz competente autorização para requisitar condução coercitiva pelas Polícias Militar ou Civil, ressalvadas as prerrogativas em lei estadual ou federal."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 37

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O inciso XI do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - (...)

XI - requisitar, no exercício de suas atribuições, o auxílio de força policial, até mesmo contra os próprios membros da instituição, o que será feito em sigilo."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Gustavo Valadares

EMENDA Nº 38

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIX:

Art. 39 - (...)

XXIX - examinar as informações e os relatórios encaminhados por comissão da Assembléia Legislativa relativos a denúncia ou reclamação apresentada por qualquer do povo sobre irregularidade ou abuso cometido por membro do Ministério Público, dando o encaminhamento que for de direito e instaurando, se for o caso, o devido processo disciplinar, cuja abertura deverá ser publicada no diário oficial.'."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Sebastião Costa

Justificação: Por força do art. 60, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado, as comissões da Assembléia Legislativa têm competência para receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade públicas. Trata-se de atribuição inerente à função de controle externo exercida pelo Poder Legislativo.

Por outro lado, o Corregedor-Geral do Ministério Público, em razão das atribuições que lhe foram conferidas, deve receber e examinar essas denúncias e reclamações e tomar as providências de direito, como, por exemplo, realizar inspeção para verificação de regularidade de serviço ou instaurar processo disciplinar administrativo contra membro da instituição.

EMENDA Nº 39

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - As multas aplicadas pelo Ministério Público Estadual em decorrência de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta deverão ser recolhidas ao Tesouro Estadual, salvo quando houver determinação legal específica para outro fim."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Sebastião Costa

EMENDA Nº 40

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso XI-A:

"Art. 69 - (...)

XI-A - instaurar procedimentos investigatórios e promover o inquérito civil nas hipóteses previstas no art. 129, II, da Constituição Federal, e para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, quando a responsabilidade for decorrente de ato praticado pelo Vice-Governador do Estado ou pelo Advogado-Geral do Estado ou por Secretário de Estado, membro da Assembléia Legislativa, Magistrado, membro do Ministério Público ou Conselheiro do Tribunal de Contas, em razão de suas funções."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Luiz Humberto Carneiro - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús Filho - Sebastião Helvécio - Dimas Fabiano.

Emenda nº 41

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os §§ 1º e 9º do art. 67 e o inciso VIII do art. 74 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - (...)

§ 1º - As notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo Estadual, os Magistrados, o Vice-Governador do Estado, os Conselheiros do Tribunal de Contas, os Secretários de Estado, o Advogado-Geral do Estado serão encaminhadas pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento do membro do Ministério Público.

§ 9º - Na hipótese do inciso XIV do "caput" deste artigo, as notificações e requisições, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo Estadual, os Magistrados, o Vice-Governador do Estado, os Conselheiros do Tribunal de Contas, os Secretários de Estado, o Advogado-Geral do Estado serão requeridas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 74 - (...)

VIII - expedir notificações e requisições e instaurar procedimentos investigatórios nos casos afetos à sua área de atuação, salvo os que tenham como destinatárias as autoridades a que se referem os §§ 1º e 9º do art. 67 e o inciso XI-A do art. 69."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Luiz Humberto Carneiro - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús Filho - Sebastião Helvécio - Dimas Fabiano.

EMENDA Nº 42

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 61 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 61 - (...)

§ 4º - As Promotorias de Justiça mencionadas nos arts. 59 e 61 serão exercidas pelo respectivo titular somente pelo prazo de um ano, e somente por determinação expressa do Procurador-Geral de Justiça poder-se-á prorrogar por uma vez o tempo acima indicado."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Zezé Perrella

EMENDA Nº 43

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 63 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 63 - (...)

XII - receber reclamações contra os integrantes das Promotorias, encaminhando-as à Corregedoria do Ministério Público."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Zezé Perrella

EMENDA Nº 44

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica transformado em § 1º, acrescentando-se o seguinte § 2º:

"Art. 82 - (...)

§ 2º - O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional deverá promover convênios com a OAB, com as escolas judiciárias e com as universidades para que tenham entre os seus docentes, obrigatoriamente, professores ou profissionais especializados que não pertençam ao Ministério Público e possam trazer a contribuição da sociedade à instituição, outras de conhecimento de nível teórico e prático."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Zezé Perrella

Justificação: O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional não pode funcionar como órgão que venha a estimular o corporativismo, afastado das realidades sociais, econômicas ou políticas, mas precisa transformar-se em instrumento de capacitação, de conhecimento e de dados científicos que não estejam limitados pelo modo de pensar exclusivo e único dos integrantes da instituição. Daí a razão de ser desta emenda.

EMENDA Nº 45

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O § 2º do art. 57 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 57 - (...)

§ 2º - As atribuições das Promotorias de Justiça e dos cargos de Promotor de Justiça serão fixadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicada no órgão oficial do Estado.".

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Zezé Perrella

EMENDA Nº 46

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 58 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 58 - As Promotorias de Justiça são classificadas em Cíveis, Criminais e Especializadas, devendo seus titulares serem escolhidos após treinamento apropriado de no mínimo três meses no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, sobretudo aqueles que forem exercer atividades junto à Justiça Eleitoral, podendo qualquer cidadão solicitar a comprovação do requisito por parte de tais membros do Ministério Público.".

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Zezé Perrella

EMENDA Nº 47

O § 2º do art. 103 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103 - (...)

§ 2º - A ação penal para decretação da perda do cargo será proposta pelo Procurador-Geral de Justiça perante o Tribunal de Justiça, após autorização da Câmara de Procuradores de Justiça, na forma desta lei.".

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Júlio

EMENDA Nº 48

O § 2º do art. 103 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103 - (...)

§ 2º - A ação penal para decretação da perda do cargo será proposta pelo Procurador-Geral de Justiça perante o Tribunal de Justiça, após autorização da Câmara de Procuradores de Justiça, na forma desta lei.".

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Júlio

Emenda nº 49

Inclua-se onde convier:

"Art. ... - O inquérito civil público se encerrará no prazo de noventa dias, decorrido este prazo será ele remetido, no estado em que se encontra para o Procurador-Geral de Justiça, para arquivamento.".

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Júlio

Emenda nº 50

Inclua-se onde convier:

"Art. ... - Sempre que membro do Ministério Público presidir investigação penal deverá seguir as regras, prazos e comunicações e todas as demais providências previstas no Código de Processo Penal no que se refere ao inquérito policial, sob pena de nulidade da investigação."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Antônio Júlio

EMENDA Nº 51

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - No último dia útil dos meses de maio, junho, setembro e dezembro, em cada comarca, todo membro do Ministério Público deverá remeter ao Corregedor-Geral e ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - relatório sobre os andamentos dos processos sob sua atribuição, com certidão oficial de todas as Secretarias dos Juízos onde oficiem, atestando a regularidade ou o atraso nos prazos das manifestações processuais de sua competência, nas demandas em que atuarem como fiscais da lei.

Parágrafo único - O não-cumprimento de qualquer das determinações do "caput" acarretará impedimento obrigatório do faltoso a qualquer promoção ou remoção na carreira nos seis meses seguintes e a aplicação, pelo Corregedor-Geral, de pena de suspensão, pelo prazo de trinta a noventa dias, de todas as atividades desempenhadas no Ministério Público."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Getúlio Neiva

Justificação: A emenda apresentada visa a coibir omissões dos membros do Ministério Público nos feitos em que atuem como fiscal da lei.

EMENDA Nº 52

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Além da destituição do Procurador-Geral de Justiça pela Assembléia Legislativa, poderá este ser destituído por decisão da maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 12 - Aprovado o pedido de destituição pelo Colégio de Procuradores de Justiça, será a decisão encaminhada á Assembléia Legislativa, que, por maioria simples, poderá homologar aquela decisão, comunicando ao Colégio de Procuradores.'."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Getúlio Neiva

EMENDA Nº 53

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O inciso XII do art. 24 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - (...)

XII - aprovar por maioria absoluta as propostas de fixação das atribuições das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos respectivos cargos, ouvindo-se o Tribunal de Justiça do Estado no tocante à melhor articulação dos membros do Ministério Público com o Judiciário."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Getúlio Neiva

EMENDA Nº 54

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O inciso II do art. 33 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33 - (...)

II - indicará o Procurador-Geral de Justiça a lista dos candidatos a promoção, a remoção por merecimento ou por necessidade do serviço, quando houver problemas de comportamento do Promotor em face das instituições locais."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Getúlio Neiva

EMENDA Nº 55

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O inciso XIX do art. 33 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33 - (...)

XIX - determinar a suspensão do exercício funcional de membro do Ministério Público, em caso de verificação de incapacidade física ou mental ou incompatibilidade com setores sociais onde atua, em decorrência de representação popular devidamente instituída."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Getúlio Neiva

EMENDA Nº 56

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O "caput" do art. 37 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37 - O Corregedor-Geral do Ministério Público será eleito pelo Colégio de Procuradores, entre os Procuradores de Justiça inscritos, na segunda quinzena do mês de dezembro dos anos ímpares, para mandato de três anos."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Getúlio Neiva

EMENDA Nº 57

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 4º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 4º - (...)

§ 1º - O Centro de Apoio Operacional, quando tiver atividades que digam respeito à colaboração com a Justiça Eleitoral, se articulará através de um núcleo central na Capital do Estado, cujos membros, em número de cinco, serão escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e por ele publicamente designados, os quais ficarão submetidos às diretrizes do órgão da Justiça Eleitoral com delegação, mas só poderão agir sob delegação expressa do competente representante do Ministério Público Federal.

§ 2º - O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional promoverá cursos para Promotores e demais membros do Ministério Público com o mínimo de três meses, nos quais, entre outros assuntos, serão abordados a impotência institucional do Ministério Público nas comarcas onde atuam e os deveres que seus membros devem observar em respeito aos direitos individuais do cidadão."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Getúlio Neiva

EMENDA Nº 58

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica vedado ao Ministério Público Estadual a aplicação de multa em Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Célio Moreira

Emenda nº 59

Inclua-se onde convier:

"Art. ... - O inquérito civil público se encerrará no prazo de noventa dias, e, decorrido este prazo, será remetido no estado em que se encontra para o Procurador-Geral de Justiça para seu arquivamento."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Célio Moreira

EMENDA Nº 60

Inclua-se onde couber:

"Art. ... - Fica vedado ao Ministério Público a realização de qualquer convênio com os Poderes Executivo e Legislativo Estadual e Municipal que envolva a disponibilização de bens móveis, imóveis, de consumo e servidores."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Célio Moreira

EMENDA Nº 61

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 68-A:

"Art. 68-A - As despesas dos atos processuais pagas pelo Ministério Público nas causas em que for vencido, na forma da legislação processual civil, correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento do Ministério Público."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Ana Maria Resende

Justificação: O art. 27 da Lei Federal nº 5.869, de 11/1/73, que instituiu o Código de Processo Civil, dispõe que "as despesas dos atos processuais, efetuados a requerimento do Ministério Público ou da Fazenda Pública, serão pagas a final pelo vencido". Já o art. 81 da mesma lei dispõe que o Ministério Público exerce o direito de ação nos casos previstos em lei, cabendo-lhe, no processo, os mesmos poderes e ônus que às partes. Vê-se, pois, que o Ministério Público deve arcar com o pagamento das custas judiciais nas ações por ele ajuizadas as quais forem julgadas improcedentes. Tal regra de Direito Processual Civil comporta exceções, como no caso da ação civil pública, quando não há má-fé do autor.

O pagamento, pelo Ministério Público, das custas processuais nos processos em que for vencido consiste em despesa custeada com dinheiro público. Por isso, faz-se necessário tornar possível o controle pela população da realização dessas despesas.

Assim, a emenda apresentada visa a dotar de mais transparência a execução financeiro-orçamentária do Ministério Público. Tem por finalidade assegurar a observância do princípio da publicidade da administração pública. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

EMENDA Nº 62

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 252 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados o seus parágrafos:

"Art. 252 - Para exercer as funções junto à Justiça Eleitoral por solicitação do Procurador-Geral da República, os membros do Ministério Público Estadual serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, que os escolherá entre aqueles com mais de 10 anos de efetivo exercício, recebendo delegação expressa do Ministério Público Eleitoral Federal e submetendo-se aos procedimentos da legislação eleitoral."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Ana Maria Resende

EMENDA Nº 63

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 111 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do inciso VII:

"Art. 111 - (...)

VII - promover atos ou ações que envolvam abuso de poder, desrespeito aos direitos do cidadão e atentados a propriedade pública ou privada."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Ana Maria Resende

EMENDA Nº 64

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O §1º do art. 109 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109 - (...)

§ 1º - A carteira funcional consignará o livre acesso do membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, a locais públicos, para a garantia de direitos assegurados na Constituição em outras leis, podendo ele requisitar auxílio de autoridade administrativa, de policial.".

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Ana Maria Resende

EMENDA Nº 65

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Somente poderá ausentar-se da audiência do Tribunal do Júri para oferecer acusação no processo em que atuou, proferindo alegações finais e/ou libelo acusatório o membro do Ministério Público que comprovar motivo de grave enfermidade de saúde atestado por junta médica de peritos do INSS."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Rêmolo Aloise

EMENDA Nº 66

Acrescente-se o seguinte § 1º ao art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, renumerando-se os demais parágrafos:

"Art. 67 - (...)

§ 1º - Sem prejuízo de ação própria de reparação de danos, qualquer denúncia ou proposição de iniciativa do representante do Ministério Público Estadual que resulte em decisão judicial contrária transitada em julgado, fará recair sobre a pessoa de seu proponente custas judiciais e honorários advocatícios como apurados."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Rêmolo Aloise

Justificação: A Sociedade reclama por providências para que haja maior ponderação por parte de representantes do Ministério Público na iniciativa da propositura de ações de sua competência, não há que se negar; mas a possibilidade de recair sobre sua pessoa as despesas inerentes a uma ação judicial precipitada é o mais eficaz instrumento a uma reflexão antes de se pretender a punição de alguém.

EMENDA Nº 67

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os membros do Ministério Público serão remunerados por meio de subsídio, fixado em parcela única, ressalvadas as parcelas de caráter indenizatório, conforme definidas em lei, as quais são devidas somente para remunerar os serviços que excedam a jornada regular de trabalho ou para repor despesas efetuadas no desempenho da função, devidamente comprovadas."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Rêmolo Aloise

EMENDA Nº 68

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 200 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200 - Os membros do Ministério Público serão substituídos automaticamente uns pelos outros, mediante critérios fixados em ato do Procurador-Geral de Justiça, vedado o pagamento de diferença de vencimentos entre o cargo que ocupe e o cargo exercido em substituição.

§ 1º - O substituído comunicará ao substituto e à Corregedoria-Geral do Ministério Público o início do exercício cumulativo de atribuições.

§ 2º - Em caso de afastamento, licença, férias, remoção compulsória, disponibilidade e verificação de incapacidade física ou mental, o Procurador-Geral de Justiça designará outro membro do Ministério Público para, em substituição, exercer as funções do cargo, recaindo a

indicação sobre ocupante de cargo igual ao do substituído.

§ 3º - O integrante de órgão colegiado, em gozo de férias individuais, será substituído pelo suplente."."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Rêmoló Aloise

Emenda nº 69

Inclua-se onde couber:

"Art. ... - Em todas as representações ou denúncias contra membro do Ministério Público julgadas improcedentes pela Corregedoria, ou que esta decida pelo arquivamento, deverá ser enviado todo o procedimento disciplinar ao Corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Rêmoló Aloise

EMENDA Nº 70

Inclua-se onde couber:

"Art. ... - A Corregedoria dará andamento às denúncias anônimas fundamentadas contra membro do Ministério Público."

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2007.

Rêmoló Aloise

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto 70 emendas: uma dos Deputados Antônio Júlio e Paulo Cesar, que recebeu o nº 1, três do Deputado Adalclever Lopes, que receberam os nºs 2 a 4, oito do Deputado Antônio Genaro, que receberam os nºs 5 a 12, quatorze do Deputado Gilberto Abramo, que receberam os nºs 13 a 24, duas dos Deputados Vanderlei Miranda e Gilberto Abramo, que receberam os nºs 25 e 26, onze do Deputado Gustavo Valadares, que receberam os nºs 27 a 37, duas do Deputado Sebastião Costa, que receberam os nºs 38 e 39, duas do Deputado Luiz Humberto Carneiro e outros Líderes, que receberam os nºs 40 e 41, cinco do Deputado Zezé Perrella, que receberam os nºs 42 a 46, quatro do Deputado Antônio Júlio, que receberam os nºs 47 a 50, sete do Deputado Getúlio Neiva, que receberam os nºs 51 a 57, três do Deputado Célio Moreira, que receberam os nºs 58 a 60, quatro da Deputada Ana Maria Resende, que receberam os nºs 61 a 64, e seis do Deputado Rêmoló Aloise, que receberam os nºs 65 a 70, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 72/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que estabelece condições para as instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlin Moura, solicitando o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 72/2007. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 133/2007, do Deputado Adalclever Lopes, que cria o cadastro do patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 133/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 426/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a instalação de sistema sensor e válvulas de bloqueio de gás e dá providências correlatas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 426/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 458/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes sorológicos para o diagnóstico da infecção pelo HTLV e seu tratamento pelos hospitais públicos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 458/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Gilberto Abramo) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o

prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Ademir Lucas, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Rêmoló Aloise. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Rêmoló Aloise.

- O Deputado Rêmoló Aloise profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Carlin Moura - Comunico que hoje à noite, às 20 horas, na comemoração dos 150 anos da nossa querida cidade de Ubá, teremos a honra e a alegria de receber no Plenário desta Casa o querido José de Alencar, Presidente da República em exercício. Convido todos os mineiros a participarem conosco desta bonita festa para recepção-lo.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 22ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 26/6/2007

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Zé Maia

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Registro de presença - Palavras da Secretária Renata Maria Paes de Vilhena - Palavras do Deputado André Quintão - Palavras do Sr. Tadeu Barreto Guimarães - Palavras do Sr. Pedro Olinto - Palavras do Sr. Eduardo Rios-Neto - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Alencar da Silveira Jr. - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Domingos Sávio - Elisa Costa - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Ronaldo Magalhães - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Fábio Avelar, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão; e os Exmos. Srs. Deputado Zé Maia, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira desta Casa; Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa; Tadeu Barreto Guimarães, Coordenador Executivo do Programa Estado para Resultados; Pedro Olinto, Economista Sênior do Banco Mundial; Eduardo Rios-Neto, Professor Titular do Departamento de Demografia da UFMG e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - estratégia de desenvolvimento", com os seguintes objetivos: "Apresentação do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI", "Reflexões sobre avaliação de políticas públicas" e "Apresentação de algumas áreas de resultado do PMDI".

Palavras do Sr. Presidente

Governar e legislar em um regime político democrático é trabalhar pelo bem comum. É administrar, tomar decisões e produzir leis para melhorar a qualidade de vida de determinada população em determinado período de tempo, correspondente a um mandato. É também responsabilizar-se pelas condições de continuidade das ações e dos projetos implementados. Em outras palavras: deixar para os governos subsequentes uma estrutura administrativa e um planejamento estratégico que permitam e até induzam o aprimoramento e a maturação das políticas públicas adotadas. É pensar no presente e no futuro. Tal premissa ganha sentido especial quando inserida na realidade do nosso Estado, carente de programas consistentes e duradouros para enfrentar seus desafios históricos, vinculados à sua extensão territorial e a suas diversidades econômicas e sociais. Traduzidos em ações específicas, esses programas devem, de forma sustentada, estimular os segmentos produtivos, promover a geração de empregos, a distribuição de renda e o combate à pobreza; favorecer a redução dos desequilíbrios e a melhoria dos serviços públicos, como os de saúde, educação, moradia, transporte e segurança.

O atendimento das demandas imediatas da população, a conveniência de dar prosseguimento às boas iniciativas e a necessidade de tirar o maior proveito possível da aplicação dos recursos públicos exigem dos governos a elaboração de estratégias de curto, médio e longo prazos.

É nesse entendimento que se encaixam e se completam a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Ação Governamental - instrumentos de planejamento de curto e médio prazo - e o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, cujas diretrizes e metas abrangem o período de 2007 a 2023. Elaborado pelo governo do Estado a partir de proposição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e em tramitação nesta Casa, o PMDI envolve também a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil, o que confere maior significação a este ciclo de debates, destinado a esclarecê-lo e a gerar subsídios para seu aprimoramento. As exposições a serem feitas sobre sua concepção, metas e estratégias, o detalhamento de algumas de suas áreas de atuação e as reflexões sobre a avaliação de políticas públicas serão, no decorrer do evento, fundamentais para o processo de análise e votação do Plano. Informamos aos presentes que a discussão da matéria pelas instâncias parlamentares competentes poderá contar com sugestões de entidades representativas da sociedade civil, encaminhadas às comissões responsáveis pela realização deste encontro. É oportuno lembrar também que o PMDI é uma referência para orientar a discussão da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de Ação Governamental, elaborado com a efetiva contribuição das organizações civis, por meio da apresentação de emendas. Por tradição e princípio, a Assembléia Legislativa está sempre disposta a colaborar com ações que visem ao aperfeiçoamento dos programas de governo, principalmente por meio do debate e da participação.

Agradecemos a todas as pessoas e instituições que contribuíram para a realização deste evento, especialmente à Secretaria de Planejamento e Gestão, aos ilustres expositores e a todos os presentes, com a certeza de que poderemos aprimorar as ações de planejamento do Estado, tão necessárias ao seu desenvolvimento contínuo e equilibrado. Muito obrigado.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Zé Maia) - Bom-dia a todos. Registramos a presença dos Exmos. Srs. Athos de Carvalho, Ouvidor de Saúde; Márcio Scarpone José Pinto, Ouvidor do Sistema Penitenciário; Guilherme Hermeto Costa, Ouvidor Ambiental; Gustavo Costa Nassif, Ouvidor de Fazenda, Patrimônio e Licitações Públicas; das Exmas. Sras. Guiomar Lara, Superintendente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação; Maria Auxiliadora Campos Araújo Machado, Ouvidora Educacional; Marilena Chaves, Secretária Adjunta do Turismo; e Virgília Rosa, Coordenadora Especial de Políticas Públicas para Mulheres de Minas Gerais; e dos Exmos. Srs. Gilman Viana, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Paulo Bregunci, Presidente da Ruralminas; Teodoro Lamounier, Presidente da Companhia de Habitação de Minas Gerais; e Marcelo Gouvêa Teixeira, Secretário Adjunto de Saúde.

Palavras da Secretária Renata Maria Paes de Vilhena

Exmo. Sr. Deputado Zé Maia, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular; Tadeu Barreto, coordenador executivo do programa Estado para Resultados; Eduardo Rios-Neto, representando o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; Pedro Olinto, economista sênior do Banco Mundial; Gilman, Secretário de Agricultura; Deputadas e Deputados; demais colegas da administração pública; senhoras e senhores.

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - para o período 2007-2023, que hoje debatemos, contém a estratégia de longo prazo para o Estado. Ao encaminhar o PMDI, o Sr. Governador, representando o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, enfatizou o caráter inovador, para Minas e para o País, da proposta de se implementar o conceito do programa Estado para Resultados, que pretendo apresentar de forma sucinta. A inspiração central do PMDI, tornar Minas o melhor Estado para se viver, continua sendo a mesma lançada em 2003. Propomos, à luz dos resultados obtidos no último quadriênio, o refinamento da estratégia para tornar a realidade dos mineiros mais próxima da visão de futuro almejada. De fato, a visão de tornar Minas o melhor Estado para se viver, mediante melhora contínua no Índice de Desenvolvimento Humano - IDH -, hoje nos parece muito mais real e factível que em 2003, o que demonstra que avançamos muito e superamos severas dificuldades vivenciadas pelo poder público estadual. Dessa forma, o PMDI 2007-2023 objetiva, de um lado, consolidar os avanços alcançados e, de outro, imprimir maior eficácia às ações previstas na estratégia de desenvolvimento para 2023. O PMDI reconhece que o desenvolvimento é missão de todos e prevê ações públicas, privadas e em parceria. O PMDI reconhece sobretudo que somente o Estado para Resultados é capaz de mudar a realidade dos mineiros sem impor novos sacrifícios. O Estado para Resultados vem em boa hora, no momento em que se propõe para o País uma agenda econômica com medidas que, supostamente, acelerarão o crescimento. Há uma percepção de que as agendas social e fiscal foram concluídas ou, pelo menos, de que a ênfase principal das políticas públicas será o crescimento econômico. Esse falso dilema entre as agendas, a idéia de que existe uma dicotomia entre o econômico e o social, é, em boa medida, responsável pelo insatisfatório desempenho do poder público no exercício de suas atribuições.

O processo de redemocratização do País, especialmente no período pós-Constituição de 1998, e a estabilidade de preços alcançada em 1994 determinaram uma nova agenda para a União e governos subnacionais. A abertura democrática felizmente cerceou a capacidade do poder público de negligenciar parcela da população que não tem acesso às oportunidades de crescimento pessoal e profissional. A principal consequência é a expansão dos gastos considerados sociais, registrados como despesas correntes. Na impossibilidade de financiamento por via de inflação, notadamente após 1994, restaram três estratégias de financiamento para o setor público: o aumento do endividamento com adoção de juros elevados, principalmente entre 1994 e 1998, a elevação da carga tributária e, complementarmente, a redução dos investimentos públicos. Portanto, o êxito no equilíbrio das contas públicas decorreu mais de ampliação de receitas do que de redução de despesas. A carga tributária brasileira supera, de forma notável, a de países como China, Índia ou Chile. Ao se tratar isoladamente a agenda fiscal, alcançou-se, de um lado, o superávit necessário para o início da redução do endividamento e, paulatinamente, dos juros, mas, de outro, estabeleceu-se, no País, um novo patamar de carga tributária que onera excessivamente a sociedade brasileira. Ainda, o crescimento dos gastos correntes vem comprimindo os investimentos públicos, especialmente nas áreas que ampliariam a competitividade do setor produtivo. Os principais efeitos dessa combinação - aumento da carga tributária e redução nos investimentos públicos - no ambiente de negócios são o desincentivo ao investimento privado, o aumento da informalidade e a perda de competitividade das empresas. O baixo crescimento econômico do Brasil, desconsiderando fatores circunstanciais de um momento histórico ou outro, é resultado de um setor público que sufoca o desenvolvimento econômico. Retornando às agendas, poderia supor-se que o preço que a sociedade pagou, em termos de baixo crescimento econômico, foi suplantado pelos benefícios da agenda social. Todavia, nossos indicadores sociais, com raros e pontuais exemplos, tiveram evolução insuficiente no período após 1998. Constata-se o óbvio: na agenda social, o poder público, mesmo com forte expansão das despesas, foi incapaz de reverter o perverso quadro social e, o que é mais grave, permanece a retórica setorialista de que o problema é a falta de recursos. Acreditar que existem dilemas intransponíveis entre as agendas social, econômica e fiscal significa conformar com o baixo desenvolvimento do Brasil. Se precisamos restringir o crescimento para reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população ou se, para alcançar o crescimento, é necessário descuidar da garantia de acesso universal aos serviços públicos que permitem oportunidades equânimes de desenvolvimento das pessoas, faremos sempre escolhas que inviabilizam o desenvolvimento sustentado do País.

O Estado para Resultados pressupõe a existência de uma única agenda - a de desenvolvimento - com uma meta de longo prazo relacionada à qualidade de vida das pessoas. As políticas econômica e social integrariam esta agenda como gêneros complementares da agenda de desenvolvimento. Quanto à agenda fiscal, temos que ampliar o conceito atual de equilíbrio fiscal, restrito aos resultados em termos de superávit e endividamento, em direção à qualidade fiscal. A qualidade fiscal incorporaria outros indicadores de desempenho e metas para o setor público, como carga tributária e, especialmente, os resultados das políticas de desenvolvimento econômico e social, medidos por meio de indicadores objetivos. Neste arranjo, a sociedade, de forma transparente, teria informações sobre o ônus e o resultado esperado das políticas públicas. O governante seria avaliado pela capacidade de melhorar indicadores econômicos e sociais sem onerar adicionalmente a sociedade, rompendo a lógica atual de comparar o desempenho em determinada área pelo volume de gastos. A criação ou a agregação de valor aos bens e serviços públicos se tornaria condição para o alcance dos resultados. Ao mudarmos a forma de avaliar os governos, o falso conflito entre o econômico e o social encontraria na gestão eficiente a resposta de que é possível instalarmos uma agenda de desenvolvimento. A boa gestão é aquela que faz mais e melhor com menos, que alcança metas econômicas sem negligenciar o social ou a estabilidade fiscal, que estabelece e cumpre uma trajetória de desenvolvimento para o País.

Este é, senhoras e senhores, o conceito de Estado para Resultados proposto pelo Governador Aécio Neves no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado que hoje debatemos. Pretendemos superar a discussão sobre qual modelo de Estado queremos para Minas ou para o País: o Estado mínimo, o Estado fiscalista ou o Estado desenvolvimentista. O desenvolvimentismo com irresponsabilidade fiscal trará ganhos imediatos, mas certamente insustentáveis, e, por outro lado, negar a presença do poder público em áreas essenciais significa negligenciar as graves desigualdades observadas em Minas. Com qualidade fiscal e gestão eficiente, é possível construir um Estado que opera de acordo com os resultados demandados pela sociedade e que produz esses resultados a menor custo. A construção do PMDI, ao incorporar esse conceito inovador do Estado para Resultados, situa exclusivamente na sociedade os resultados desejados para as políticas públicas, organizados em cinco grupos de destinatários: pessoas instruídas, qualificadas e saudáveis - foco dos programas de educação, saúde e cultura, direcionadas a ampliar o capital humano, fator essencial para o desenvolvimento econômico e social; jovens protagonistas - construindo uma forte aliança social estratégica, esse eixo pretende organizar as diversas ações dirigidas à juventude, com o objetivo de ampliar a empregabilidade, o empreendedorismo e a inclusão social dessa camada da população; empresas dinâmicas e inovadoras - concede atenção especial ao crescimento econômico como a grande alavanca das transformações sociais sustentáveis, por meio de programas de fomento econômico, infraestrutura e ciência e tecnologia e da construção de um pacto estadual pela elevação da taxa de investimento e da competitividade da economia de Minas Gerais; cidades seguras e bem cuidadas - mediante os programas relativos a meio ambiente, segurança pública, habitação e saneamento, o foco desse eixo é melhorar a qualidade de vida nas cidades mineiras; e equidade entre pessoas e regiões - programas voltados para as regiões e locais de menor IDH, destinados aos segmentos mais vulneráveis, e envolvem o combate à pobreza, a geração de emprego e de renda e a segurança alimentar.

Por fim, é importante registrar que o PMDI que propomos contém a estratégia 2007-2023, construída a partir desses cinco eixos e de uma ampla consulta a especialistas e dirigentes de governo nas diversas áreas. A concretização dessa estratégia em um rol de ações e produtos esperados se fez mediante a definição de onze áreas de resultados que hoje serão apresentadas e debatidas. Cada área de resultado agrega os principais desafios, objetivos e metas para a administração pública, bem como iniciativas essenciais para transformarmos a estratégia em resultados efetivos. Este documento, após os refinamentos que certamente surgirão deste debate e das discussões legislativas, será o principal orientador da estratégia de desenvolvimento do nosso Estado. Tenham todos um bom trabalho. Muito obrigada.

Palavras do Deputado André Quintão

Bom dia a todos. Quero cumprimentar o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Zé Maia, que também preside esta abertura, agradecendo-lhe a parceria entre as Comissões que presidimos, que permite a combinação da Comissão de mérito, que analisa as Leis Orçamentárias, com a Comissão que tem por objetivo estimular o envolvimento da sociedade no debate.

Cumprimento os Srs. Eduardo Rios, Pedro Olinto, Tadeu Barreto, filho da querida Joáima, na pessoa de quem cumprimento todos os servidores do Estado, a Secretária Renata Vilhena, gestores que integraram o esforço de construção do PMDI. Registro, com alegria, a presença de vários Deputados, na pessoa do Deputado Carlin Moura e do Deputado João Leite, membros efetivos da Comissão de Participação Popular. Cumprimento a Deputada Elisa Costa, nossa Líder, na pessoa de quem cumprimento todas as Deputadas aqui presentes.

Ficamos muito felizes com a realização desse ciclo de debates sobre o PMDI. É um esforço que a Assembléia tem feito desde 2003, a fim de realizar um debate mais aprofundado sobre as Leis Orçamentárias e o PMDI, um instrumento de planejamento que a sociedade tem pouca possibilidade e pouca prática de discutir. De fato, é uma inovação importante porque reforça a visão de planejamento, principalmente num momento em que o mundo tem uma agenda global - os objetivos do milênio até 2015 -, um esforço de todos. O Brasil também estabelece metas para os seus 200 anos de independência em 2022, e aqui, no Estado, o PMDI propõe essa tarefa para 2023, principalmente com a previsão de metas e resultados, com diagnóstico e estudo aprofundado. Tive a oportunidade de fazer a leitura atenta dos documentos e posso registrar a qualidade dos trabalhos e a solidez dos dados. Faço, primeiro, esse registro à Secretária Renata e ao nosso amigo Tadeu Barreto. É muito importante esse trabalho e essa leitura de Minas.

A segunda questão é que, por meio desta iniciativa, damos seqüência a uma forma de envolver a sociedade nos debates sobre Leis Orçamentárias, que se iniciou em 2003, particularmente por intermédio das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária quando discutimos o Plano Plurianual de Ação Governamental. Envolvermos a sociedade civil, e mais de 200 sugestões foram apresentadas no primeiro ano de debates. Depois, fizemos revisões anuais sucessivas do PPAG com aperfeiçoamentos nesta Casa. Não foi um debate estéril. Foi um debate que redundou em novos projetos estruturadores, em mais recursos, principalmente para as políticas sociais, e em aperfeiçoamento. Portanto, é bom quando a gente combina o debate com a incidência nas leis que tramitam nesta Casa. E agora fazemos este debate do PMDI e temos um prazo para apresentação de emendas até 9 de julho. Com certeza, desse debate de hoje idéias e propostas poderão surgir. Diria também que hoje é um aquecimento para o debate do segundo semestre do Plano Plurianual de Ação Governamental. Portanto, aqui faremos um debate mais amplo que nos subsidiará para a discussão do Plano Plurianual de Ação Governamental e, como já foi discutido com a Seplog, com o Presidente da Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho, com o Deputado Zé Maia, nós também assumimos o compromisso de, no segundo semestre, assim como fizemos em 2003, envolver a sociedade mineira na discussão do Plano Plurianual de Ação Governamental, que será apresentado a esta Casa. Portanto, além dos mecanismos de que o governo dispõe na sua preparação - e o Conselho de Desenvolvimento é um deles -, a Assembléia também abre as portas para o envolvimento da população.

Agradeço a presença dos representantes das várias entidades e segmentos que acompanham o Plano Plurianual. Fazemos um monitoramento do Orçamento, da execução orçamentária, preparando-nos para o monitoramento de metas físicas, de avaliação de resultados, que, aliás, é o assunto de um dos painéis deste dia.

É importante que a sociedade acompanhe não só a elaboração do Orçamento, mas também sua execução. Mas queremos mais: que ele acompanhe metas físicas e impacto de resultados. Isso é fazer o acompanhamento adequado de políticas públicas. A Assembléia é um dos instrumentos que possibilita essa qualificação da sociedade civil. Apesar de absolutamente legítima a atuação dos parlamentares, buscando atender seus segmentos mesmo com emendas parlamentares, acredito que o Parlamento não pode renunciar a uma discussão geral, a uma visão global das prioridades do Estado. É isso que a Assembléia Legislativa hoje está fazendo com o debate amplo do instrumento de planejamento até 2003. Está discutindo todos os desafios para o Estado de Minas Gerais.

Por fim, o mais importante é o conteúdo do PMDI. A Secretária Renata Vilhena, na sua exposição, colocou muito bem que Minas Gerais é um Estado que tem inúmeras possibilidades, inúmeras potencialidades, vocações diversas e vantagens em relação a outros Estados. Minas é um Estado vocacionado para muitas conquistas civilizatórias. Mas, ao longo dos anos, e isso não é culpa de nenhum governo, é de um processo que a Secretária relatou, apesar de termos períodos de crescimento econômico, apesar de termos a terceira economia do País, também registramos indicadores sociais preocupantes. Estamos em 10º lugar na lista do IDH, somente 46% dos jovens concluem o ensino médio, e os homicídios relacionados aos jovens são o dobro em relação à população adulta. Temos, ainda, uma diferença muito grande entre as regiões. A média de escolarização, no Jequitinhonha, no Norte e no Mucuri é a metade da taxa média do Estado de Minas Gerais. Temos muitas diferenças entre as pessoas e entre as regiões. Acho que aí é que devemos nos unificar, ou seja, na questão social, conjugada com a perspectiva de desenvolvimento e distribuição de renda. Muitas vezes, o desenvolvimento econômico, por si só, não gera justiça social. A presença de um Estado que coloca o ser humano no centro de suas preocupações a partir de um desenvolvimento sustentável, com respeito ambiental e distribuição de renda, é importantíssimo. Penso que esse espírito deve orientar a votação e a aprovação das leis nesta Casa.

Já tenho sugestões, Secretário. Algumas já foram apresentadas por meio de emendas. Acho que a inovação da gestão pública é um ponto importante do PMDI. Podemos valorizar muito os conselhos deliberativos, hoje existentes e previstos na Constituição. Penso que algumas metas são muito caras. A sociedade, com a erradicação do trabalho infantil, também poderá ser mais fortalecida no PMDI. O programa

Poupança Jovem, que é hoje uma das estratégias do protagonismo juvenil, pode e deve ser acoplado a ações de acompanhamento social. Ele não pode ser apenas um programa de transferência de renda. Duas políticas novas, nesse arcabouço institucional, a política de segurança alimentar e a política de assistência social também poderiam merecer um destaque maior no PMDI, bem como outros assuntos, que já apresentamos por meio de emendas.

Mas acho que o maior aperfeiçoamento do PMDI virá hoje, desse debate público, o qual pode desdobrar-se em emendas populares apresentadas por entidades da sociedade civil.

Então desejo muito agradecer a presença de todos, em nome da Comissão de Participação Popular, ao Deputado Zé Maia, por essa importante parceria, e ao governo do Estado - fico à vontade para fazer esse registro -, que, desde 2003, tem comparecido aos debates com as informações. Aqui é o espaço democrático para, com responsabilidade, apresentarmos nossas concordâncias e discordâncias, buscando sempre o aperfeiçoamento legislativo e o melhor para o povo de Minas Gerais. Bom trabalho a todos e muito obrigado pela presença.

Palavras do Sr. Tadeu Barreto Guimarães

Bom dia, senhoras e senhores; Deputado Zé Maia, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira; Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular; demais integrantes da Mesa; Prof. Eduardo Rios; economista Pedro Olinto; companheiros do setor da administração pública; empreendedores públicos do programa Estado para Resultados, essa turma nova que acredita que é possível também empreender no setor público.

Em primeiro lugar desejo fazer referência ao discurso da Secretária Renata Vilhena, que teve a capacidade de sintetizar, de maneira muito clara e precisa, o conceito Estado para Resultados, que sustenta o choque de gestão de segunda geração. A Renata foi muito feliz na abordagem da qualidade fiscal e da nova visão do que é uma administração fiscal eficiente, que se ocupa com o superávit e também com as alocações estratégicas, com a qualidade do gasto, com a diminuição do desperdício, com os índices de produtividade, com o custo e com a inovação da gestão pública, que envolve melhorias de processos, melhoria na gestão das pessoas, novas formas de provimentos de servidores públicos e essa idéia de empreendedores públicos, além de outras. Esses são os pilares do conceito Estado para Resultados, ou seja, um Estado que produz resultados esperados para os destinatários de políticas.

Ela lembrou os cinco destinatários das políticas públicas, os cinco eixos que estão no Pacto por Minas, que o Governador adotou em campanha.

Quero fazer uma breve referência ao discurso do Deputado André Quintão, para reconhecer que a parceria entre o Executivo e o Legislativo, ao longo desses últimos quatro anos e meio, tem sido de alto nível. Penso que estamos contribuindo para a discussão, para a melhoria da gestão pública, quando retomamos - o Governador falou isso desde a campanha em 2002 - o planejamento como importante instrumento para aprimorar a gestão pública.

Depois desses comentários específicos, teremos outros momentos para discutir mais claramente a desigualdade entre as pessoas e as regiões. Esse é um grande desafio que precisa ser enfrentado, e estamos propondo-nos a isso.

Vou falar rapidamente do processo de construção da estratégia propriamente dita, que se resume a esse mapa estratégico - é o segundo ponto que discutirei -, e, depois, retomarei o conceito do programa Estado para Resultados, mas citando rapidamente essa pequena unidade, a equipe que foi criada para apoiar a gestão, a implementação dessa estratégia.

Para a construção da estratégia, esta frase do Alvin Toffler nos orientou desde o início do segundo semestre do ano passado: "Apesar de tudo e à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral e incompleto sujeito a revisões que não ter mapa nenhum". É por isso que construímos um plano estratégico, que pode ser definido como um conjunto de grandes escolhas sob condição de incertezas; portanto, um mapa incompleto, impreciso e em construção, mas que orienta a nossa organização, orienta o governo na construção do futuro desejado.

A sua perspectiva é o horizonte de longo prazo. Ele é um instrumento definido pela Constituição mineira, que estabelece que o governo deve apresentá-lo à Assembléia Legislativa - na verdade, é a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Estamos fazendo-o pela segunda vez, já que o fizemos também em 2003. Portanto, é um plano de longo prazo que orienta os outros três instrumentos do planejamento e do processo orçamentário: o PPAG, cujo horizonte tem médio prazo e que, em Minas Gerais, sofre revisões anuais; a Lei Orçamentária Anual, que também serve de baliza para o projeto que enviamos à Assembléia, para que se faça toda a discussão do processo legislativo; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Enfim, esse é o mapa que nos orienta para a construção do futuro.

Quanto à metodologia utilizada, falarei bem rapidamente. Na verdade, vivemos em um mundo incerto e com muitas mudanças. Por isso, planejar é pensar sobre os futuros prováveis, por meio de metodologias de cenários exploratórios, o futuro desejado e buscar definir qual a trajetória, em termos de projetos, indicadores e metas, para construir tal futuro.

Para isso, como ponto de partida, começamos uma avaliação qualitativa estratégica do primeiro governo do Governador Aécio Neves. Entrevistamos mais de 60 executivos que trabalham no governo e fora dele.

Manutenção da visão de futuro: mantivemos a visão de futuro com o propósito de tornar Minas Gerais o melhor Estado para se viver.

Aprimoramos o foco no destinatário das políticas públicas, ou seja, nos nossos "clientes", naquilo que é a razão de ser de todo setor público. A premissa é o conceito de Estado para Resultados, com os dois pilares: qualidade fiscal e gestão pública eficiente.

E, como o Governador gosta sempre de lembrar que cumpre os compromissos que assume, eis os compromissos com os apontamentos do plano de governo, Pacto por Minas, lançado por ele em setembro do ano passado. Ao lado, temos a primeira versão do mapa estratégico que está no Pacto por Minas, lançado em setembro do ano passado.

Depois, fizemos um breve diagnóstico da situação do Estado. Construímos 13 estudos, que estão anexos ao documento do PMDI; atualizamos nossos cenários macro. Quem acompanhou a discussão do primeiro PMDI lembra que utilizamos a metodologia de cenários exploratórios.

Agora revisamos e aprofundamos esses cenários, focalizando algumas dimensões importantes da realidade mineira e brasileira, que são esses cenários focalizados.

Depois, o mais importante, a construção de um modelo de gestão estratégica. O mais difícil, no planejamento, é a parte de monitoramento e implementação do planejado. Desde 9 de janeiro, o Governador pactuou com todos os Secretários de Estado a assinatura dos Cadernos de

Desafios e Prioridades por Área de Resultado. Depois, pactuou os Cadernos de Compromissos com cada Secretaria, desdobramento desses Cadernos de Desafios e Prioridades. Estamos apresentando o PMDI. Está em processo a "contratualização" de acordos e resultados com todas as Secretarias de Estado, para firmar e alinhar toda a organização, todo o setor público mineiro, a esses compromissos que estamos enviando com o PMDI. Mais à frente, enviaremos no documento PPAG e Orçamento 2008.

Esses são os quatro cenários que construímos. Isso também é anexo ao documento do PMDI. O PMDI que está hoje na Assembléia possui dois anexos. O Anexo I são Cenários Exploratórios e os Cenários Focalizados; e o Anexo II são os 13 estudos apresentados.

Nos cenários, trabalhamos com as hipóteses do Brasil em desenvolvimento sustentável da economia nacional, ou o Brasil com a economia "stop go", o que aconteceu nas duas últimas décadas.

No cenário mineiro, trabalhamos com a hipótese de um ambiente mineiro conservador, ineficiente e excludente, ou de um ambiente mineiro criativo, competitivo e inclusivo. Pensamos quatro cenários possíveis: a conquista do melhor futuro combinando essas duas hipóteses, até a hipótese pior, que é a decadência e o empobrecimento. Essa metodologia não é para construir o cenário mais provável em 2023, é para fazermos uma reflexão sobre quais as dimensões-chave para a construção do futuro desejável até 2023 e quais os cenários prováveis. Dessa vez, conseguimos focalizar. Temos esses cenários e pensamos qual seria o cenário da educação, da economia, da saúde e do saneamento, da defesa social, da rede de cidades - RMBH e habitação -, do meio ambiente, da pobreza e das regiões de baixo dinamismo. Para cada cenário desses, se está no Anexo I, pensamos quais os indicadores, quais as dimensões-chave para cada uma dessas dimensões. Não vou entrar nesse assunto, que é muito técnico, mas está disponível para toda a sociedade mineira. Como é anexo à lei, não é objeto de discussão no processo administrativo, são só instrumentos que serviram para a construção do PMDI. Os estudos são assinados, têm autores.

Estratégia de Desenvolvimento. Aqui entrou nos eixos da estratégia de desenvolvimento de longo prazo no horizonte 2023. Primeiro, vou falar da perspectiva integrada do capital humano. Esse diamante foi escolhido com base nos conhecimentos desenvolvidos por Michael Porter, para mostrar que esses eixos são sinérgicos; existe uma grande relação entre cada um deles.

O primeiro eixo é a perspectiva integrada do capital humano, no centro do diamante. Capital humano sob a perspectiva do ciclo de vida - uma população saudável, educada e bem nutrida. Olhar para as pessoas pensando desde a gestação até o início da idade adulta. Essa foi uma contribuição muito grande que nos trouxe o Eduardo Hills no processo de construção desse PMDI. Investir em capital humano como um dos caminhos para a quebra da perpetuação da pobreza intergeracional.

Ou seja, o investimento na educação e na saúde é o grande caminho para a superação da pobreza em médio e em longo prazos.

Promover o salto da qualidade do ensino e na escolaridade da população; aumentar o desempenho dos nossos alunos em português e em matemática, principalmente, e diminuir a taxa de evasão escolar; maior foco dos alunos, estímulo ao protagonismo juvenil objetivando a inserção destes no mercado de trabalho; atenção especial à faixa de 14 a 24 anos, uma faixa crescente e decisiva para o desenvolvimento do Brasil, se pensarmos em médio e longo prazos.

Falarei agora do eixo equidade e bem-estar, cujo foco foi a oferta de serviços públicos de qualidade em todo o território mineiro. Primeiro, a redução sustentável dos índices de violência, a superação da pobreza crônica, principalmente da oferta de serviço de educação e saúde de qualidade, a promoção da equidade da população mineira objetivando a inclusão produtiva dos adultos, a assistência social com vistas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade, uma idéia muito forte nessa estratégia. A articulação das políticas públicas com foco à intervenção integrada em áreas de concentração de pobreza, ou seja, definir uma área e buscar uma gestão integrada das políticas públicas de determinadas áreas.

O terceiro eixo são redes de cidades. Temos, primeiro, a visão de construir uma rede de serviços públicos. Se pensarmos bem, cada serviço público constitui uma grande rede. Podemos iniciar pela rede da saúde, dos hospitais de alta complexidade até as equipes de saúde da família na ponta, transporte sanitário e outros. Também podemos pensar na defesa social como uma rede dentro dos batalhões da PM, que são mais complexos, até as delegacias e pequenas unidades da Polícia Militar espalhadas pelo Estado.

A visão do futuro é começar a gerenciar esse conjunto de ofertas de serviço público como redes, tendo a cidade como o "locus" da oferta de serviço nessa rede. Durante a discussão do PMDI, surgiu uma idéia muito criativa, a de ter uma rede de cidades dinâmicas, seguras, bem cuidadas e com ampla gama de serviços públicos e privados e detentores de habilidades humanas. Precisamos cuidar das nossas cidades, pois é o local onde vivemos. Precisamos trabalhar a qualidade de vida.

Ampliação da inserção nacional e internacional da RMBH como elo principal dessa rede e a nossa ligação com a rede nacional e internacional de serviços públicos privados. Aprimoramento e consolidação dos instrumentos de planejamento e gestão dos Municípios em Minas Gerais. Neste mapa, fizemos uma discussão sobre as diversas dinâmicas espaciais de desenvolvimento em Minas Gerais com foco no desenvolvimento econômico e vimos uma clara dinâmica, uma dinâmica do agronegócio, dos serviços e das logísticas de alta capacidade que acompanha o desenvolvimento de Tocantins, Brasília, Triângulo ou o oeste da Bahia.

Há outra região, que sai da RMBH e desce em direção a São Paulo e ao Rio de Janeiro, com uma integração de cadeias produtivas da indústria de transformação com o grande complexo industrial de São Paulo.

A outra dinâmica seria de integração internacional e insumos básicos e logística de alta capacidade, que nos liga aos portos de Vitória e Sepetiba.

A parte de cima é uma região de baixo dinamismo, à qual não cabe apenas uma política social diferenciada para tratar da diferença de indicadores de desempenho educacional, com projetos, como, por exemplo, de aceleração do aprendizado no Jequitinhonha. Há um projeto específico para a aceleração do aprendizado no Mucuri, no Jequitinhonha, em São Mateus e no Norte de Minas, mas, nesse caso, temos de atrair investimento privado, para verificarmos se essas regiões se vinculam, de forma mais estreita, forte e consistente, com a dinâmica do agronegócio, com a polarizada pela RMBH, ou com a dinâmica de exportação, com as indústrias de celulose do Sul da Bahia e do Norte do Espírito Santo, por exemplo. Além de uma política social diferenciada, temos de pensar que o dinamismo nessas regiões só será alcançado com investimentos privados, ou seja, levando-se os grandes empreendimentos para esses lugares e fazendo a inserção regional desses investimentos. Temos de verificar se esses investimentos buscam maior interação com a economia local.

Em relação ao item investimento e negócios, a grande questão seria a construção de um ambiente de negócios favorável. Temos de pensar em como tornar essa região mais atrativa para os grandes investimentos privados e para o desenvolvimento dos negócios.

Os outros itens são: o aumento da eficiência produtiva possibilitaria a maior inserção das empresas mineiras nos mercados globais; a promoção agressiva de investimentos orientados para a agregação de valor; a maior articulação do poder público com o setor produtivo, gerando a redução da informalidade e a especialização da mão-de-obra voltada à demanda do mercado; e o fortalecimento da competitividade e a

ampliação de capacidade de inovação das empresas e dos arranjos produtivos mineiros.

No que diz respeito à sustentabilidade ambiental, que é o sexto eixo previsto, em uma visão bem sintética, seria: o fortalecimento do sistema estadual de gestão dos recursos hídricos; o fomento ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas ao uso sustentável das riquezas naturais; levando-se em conta o aquecimento global, o desenvolvimento de uma política florestal adequada à sustentabilidade do pólo siderúrgico e de papel e celulose; e o aprimoramento da gestão da cadeia de resíduos urbanos e industriais, preferencialmente por meio do fortalecimento da parceria público-privada.

Esses seis eixos, de acordo com a visão dos destinatários políticos, são sustentados pelo eixo Estado para Resultados. Já abordamos esse assunto em várias oportunidades, mas não me canso de falar que o que sustenta qualquer política de desenvolvimento é a manutenção do equilíbrio das contas públicas; a otimização do uso dos instrumentos de gestão do Estado, pois melhorar a gestão pública continua sendo fundamental para obtermos melhores resultados para a sociedade; um maior enfoque governamental voltado para a obtenção de resultados em benefício da sociedade; o embasamento da ação do Estado no binômio qualidade fiscal e gestão inovadora e eficiente; e a ampliação da transparência pública do governo estadual.

Há toda essa discussão em longo prazo, mas, ao longo da campanha, o Governador lançou o Pacto por Minas. Chegamos à construção de um mapa estratégico, que é a representação gráfica da estratégia de governo, apresenta a relação de causa e efeito entre as áreas de resultados e as demais perspectivas estratégicas, proporciona foco e alinhamento dos programas à estratégia de governo e facilita o monitoramento da execução da estratégia e a comunicação em todos os níveis.

O Mapa de Resultados apresenta a nossa visão de futuro: Minas: O melhor Estado para se viver. Há a perspectiva de longo prazo, que acabei de explicar, e o nosso modelo de gestão é o planejamento e a gestão em curto e médio prazo. Está incluída a noção do Estado para Resultados. Como razão de tudo, estão os destinatários das políticas públicas.

Portanto, temos, em cima, os seis eixos estratégicos; ao lado, em amarelo mais escuro, os dois pilares do conceito de Estado para Resultados - qualidade fiscal e qualidade e inovação da gestão pública; no centro, as áreas de resultados, que definem objetivos, indicadores e projetos de alto impacto, e, embaixo, a razão de tudo isso: os destinatários das políticas públicas.

Há 11 áreas de resultados. Não entrarei em cada uma delas. Algumas serão abordadas na parte da tarde. Direi apenas o que são as áreas de resultados.

Áreas de resultados são núcleos focais de concentração dos menores esforços e recursos, visando às transformações e melhorias desejadas na realidade. Não adianta, portanto, pensar apenas em estratégias e em definir metas. Temos de nos organizar e organizar a gestão com esse foco, pensando no destinatário de política. Para isso, escolhemos o formato: nas áreas de resultados, esses núcleos focais.

O que incluem essas áreas? Indicadores de resultados finalísticos. Por exemplo: na área de educação, resultados de melhoria de desempenho do aluno em português, em matemática; na área da saúde, diminuição da taxa de mortalidade infantil ou diminuição das internações por causas evitáveis, entre outros.

Cada área de resultados será alvo da intervenção de um grupo de projetos estruturadores agrupados em função de sua sinergia e de sua capacidade transformadora. Para conseguir esses resultados, temos de ter projetos, ações, produtos, entregas.

Tudo isso está sendo organizado, e os projetos já estão sendo finalizados para serem enviados a esta Casa até o final de agosto. É o PPAG. Os projetos definem concretamente e fazem a ligação entre a estratégia, o resultado esperado, medido por indicadores, e os projetos, as ações, os produtos.

Importante: as áreas de resultados se referem aos destinatários da atuação do governo, e não, às suas dimensões organizacionais internas. Não estamos pensando sob a perspectiva das Secretarias, das unidades organizacionais. Estamos construindo um modelo que monitora sob a perspectiva do destinatário da política, do resultado esperado. Essa é a proposta.

Vejamos, agora, a lógica da construção das áreas de resultados. Primeiro, desafios setoriais. Por exemplo: comportamento dos índices de homicídios, na área de resultados "defesa social". Desdobramos isso em objetivos estratégicos, que foram traduzidos em resultados finalísticos, em indicadores e metas. Nossa aposta, nosso trabalho, nossa gestão intensiva serão apontados para que os objetivos se materializem por meio dos projetos estruturadores e de uma inovação que fizemos agora, que é a agenda setorial.

Tínhamos choque de gestão de primeira geração, que via o Estado como um todo. Agora, temos choque de gestão setorial, ou seja, há uma agenda setorial a ser cumprida nas Secretarias de Defesa Social, de Saúde, de Educação e de Desenvolvimento Social, entre outras. Além dos projetos estruturadores, estamos pensando em agenda setorial para ajudar a implementar os projetos e alcançar os resultados.

Por que, então, Estado para Resultados? Neste "slide", tentamos comparar rapidamente a evolução do choque de gestão de primeira geração com o choque de gestão de segunda geração. No primeiro, conseguimos o equilíbrio fiscal. Organizamos, de certa forma, o Estado mineiro, as carreiras e várias questões de processos; fizemos o gerenciamento intensivo dos projetos estruturadores e os aprimoramos; aprimoramos os instrumentos de planejamento e a ligação entre planejamento e orçamento. Esse foi, em poucas palavras, o choque de gestão de 2003 a 2006.

E agora, a que nos propomos com essa idéia de Estado para Resultados? Primeiro: consolidação do equilíbrio fiscal. Não se trata mais de apenas conseguir o superávit fiscal. Isso já conseguimos em três anos consecutivos: 2004, 2005 e 2006. Além de mantermos o superávit fiscal, estaremos atentos à qualidade do gasto, evitando desperdício, tendo maior controle do custo e ampliando a produtividade e o investimento.

Estamos melhorando o gerenciamento intensivo dos projetos estratégicos, com novas metodologias e uma equipe cada vez mais motivada. Introduzimos uma nova questão: a gestão estratégica da carteira. Agora, ao invés de ser uma carteira para todo o governo, há 11 carteiras, uma para cada área de resultados. Temos, portanto, os projetos estruturadores da educação, da vida saudável, do investimento e do valor agregado, de cada área de resultados.

Além disso, faremos o monitoramento da estratégia, sob o comando do Vice-Governador. Na lei delegada, criou-se o programa Estado para Resultados, e o Governador delegou ao Vice-Governador, Prof. Anastasia, a coordenação desse modelo de gestão, buscando, principalmente, gerenciar restrições, ou seja, o que está impedindo a produção de resultados. Outra novidade é a implementação da agenda setorial.

Tudo isso visa à produção de resultados. Em 7 de fevereiro, o Governador fez uma reunião na Biblioteca Pública com todos os executivos do governo e assinou os Cadernos Desafios e Prioridades, em que cada Secretário assume compromissos com objetivos estratégicos e metas com relação à agenda setorial. Isso era desdobrado nos Cadernos Compromissos, também assinados nessa reunião.

Nestes primeiros seis meses - finalizaremos nas próximas semanas -, fizemos acordo de resultados, pactuando, como podemos ver à direita, resultados finalísticos, projetos estruturadores, agenda setorial de choque de gestão e indicadores de racionalização do gasto e melhoria do desempenho. Começaremos a ter controle de custos mais efetivo e controle de produtividade, o que é extremamente inovador, sob o ponto de vista da gestão pública brasileira.

Qual o foco do programa Estado para Resultados? Monitorar os resultados finalísticos; fazer análise estratégica da carteira de projetos estruturadores, verificando o que pode ser melhorado, discutindo com os gerentes e os Secretários como apoiar, superar restrições e melhorar a execução dos projetos estruturadores; alocar empreendedores públicos em cargos criados pela lei delegada, cuja forma de provimento é o mérito. Esses profissionais contribuirão para a execução dos projetos estruturadores. Há empreendedores, por exemplo, no projeto Descomplicar e no Centro de Referência da Juventude, todos escolhidos com base no mérito. A maioria são jovens; alguns têm mais idade, mas todos possuem espírito empreendedor, na busca da produção de resultados para a sociedade mineira. Apoiar a implementação dos projetos estruturadores e monitorar a qualidade do gasto.

Este "slide" busca sintetizar como faremos isso: em reuniões periódicas mensais, com a presença de Secretários e, eventualmente, do Vice-Governador, para acompanhar o andamento dos projetos estruturadores, dos indicadores de resultados e das agendas setoriais.

Até agora, houve três comitês. É importante destacar que, de cada um desses comitês, resultou um plano de ações, ou seja, ações específicas, com responsáveis e prazos, para dar apoio à implementação dos projetos estruturadores, da agenda setorial e de outras ações estratégicas.

Tentando respeitar o tempo, apresentei rapidamente a nossa estratégia, o mapa estratégico. No meu modo de entender, além da estratégia mais robusta, o principal é o modelo de gestão dessa estratégia, que, na verdade, é um prosseguimento do choque de gestão de primeira geração, mas aprofundando e conseguindo adensar os instrumentos de gestão utilizados.

Queria fazer ainda algumas considerações sobre o processo de construção dos instrumentos de longo prazo.

Em primeiro lugar, é necessário fazermos uma sintonia fina. Estamos fazendo isso da elaboração até a apresentação do PMDI, com vários indicadores e metas. Esse é um assunto complexo, que será abordado pelo Prof. Eduardo Rios e pelo economista Pedro Olinto. Estamos fazendo sintonias finas e discutindo com os especialistas e com os Secretários para definir claramente as metas.

No PMDI, temos metas para o horizonte de 2011 a 2023. Nos acordos registrados, temos metas para 2007, 2008, 2009 e 2010. É preciso fazer uma sintonia fina. Há necessidade de uma contínua adequação do mapa estratégico, especialmente na definição das metas. Já abordei esse assunto. A pactuação de metas factíveis e desafiadoras pelo governo é muito importante e traz muitas dificuldades. A definição de metas traz sempre uma tensão entre o que é usado e o que é factível. O processo de pactuação é feito com o responsável pela execução, não é um assunto da equipe de planejamento e de estratégia do governo. Meta é algo que precisa ser definido pelo Executivo, por meio do Secretário de Estado que está liderando os projetos. O Secretário Gilman, por exemplo, é quem discute e define, em última instância, as metas dos seus projetos, pois é o responsável pela execução. Os principais executivos do PMDI são os Secretários de Estado, que definem as metas. É claro que sempre há uma tensão com a turma que está gerenciando a estratégia, que quer metas mais desafiadoras. Mas não nos podemos esquecer de que precisamos trabalhar com metas factíveis. Muito obrigado.

- No decorrer do pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Palavras do Sr. Pedro Olinto

Cumprimento os Exmos. Srs. Deputados Zé Maia e André Quintão; o Dr. Tadeu Barreto, Coordenador do Programa Estado para Resultados; o Prof. Eduardo Rios-Neto, companheiro de luta pela avaliação e monitoração; e todos os Deputados do Estado de Minas Gerais. Agradeço o convite que recebi para fazer esta palestra. Sinto-me honrado por participar deste período inovador do governo de Minas Gerais, que estabelece um exemplo de gestão eficiente e transparente não só para o resto do Brasil, mas também para outros países. Sempre utilizo o exemplo de Minas Gerais em outros países que assisto por meio do Banco Mundial.

Como dizia o ex-Ministro Pedro Malan, o diabo está nos detalhes. Vimos a apresentação do plano estratégico do Estado de Minas Gerais. É importante saber medir os resultados e completar o mapa mencionado pelo Dr. Tadeu Barreto. É um mapa incompleto e com um processo dinâmico e contínuo. Ao completar esse mapa, mediremos os resultados e os impactos das políticas públicas para manter uma gestão eficiente no Estado.

Falarei sobre o monitoramento e a avaliação, baseados em resultados, da estratégia do Estado, que é uma ferramenta de gestão muito utilizada em vários países do mundo. Existe uma demanda crescente, nos países desenvolvidos e em desenvolvimento, por governos eficientes, que desenvolvam programas públicos de forma eficaz, para atender às necessidades da população.

Acho que isso faz parte de um processo de consenso em torno de grandes questões, em termos de manejo da macroeconomia e de temas de desenvolvimento. Com um consenso maior sobre esses macrotemas, há uma demanda crescente por microtemas de gestão, por parte de uma população cada vez mais educada, mais desenvolvida e que demanda mais qualidade de seus governantes.

Vários governos da América Latina, como os do México, da Colômbia e do Chile, estão adotando esse modelo de monitoramento e avaliação com base em resultados, pois a população desses países está demandando governos mais ágeis, eficientes, menos caros e que apresentem resultados. Por que monitoramento e avaliação baseados em resultados? É uma ferramenta muito poderosa. Se não medirmos resultados, não poderemos distinguir sucesso de fracasso. Se não podemos identificar sucesso, não conseguimos premiá-lo. Se não conseguimos premiar sucesso, provavelmente estamos premiando fracassos. Por exemplo, um gestor que não sabe se determinado programa é eficiente, eficaz, se atinge resultados, pode ser premiado com uma continuação no cargo ou com uma reeleição, sem saber se os resultados atingidos foram causados por políticas e programas estabelecidos pelo governo.

Se não podemos identificar fracassos, não podemos corrigi-los. Se não conseguimos identificar sucessos, não podemos aprender com estes. Essas ferramentas ajudam gestores a monitorar o progresso e demonstrar o impacto de projetos, programas e políticas.

Qual é a diferença entre monitoramento e avaliação? Monitoramento é uma atividade contínua que coleta dados para verificar a evolução de indicadores de gestão. Onde ou em que pé estamos hoje, em termos de indicadores sociais, como educação, saúde e criminalidade? Como esses indicadores estão evoluindo através do tempo?

Essa atividade faz também o monitoramento de indicadores de produtos de serviços, ou seja, se os serviços públicos a cargo do governo estão sendo entregues de forma eficiente e ao tempo certo para as pessoas certas. Monitoram também se as metas de implementação e resultado têm sido atingidas como o esperado. Esses são os componentes do monitoramento.

A avaliação é um pouco mais complexa. Por que alguns programas bem desenhados, bem pensados e bem implementados conforme o seu monitoramento estão funcionando ou não? A pergunta é se estão funcionando, se estão tendo impacto. Esse é um processo analítico, em que você, utilizando dados de indicadores de resultados, consegue determinar se as políticas e os programas estão sendo eficazes, eficientes. Uma pergunta muito importante e difícil do processo de avaliação é se podemos atribuir mudanças em indicadores de resultados, em indicadores finalísticos a um programa específico, a uma política específica. Esse é um problema empírico. Pessoas que trabalham com avaliação, como o Eduardo, sabem que é muito difícil determinar isso, mas é importante tentar medir se um programa específico tem impacto específico em um indicador de resultado finalístico. Gostaria de ressaltar a diferença entre o monitoramento e a avaliação focados em implementação "versus" monitoramento e avaliação baseados em resultados. Os dois são muito importantes, mas há uma grande diferença entre eles. O monitoramento e a avaliação de implementação respondem àquelas perguntas: fizemos e entregamos o que tinha sido planejado? Mobilizamos os recursos como esperado? Completamos as atividades estipuladas? Os serviços e produtos foram providos adequadamente? Podemos ter um sistema que nos informe se os programas estão sendo implementados de forma adequada e como planejado, se os recursos estão sendo bem usados, se não existe perda ou ineficiência de recursos e se não existe corrupção? Esse tipo de monitoramento é importante, mas não completa a história, porque, depois de fazer tudo isso, ainda não sabemos se tudo que foi feito da forma que parece ser a adequada está tendo resultado ou não. A mudança de filosofia da gestão pública visa responder à pergunta: e daí? Se você fez tudo como planejado e esperado, está havendo resultado ou não? Devemos mudar as políticas e programas? Devemos redesenhar ou descartar alguns programas? Essa é a parte mais difícil de responder, e é aí que entra o processo de monitoramento e avaliação baseado em resultados. Então, além dos indicadores de implementação, estamos medindo também os indicadores de resultados finalísticos, ou seja, mudou o estado nutricional de saúde das crianças de até 5 anos? Como estão mudando os indicadores de educação e criminalidade? É muito importante medir esses indicadores finalísticos de forma freqüente - vamos falar sobre o assunto mais à frente -, para que os gestores e formuladores de políticas redesenhem e repensem seus programas e políticas.

Este é um esquema que explica um pouco a diferença entre esses dois tipos de monitoramento e avaliação. Os três retângulos de baixo representam as etapas que definem todo o processo de implementação de um programa ou uma política. Têm-se os insumos, os recursos financeiros e de capital humano. Você planeja e desenha atividades, espera entregar produtos e serviços públicos à população e quer atingir resultados diretos, por exemplo, que mães comecem a adotar mais práticas de higiene e nutrição com seus filhos. Um objetivo de longo prazo seria a melhor nutrição da população no futuro. O monitoramento e a avaliação que são feitos tradicionalmente - e que devem continuar a acontecer - lidam com os três retângulos de baixo, ou seja, verifica-se se os insumos estão sendo utilizados eficientemente, se as atividades estão sendo implementadas de forma adequada e como planejado e se os produtos e os serviços estão chegando àqueles que devem chegar na hora certa e de forma eficiente. Se pararmos aí, descobrimos se estamos fazendo tudo como planejado, mas não sabemos se o que foi planejado na verdade tem algum impacto ou se está mudando ou não os indicadores de resultados finalísticos, que é o que realmente queremos e que, ao final, é com o que a população está preocupada, quer dizer, ter seus indicadores socioeconômicos melhorados a longo prazo. Os dois retângulos de cima, que mostram as ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados, são muito importantes.

Agora vou falar um pouco sobre as etapas da construção de um sistema de monitoramento e avaliação baseado em resultados. O primeiro passo já foi feito de forma exemplar pelo governo, que é definir os objetivos finalísticos e os resultados a serem atingidos. O segundo passo é escolher não somente os indicadores de implementação, mas também os de resultados finalísticos. O terceiro passo é coletar a informação desses indicadores, a fim de estabelecer uma linha de base informando de onde estamos começando, qual o "status quo", de que ponto vamos partir e, depois, então estabelecer metas para saber aonde queremos chegar.

Uma vez estabelecida a linha de base e as metas, é preciso estabelecer um sistema regular de coleta de dados, de indicadores em tempo oportuno, para que os gestores possam identificar se estão sendo ou não modificados pelos programas de políticas pública.

O passo final é avaliar para saber por que metas estão ou não sendo atingidas e qual o impacto das ações do governo. Não basta apenas dizer que o nível de nutrição infantil está caindo, que o nível de escolaridade está aumentando. Para o gestor público, é importante saber qual o efeito de suas políticas, de seus programas nesses indicadores. É aí que entra o processo de avaliação, que é bem difícil, mas, sempre que possível, deve ser tentado.

Quanto à especificação dos resultados e objetivos, a apresentação do Dr. Tadeu Barreto foi exemplar, envolveu todas as partes do processo: a população, a sociedade civil, etc. Não tenho muito o que ensinar, tenho mais a aprender com a experiência de Minas nesse caso. O segundo passo, é selecionarmos os indicadores de resultados que queremos monitorar. Os indicadores devem ser "cream", como se diz em inglês. Têm de ser claros: precisos e não ambíguos; relevantes: devem medir os resultados de interesse; econômicos: devem estar disponíveis a um custo razoável; adequados: devem fornecer base sólida para medir o desempenho; monitoráveis: devem ser validados de forma independentemente para aquelas pessoas que não estão só envolvidas com o governo.

Terceiro passo: uma vez determinados os indicadores de resultados, tem-se que estabelecer uma linha de base para saber onde estamos antes de decidirmos para onde vamos. Ao estabelecer essa linha de base para cada indicador, sete perguntas são importantes:

- 1 - Quais as fontes dos dados de cada indicador para determinar a linha de base?
- 2 - Quais métodos serão utilizados para coletar os dados? É muito importante determinar isso desde o início do sistema.
- 3 - Quem coletará os dados?
- 4 - Com que freqüência os dados serão coletados?
- 5 - Qual o custo de coletar tais dados?
- 6 - Quem analisará os dados?
- 7 - Quem usará os dados e análise?

Uma vez feitas todas essas perguntas, é importante estabelecer o ponto de partida. Para indicadores que têm variações muito grandes através do tempo, é preciso pegar um ponto que não seja nem muito alto nem muito baixo, porque isso dificultaria atingir as metas tanto para cima quanto para baixo. O ideal seria fazer uma média para trás, para sabermos que não estamos muito distantes de onde queremos chegar.

Uma vez estabelecida a linha de base, é importante estabelecer as metas. Sabemos onde estamos e onde queremos chegar. Se vocês olharem o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, verão que há uma linha de base determinada e metas bem claras para o conjunto de indicadores a que querem chegar. Esse é um passo muito importante. Tem-se que tomar cuidado para não tentar estabelecer metas de longo prazo, porque, quanto maior o prazo das metas, maior a incerteza em atingi-las. É muito mais difícil atribuir mudanças e progressos nas metas dos programas e das políticas de governo, porque há mais incertezas. É importante definir tempos razoáveis para essas metas. Em vez de determinar metas específicas, talvez seja melhor definir uma banda ou o valor mínimo que se quer atingir. Talvez isso seja mais viável que fazer um ponto fixo.

Sobre a coleta de dados dos indicadores, é muito importante que ela seja feita por um processo freqüente, consistente, estável em termos de metodologia, válido - os indicadores devem medir claramente o desempenho dos resultados estipulados - e oportuno, ou seja, deve ser freqüente o suficiente para que os gestores de política possam obter a informação a tempo de tentar corrigir desenhos de programas ou políticas, pois não adianta, em um monitoramento, olhar os indicadores de cinco em cinco anos, porque o processo político é bem mais curto do que isso e os gestores necessitam da informação com mais rapidez.

É nessa parte do estabelecimento de um sistema de monitoramento e avaliação em que realmente o detalhe é o problema. Todos os países que conheço, que tentam estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação, enfrentam um problema sério com a montagem de um fluxo de informação que seja rápido, freqüente e crível. Para os países que ainda não têm um sistema de informação eletrônico, como a internet, ou em lugares onde é difícil captar informação, nossa sugestão é que se inicie o processo com pesquisas de amostragem freqüentes. Quer dizer, deve-se montar uma equipe de pesquisadores que vão ao campo, como o Ricardo Paes de Barros e eu estamos definindo para a Guatemala, para coletar informações sobre indicadores de várias áreas, como saúde, nutrição, educação, etc., de uma amostra de comunidades e Municípios, trazendo essas informações o mais rápido possível, de forma eletrônica, para os gestores. Sei que a tendência é tentar montar um sistema eletrônico integrado pela internet, em que a informação vem dos centros de saúde, escolas, etc., para o gestor central. Mas, segundo a experiência internacional, esses sistemas informatizados levam muito tempo para ser desenvolvidos e, muitas vezes, quando acabam de ser desenvolvidos, já estão ultrapassados. Assim, é importante dar início ao processo obtendo a informação da forma mais ágil possível, em vez de tentar desenhar um sistema perfeito. E às vezes a forma mais ágil é enviar equipes para o campo, para fazer pesquisas de amostragem, com uma amostra grande o suficiente para dar credibilidade aos dados que estão sendo alimentados no sistema de informação.

Essa planilha que vemos aqui é apenas para dar um exemplo do que se deve, quando estabelecidos os indicadores e desenhado o processo de monitoramento e avaliação, responder para cada indicador: quais são as fontes dos dados, qual a metodologia de coleta dos dados, quem coletará os dados, qual será a freqüência de coleta de dados de cada indicador, qual o custo da coleta desses dados e quem vai analisar esses dados para fazer a avaliação dos resultados.

O último passo desse processo de monitoramento baseado em resultados é a avaliação. Em primeiro lugar, a avaliação de implementação, que vai responder a perguntas, tais como se a implementação dos programas e políticas está sendo feita de maneira correta, se os recursos estão sendo utilizados eficientemente, se o público-alvo está sendo bem servido, se há uma satisfação do público por receber esses serviços e se o que foi planejado está sendo de fato implementado. Mas essa avaliação dá-nos apenas uma visão sobre a implementação dos programas e políticas públicas, sem nos dizer se o programa ou política pública tem o impacto esperado ou se os indicadores de resultados estão realmente mudando da forma estabelecida. Assim, é importante que, além de uma avaliação de implementação, faça-se uma avaliação de impacto, que vai responder a perguntas, tais como se os programas ou políticas estão impactando os indicadores de interesse e se podemos atribuir as mudanças nos indicadores de resultado - de educação, saúde, criminalidade, etc. - aos programas de governo ou se a mudança desses indicadores é efeito de macrovariáveis não controladas pelo governo.

Gostaria de ressaltar, e provavelmente o Eduardo falará mais detalhadamente, que, para alguns programas inovadores em que ainda existem muitas incertezas sobre o impacto potencial, seria interessante haver programas pilotos, os quais deveriam ser bem avaliados para se constatar se haveria impacto ou não. Por exemplo, quando implementaram o programa de progresso no México, que é o Bolsa-Família deles, fizeram um piloto pequeno, mas não no país inteiro. Selecionaram Municípios aleatoriamente para participarem do programa. Alguns Municípios ficaram temporariamente de fora, pois queriam primeiro fazer uma avaliação cuidadosa desse programa. No período de dois ou três anos, parte dos Municípios estava envolvida no programa e parte não, que estava esperando o resultado. Em três anos, fizeram avaliação de impacto muito sólida, bem robusta, que mostrou que o programa tinha impacto forte em educação, nutrição e saúde infantil, suficiente para estabelecer que o programa seria seguido não só pelo governo Zedillo, mas também pelo governo de oposição, que ganhou a eleição e continuou com o programa, já que a evidência empírica era tão forte, tão sólida que optaram pela continuação do programa. Obviamente trocaram o nome do programa, mas era exatamente o mesmo programa que estava sendo implementado.

Esse processo de avaliação, principalmente se utilizando métodos experimentais, é muito importante. Governos como o do México e o do Chile estão contando com leis e programas inovadores, cujo impacto na população ainda não se conhece. Eles devem ser testados cuidadosamente antes de serem implementados. Antes da indústria farmacêutica desenvolver uma droga nova, de colocá-la no mercado, é necessário testá-la, até mesmo, fazer teste em seres humanos para saber se o impacto da droga é o esperado. Isso também acontece com política social: temos de saber se há um programa inovador. Por exemplo, naquela época o programa de progresso do México era inovador. Então precisamos ver como funciona antes de expandi-lo para o País, investir muito recurso e saber se o impacto será o esperado.

Finalmente, depois de montado todo esse sistema de monitoramento e avaliação baseado em resultados, vem a grande pergunta em vários países desenvolvidos e em desenvolvimento: Como sustentar esse sistema de monitoramento e avaliação?

O primeiro tópico importante é garantir a demanda por esse sistema. Se os gestores políticos, os gestores de programas e o Poder Legislativo não utilizarem a informação oriunda desse sistema para tomar decisões de alocação de recursos, de lançar programas novos, de cortar programas que não funcionam, se não houver uma demanda forte pela informação e pela análise geradas por esse sistema de monitoramento e avaliação, este estará fadado a desaparecer. Esse é um problema que estamos enfrentando na Guatemala, onde se montou um sistema muito elaborado, muito complicado, bem caro para coletar informação no campo, porém, infelizmente, o Presidente não dá a menor bola para os resultados. Ele não baseia a sua política no que vem de lá. O sistema está sendo, pouco a pouco, eliminado. É importante manter o sistema e os resultados na tomada de decisões em relação a políticas e programas.

O segundo tópico é definir muito bem os papéis e as responsabilidades das instituições, ou seja, quem faz a coleta de dados? Poderíamos fazer isso por meio de funcionários do Estado ou de agências independentes, universidades, institutos de pesquisas. Quem faz a análise? É muito importante manter a credibilidade da coleta de dados, ou seja, a coleta de dados tem de ser consistente e estável. Não se pode mudar a metodologia toda vez que se proceder a coleta de dados no campo. Isso faz com que a credibilidade dos dados se perca ao longo do tempo.

Os incentivos são, por exemplo, um ponto forte do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. Se bem entendo, o Secretário de Estado tem incentivo para atingir esses resultados finalísticos. Eles terão uma demanda forte por um sistema de monitoramento e avaliação bem desenhado e robusto, que possa responder se tiveram sucesso ou não em atingir os resultados, porque têm um incentivo muito forte para tanto. Portanto, é muito importante pensar que o incentivo tem a ver com a demanda. Se os gestores de políticas e o Legislativo têm incentivos para demonstrar resultados ou não, haverá demanda para o sistema, e esse sistema será sustentável em longo prazo.

Finalmente, deixo a mensagem de que a persistência é crucial. Construir um sistema de monitoramento e avaliação não é fácil, requer compromisso contínuo, dedicação e tempo. Uma vez construído, o desafio é mantê-lo funcionando e relevante. Os desafios são tanto políticos quanto técnicos e organizacionais. E o monitoramento e a avaliação, baseados em resultados, representam um processo contínuo, um trabalho que jamais termina, pois sempre tem de ser melhorado e atualizado, respondendo-se a novas perguntas que surgem no âmbito de políticas. Muito obrigado.

- No decorrer do pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Bom dia senhoras e senhores; Deputados aqui presentes; Deputado Zé Maia, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira; Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular; amigo Tadeu Barreto, Coordenador do Programa Estado para Resultados, de que tive a honra de participar, representando a sociedade civil e a minha universidade pública, como obrigação de todo acadêmico; caro amigo Pedro Olinto, companheiro de orientação e de longa batalha na avaliação do Programa Bolsa-Família do governo federal, que tive a honra de coordenar, da parte da UFMG. É uma grande honra para mim o desafio de tentar apresentar aqui algumas noções sobre avaliação de políticas públicas - é claro, mais atrelado a minha especialidade, que é a avaliação de impacto. Por sorte, nessa exposição, minha apresentação terá cunho bastante complementar à feita pelo colega Pedro Olinto, porque, sabendo sobre o que elealaria, foquei minhas palavras naquilo em que tanto tenho experiência quanto prática de ensino.

Sabendo de antemão disso, foquei minha apresentação na avaliação de impacto. Detalho também que é uma parte inicial conceitual, de que falarei mais rapidamente. E a opção que fiz foi apresentar, de forma sucinta, alguns casos concretos, devido à determinação do tempo e da própria diversidade do plenário. Falarei não só da experiência internacional, como também das duas experiências concretas do Cedeplar, referentes à avaliação de impacto - uma das quais é pioneira -, que foi uma avaliação do Plano Estadual de Qualificação do Estado de Minas Gerais, na gestão do Governador Azeredo, nos anos 90, e a avaliação do Programa Bolsa-Família, no que tange a um pequeno aspecto, só para fazer uma ilustração.

Vou tentar fazer a parte empírica para os senhores terem idéia da importância desse tipo de resultados por parte do gestor e da sociedade. Ela é muito importante para a definição de desdobramentos futuros: fases 1, 2, 3, 4, de eventuais programas, de mudanças de nomes e outras.

Vou começar com uma fase um pouco conceitual. Parte dela, para minha sorte, já foi bastante detalhada. Vou passá-la rapidamente.

O processo de avaliação poderia ser dividido em três etapas: planejamento, conduta dos estudos de avaliação e tomada de decisão com base nos resultados.

Vou centrar grande parte da minha exposição na fase da conduta dos estudos de avaliação, mas diria que tanto para o gestor quanto para a sociedade, que deve fiscalizar - incluo aqui o Legislativo -, as fases 1 e 3 são fundamentais. Não estou querendo dizer que há desproporção do tempo gasto na exposição até a fase 2, mas a apresento como a fase mais importante. É a mais afeita ao meu trabalho, por isso mesmo é a que tenho mais tranquilidade para expor. Nessa fase de planejamento - não estou usando o linguajar do gestor, mas o do avaliador de impacto -, é possível que haja tradução de uma para outra. Costumo dizer que não adianta haver indicador se não houver marco causal.

Uso essa palavra, porque é forte, e é preciso ser forte. Se não soubermos para que serve uma política, não poderemos implementá-la. Deve haver um insumo, um produto e uma base científica ou dedutiva, para que, coadunados com a pressão da sociedade, possam ser desenhados "a priori" e submetidos a um projeto de lei ou a um programa específico numa determinada Secretaria. Muitas vezes, esse marco causal é considerado purismo, e essa fase passa. Passá-la pode representar tomar bomba na avaliação posterior. Não se sabe se "lé leva a cré". Se "lé não levar a cré", o programa não será viabilizado. Reputo da maior importância essa fase, embora não esteja aqui devotando-lhe tempo.

O exercício de avaliação "ex-ante" também é assim. Às vezes, pode parecer pedante, porque isso é feito por economista. O exercício "ex-ante" é uma simulação. Tive a oportunidade de passar um ano na universidade do Texas. Com os filhos, quase tive obrigação de visitar a Nasa. Há um programa turístico tradicional para visitar a Nasa, destinado a quem vai ao Texas. Lá não há muita coisa a se visitar. O que percebemos é que, para a Nasa sair numa missão, gasta-se muito em simulação e treinamento. Isso abrange uma parte apreciável do orçamento. Gasta-se muito para que se tenha o desenho da ação concreta. Estando no espaço, qualquer erro poderá ser fatal, tanto financeiramente quanto em relação a vidas humanas.

A simulação é uma condição "sine qua non" para o sucesso. Sem querer estigmatizar o economista, acho que ela é mal vista, porque, às vezes, trata-se um conjunto de equações com uma série de iconometrias, e isso costuma assustar. Mas penso que, mesmo para outras áreas científicas, esse é o momento adequado, antes do lançamento do programa, para se fazerem as simulações.

Jogo de futebol, por exemplo - e vejo ali o Deputado João Leite -, sem treinamento e simulação... O nosso Galo pagou o preço por não ter simulado bem, na semana passada. Isso é terrível.

Agora, na segunda parte, a conduta dos estudos de avaliação, temos a definição do tipo de dados a ser analisado e a coleta de dados, e o Pedro Olinto falou muito sobre isso. Abordarei a conduta da análise de avaliação, em que há uma análise que foi pouco destacada aqui, mas estava implícita: a da focalização. A Profª. Conceição Tavares estigmatizou a palavra "focalização", e muitas pessoas mais à esquerda pensavam que era politicamente incorreto defender a focalização, o que acho ser um equívoco. Um fundamental exemplo disso é o sucesso do Programa Bolsa-Família, que é extremamente bem focalizado e, no que tange à pobreza e em que pese a ser focalizado, é quase universal. Então falar que isso é o Banco Mundial que está mal intencionado e quer fazer - e, como disse o nosso amigo Pedro Olinto, vira um capetinha -, o ajuste fiscal é um primitivismo, que hoje não é mais aceitável em razão da escassez de recursos e da seriedade para realizar a gestão que temos. Então a focalização é importante, mas falaremos mais sobre o impacto.

A segunda parte, sobre a qual falarei pouco, é também muito importante, além do crivo político, é óbvio. Não quero desqualificar o crivo político, que é fundamental não só no processo eleitoral, mas também nas reuniões. Do ponto de vista técnico, há dois crivos: um é o da avaliação de custo-efetividade. O que seria esse palavração avaliação de custo-efetividade, sobre o qual falarei pouco? Se eu tivesse feito um programa parecido com esse, mas voltado para outra coisa, no que tange à mesma meta - porque o que interessa é a meta, a variável fim, por exemplo, a dimensão humana da família mineira, seja ela em saúde, seja em educação -, a análise custo-efetividade perguntará o seguinte: será que esse foi o programa mais barato para ter esse impacto na escolaridade, caso ele exista? Primeiro tenho de preocupar-me com ele. Caso eu tenha o impacto, devo analisar se essa foi a forma mais barata, e isso é o custo-efetividade. Há também a análise de custo-benefício. Muitas vezes você pode passar no custo-benefício e não passar no custo-efetividade, porque o primeiro é saber, pura e simplesmente, se o programa se paga, se seu retorno privado e social é maior que o gasto. Às vezes, há que imputar valores a produtos sociais nessa perspectiva, e falarei pouco sobre essa parte, que penso ser importante no momento da prestação de contas social de um determinado programa em andamento. A avaliação de impacto é necessária, aliás, para gerar a fase três. Por isso, darei muita ênfase à avaliação de impacto, porque é muito difícil saber se o resultado foi ou não alcançado, tanto em termos de efetividade-custo quanto em termos de custo-benefício, se não sei o impacto. Como atribuirei um valor ao benefício ou à efetividade, sem ter uma medida matemática, vamos dizer assim, e concreta? Só com blá-blá-blá partiremos para ver quem tem uma oratória melhor, e quem a tiver ganhará. Nesse caso, penso que esse não é um procedimento razoável. A avaliação de impacto não é um concurso de oratória. É claro que esta é importante, e faço uma homenagem ao meu pai, que era tão bom orador quanto político. Respeito muito isso, mas, nesse caso, não é a oratória que deve ser o critério de mérito de um programa, mas sim seu resultado concreto, que vem da avaliação de impacto. O que seria essa avaliação de impacto? É muito difícil. Há algo: o impacto ocorre no tempo. Então aquele "Y" ali pode ser mortalidade... Não é mortalidade infantil; está subindo, o que não é uma coisa desejável. Então, pode ser o Renda Monetária, um programa social de empregabilidade. Nesse caso, a setinha vermelha dá o momento da intervenção. Se há intervenção, é preciso saber como estava antes, é o que o Pedro chamou de linha de base, que precisa ser colhida, e como ficou depois dela. Portanto, o antes e o depois são fundamentais para se ver o impacto. O problema é que, muitas vezes, ficamos nesse antes e depois, e o resultado é ingênuo. Por exemplo, se o PAC pegar, o trabalho ficar escasso e o salário subir, posso atribuir à minha política na Sedese esse impacto ou na realidade ele é um resultado do PAC, e não da Sedese? Como separar o impacto do PAC do da Sedese? Essa é uma pergunta fundamental. Não posso cometer a bravata de atribuir a queda da criminalidade ao meu programa, se não possuo uma métrica suficiente para dizer que a queda foi causada pelo meu programa, e não pelo ambiente externo mais amplo. Essa métrica é necessária sob pena de não se fazer uma análise de impacto concreta. Então, para isso, é preciso gerar o chamado contrafactual, um palavração danado. O que é isso? O

contrafactual é o que aconteceria comigo existindo o PAC, ou seja, o ambiente externo, se não houvesse, por exemplo, o programa da Sedese ou nenhum outro. Esse é o contrafactual: a diferença que é o impacto verdadeiro que servirá para a análise custo-benefício e para a análise custo-efetividade. No gráfico, é muito bonito, é fácil; estou falando com a maior tranquilidade. Na prática, porém, é difícil, porque é quase impossível gerar esse contrafactual. Essa tabelinha diz mais ou menos o mesmo: há o grupo de controle, que é o contrafactual, o grupo de tratamento, quem foi afetado pela política, e o que se quer, que é o impacto verdadeiro, aquela área no retângulo de cor diferente. Uma das coisas boas - apesar de ser caro e eu ser um pouco economicista nesse aspecto - é que ela é direta, não tem lero-lero: dá um menos o outro, e isso é o resultado. Ela é cara, difícil, sujeita a erros, a intempéries, mas, quando bem-feita, dá um resultado que, sem sombra de dúvida, garante uma decisão sobre continuar ou não com o programa.

Enfim, como é possível fazer isso? Idealmente eu teria que comparar Eduardo com eu mesmo. Talvez um clone seja a melhor metáfora a respeito do contrafactual. Quer dizer, eu teria que ter um clone dos beneficiários sem aquele tratamento. É o que o Pedro Olinto falou, com muita propriedade, da indústria farmacêutica: para se testar um remédio, para se saber se é efetivo ou não, é preciso haver o placebo e o remédio verdadeiro. Em política social ocorre o mesmo, com a agravante de que fenômeno social é muito mais complexo. O ator político é ativo - não estou querendo subestimar nada disso -, mas esse é o horizonte ideal, e quase nunca conseguimos chegar a ele. Porém, se não houver esse ideal, passaremos longe, ficaremos no "before and after". Aí o PAC elegerá uma série de programas ruins que parecerão bons, porque não há grupo de comparação nem como corrigir tal grupo de comparação. Enfim, o clone é o contrafactual, e esse é o ponto importante. Há vários métodos para se procurar a Ovelha Dolly, mas o ideal, que é o mais caro, é o padrão ouro, como o Pedro Olinto falou, a avaliação experimental. Esse é o método ideal. E é importante dizer isso, apesar de parecer uma ingenuidade, mas, no caso do México, foi superimportante, porque envolveu pacto federativo com os Municípios.

Nesta Casa não há nada mais democrático em um programa que não possa cobrir todos os Municípios de uma vez do que sortear a fila, independentemente de partido, claro que com metas. Por exemplo, se estiver condicionado ao índice de pobreza, a fila será sorteada em um determinado nível de carência e de desenvolvimento humano. Ao fazer esse sorteio, permito que a sociedade avalie se essa política é boa ou ruim, porque, no ano 2, quando aquele programa for expandido, os Municípios que tiveram de esperar democraticamente - porque aleatório - terão servido de ovelha Dolly para os que foram beneficiados, o que é fundamental. Essa é a forma mais barata e, no meu entender, mais democrática de se fazer uma avaliação de impacto. Não quero passar uma visão piegas de que processo político não é importante, de que Prefeito da base não é importante, etc. Se for para respeitar isso, que se tire 50%; 50% vai para o processo político. Mas a avaliação não será feita em nenhuma Prefeitura que participou do processo político, porque isso não permitirá essa comparação; será feita naquela percentagem que foi sorteada democraticamente. Aí, contemplaram-se as duas coisas: o técnico e o político. Mas o caminho é nessa direção, se houver intenção efetiva de saber se aquele programa está funcionando ou não.

Rapidamente citarei alguns casos para ilustrar. O primeiro deles, que me é muito caro, é o caso do programa Pré-Escola Perry, nos Estados Unidos. É um caso interessante, porque foram apenas 123 beneficiários, mas os senhores e as senhoras entenderão por que é importante, logo que eu estiver expondo. Foram alocadas 58 crianças como grupo de tratamento; as restantes 65, para grupo de controle. O que se queria era avaliar a importância do investimento na primeira infância - no caso a pré-escola - para toda a trajetória de vida desse grupo, ao longo de todo o seu ciclo de vida. Muitas vezes falamos que jovem é importante porque a carência é premente, mas o jovem de amanhã é a criança de hoje. Criança é o que menos dá voto, então costuma ser o setor que tem menos ênfase em projeto político, porque ele vai demorar tanto a votar que sua taxa de retorno é baixa. O pai não costuma votar com investimento feito na primeira infância. Essa mensagem foi escolhida a dedo por causa de sua importância. Nesse caso, foi feito um tratamento e controle aleatório - ovelha Dolly - e um estudo de acompanhamento longitudinal de longo prazo. Essas crianças, que tinham 5 anos nos anos 60, foram acompanhadas até os 40 anos de idade. Mostrarei alguns resultados aqui.

O grupo representado em cor-de-rosa é o que fez pré-escola com professor de nível superior e atendimento uma vez por semana, no domicílio, fora do horário de aula. Estamos falando de uma minoria. Foi um programa para a população negra, pobre, em uma determinada região de Michigan. Desde a mais tenra idade, aos 5 anos, há uma diferença muito grande na percentagem das crianças que estavam preparadas para aprender a ler. Significa que essas crianças sabiam as letras e alguns números, antes mesmo de terem aprendido a ler.

Seguindo a trajetória, aos 14 anos de idade, as crianças que tinham um plano para continuar a escola são em proporção muito maior - mais de 20 pontos percentuais de diferença entre as que fizeram pré-escola nesse programa -, porque não houve mais assistência.

Esse é o efeito da pré-escola. São crianças de 5 e 6 anos. A diferença é gritante. Mas as diferenças mais gritantes são as prisões aos 40 anos de idade. A percentagem da população que foi presa mais de cinco vezes tinha mais de cinco ocorrências na ficha policial. Podemos ver a diferença entre os dois grupos. O caso é absolutamente similar ao da ovelha Dolly com a política efetuada. Esse é um tipo de impacto.

Aqui vemos as prisões por crimes.

Aqui vemos as taxas de retorno.

Há um programa realizado pelo governo do Estado do Coahuila, no México, chamado "Piso Firme". O amigo do nosso Pedro Olinto, Paul Gerther, que foi chefe da Divisão do Banco Mundial, pegou alguma coisa parecida com Petrolina e Juazeiro. São duas cidades, em dois Estados, muito próximas uma da outra. Havia, tanto num Estado quanto no outro, grande volume de domicílios com chão de terra batida. Uma cidade distribuiu sacos de cimento para os domicílios, podendo a pessoa gastar até 50m² de saco de cimento. Essa foi a avaliação total.

Esse é o mapa. Aquela linha pontilhada divide os dois Estados. Uma cidade está de um lado e a outra está do outro lado. Uma distribuiu saco de cimento e a outra não distribuiu. É a mesma experiência da ovelha Dolly, só que no campo social; é um experimento natural.

Aqui vemos a diferença no que tange ao impacto com relação à saúde das crianças. A primeira é a diarreia, a segunda é a anemia e a terceira são os parasitas.

No caso do Vale do Jequitinhonha, gasta-se uma quantia imensa em remédios contra parasitas para crianças. E isso tem correlação, não com a infra-estrutura do domicílio, mas com as condições de saneamento. É uma política de saúde com gasto de construção civil. Isso é para mostrar o dilema que acontece sobre o que é política social e política de infra-estrutura.

Esse aqui é um caso interessante e quero, desde já, alertar que não estou defendendo a privatização da Copasa nem a privatização de águas. O meu objetivo ao citar esse caso é mostrar como o gasto de saneamento impacta a saúde. Isso aconteceu na Argentina, que tem uma mortalidade infanto-juvenil bem mais baixa do que a do Brasil. Na década de 90 houve a privatização de uma série de companhias de águas que eram companhias de distribuição de água municipal. Houve uma melhoria na qualidade de serviço e a mortalidade infanto-juvenil diminuiu.

O ponto principal é mostrar que, mesmo tendo uma mortalidade infantil baixa, os Municípios que sofreram essa mudança de gestão no saneamento observaram uma queda, estatisticamente significativa, na mortalidade infanto-juvenil, que é a mortalidade de zero a quatro anos, coisa que não ocorreu na população adulta desses Municípios. Alguém poderia dizer que essa é uma tendência geográfica espacial, mas, se fosse uma tendência, teria ocorrido também com a mortalidade adulta.

Não haveria razão para essa tendência ser tão seletiva assim. Há um impacto da qualidade da água na queda da mortalidade infanto-juvenil. A meu ver, esse resultado não é convincente.

O caso do Planfor foi uma experiência inédita para mim, porque, na gestão do Governador Eduardo Azeredo, tive oportunidade de proceder à avaliação do Plano Estadual de Qualificação Profissional em Minas Gerais. Adotei a perspectiva da ovelha Dolly. Quem conheceu o Prof. Nassim Mehedeff, grande advogado do Planfor no governo Fernando Henrique, pode imaginar o tanto que me odiava, porque pensava que eu pretendia avaliar para dar bomba ou não. A avaliação não serve para isso, mas, na esfera federal, embora bancado pelo governo de Minas, eu era visto como um inimigo do Planfor.

Nesse caso, tivemos a oportunidade de avaliar o plano durante quatro anos, de 1996 até 2000, nem sempre com os recursos diretos do governo mineiro. A vantagem da democracia e da linha de base é essa. Eu dispunha dessa linha, submetia um projeto à Fapemig e conseguia mais uma ou duas rodadas. Com isso, pude ter uma visão a longo prazo que, de outra forma, não conseguiria.

Houve algum impacto. Nesse caso, houve o impacto de saída do desemprego. Foi registrado 22% a mais de chance de sair do desemprego. Isso é muito importante. Foram registrados alguns impactos relativos à empregabilidade, marcado ali, à renda, mas muito limitados. No que diz respeito à renda, foi somente para os adultos do sexo masculino.

Certo dia, encontrei com o Nassim na sala de espera do aeroporto e apresentei-lhe a "mea culpa", pois atirou no que viu e acertou no que não viu. Isso é muito comum em política pública. O impacto de empregabilidade não foi tão grande, mas houve um aumento de 0,7 ano de estudo para as pessoas beneficiadas pelo Planfor. Esse impacto representa um ano de estudo por década no Brasil. Trata-se, portanto, de um impacto não desprezível. Consegui materializá-lo em dinheiro atual e verifiquei que representa R\$27,00 a mais para o resto da vida. Levando-se em conta que o custo do Planfor é muito baixo, essa taxa de retorno é ótima. Como, naquele momento, não esperava por isso, assumi a "mea culpa", e a assumo agora de público. Nem ele esperava por isso, pois o efeito não foi intencional e não consta de nenhum documento.

O Bolsa-Família causou vários impactos. Não discorrerei sobre esse tema, mas há um ponto forte, extremamente bem focalizado, que incluí na área da educação para mostrar como uma avaliação pode conceder limite aos programas. Esse programa causou um impacto muito bom: o aumento da frequência escolar, ou seja, a redução na ausência verificada no mês anterior. O Bolsa-Família reduziu a evasão escolar em 1,5%. Isso parece pouco, mas a taxa de evasão no Brasil gira em torno de 1,5%. Então, o impacto foi de 100%. Esse programa conseguiu reter as crianças na escola, mas causou um impacto negativo na promoção escolar. A explicação para isso seria: conseguiu-se reter na escola aquele que, de outra forma, teria saído, mas, se não há uma política escolar de oferta, pois essa é de família, que motive o desempenho educacional, estaremos corroborando a repetência. Esse é um caso de avaliação que daria um no cravo outro na ferradura, tanto que, atualmente, há gestores para tentar incentivar a questão da promoção escolar. Muito obrigado.

- No decorrer do pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Daremos início aos debates. Os participantes poderão formular perguntas aos expositores. Pedimos que sejam feitas inicialmente ao Dr. Pedro, que terá de se retirar mais cedo. As perguntas poderão ser feitas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem e sejam objetivos, para darmos agilidade ao debate. Cada participante terá até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo às respostas.

Debates

O Sr. Presidente - O Sr. Daniel Ramos, da Câmara Municipal de Águas Formosas, formulou duas perguntas ao Sr. Tadeu Barreto Guimarães: "Como foi feita a constatação das necessidades dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha sem que nós, o povo, fôssemos ouvidos? Não teríamos de conhecer melhor a economia local e estudar a sua viabilidade, antes de serem apresentadas soluções vindas de cima?".

O segundo participante é o Sr. Matias Bakir Faria, da Associação dos Funcionários Fiscais de Minas Gerais - Affemg -, que pergunta ao Sr. Tadeu Barreto Guimarães: "Considerando que o PMDI está sustentado nas qualidades fiscal e de gestão e que a justiça fiscal e a saúde financeira das empresas são condições básicas para a viabilidade e o sucesso do PMDI, qual ou como será o programa de combate ao crime de sonegação de impostos, para que a sonegação não seja componente da concorrência desleal e fator de falência do empresário sério?".

Outra pergunta, também dirigida ao Sr. Tadeu Barreto Guimarães, é da Sra. Gláucia Barros, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: "Não encontramos no texto do PMDI as iniciativas do governo para realizar o objetivo estratégico de efetivar políticas de prestação de contas à sociedade. Os controles social e externo, da Assembléia, estiveram bastante prejudicados até agora pela não-disponibilização de informações pelos gestores públicos acerca da execução orçamentária - o Siafi-Cidadão não se consolidou - e do desenvolvimento dos projetos estruturadores. Preocupa-nos o fato de o documento ora apresentado não mencionar as estratégias, para conferir transparência à gestão, e não fazer referência aos Conselhos Deliberativos e aos controladores de política pública.".

O quarto participante é o Sr. Ernani Ferreira Leandro, que dirige ao Sr. Tadeu Barreto Guimarães a seguinte pergunta: "Com base em seu exemplo de redes de defesa social, tendo as cidades como 'locus', devemos concluir que o exitoso programa Fica Vivo, transferido do governo municipal para o estadual, em 2003, voltará para o governo municipal?".

O Sr. Tadeu Barreto Guimarães - Abordarei todas as questões de forma bem rápida. A pergunta do Sr. Daniel Ramos se refere à participação popular. Desde o primeiro governo, temos apresentado os instrumentos de planejamento e temos discutido, em audiências públicas na Assembléia Legislativa, os documentos e as proposições de projeto. Isso ocorrerá novamente no segundo semestre.

Temos conseguido fazer isso de forma organizada, porque não há a menor possibilidade de se realizar uma assembléia geral no Estado para ouvir todas as comunidades. Por isso estão nesta Casa os representantes da sociedade mineira, e é com eles que temos levado a cabo a iniciativa de uma participação popular mais organizada e centrada nos projetos estruturadores. Foi assim no governo passado, e parece que, no segundo semestre, depois do envio do PPAG e de audiências públicas sobre os projetos, caminharemos na mesma direção junto com as Comissões de Fiscalização Financeira e de Participação Popular.

Respondendo ao Sr. Matias Faria sobre gestão fiscal e sonegação, tenho a dizer que continuamos com o projeto estruturador na área de resultados de qualidade fiscal. Não me lembro o nome exato do projeto - parece-me que é Eficiência e Simplificação da Arrecadação Fiscal - que caminha na mesma direção do antigo Modernização da Gestão Fiscal. O objetivo é simplificar e tornar efetiva a fiscalização, ampliar a arrecadação e profissionalizar todo o serviço da receita estadual.

A Sra. Gláucia perguntou sobre o objetivo de ampliar a política de prestação de contas à sociedade. Não tenho notícias de governos de Estados federados que tenham assumido a postura de abrir e discutir todos os instrumentos, assim como tem feito o governo Aécio Neves. Além disso,

há o projeto Governo Eletrônico que se propõe a ampliar cada vez mais as informações para a sociedade. Temos divulgado os projetos e as ações do governo no "site" Minas "on-line" e ampliado o número de serviço à disposição da sociedade mineira. Essa, aliás, é uma área em que desejamos avançar, apesar de já havermos realizado muitas ações relevantes e, em termos relativos, estamos à frente de outros entes públicos.

O Sr. Ernane Ferreira Leandro perguntou sobre o Fica Vivo. O Fica Vivo foi um programa na área da defesa social. Continua como estruturador. Hoje há 30 núcleos do Fica Vivo atendendo a 15 mil adolescentes. Uma estratégia desse segundo mandato é a municipalização do Fica Vivo. Não se trata de uma questão simples. Temos de ver como faremos isso: se por meio de convênios ou outro instrumento qualquer. Mas a proposta existe.

O Sr. Presidente - Pergunta ao Sr. Tadeu Barreto ou à Mesa: "Como o PMDI, em sua elaboração e implementação, prevê a articulação com os espaços de deliberação democráticos e participativos, como os conselhos de políticas públicas? Esse ponto não ficou claro nas apresentações."

O Sr. Tadeu Barreto Guimarães - Não cabe ao PMDI se referir especificamente aos conselhos, mesmo porque ele próprio foi elaborado por um conselho. O PMDI é fruto do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais. É esse Conselho que aprova o PMDI antes de enviá-lo à Assembléia Legislativa. Assim sendo, já estamos usando o instrumento de ampliação da participação da sociedade civil nas ações públicas.

Ao longo do primeiro mandato e durante o segundo, temos respeitado os diversos conselhos de políticas públicas. Temos, aliás, o compromisso com esta Casa de, nas próximas semanas, enviar uma proposição do Conselho de Saneamento.

A Deputada Elisa Costa - Cumprimento os componentes da Mesa; o Presidente da Comissão de Fiscalização, Deputado Zé Maia; o Deputado André Quintão; enfim, todos os participantes.

Quero fazer algumas reflexões. Em primeiro lugar, falarei da importância do fortalecimento do plano mineiro como instrumento de planejamento fundamental. Para que isso aconteça, nosso entendimento é que tem de haver uma recuperação do papel do Estado como indutor do desenvolvimento, a partir das experiências de projetos de desenvolvimento de Minas Gerais. Não podemos imprimir uma visão empresarial à iniciativa pública, mas uma visão de política pública a serviço do povo de Minas Gerais. O ideal é que esse projeto de desenvolvimento seja formulado a partir das potencialidades e da cultura, tendo o povo mineiro como protagonista desse instrumento de planejamento.

Quero abordar também a importância da universalização das políticas, mesmo que algumas questões sejam focadas, a exemplo do Bolsa-Família. É preciso universalizar para que o máximo de pessoas sejam atingidas pelas políticas públicas do Estado de Minas Gerais, de modo que não sejam apenas projetos pilotos em algumas áreas, mas que exista a universalização do atendimento das políticas públicas.

Estamos apresentando duas emendas. Em primeiro lugar, está a importância do desenvolvimento de nossas microrregiões. Em Minas Gerais, há grandes desigualdades regionais, já que temos regiões muito específicas com realidades muito diferentes.

Estamos propondo que, para a redução dessas desigualdades, do ponto de vista regional, sejam implantadas agências microrregionais de desenvolvimento equipadas tecnicamente para a elaboração de diagnósticos e de projetos capazes de subsidiar os Estados e os Municípios. Desejamos que sejam elaboradas estratégias de aproveitamento de potencialidades produtivas, com a implantação de projetos de geração de emprego e renda e apoio à agricultura familiar; que seja ampliada a capacidade de planejamento e gestão dos Municípios e a assistência técnica para a elaboração de planos de habitação de interesse social, integrados aos planos diretores participativos do plano estadual de saneamento básico e ao planejamento da mobilidade urbana; que haja planos de recuperação e revitalização das bacias hidrográficas, com levantamento e controle efetivo dos grandes consumidores de água e agentes poluidores, projetos técnicos de tratamento de esgotos e recuperação das matas e nascentes; criação de consórcio público para a regulação e para a fiscalização; prestação e planejamento de serviço de saneamento básico, incluindo o acesso à água, ao esgoto tratado e à destinação de resíduos sólidos, visando à implantação da Lei nº 11.445, de 2007, referente ao saneamento básico.

Na linha do que foi apresentado pelo Prof. Eduardo sobre a universalização do Programa Bolsa-Família, focado nas famílias mais pobres e de baixa renda de Minas Gerais e do Brasil, quero falar sobre a qualidade da educação. Propomos que o plano mineiro contemple a escola integrada para os próximos anos, como forma de dar qualidade à educação, manter as crianças na escola e oferecer o que há de melhor, do ponto de vista da qualidade do ensino. Especialmente em parceria com o governo federal, é preciso que a rede de ensino médio, técnico e profissionalizante seja retomada em Minas Gerais, somando-se às experiências dos Cefets mineiros, que se integram ao plano federal.

As políticas públicas que fazem parte do governo do Presidente Lula deveriam ser incluídas no plano mineiro para serem implementadas de maneira mais eficiente no Estado. Isso é fundamental para termos um plano de desenvolvimento de Minas Gerais, tendo o povo mineiro como protagonista da implementação do plano integrado. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Tenho em mãos duas perguntas dirigidas ao Dr. Pedro Olinto - a quem daremos prioridade, em razão de sua próxima saída - e ao Dr. Eduardo Rios-Neto.

A primeira é: "Como evitar que as avaliações de impacto sejam mal interpretadas e usadas de forma inadequada com objetivo puramente eleitoral?"

A segunda pergunta foi formulada por Eliziane Lara, da Oficina de Imagens: "Segundo o Dr. Tadeu Barreto, a avaliação qualitativa do primeiro mandato do Governador Aécio Neves foi realizada com base em entrevistas com executivos. Na sua opinião, esse é um indicador suficiente de avaliação? A opinião dos destinatários das políticas públicas não seria um indicador fundamental?"

O Sr. Pedro Olinto - Quanto à primeira pergunta, que é muito importante, acho que a boa experiência com avaliação em todo o mundo é um processo que envolve a sociedade civil, principalmente universidades e institutos de pesquisa independentes. O papel do Estado na realização de avaliações deve ser o de prover recursos e incentivos para que ela seja feita. Deve prover também, em alguns casos, critérios técnicos e metodológicos, que são requeridos para uma boa avaliação.

Para maior eficiência, o ideal é que a sociedade civil, as instituições de pesquisa e as universidades façam a avaliação. Isso vai minimizar a probabilidade de que resultados de avaliação sejam utilizados, manipulados com motivos políticos. No caso de Minas, onde existem centros de excelência na área de pesquisa e avaliação, como o Cedeplar e outras fundações, vale a pena utilizar essas instituições para a avaliação de programas de governo.

A avaliação qualitativa com consultas a executivos e a beneficiários de programas é necessária e importantíssima. Se entendi bem, isso foi feito pelo governo do Estado. Mas somente isso não é suficiente, porque a avaliação qualitativa dá uma noção de problemas e necessidades da

sociedade, dos empresários e dos beneficiários de políticas públicas e de como seriam desenhados programas para serem efetivos em determinado local. É importante entendermos como interagem as instituições locais em termos de implementação de programas.

Parar aí seria deixar de conhecer a evolução dos indicadores de resultados, que é muito importante. Um governo efetivo deve monitorar sempre o que está acontecendo com os indicadores de resultados. Por exemplo, um médico precisa ter um lado qualitativo, ou seja, conversar com seu paciente, a fim de saber o que ele está sentindo, mas não pode deixar de olhar os gráficos de febre e exames de sangue para saber o que está acontecendo com a pessoa. É importante que haja um casamento dos dois métodos, ou seja, o qualitativo e o quantitativo.

O Sr. Tadeu Barreto Guimarães - Pedro, farei apenas um esclarecimento. Na verdade, na minha exposição, muito sintética, falei apenas sobre a avaliação qualitativa. Realizamos avaliação qualitativa de vários resultados. Elaboramos um documento, que apelidamos de fatos e dados, da carteira de projetos estruturadores, com uma visão bem crítica, uma avaliação bem pesada sobre o que realizamos nos quatro primeiros anos. Há uma avaliação qualitativa rigorosa desse processo.

Numa avaliação qualitativa, ao definirmos estratégias, devemos levar em consideração que esse processo envolve uma construção coletiva e política.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Nísio de Souza, para formular pergunta.

O Sr. Nísio de Souza Armani - Sou engenheiro mecânico, da Abemec-MG. Tenho uma sugestão para o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, de suma importância para nós, mineiros, quiçá para o Brasil e para o mundo. Considerando a existência de reserva de gás natural de petróleo da ordem de 1 trilhão de normal metros cúbicos no Norte de Minas, região necessitada, mas desprovida de recursos, gostaria de sugerir que o governo de Minas inserisse no PMDI a exploração desse gás. Isso poderia minimizar a desigualdade regional, que atinge não só o Norte de Minas, mas também o Jequitinhonha, o Mucuri e o Rio Doce, pois seria distribuído o lucro absoluto que resultará da exploração desse gás durante 60 anos, da ordem de 45 milhões de normal metros cúbicos de gás ao dia. Com isso, trabalharíamos para o enriquecimento do País e principalmente da região ora enfocada neste quarto tema, importantíssimo para nossa Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Esclarecemos que serão formulados os questionamentos, e depois todas as perguntas serão respondidas pela Mesa.

A Sra. Dirce Carvalho - Bom dia a todos. Agradeço a oportunidade e quero fazer alguns questionamentos e também sugestões. Em primeiro lugar, deveríamos receber uma cópia do Plano junto com o convite para participação, pois chegamos aqui mais ou menos sem instrumento para o debate. Mas fiz algumas anotações que considero pertinentes como cidadã e como profissional de saúde aposentada, porém ainda trabalhando na área como voluntária.

Tenho uma pergunta para o representante do governo, o Tadeu, e para toda a equipe que elaborou o projeto. Quando se fala em melhoria do desempenho dos alunos, dando ênfase para português e matemática, eu me reporto ao começo do século, quando saber as quatro operações e fazer um bilhete já estava bom; era o tempo do meu pai e do meu avô. Indago: será reservado espaço para o aluno expressar sua criatividade como artista e ator da sociedade? E a história, a geografia, as ciências e as outras disciplinas? Como ficam os professores das outras áreas? Isso tem um nome meio feio - discriminação -, não sei se encaixaria. Do ponto de vista de trabalhadora da saúde e da educação e também pela minha experiência, digo que saber Matemática e Português por si só não contribui para o aspecto da humanização e da qualidade de um povo.

Militei vários anos na saúde preventiva, mais especificamente do trabalhador. Participei de várias lutas pela criação de ambulatórios para fazer diagnóstico de doenças e acidentes do trabalho, que ou não foram implementados, ou o foram precariamente pelos Municípios, ou de modo nenhum pelo Estado.

Esse ponto está sempre em dia, porque a indústria vem crescendo e a agroindústria tomando corpo e nome, aliás, até em nível de exportação. Mas e a saúde do trabalhador? E o ambulatório, com o médico e os outros profissionais competentes para diagnosticarem o problema de saúde relacionado ao trabalho? Tenho impressão de que isso está sendo mais ou menos sepultado.

Com relação ao que disse a Deputada, nos 12 anos e 11 meses que trabalhei como profissional de saúde no Estado, nunca soube de nenhum curso técnico de enfermagem, de radiologia, etc., da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde que fosse por conta do Estado. Se o jovem quiser fazer um curso desses, tem de arcar com as despesas. No meu entender, a formação profissional, o curso técnico, deve ser por conta do Estado, assim como o governo federal assume a educação do 3º grau.

Com relação à fala do professor da universidade, não me recordo o seu nome, quero lembrar a todos, menos a ele, pois deve ter profundo conhecimento disso, que é histórico piorar para privatizar os serviços públicos. Muito obrigada. Até uma próxima reunião, discutindo antes de implantar.

O Deputado João Leite - Mais que uma pergunta, é uma manifestação. Em nome do Presidente, Deputado Zé Maia, saúdo toda a Mesa. Realmente este é um momento muito rico, pois, além de receber o plano, a Assembléia Legislativa o discute. Temos aqui a presença do governo, de técnicos, de estudiosos da matéria e de diversas organizações.

Secretário Tadeu Barreto, esse é, sem dúvida, um documento muito importante para Minas Gerais. Temos de recebê-lo e avaliá-lo com muito cuidado. É um planejamento em longo prazo e remete a um outro documento do BDMG, também muito importante, sobre o qual estamos sempre nos debruçando. Agora temos esse avanço. Está de parabéns toda a equipe do governo que se debruçou sobre vários temas, alguns, difíceis. Sei que houve grande participação de setores do governo, que fazem parte dos diversos conselhos deliberativos e, de alguma forma, trazem o que pensa a população, além da experiência adquirida pelos gestores do governo durante este ano. A avaliação deste governo, feita recentemente pela população de Minas Gerais, é positiva.

Discutir o PMDI durante toda essa manhã é muito importante para Minas Gerais. Esse documento ficará para uma avaliação da própria Assembléia Legislativa, do povo de Minas Gerais, dos diversos conselhos, das organizações não governamentais. De alguma forma - homenageando o nosso Prof. Eduardo Rios -, é um treinamento para o PPAG, pois já começamos a notar várias coisas para o embate que temos todos os anos na discussão do PPAG. Depois de anos na Assembléia Legislativa, estamos aprimorando. Concordo plenamente com o que disse o Deputado André Quintão.

Esperamos que neste ano, para desespero e maior cansaço da equipe do governo, a discussão não se dê apenas nesta Casa, mas também nas várias regiões de Minas, para colhemos também as solicitações e impressões dos cidadãos e cidadãs de todo o Estado. Isso será muito importante, e, conhecendo a animação do nosso Presidente Zé Maia, sei que as Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular vão levar essa discussão sobre o PPAG a todas as regiões.

Na Assembléia, lembro-me de que começamos, em 1995, discutindo nas audiências públicas regionais, que realizávamos nas diversas regiões do Estado, de forma até um pouco incosequente, porque nelas as pessoas falavam de todas as suas expectativas, e, ao final, trazíamos em

termos de expectativas de obras e investimentos o equivalente a quase quatro Orçamentos do Estado, o que era impossível executar. Depois, em alguns governos anteriores, tivemos a tentativa do Orçamento Participativo, que também se perdeu.

Mas creio que agora estamos aprimorando especialmente o PPAG e, nesta discussão, o PMDI e a Lei Orçamentária. Quero, então, saudar este momento, porque sem dúvida estamos avançando neste Estado, criando também instrumentos importantes de avaliação e acompanhamento da execução orçamentária por parte do governo.

Enfim, não queria exatamente fazer uma pergunta, Deputado Zé Maia, mas apenas parabenizar a todos, especialmente o Secretário Tadeu Barreto, pedindo-lhe que leve também nosso reconhecimento aos servidores públicos do Estado pelo trabalho nesse documento cujo conteúdo estamos constatando. Ainda teremos todo o dia para o debate e o aquecimento para o PPAG. Obrigado, Presidente.

O Sr Presidente - Neste momento, os membros da Mesa passarão a responder aos questionamentos.

O Sr. Tadeu Barreto Guimarães - A questão sobre o gás no Norte de Minas é mais diretamente ligada à Petrobras, mas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Gasmig têm feito várias iniciativas para analisar a viabilidade de explorar de forma comercial essa possibilidade.

Quanto ao comentário da Sra. Dirce, de fato Português e Matemática não excluem nenhuma outra cadeira. No entanto, como já comprovado em vários lugares, como Coreia, Estados Unidos, Inglaterra, China, etc., não é possível que alguém se insira de forma produtiva na sociedade sem uma base em sua língua natal e na matemática. Não tem jeito. Assim, embora todas as atividades sejam importantes, o foco deste governo é ampliar o desempenho em Português e Matemática. Focar não quer dizer excluir, mas escolher o que é mais importante.

Quanto à qualidade da saúde do trabalhador, isso tem sido tratado no âmbito do setor público, no Ipsemg e na Secretaria de Planejamento e Gestão. Sobre o curso técnico de enfermagem, realmente não tenho informações específicas sobre isso.

As reflexões da Deputada Elisa Costa são extremamente relevantes e devemos debatê-las em outra oportunidade. Como disse o Deputado João Leite, estamos apenas esquentando a discussão; assim, embora discorde em alguns pontos da Deputada, acho que este não é o momento de debatermos; talvez mais para a frente, quando falarmos do PPAG.

Concordando com o Deputado João Leite, quero elogiar o Legislativo mineiro, pela evolução que apresenta nos últimos 10 ou 12 anos na organização da forma de participação popular, tornando-a mais efetiva e não algo meramente retórico, como se fosse apenas um espaço para marcar posições e ficar discutindo e apresentando posições ideológicas.

A participação popular pode efetivamente ser um espaço de aumento do compromisso da sociedade com o desenvolvimento do local. Pode-se dividir um pouco essa responsabilidade, muito forte na cultura brasileira, de que todos os problemas são resolvidos pelo Estado, pelo setor público. Talvez a experiência de participação popular nos possa ensinar, de forma prática que, na verdade, só conseguiremos encaminhar e resolver nossos problemas com o compromisso de todos. Isso não é retórica.

Não sei se há mais perguntas. Agradeço a participação.

O Sr. Presidente - Pergunta para o Deputado André Quintão, da Sra. Estela Maris Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais: "Existe um plano de ação direcionado para os deficientes mentais e autistas?".

O Deputado André Quintão - Já li algumas vezes o documento principal do PMDI, nas 11 áreas de resultado há objetivos estratégicos, iniciativas e resultados finalísticos. Acredito, pelo que li, que não haja nenhuma questão específica. As áreas de resultado terão, como foi apresentado pelo Sr. Tadeu Barreto, a carteira de projetos estruturadores. Acredito que, na discussão do PPAG, devemos acompanhar, nas ações específicas e nas finalidades de cada projeto estruturador, o tratamento para esse segmento, tanto na área de educação quanto na área estrita da assistência social, em uma perspectiva que temos discutido. Achamos até que na comissão especial, presidida pelo Deputado Célio Moreira, que tem ampla participação das entidades - temos o relatório do ano passado -, isso deve ser discutido à luz do Plano Plurianual de Ação Governamental.

Acredito que os resultados finalísticos - se estiver errado, o Secretário me corrija -, são resultados mais gerais. Esta audiência é para isso. A própria comissão especial é para discutir se é pertinente, compatível ou não à apresentação, por exemplo, de uma emenda popular. Aproveito para dizer - até porque o evento está sendo transmitido ao vivo para mais de 200 Municípios - que as entidades que desejarem apresentar emendas populares ao PMDI poderão fazê-lo. Evidentemente, elas passarão pelo crivo da Comissão de Participação Popular, para que seja avaliada sua pertinência, se a emenda é compatível com o instrumento em análise, que é o PMDI, diferente do PPAG e da Lei Orçamentária. Se for compatível, será transformada em emenda de iniciativa popular e submetida à Comissão de Fiscalização e à Comissão Especial.

No caso das emendas populares, criamos, nestes quatro anos, cinco anos, uma dinâmica técnico-política, para que, de fato, aquela emenda incorporada seja executada. Para não fazermos jogo de participação, em que se apresenta emenda, o governo aceita, mas depois não cumpre. Queria fazer esse registro, Secretário, porque avançamos muito, conseguimos um projeto estruturador de emenda popular, que foi efetivado. O Orçamento aumentou nestes quatro anos. É esse o caminho, mas não existe objetivamente, no PMDI, esse tratamento especial. Acredito que o PPAG seja o momento mais adequado, sem prejuízo da livre análise do PMDI pela própria comissão especial que está tratando com muita responsabilidade esse assunto na Casa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Pergunta de Daniel Ramos, da Câmara de Vereadores, ao Dr. Tadeu Barreto: "Quais são as políticas de valorização das produções locais focadas no respeito ao meio ambiente?".

Pergunta da Deputada Maria Lúcia Mendonça, também dirigida ao Dr. Tadeu Barreto: "Não encontramos nada dirigido às políticas públicas para as mulheres, em se tratando de igualdade de gêneros, principalmente no tocante à aplicabilidade da Lei Maria da Penha, no PMDI. Isso me preocupa. Peço-lhe que fale sobre a violência contra a mulher, de forma ampla, e não só no que se refere ao aspecto físico. Temos a Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher, mas ela não é independente. Hoje está ligada a uma Secretaria e precisa de independência.".

O Sr. Tadeu Barreto Guimarães - O primeiro tema, que trata da valorização da produção local, está explorado na área de resultados do desenvolvimento do Norte, do Jequitinhonha e do Mucuri, com enfoque na produção local, e tem em vista, principalmente, investir e apoiar a melhoria da sua qualidade e o acesso a mercados.

Um ponto muito discutido no PMDI é que não foca a necessidade de apoio na parte da comercialização. Várias produções locais poderiam ter um desempenho muito maior, se conseguíssemos apoiá-las, favorecendo o acesso a mercados, à comercialização e ao desenvolvimento de "marketing", entre outros.

A questão da mulher foi abordada de maneira geral, e não de forma específica, ao longo do PMDI. Na execução, temos o Programa Estadual da Mulher, em que várias ações são conduzidas em conjunto com o Conselho Estadual da Mulher e com as Deputadas que representam o Movimento das Mulheres nesta Casa.

O Sr. Presidente - Informamos aos presentes que a discussão da matéria pelas instâncias parlamentares competentes poderá contar com sugestões de entidades representativas da sociedade, encaminhadas às comissões responsáveis pela realização deste encontro.

O Sr. Tadeu Barreto Guimarães - Grande foi a nossa persistência em discutir um assunto não muito comum na cultura brasileira. Reconheço, mais uma vez, o papel da Assembléia Legislativa, especialmente o dos Deputados Zé Maia e André Quintão, que abrirem espaço para o debate de assunto tão importante para a melhoria do setor público, mas que ainda está um pouco distante da nossa cultura. Estamos cumprindo um importante papel no avanço da gestão pública.

O Sr. Eduardo Rios-Neto - Agradeço aos componentes da Mesa, aos Deputados Zé Maia e André Quintão e ao Secretário Tadeu Barreto a chance que me concederam e que possibilitou minha participação neste evento. Quero dizer que, como professor universitário de uma universidade pública, considero que minha função é não me furtar a participar e dar contribuição ao desenvolvimento humano do Estado. Sempre que chamado, estarei à disposição.

O Sr. Presidente - A Assembléia Legislativa agradece aos expositores, aos debatedores, às autoridades, ao público em geral e aos telespectadores da TV Assembléia.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 26/6/2007

Presidência dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e André Quintão

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Cláudio Chaves Beato Filho - Palavras do Sr. Marcelo Teixeira - Palavras do Sr. João Antônio Filocre Saraiva - Palavras do Sr. Iran Almeida Pordeus - Palavras da Sra. Emília Paiva - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa; Cláudio Chaves Beato Filho, Coordenador-Geral do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp - da UFMG e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais; Marcelo Teixeira, Secretário Adjunto de Estado de Saúde; João Antônio Filocre Saraiva, Secretário Adjunto de Estado de Educação; e Iran Almeida Pordeus, Coordenador Executivo Adjunto do Programa Estado para Resultados; e a Exma. Sra. Emília Paiva, Gerente do Projeto Poupança Jovem.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à realização do ciclo de debates "Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - estratégia de desenvolvimento", com apresentação nesta tarde do painel "Apresentação do PMDI segundo cortes temáticos selecionados: defesa social; vida saudável; educação de qualidade; desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce; redução da pobreza e inclusão produtiva".

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - Boa tarde a todos e aos convidados, que daqui a pouco começarão as suas exposições. Gostaria de cumprimentar os Deputados e as Deputadas, os cidadãos e as entidades que, desde o início da manhã, acompanham este ciclo de debates sobre o PMDI.

Registramos, mais uma vez, como fizemos na parte da manhã, a importância deste debate. Estamos aqui discutindo o planejamento das prioridades de políticas públicas para Minas Gerais até 2023, principalmente concentradas em resultados, dirigidas às cidadãs e aos cidadãos mineiros. Além disso, com um debate preparatório não somente para a Assembléia, mas também para a sociedade mineira, que, no segundo semestre, discutirá especificamente o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, um conjunto de projetos estruturadores que nortearão as políticas do Estado até 2011; aliás, já com um debate de impacto orçamentário, de discussão mais concreta.

Então, este debate é fundamental não somente para a troca de opiniões e impressões, mas pode ter uma incidência legislativa importante. O prazo de apresentação de emendas ao PMDI se encerra em 9 de julho. Como é de praxe, assim como os Deputados e as Deputadas, as próprias entidades legalmente constituídas podem apresentar emendas à Comissão de Participação Popular, que as transformará em emendas de iniciativa popular.

Além da apresentação que será feita aqui, hoje, de algumas áreas de resultado, de algumas políticas de Estado, das dúvidas, dos esclarecimentos e das opiniões na parte do debate, teremos a possibilidade de, até o dia 9, também elaborar emendas de iniciativa popular - aliás, com o apoio e o assessoramento da Assembléia Legislativa.

Gostaria de agradecer muito a todos a presença e ao governo do Estado, que, numa parceria com esta Casa, realiza este ciclo de debates, pondo à disposição não somente as informações, mas também a presença aqui de vários representantes e gestores do governo. Além disso, agradeço à equipe técnica da Assembléia Legislativa, que abraçou não somente este evento, mas também, como é praxe, todos os eventos institucionais e de participação popular nesta Casa.

Na parte da tarde, lembramos também a importante presença da Comissão de Fiscalização Financeira, presidida pelo Deputado Zé Maia.

Nesta parte da tarde, teremos as exposições e, depois do conjunto das apresentações, a abertura dos debates para os Deputados e pessoas

presentes.

Iniciaremos com o Sr. Cláudio Chaves Beato Filho, Coordenador-Geral do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp - da UFMG e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais, que falará sobre o tema "Defesa social" e disporá de 20 minutos para sua exposição.

Palavras do Sr. Cláudio Chaves Beato Filho

Boa tarde. Cumprimento o Deputado André Quintão, em cuja pessoa saúdo as demais autoridades presentes.

É um prazer estar aqui. Falarei sobre o sistema de defesa social e o que tem sido pensado para os próximos anos em termos de resultado por meio do plano.

Um dos primeiros aspectos a ser observado, para iniciarmos a discussão, é a constatação de que há um problema muito sério de violência no Estado de Minas Gerais, especialmente nas cidades de médio e grande portes, que vem-se agravando nos últimos anos, mais particularmente a partir dos meados dos anos 90. O reflexo maior é a sensação de insegurança, que é muito alta, especialmente nas áreas metropolitanas, além de ser um dos maiores fatores de risco, talvez o grande responsável, ao lado dos acidentes de trânsito, pelas mortes violentas dos jovens do Estado.

O primeiro aspecto interessante a observar é a relativa concentração do problema da violência e da criminalidade no Estado de Minas Gerais.

Conforme se vê nesse quadro, a região metropolitana concentra 60% dos crimes violentos que ocorreram no Estado entre 2002 e 2006, seguida pelo Triângulo Mineiro, que também mantém uma participação expressiva, pela região Norte, pelo Vale do Rio Doce e pela Zona da Mata. Podemos dizer que apenas três regiões respondem por quase 80% do que acontece no Estado de Minas Gerais.

Em relação a homicídios, a região metropolitana segue em primeiro lugar, comparecendo com quase 60% de tudo o que acontece. Logo a seguir, temos o Vale do Rio Doce e o Triângulo Mineiro. Essa distribuição também é acompanhada pelas tentativas de homicídio. Então, essas três regiões são responsáveis por quase 80% de homicídios e tentativas de homicídio no Estado de Minas.

Um dado que vale a pena destacar é o concernente aos assaltos e roubos à mão armada. Novamente, temos em primeiro lugar a região metropolitana, seguida pelo Triângulo Mineiro, que comparece com uma participação bastante expressiva, seguidos pela região Norte e pelo Vale do Rio Doce.

Este é o gráfico que mostra justamente a evolução dos crimes violentos, especialmente a partir de meados dos anos 80.

Conforme podemos ver, há um período de relativa estabilidade desde 1980. A partir de 1995 começamos a assistir a um crescimento quase exponencial da criminalidade violenta. Essa tendência tem sido alterada, em parte, nos últimos três anos, mas ainda estamos em patamares bastante elevados. Vale lembrar que a Região Metropolitana de Belo Horizonte é a que talvez mais tenha crescido, comparativamente com Capitais brasileiras. Isso é acompanhado também pelas taxas de homicídio, conforme vemos na tela, que são extremamente elevadas. Chegamos a ter, aliás, algo da ordem de 20 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes. Houve uma diminuição, mas segue ainda em patamares bastante elevados. Há apenas uma tendência de estabilização.

Os crimes contra o patrimônio talvez sejam os grandes responsáveis pelo que está ocorrendo no Estado de Minas Gerais. Podemos verificar que, nesse período de 1995 a 2003, houve um crescimento exponencial, em que chegamos à taxa de 500 crimes violentos para cada grupo de 100 mil habitantes. Esse número tem baixado para 387, mas é um nível ainda bastante elevado, se pensarmos que em meados dos anos 90 tínhamos algo como 90 crimes violentos por cada grupo de 100 mil habitantes.

Comparativamente, podemos observar que, em relação às décadas de 1985 a 1995 e de 1995 a 2005, os crimes violentos cresceram quase quatro vezes, os crimes violentos contra o patrimônio, três vezes; roubo a mão armada está seguindo a tendência do crescimento exponencial dos crimes violentos, ou seja, um processo que vem ao longo de uma década com números bastante dramáticos do incremento dos crimes violentos no Estado.

Aqui vamos ver um pouco a movimentação do que ocorre em relação aos crimes contra o patrimônio. No ano de 1987 começa a ocorrer uma concentração, especialmente no Triângulo Mineiro, na região metropolitana e em algumas áreas do Vale do Rio Doce. Também na região Norte temos Montes Claros, além da região do entorno de Brasília, onde podemos ver como o Estado vai-se tornando cada vez mais saturado em relação aos crimes violentos. Essa tendência também é acompanhada pelos crimes contra a pessoa, embora a distribuição seja diferente. Vemos que aí ela está na parte de cima do Estado, especialmente a região do Vale do Rio Doce, novamente em direção a Brasília e à região metropolitana, que sempre lidera todo o processo de adensamento da criminalidade violenta no Estado de Minas Gerais.

Podemos perceber que as regiões onde o crescimento foi mais acentuado são justamente a região metropolitana, o Triângulo, o Alto Paranaíba, seguido pelos Vales do Rio Doce e do Mucuri. Essas são as áreas onde temos assistido aos maiores incrementos, observando a última década em relação à década anterior.

O mesmo ocorre nos crimes contra o patrimônio, especialmente na região do Triângulo e na região central, com elevações bastante substanciais. Nos crimes contra a pessoa, temos a comparação também bastante elevada na região metropolitana.

No período de 1996 a 2005, observamos, especialmente nos crimes contra as pessoas, essa concentração que não se dá no Sul de Minas ou nas áreas mais prósperas. Em geral, o que observamos, em termos de distribuição, é que crimes contra o patrimônio tendem a concentrar-se mais nas áreas prósperas do Estado, como o Triângulo Mineiro, a região metropolitana, o Sul de Minas, ao passo que os crimes contra a pessoa tendem a concentrar-se mais nas áreas menos desenvolvidas do Estado. Isso pode ser visto claramente em relação às taxas de homicídio.

Quais os desafios a serem enfrentados? Em primeiro lugar, consolidar a reversão dos índices de criminalidade do Estado. Esse é talvez o grande desafio, um processo que já vem de longa data, inicia-se no ano de 1995; a partir dos últimos dois a três anos, começamos a observar a reversão dessa tendência. O grande desafio é manter essa tendência declinante e consolidá-la ao longo dos próximos anos para alcançar os mesmos patamares que tínhamos no início dos anos 90. Isso é talvez o que temos de melhor dos últimos anos. Para isso, a idéia é justamente tentar fazer voltar a taxa de homicídios, que em 2005 estava em torno de 20 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes no Estado de Minas Gerais, e retornar para 14 homicídios, em 2011. Em 2023, se prosseguirmos com a mesma tendência, chegaremos a até 5 homicídios no Estado para cada grupo de 100 mil habitantes.

Entre os jovens, que são a grande população de risco, vulnerável, a idéia é reduzir esses índices, que hoje são de 47 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes; reduzir para 25, em 2011, e 7, em 2023. São metas bastante ousadas, mas absolutamente factíveis, desde que haja bastante perseverança na perseguição delas.

Sobre a taxa de crimes violentos contra o patrimônio, também espera-se alcançar em 2023 o que já tínhamos do início a meados dos anos 80. Para isso, o que se procura é integrar e melhorar a qualidade da ação policial. Hoje há um processo em curso de integração entre as polícias bastante importante, uma metodologia inovadora, reconhecida como referência em todo o País e até mesmo internacionalmente, e que tem de ser consolidada.

E essa metodologia de integração entre as polícias tem que ser consolidada, tem que prosseguir, por meio, por exemplo, da criação de ações de inteligência policial integrada, também procurando desenvolver mecanismos de gestão integrada entre as polícias que possibilitem uma gestão por resultados entre as organizações policiais. Para isso, a idéia é justamente incentivar a participação crescente de Municípios, ou seja, gestores locais que trabalharão para manter alguns programas do governo, como o Fica Vivo, projeto de controle específico de homicídios que pode vir a ser transferido para uma gestão mais local, com a participação de entidades civis. Com isso, espera-se reduzir - embora o programa não seja diretamente relacionado às taxas de vitimação - o medo da população. Hoje 60% da população de Belo Horizonte tem medo de ser vitimada, e, com o projeto, essa sensação de insegurança deverá declinar, até 2011, para 30% e, até 2013, para 0%.

Além disso, queremos modernizar o sistema prisional. Já está havendo uma série de atividades importantes no setor, com a transferência crescente de presos para unidades prisionais, saindo das delegacias. O Estado de Minas Gerais era, provavelmente, uma das situações mais críticas do País e hoje tem revertido esse quadro. Esse processo tem que continuar até acabarmos totalmente com a carceragem dentro das Polícias Civis. Também é preciso realizar a gestão integrada das informações policiais. Talvez um dos desafios mais importantes hoje seja acabar com a propriedade institucional das informações para que se estruture um sistema de defesa social, e não mais das polícias. É importante ainda expandir o sistema prisional e trabalhar na ressocialização dos detentos - uma atividade extremamente difícil -, dando um enfoque bastante acentuado em relação à prevenção social da criminalidade junto ao jovem - diversos projetos já estão sendo feitos, até pelo governo do Estado, como, por exemplo, o Poupança Jovem e outros mais locais e específicos, para lidar com essa questão dos jovens envolvidos em situação de risco.

Com isso, quero chamar atenção para um problema que temos e que é bastante concentrado em bolsões. Sempre digo que o problema da violência obedece a uma distribuição de Pareto, ou seja, uma distribuição em que poucos lugares concentram grande número de atividades criminosas. Se pensarmos em termos de homicídios, no caso de Belo Horizonte, temos alguns focos que concentram 20%, 30% ou 40% dos homicídios, da mesma forma como ocorre no interior. Quem conhece Governador Valadares, a região de Turmalina e de Carapina, ou a região de Ipatinga, sabe que existem lugares que são foco, o que ocorre também em cidades viárias como Uberaba e Uberlândia.

Tudo isso pode ser revertido mediante todos esses processos ressaltados aqui: gestão integrada, compartilhamento de informações e orientação do sistema de defesa social para resultados e para o compartilhamento de estratégias planejadas em comum. Além disso, há projetos como o Fica Vivo, que hoje é um programa transversal entre as diversas áreas do governo, podendo vir a alinhar-se com elas, e que pode apresentar resultados especialmente em focos da criminalidade como o de jovens envolvidos em gangues, talvez um dos problemas mais sérios dos grandes centros urbanos. Temos um fenômeno de crescimento acentuado dessa questão das gangues, que passam a ser uma referência cada vez maior para os jovens nesses centros. Um grande número deles acaba envolvendo-se em conflitos e tornando-se vítima.

Temos uma situação um pouco mais confortável: não assistimos ainda à deterioração que observamos em grandes centros urbanos como São Paulo e Rio de Janeiro. No entanto, isso requererá muita persistência para não chegarmos a esses mesmos índices, pois, se atingidos, será extremamente difícil reverter situações como as que observamos, às vezes, pela mídia. Daí a necessidade de prestar atenção a esses bolsões e aos grupos que atuam nesses locais, procurando gerir todos os indicadores, de forma que isso se traduza em uma sensação de segurança e menor medo da população mineira. Obrigado.

- No decorrer da apresentação, procede-se à exibição de "slides".

Palavras do Sr. Marcelo Teixeira

Boa tarde a todos. Inicialmente, saúdo os Deputados André Quintão, coordenador dos trabalhos desta tarde e Presidente da Comissão de Participação Popular, e Dalmo Ribeiro Silva; os demais Deputadas e Deputados presentes; os nobres colegas de governo, Cláudio Beato Filho; João Antônio Filocre, Secretário Adjunto de Estado de Educação; Emília Paiva, Gerente do Projeto Poupança Jovem; e o amigo Iran Almeida Pordeus, Coordenador Executivo Adjunto do programa Estado para Resultados.

Início a minha fala exatamente como a Secretária Renata Vilhena e o Sr. Tadeu Barreto falaram, hoje pela manhã. As áreas de resultados estão organizadas não necessariamente seguindo a divisão organizacional do Estado, portanto as secretarias. A área de resultado do Vida Saudável é um exemplo claro disso. Ela reúne questões de resultados da Secretaria de Estado de Saúde, mas envolvendo a Copasa, a Sedru e a Secretaria de Esportes e Juventude. Na realidade, embora essa área tenha um peso maior da área da Secretaria de Saúde, envolve também resultados de outras áreas, de outras secretarias dentro do governo.

Há três premissas que levam à estruturação dessa área. A primeira ocorre a partir da evolução do direito à conformação do acesso ao serviço público de saúde como um direito do cidadão. Do ponto de vista histórico, estamos falando de uma construção recente, de um ponto de vista até mundial, um direito que se consolida no século XX. No caso do Brasil, consolida-se a partir da Constituição de 1988, em que, de fato, o direito ao acesso ao serviço público de saúde se conforma como um atributo intrínseco da cidadania brasileira. Então, trabalhar com a perspectiva da área de resultados do Vida Saudável e da promoção do acesso ao serviço público de saúde significa alargar o conceito de cidadania de acordo com o que foi previsto, com o que foi conquistado pela população brasileira na Constituição de 1988. Como consequência direta da visão da saúde como atributo da cidadania, ela é vista também como uma função essencial, uma função fundamental do Estado moderno. Não só do ponto de vista da equalização das oportunidades para que todos possam desenvolver as suas potencialidades, mas também como fator claro, valor claro e ordenador da sociedade. Conceber saúde como serviço público, como direito de cidadão e dever do Estado implica reconhecer, como princípio ordenador da sociedade, o princípio da solidariedade. Ainda hoje, no mundo, há diversos países que não tratam a saúde dessa forma - ainda ficando nas próprias Américas. Nos Estados Unidos, não há perspectivas da saúde como direito universal vinculado à cidadania. Trata-se de atributo claro, associado ao valor da solidariedade. Em qualquer que seja a situação, a sociedade se solidariza e se provê, independentemente das escolhas. Aliás, comentávamos, no intervalo do almoço, que, se o cidadão tomou a decisão de ser fumante, na sociedade americana, isso é considerado um problema dele. Eventualmente, se vier a ser acometido por um câncer decorrente, é uma decisão dele, ele que pague por essa decisão. No Brasil, a sociedade assumiu um valor e disse: não, todos nós, por via de tributos, solidarizamos-nos com essa situação. São valores ordenadores que levam à organização da sociedade e do Estado.

A terceira visão é a de que necessariamente, para prover esse direito e cumprir essa função fundamental do Estado, é preciso caminhar para organizar um complexo produtivo capaz de, a partir da atenção primária, secundária e terciária, atender à demanda da população por cuidados e serviços de saúde. Essa perspectiva se dá na busca pelo Estado de assegurar qualidade progressiva aos serviços ofertados e também na perseguição de uma racionalidade crescente na rede - União, Estados e Municípios -, diminuindo a superposição e a ineficiência, com clara meta de entregar mais para a sociedade em cada real investido.

Além disso, é preciso organizar a área como oportunidade de emprego e renda. A saúde é uma área geradora de emprego e renda diferenciados, o que é cada vez mais claro em países desenvolvidos. Falamos de postos de trabalho qualificados, com formação profissional específica, além de ser uma área de geração de dinamismo econômico, como a eletroeletrônica, a informática, a biotecnologia e as áreas de ponta. A saúde é uma área de geração de cuidados e de oportunidades, de geração de emprego, conseqüentemente, de geração de renda.

Alguns desafios foram apontados pelo PMDI. O primeiro é do ponto de vista epidemiológico. O Brasil ainda reúne uma situação chamada dupla carga da doença. De um lado, a coexistência de doenças transmissíveis. No quadro há doenças infecciosas e parasitárias, correspondendo a quase 15% dos anos de vida perdidos pela população brasileira. Ao mesmo tempo, temos as chamadas causas externas, como violência e traumas decorrentes do trânsito. Nos países desenvolvidos, o número de incidência de doenças transmissíveis é infinitamente inferior ao daqui, além do aumento de doenças degenerativas. O aumento da longevidade e, conseqüentemente, do envelhecimento da população brasileira traz maior incidência de doenças cardiovasculares, parkinsonismo, enfim, problemas decorrentes do envelhecimento ou de hábitos não saudáveis.

Enfrentar essa dupla carga de doenças é o desafio epidemiológico. De um lado, a dengue ainda batendo na porta; do outro, a epidemia, hipertensão e cardiopatia. Do ponto de vista institucional, o desafio é a estruturação de uma rede de cuidados que seja compartilhada com os Municípios, co-gerida, organizada a partir da atenção primária. É preciso trabalhar mais com promoção e prevenção e menos com o aspecto curativo, com a reabilitação. Promover saúde, levar hábitos saudáveis, para falarmos de uma área de resultados de saúde, e não de doença.

Isso não se faz sem melhor estruturação da atenção primária no Município, com as unidades de saúde da família e unidades básicas de saúde.

Aquele gráfico mostra como, ao longo da vida, em poucas situações uma pessoa recorrerá à assistência hospitalar. A maioria das intercorrências de saúde pode ser bem resolvida em uma boa atenção primária, e na atenção secundária quando há necessidade de um diagnóstico especializado. Em poucos casos, cerca de 10% ou menos, há a necessidade de mobilização do equipamento hospitalar. Isso implica a deterioração da situação de saúde do cidadão e maiores custos para a sociedade. O grande desafio é organizar uma rede compartilhada com os Municípios e a União, estruturada a partir da atenção primária.

Os objetivos a que o Estado se propõe dentro desse cenário é de universalização do acesso à atenção primária, de maneira a poder caminhar na promoção da saúde, em que o cidadão é atendido a tempo e a hora, evitando que intercorrências levem ao agravamento de saúde e resultem em procedimentos de maior complexidade.

Em 2002, quando começamos, a cobertura de saúde da família no Estado era de 42%. Chegamos a 54,6% em 2006; a meta para 2011 é 70% e, para 2023, 75%. Cerca de 25% da população de Minas tem cobertura de saúde suplementar. A perspectiva de trabalharmos com 75% é a de assegurar à população dependente do SUS oferta de serviços de atenção primária de qualidade.

O segundo núcleo de objetivos é a redução da mortalidade materno-infantil. Evoluímos, pois em 2002 a mortalidade infantil era de 17,97 óbitos por mil nascidos vivos, e chegamos a 2005 com 16 óbitos por mil nascidos vivos; agora esperamos chegar a 2011 entre 12,5 e 13,2, e abaixo de 10 em 2023.

Ampliar a longevidade da população com doenças do aparelho circulatório e diabetes. Ou seja, ter cuidados preventivos que promovam hábitos saudáveis e melhoria progressiva da qualidade de vida, acrescentando anos de vida à expectativa média da população. Trabalhamos com a internalização de um indicador desenvolvido pela OMS, iniciativa inédita, que é a lógica de anos de vida perdidos por morte prematura. Nossa perspectiva é agregar anos de vida e qualidade de vida a esses anos.

Aumentar a eficiência alocativa e a otimização do sistema de atenção à saúde, trabalhando na perspectiva de rede. Em 2002, a taxa de internações por condições sensíveis à atenção ambulatorial era da ordem de 38,2% em Minas Gerais, sendo que a média nacional era de 37%. Não se trata de internações desnecessárias; ao contrário, foram necessárias, mas, se o cidadão tivesse recebido atendimento a tempo e a hora na atenção primária, não evoluiria para atendimento hospitalar.

Minas Gerais chegou a 2005 com 33% - conseguimos baixar 5 pontos percentuais, aumentando a efetividade da atenção primária. Então, em 2002, Minas Gerais estava acima e, em 2005, ficou abaixo da média nacional. É sinal de que melhoramos mais do que o Brasil como um todo nesse tocante, com a meta de chegarmos abaixo de 30, perseguindo 27%, em 2011, e 16%, em 2023. Esse é um indicador claro da capacidade das equipes do PSF de atender e resolver o problema da atenção primária.

Promoção de hábitos saudáveis de vida, com promoção e ações educacionais. Temos parceria também com a Secretaria de Educação, com o Saúde na Escola. E a ampliação do acesso ao saneamento básico, em que a meta é a universalização do acesso à rede coletora de esgoto. Em 2005, fechamos com 74% dos domicílios com acesso à rede de esgoto, e perseguimos chegar, em 2011, a 81% e 82% e, em 2023, a 100%.

As iniciativas propostas para o atingimento desses objetivos basicamente estão estruturadas em quatro projetos. A ampliação da qualidade dos serviços de atenção primária - Saúde em Casa -, um projeto estruturador desde 2003, em que temos mais de 3.400 equipes do PSF já recebendo incentivo financeiro estadual e capacitação de desenvolvimento de protocolos clínicos, para orientar a prática médica - protocolos para o pré-natal e o puerpério -, com ações de investimento e infra-estrutura em unidades básicas de saúde. Até o ano passado financiamos, com recursos exclusivamente do Tesouro do Estado, mais de 560 unidades básicas de saúde. É o maior programa de investimento na atenção primária no País. Esse é um primeiro eixo do projeto estruturador, ou seja, ampliar a qualidade da atenção primária, enfatizando promoção, prevenção e atendimento mais rápido ao cidadão, para que possa melhorar sua qualidade de vida.

Em paralelo a esse eixo estruturador do Saúde em Casa, de melhoria da atenção primária, está o segundo eixo de montagem de avanço da regionalização de saúde. Também é um projeto estruturador, desde 2003, cujo objetivo é organizar regionalmente os equipamentos de saúde necessários ao atendimento da demanda. É um processo de médio e longo prazo. Se, na atenção primária, cada um dos 853 Municípios tem que ter uma boa estrutura, por outro lado, na atenção secundária, em clínicas especializadas e hospitais gerais, e na atenção terciária, em hospitais especializados, não há capacidade técnica e econômica, portanto nem escala nem qualidade que viabilizem a organização desses equipamentos em cada um dos 853 Municípios.

Necessariamente, temos que equipar essa rede. Minas Gerais foi estruturada em 75 microrregiões que teriam, em cada uma, autonomia e auto-suficiência progressiva, a partir dos investimentos, para a atenção secundária, e 13 macrorregiões, onde teremos a organização terciária em procedimentos de maior complexidade. Progressivamente essa rede está sendo montada, com essa perspectiva, em um processo solidário e cooperativo com os Municípios.

Terceiro. O projeto estruturador, o Viva Vida, está diretamente ligado à meta da redução da mortalidade materno-infantil. Estamos estruturando 27 centros Viva Vida no Estado de Minas Gerais. Também há a mesma perspectiva de regionalização dessa oferta para atenção ao pré-natal, assegurando a cada uma das gestantes seis consultas do pré-natal mais a consulta do puerpério, além de investimento na rede de maternidade de risco habitual e de alto risco, e de um centro de atenção de prevenção do câncer de colo de útero e de mama. Basicamente esse é o núcleo que envolve o projeto Viva Vida.

O quarto eixo estruturador é o da promoção de hábitos saudáveis. Temos, pela Secretaria do Esporte e Juventude, a Minas Olímpica, onde há incentivo à prática regular de esportes pela população.

Esses são os principais diagnósticos, dada a necessidade do Estado de ser capaz de se organizar para prover esse direito essencial e fundamental da cidadania, perseguindo seus objetivos a partir dessas propostas, desses projetos estruturadores.

Essa é a minha exposição, de forma muito sintética. É óbvio que há "n" possibilidades de detalhamento. Por isso eu me coloco à disposição para qualquer detalhamento adicional em fase posterior.

- No decorrer da apresentação, procede-se à exibição de "slides".

Palavras do Sr. João Antônio Filocre Saraiva

Cumprimento o Deputado André Quintão, assim como os membros da Mesa e demais presentes.

Hoje há consenso a respeito da importância estratégica da educação como área indispensável para alavancar o desenvolvimento de qualquer Estado ou país. De fato, os muitos exemplos que podem ser citados para corroborar essa convicção mostram que todos os países que lograram alcançar elevados níveis de desenvolvimento econômico e social deram passos importantes para implementarem um sistema de educação de qualidade.

Aqui, em Minas, não é diferente. O sucesso no Estado será obtido por meio da oferta não de uma educação qualquer, mas de uma educação capaz de alavancar o desenvolvimento, que precisa ser necessariamente de qualidade. Em Minas, essa qualidade deve traduzir a capacidade do sistema de reduzir as grandes diferenças regionais que existem em nosso Estado e também as diferenças existentes dentro de cada escola. Portanto essa educação precisa ter uma preocupação muito grande com a equidade.

A educação é área importante, porque estabelece vínculos e sinergia com muitas outras áreas. A educação participa de vários projetos estruturadores previstos. Quer dizer, a educação participa não apenas de seus projetos específicos, mas também de muitos outros projetos de várias áreas do governo. Assim a educação é uma área estratégica também sob esse aspecto.

Muito comum e até tradicionalmente, o grande desafio da educação foi visto como o esforço necessário para ampliar as oportunidades de acesso à escola. Durante várias décadas, o Brasil investiu muito nessa direção. Hoje esse já não é o grande desafio que temos que enfrentar. O ensino fundamental, como todos sabem, já está praticamente universalizado.

Em Minas Gerais, a taxa de atendimento é da ordem de 98%; logo, atingimos um elevado nível.

Os jovens do ensino médio não estão fora da escola, mas fora do ensino médio. Em Minas Gerais, no que se refere ao ensino médio, temos, na faixa de 15 a 20 anos, 1.030.000 jovens, dos quais 45% freqüentam o ensino médio; o restante está fora dele. Então, de 1.030.000 jovens, 91% estão freqüentando a educação básica, e apenas 9% estão fora da escola. Na verdade, em virtude de uma história de fracassos sucessivos, temos um baixo percentual de jovens no ensino médio, em que todos deveriam estar.

Hoje o nosso problema não está na necessidade de se ampliarem vagas. Todas as crianças e todos os jovens de Minas Gerais que desejam cursar a educação básica têm, em alguma escola pública do Estado, a oportunidade de matricular-se e de fazer seu curso.

Os maiores desafios da educação de Minas estão, de alguma maneira ilustrados nesta transparência. De um lado, existe grande diferença entre as várias regiões de Minas. De acordo com o primeiro dado, há uma diferença de 54,6 no desempenho médio de nossas crianças da 4ª série, que, no regime de nove anos, corresponde ao 5º ano. Quer dizer, essa é a amplitude da diferença entre o melhor e o pior desempenho médio em uma superintendência de Minas.

Considerando-se que a média, na 4ª série, é de 190 pontos, temos, então, uma variação, uma diferença de mais ou menos 27 pontos para cima e 27 pontos para baixo. Essa é a diferença de desempenho entre as várias Superintendências Regionais de Minas, ou seja, essa é a amplitude das diferenças. Isso, evidentemente, precisa ser reduzido.

Essa diferença se reduz, na 8ª série, atual 9º ano, para 46,9 e, no ensino médio, para 45,1. Nos três casos, a diferença de desempenho é muito grande dentro do nosso Estado. A diferença não diminui, porque a escola melhora à medida que se eleva o nível de formação; na verdade, ela diminui, porque o fracasso geral aumenta em todo o Estado. As escolas, no princípio, são mais diferentes, visto que não se tem um acúmulo de fracassos; todavia, à medida que o tempo vai passando, a educação vai-se degradando a cada série, de tal maneira que as diferenças se vão reduzindo, não porque o sistema está melhorando, mas porque se vão acumulando fracassos ao longo do tempo, e todos, de alguma maneira, tendem à mediocridade. Esse é o problema central.

Diante disso, em primeiro lugar, precisamos reduzir as diferenças, mas não devemos fazê-lo elevando todas as escolas ao mesmo ponto de mediocridade. Ou seja, temos de reduzir as diferenças elevando a proficiência média, o desempenho médio em todos os níveis de ensino.

O segundo grande desafio não é abrir vaga, mas manter nossos alunos dentro das escolas. Se a escola pública já é capaz de atender a toda a demanda existente no Estado, a fim de colocar crianças e jovens dentro da sala de aula, qual é, então, o grande problema? É manter esses jovens e crianças na sala de aula.

O desafio de manter o aluno na escola é grande; se não vejamos: de cada 100 alunos que entram na escola pública, no primeiro ano do ensino fundamental, 88,6% terminam a 4ª série; 57,1% terminam a antiga 8ª série; e apenas 36,6% terminam o ensino médio. Essa é a média nacional.

No caso de Minas Gerais, isso é grave, especialmente no que se refere ao ensino médio. Para se ter uma idéia, na rede pública do Estado, com pequenas variações, estão matriculados no 1º ano do ensino médio cerca de 360 mil alunos, mas apenas 140 mil ou 150 mil concluem o 3º ano.

Mais de 200 mil alunos se perdem pelo caminho em um pequeno intervalo apenas de três anos. Se hoje temos um total de 900 mil alunos no ensino médio, se o nosso sistema fosse um pouco mais eficiente, seríamos capazes de ampliar o número de jovens no ensino médio em 200 mil, passando para 1.100.000, se nenhuma matrícula nova ocorresse. Simplesmente deveríamos melhorar a eficiência do nosso sistema.

O desafio está traduzido na frase "O grande desafio é promover a elevação da qualidade do sistema, da eficiência da rede pública e da eficácia do ensino, com a redução das grandes desigualdades regionais existentes no Estado".

Os objetivos a serem perseguidos são: primeiro, todos os alunos devem ler e escrever aos 8 anos de idade. Não é admissível que os alunos de Minas Gerais cheguem ao oitavo ano do ensino fundamental, do ensino médio sem saber ler nem escrever com segurança. Precisam compreender bem um texto e fazer as contas fundamentais.

É um esforço enorme, que já está sendo feito. É uma meta a ser alcançada necessariamente. Se não conseguirmos fazer isso, não conseguiremos superar as demais dificuldades que surgem em decorrência da deficiência nessa formação inicial das nossas crianças. Não poderíamos construir um sistema de ensino capaz de atender à demanda da população por maior escolaridade e por mais qualidade. Esse é o segundo desafio.

O sistema deve ser capaz de manter um fluxo mais regular do aluno. Regularizar o fluxo do aluno no sistema significa aumentar o número de trajetórias de sucesso dentro da escola. Quanto mais trajetórias de fracasso temos, mais alunos defasados, e mais complicado é o fluxo escolar.

Um bom sistema de ensino não pode deixar de ter como um de seus atributos um fluxo escolar regular e também um sistema de ensino capaz de agregar maior capacidade e acrescentar aos nossos alunos novos domínios cognitivos. O sistema deve ser capaz de fazer com que os nossos alunos, na sua experiência escolar, aprendam coisas novas e importantes para a sua vida.

O terceiro desafio é promover um salto de escolaridade média da população. Isso está relacionado com a questão do abandono. A escolaridade média da população não aumentará simplesmente porque se coloca mais gente dentro da escola. A escolaridade média só muda, se as pessoas que freqüentem as escolas permanecerem nas escolas.

É preciso criar as condições e os estímulos para que a parcela da população que esteja freqüentando a escola permaneça dentro da escola, tire proveito dessa experiência, seja bem-sucedida e tenha suas expectativas atendidas pelo trabalho de qualidade realizado pela escola.

Aí, temos alguns números relacionados com o aumento da escolaridade. Em 2004, a escolaridade média era de 8,4 anos. Em 2011, segundo o PMDI, a idéia é aumentar para 10 anos. Em 2023, espera-se que a escolaridade média alcance 12 anos.

Outro objetivo a ser conseguido é a promoção do salto de qualidade no ensino orientado por padrões internacionais. Aqui estão os resultados e as metas estabelecidos para os próximos anos. Quando essas metas foram estabelecidas, não haviam sido divulgados os últimos resultados da avaliação do Saeb nem os resultados da avaliação de um programa de avaliação de Minas Gerais, o Proeb.

Esses resultados acabaram ficando pouco ambiciosos. Com a divulgação dos resultados desses dois programas de avaliação, sabemos que podemos estar mais ambiciosos do que está colocado aqui. Em Minas Gerais tínhamos a média, na 4ª série, de 190 pontos.

A previsão é que, em 2011, alcancemos 200 pontos; e, em 2023, 220 pontos. Esses números podem melhorar. Se compararmos o desempenho de Minas com o dos demais Estados brasileiros, constataremos que os últimos resultados publicados não são ruins.

Minas Gerais vem melhorando e recuperando uma posição privilegiada no "ranking" nacional. Há quatro anos, estava em 4º lugar e hoje disputa o 1º e o 2º lugares com os Estados do Sul e com o Distrito Federal. Dependendo da disciplina e da série, ora está em primeiro lugar, ora em segundo. Relativamente aos demais Estados, o resultado não é ruim, mas, se considerarmos aonde precisamos chegar, constataremos que os resultados ainda são muito insatisfatórios, pois uma média de 190 está muito longe da proficiência considerada recomendável.

De acordo com os especialistas e com o Inep, o aluno alcança um patamar de conhecimento satisfatório na 4ª série quando alcança um escore de 225 pontos; e estamos em 190. Estamos quase 40 pontos adiante dos Estados do Nordeste, mas a 35 pontos da posição considerada satisfatória para o aprendizado dos nossos jovens. Portanto, ainda temos um longo caminho a percorrer, e todo o esforço deve ser feito nessa direção. Então, esses 200 pontos que estão previstos para 2011 são insatisfatórios. Temos de trabalhar para, em 2011, alcançarmos uma proficiência média, de acordo com o padrão considerado satisfatório e recomendado, ou seja, 225 pontos.

Cada nível de ensino tem a sua marca, o seu padrão considerado satisfatório, e, em todos os níveis, temos de ter como meta os resultados publicados agora. Dá para alimentarmos a expectativa de que, até 2011, possamos alcançar ou pelo menos chegar perto da proficiência na educação básica.

Abordarei as principais iniciativas que estão sendo tomadas para conseguir essas transformações. Na verdade, há oito projetos estruturadores para dar conta dessa problemática complexa que existe na área da educação. Destacarei alguns desses projetos. Um projeto fundamental, uma ação estratégica fundamental é a escola de tempo integral, ou seja, a implantação do tempo integral nas escolas públicas de Minas Gerais. Esse é um esforço que precisa ser feito. Não há possibilidade de chegarmos aos resultados considerados internacionalmente satisfatórios se não ampliarmos o tempo do aluno nas escolas, que devem oferecer uma educação de qualidade. Não adianta ampliar o tempo em uma escola insuficiente. Todo o investimento precisa ser feito para se oferecer um serviço de qualidade, dando maior atenção aos alunos, que precisam ficar mais tempo nas escolas. Esse tempo é feito de duas maneiras: uma é a ampliação da duração do ensino fundamental. Os alunos entram mais cedo. Minas Gerais já tem o ensino fundamental de nove anos em todos os Municípios e agora precisa aumentar a jornada semanal e diária do aluno. Ao invés de o aluno permanecer apenas meio horário na escola, passará a haver horário integral. Minas está longe da realidade de outros Estados. Em São Paulo, por exemplo, há quatro turnos diários. Estamos caminhando para que haja apenas um turno para os nossos alunos no ensino fundamental.

A idéia é que, até o final do ano, haja 165 mil alunos do ensino fundamental em tempo integral. Para se ter uma idéia, a rede pública estadual possui aproximadamente 4 mil escolas. Em média, há de 550 a 600 alunos por escola. Portanto, esses 165 mil alunos correspondem a aproximadamente 300 escolas de mais ou menos 500, 600 alunos em tempo integral. É um primeiro passo importante, e esse número deve crescer nos próximos anos.

A formação profissional técnica de nível médio é outro projeto estruturador, fundamental especialmente para o desenvolvimento do ensino médio. Minas possui 86 mil alunos na educação profissional de nível médio nas escolas de todas as redes: estadual, municipal e particular, num total de 900 mil alunos matriculados no ensino médio. Portanto, de cada 100 alunos matriculados no ensino médio em Minas, nove têm a possibilidade de fazer uma educação profissional. Isso é igual à média do Brasil. O Brasil possui 750 mil alunos, num total de 8.500.000 alunos no ensino médio. Então, a média de Minas é até um pouquinho maior do que a nacional. A chance de um aluno do ensino médio, em Minas, ter acesso à educação profissional é mais ou menos igual à de um aluno no Brasil. No entanto, essa chance está muito aquém da dos alunos de outros Estados. Em São Paulo, por exemplo, de cada 100 alunos no ensino médio, existem 13,6 na educação profissional. Em Minas Gerais, é indispensável que o acesso à educação profissional passe por uma fase de desenvolvimento e que haja uma ampliação muito significativa das oportunidades de acesso ao ensino médio.

A idéia, para o ano que vem, é aumentar o número de vagas oferecidas pela rede estadual, que hoje possui apenas 3.600 vagas, num total de 82 mil em todas as redes. A idéia é que os alunos da rede estadual, no ano que vem, tenham uma oportunidade muito maior de cursar o ensino médio do que neste ano. Tudo está sendo estruturado para alcançarmos, já no ano que vem, de 20 mil a 30 mil novas vagas na educação profissional, a fim de alterarmos a realidade da educação em Minas de forma significativa. Para os nossos jovens, é fundamental que essa política seja implementada e que esse projeto seja bem-sucedido.

Um outro projeto também importante é a definição e implantação de novos padrões de gestão e atendimento da educação básica. As escolas ficaram, durante muito tempo, sem a atenção necessária e sem os recursos necessários para implementar tudo aquilo de que elas precisam para desenvolver uma educação de qualidade. Então, como há uma variedade muito grande no perfil das nossas escolas, como existem escolas muito diferenciadas sob os mais variados aspectos, há necessidade de se definirem padrões para cada grupo de escolas, do ponto de vista da gestão, da infra-estrutura física, dos recursos didáticos, dos profissionais, do tipo de serviço oferecido, etc. Isso quer dizer que é indispensável, para cada grupo de escolas organizadas segundo certas características, que esses padrões sejam definidos e implementados para que todas as escolas tenham, dentro de suas características, a possibilidade de implantar um serviço educacional de qualidade, que tanto desejamos para as nossas crianças e jovens.

Existe ainda um outro projeto importantíssimo, além de todos os outros que não foram aqui citados, como, por exemplo, o projeto estruturador de desenvolvimento profissional dos educadores de Minas, que, apesar de não ter sido citado, é igualmente fundamental e indispensável. Como estava dizendo, existe ainda uma ação importante de consolidação do sistema de avaliação de Minas Gerais, para subsidiar uma gestão escolar orientada para resultados. Minas tem uma tradição muito grande de avaliação do sistema educacional. Aliás, Minas foi o primeiro Estado a fazer isso, em 1992. Minas começou a avaliar o seu sistema antes de o MEC avaliar a educação no Brasil e antes também de o Inep tomar a iniciativa do importante trabalho que vem desenvolvendo hoje.

Apesar de haver essa tradição mineira, muitas vezes, no Brasil, há o costume de passar a carroça à frente dos bois. Começamos a fazer a avaliação sem saber claramente os resultados que queremos alcançar. No Brasil inteiro, gastam-se muitos recursos fazendo a avaliação do sistema, e depois não se sabe o que fazer com os resultados dessa avaliação. Os resultados não geram conseqüências nem fundamentam decisões de transformação da realidade da educação no Estado ou no Município.

Aqui em Minas, foi desenhado um conjunto de resultados a serem alcançados, então, agora, mais do que antes, um sistema de avaliação seguro e consolidado se torna indispensável para subsidiar as decisões a serem tomadas pelo poder público na mudança daquilo que esteja impedindo o alcance daqueles resultados.

Os resultados são estes: todos os alunos estão lendo, melhoria no desempenho médio de todos os estudantes, melhoria na taxa de permanência nas escolas, melhoria nas condições de ensino em todas as escolas. Essa é a constituição de um sistema educacional de boa qualidade. Muito obrigado.

- No decorrer da apresentação, procede-se à exibição de "slides".

Palavras do Sr. Iran Almeida Pordeus

Agradeço a oportunidade de apresentar o que foi proposto no PMDI para o desenvolvimento das regiões que se apresentam com menor dinamismo econômico e são abrangidas muitas vezes pelo conceito de Grande Norte, que parte do Noroeste de Minas, percorre toda a fronteira norte e chega até a porção mais a leste, que é o Rio Doce.

Essa é uma região onde são notórias as desigualdades, não somente internas. Há também desigualdades medidas em termos microrregionais, mas, se observarmos o conjunto dos indicadores dessas macrorregiões, veremos que têm sempre comportamento inferior à média do Estado e àquela apresentada pela porção mais ao sul, não só nos indicadores econômicos, mas também nos sociais. Portanto, essa falta de dinamismo relativo dessas regiões em termos econômicos se reflete também nos indicadores sociais.

O PMDI elegeu uma única área como espaço geográfico de focalização - apesar de essa área apresentar dinâmicas próprias, peculiares ao seu desenvolvimento - porque ela abrange todas as regiões de menor dinamismo e piores indicadores sociais.

Quando observamos os indicadores mais tradicionais sobre o desenvolvimento econômico, fica clara a opção do PMDI de agregar essa grande região, que atinge quase a metade do território mineiro, e propor para ela uma abordagem específica. O Noroeste de Minas participa com 1,7% do PIB do Estado; o Norte, com 3,9%; o Jequitinhonha, com 1,9%, e o Rio Doce, com 7,3%. Assim, à exceção do Rio Doce, todos têm uma participação muito reduzida no PIB. No Rio Doce, observa-se que há alguns grandes empreendimentos industriais que propiciam agregação de valor, mas ainda não têm grande repercussão, apesar de, historicamente, estarem ali instalados há décadas e terem grande inserção no desenvolvimento regional.

Portanto, essas diferenças entre as regiões, do ponto de vista da riqueza e do desenvolvimento humano, determinaram a ótica do desenvolvimento regional proposto no PMDI.

Objetivos e resultados que estão sendo perseguidos para essas regiões: o primeiro objetivo é promover o desenvolvimento da produção local, com ênfase na formação profissional, na alfabetização, no empreendedorismo e no acesso a mercados. O enunciado desse objetivo deixa claro que, para que se realize de maneira ampla, a ação exige uma conjugação de esforços de diferentes secretarias e entidades governamentais, envolvendo também Municípios e contando certamente com a colaboração do governo federal. Em termos de desenvolvimento regional, o que se propõe é exatamente que as políticas públicas reconheçam essa diferenciação existente em Minas Gerais e se dirijam melhor às necessidades locais - quer dizer, sejam mais bem ajustadas às realidades ali existentes.

O segundo objetivo estabelecido é atrair investimento produtivo privado para as regiões de baixo dinamismo, com destaque para o agronegócio.

Acredito que o primeiro e o segundo objetivo precisam ser lidos de maneira combinada. Muitas vezes, a literatura e o desenvolvimento econômico apresentam duas possibilidades de crescimento. A primeira é observar a produção local, tentar agregar valor, desenvolvê-la e ampliar o acesso aos mercados - essa seria uma estratégia mais local -; a segunda põe todas as suas fichas na possibilidade de atrair grandes plantas, notadamente de transformação industrial, dizendo que só com um mecanismo indutor como esse alcançaríamos o maior nível de desenvolvimento.

O PMDI não descarta nem uma nem outra e, desde já, tem o pressuposto de que as duas ações são complementares e requeridas. A primeira ação decorre do reconhecimento de que não se pode dizer que inexistam vida econômica na região. Essa vida econômica existe. Há uma produção local relevante, que constitui uma base produtiva cujo potencial não está plenamente aproveitado. Há capacidade empreendedora nessa região. É preciso maior suporte de ações governamentais para que isso floresça na sua plenitude. Nesse contexto, um dos pontos

primordiais, ou seja, um dos requisitos é a existência de uma infra-estrutura.

Nesse capítulo do desenvolvimento regional, não registramos todos os investimentos que estão sendo previstos para essas regiões. Destacaria como um dos projetos já em curso - aliás, muitos certamente contribuirão para a produção local - a plena execução do Programa Pró-Acesso, de acesso dos pequenos Municípios à rede asfaltada básica de transporte rodoviário do Estado.

O Pró-Acesso concentra mais de 50% dos seus Municípios na área abrangida pelo PMDI e mais de 60% dos trechos a serem estabelecidos também nessa região. A existência e a plena execução do Pró-Acesso é uma aposta que se faz com o intuito de favorecer o acesso da produção local a mercados de modo mais amplo.

É fundamental também que essas ações destacadas na área da educação se desenvolvam de maneira muito acentuada nas regiões de menor dinamismo. O empreendedorismo carece de ser estimulado. Propõe-se que isso se realize por intermédio de todas as entidades que normalmente se dedicam a esse tipo de preocupação.

O segundo objetivo é atrair investimento produtivo privado. É recente a instituição, dentro do Indi, de uma diretoria específica para atrair investimentos fora da região, a fim de que se instalem ali. Sabemos que a mera instalação de megaempreendimentos não gera necessariamente um desenvolvimento local.

O que se tem buscado, nessa estratégia atual de atração de empresas, é que isso se faça levando-se em consideração toda uma rede de fornecedores e buscando que ela seja o máximo possível constituída localmente, que haja o emprego da população local e que dali se desenvolvam relações posteriores com tecidos positivos com forte embasamento local.

Quando falamos em atração de grandes projetos, ganha grande proeminência a questão da sustentabilidade ambiental. Não se trata de atrair indústria a qualquer custo, especialmente se o custo se refletir em grande ônus para o meio ambiente.

Portanto, o Indi já está, a partir deste ano, contando com uma diretoria específica que está iniciando sua atuação sob esses pressupostos, com vistas a trazer novos empreendimentos de maior porte para as regiões mais deprimidas.

Um outro objetivo, portanto, seria inserir essa região nas três dinâmicas territoriais de desenvolvimento do Estado.

Não sei se todos estavam presentes pela manhã, quando o Dr. Tadeu Barreto destacou a identificação de três vetores de desenvolvimento atuantes nas regiões mineiras. O primeiro, na direção oeste, é o formado pelo Triângulo, Noroeste de Minas e Alto Paranaíba. Essa porção a oeste do Estado está francamente favorecida pelo desenvolvimento do agronegócio e pela logística de alta resolução. O Noroeste de Minas é, por excelência, uma área de expansão desse dinamismo. A proximidade com Brasília, com Goiânia e com Belo Horizonte tem-lhe propiciado um crescimento maior que o das demais regiões aqui mencionadas.

A região Leste mineira - nela se inclui o Vale do Rio Doce - já se encontra relativamente integrada a esse eixo que se vincula aos portos capixabas e fluminenses, com vistas ao mercado internacional, pensando especialmente nas atividades minerometalúrgicas e do complexo metalmeccânico. É preciso que se aprofunde, que se avance mais nas direções leste e norte para que esse dinamismo seja mais difundido para as regiões de menor desenvolvimento.

O que se quer como resultado finalístico é uma ampliação significativa da participação relativa dessas regiões no PIB mineiro. A posição mais recentemente apurada, que é a de 2003 - o PIB regional demora a ser apurado -, demonstra que o conjunto dessas quatro regiões perfazia 13,2% do PIB estadual.

O PMDI tem um cenário de crescimento médio anual na faixa de 5% para Minas Gerais e tem como meta para a participação relativa dessas regiões no PIB que elas alcancem de 13,58% a 14% em 2011. Isso equivale a uma taxa média de crescimento anual do PIB nessas regiões de 7% a 8% ao ano. É um grande desafio, este a que o PMDI está se propondo. Impulsionar o crescimento econômico de regiões que, tradicionalmente, apresentam baixo dinamismo é um desafio que há muito não observamos nem mesmo nas regiões mais dinâmicas do País. Será exigido um esforço significativo de todos os atores dos setores privado e público para que o alcance dessa meta, de fato, realize-se.

O que vislumbramos para 2023 no PMDI é que essa participação possa alcançar entre 14,37% e 15,74% do PIB estadual. Isso também pressupõe a continuidade desse ritmo de crescimento, ou seja, miramos uma taxa de crescimento asiática para as regiões de menor dinamismo de Minas Gerais.

Por fim, o PMDI propõe a redução da disparidade em educação, saúde e saneamento. Aqui estão apresentadas três metas de indicadores para três regiões.

O PMDI estipula o índice de atendimento de água em cada uma das regiões e prevê uma evolução, no caso apresentado aqui, de 65,3%, em 2000, para 98%, em 2011. Essa meta é também desdobrada para as demais regiões deprimidas do Estado. O segundo indicador é o índice de atendimento de esgoto, que queremos elevar de 27,9% para 50%, em 2011, e o terceiro, a taxa de distorção idade-série dos alunos da 8ª série da região do Rio Doce, que baixaria de 41,1%, em 2003, para 30%, em 2011. Todos esses indicadores estão apresentados no PMDI para cada uma das regiões. Essas ações, evidentemente, serão realizadas por cada secretaria ou entidade a quem competirem.

No que diz respeito ao saneamento, gostaria de destacar a aprovação, na Assembléia Legislativa, da autorização para que a Copasa institísse subsidiária e, com isso, melhor se dirigisse às necessidades de água e esgoto nas regiões de menor desenvolvimento no Estado. Certamente, o alcance dessas metas está fortemente vinculado à fiel execução do que se pretende com a subsidiária a ser instituída pela Copasa. A redução na taxa de distorção idade-série dos alunos da 8ª série, nas diversas regiões, demanda da Secretaria de Educação um grande foco regional e o reconhecimento das necessidades específicas que eventualmente existam nessas regiões.

Em termos, portanto, de propostas do PMDI, são potenciais candidatos a projetos estruturadores específicos, com corte regional, o desenvolvimento da produção local, o aumento da produtividade no campo, com ênfase na formação profissional, na promoção do empreendedorismo e na identificação e acesso aos mercados, necessariamente envolvendo, de maneira intensiva, a Secretaria de Agricultura e entidades a ela vinculadas; o estímulo ao cooperativismo, da mesma forma, e a implementação de políticas públicas inclusivas, ou seja, no delineamento das políticas, é necessário que se tenha um enfoque inclusivo no que for estabelecido para a região.

A região demanda um tratamento diferenciado, e isso precisa de reconhecimento desde o momento em que se delineiam todas as demais políticas públicas do Estado. Um programa específico para a região. Pelo menos num primeiro momento, o que está sendo cogitado ou proposto no novo PPAG é a aceleração do aprendizado dos alunos das escolas estaduais nessa região. Não saberia dizer em que nível de desenvolvimento a proposta se encontra na Secretaria de Educação. A proposta é realizar um processo específico para que o aprendizado, nas

escolas estaduais dessa região, seja acelerado, já que nela, novamente, os indicadores de educação não são favoráveis; aliás, com toda a franqueza, são bastante desfavoráveis, mesmo considerando que a média do Estado não atende plenamente ao que se quer em termos de educação.

São essas as considerações iniciais que gostaria de fazer. Coloco-me à disposição naquilo em que dispuser de informações para esclarecer questões adicionais. Boa tarde!

- No decorrer da apresentação, procede-se à exibição de "slides".

Palavras da Sra. Emília Paiva

Boa tarde, Deputado André Quintão, em cuja pessoa cumprimento os outros membros da Mesa; boa tarde a todos. A apresentação da área de resultados de redução da pobreza por último é muito pertinente, pois, na verdade, esse é um tema muito complexo que perpassa todas as áreas discutidas até aqui. É impossível falar de redução da pobreza sem falar da redução de disparidades regionais, sem falar de políticas de educação, saúde, segurança, habitação, saneamento, etc.

É muito claro para todos que a redução da pobreza é desafio contemporâneo dos maiores, não só para Minas Gerais como também para o Brasil e o mundo. No entanto, vale a pena fazer alguns comentários sobre a escolha desse tema como uma área de resultados. Em primeiro lugar, Minas Gerais é um Estado relativamente rico, mas que, ainda assim, apresenta grandes desigualdades de renda.

Repito aqui uma estatística mencionada pelo Deputado André Quintão hoje pela manhã: um Estado que é a terceira maior economia do País não pode contentar-se em ter a décima posição no "ranking" de desenvolvimento humano. Quando pensamos no planejamento estratégico e olhamos para onde queremos chegar, não nos resta dúvida de que a redução da pobreza é o futuro que almejamos para nosso Estado.

Em segundo lugar, apesar da queda recente da proporção de pobres no Estado, esse número ainda é muito elevado. Essa queda se deu principalmente na área rural, o que deixa muito clara a relevância do tema da redução da pobreza nas áreas urbanas, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Finalmente, a relação entre a pobreza e as questões sociais, principalmente educação e saúde. Aqui queria lembrar, para quem esteve aqui pela manhã, um trecho da apresentação do Dr. Tadeu Barreto. Ele falou sobre as estratégias de desenvolvimento que fundamentam o PMDI, e uma delas é a perspectiva integrada do capital humano. O pressuposto dessa forma de olhar os problemas é que, para se combater o ciclo de transferência da pobreza de uma geração para outra, deve-se atuar na formação do cidadão, desde sua gestação até sua inserção na vida adulta produtiva. Dessa forma, é preciso atacarmos todos os problemas de uma só vez. Não adianta fazer uma política de educação se não houver uma de saúde, e vice-versa. Se pensarmos que hoje o filho de uma família pobre está praticamente condenado a repetir o padrão de pobreza de seus pais, a única forma que temos para mudar isso é desenvolver o capital humano dessa pessoa, e isso tem que ser feito por meio de ações de todas as áreas, principalmente educação e saúde. E aqui queria chamar atenção para a importância de atuarmos com políticas direcionadas para os jovens. Quando falamos dessa correlação tão grande entre os temas, entendemos o tamanho do desafio de enfrentar a redução da pobreza. Este quadro mostra a correlação entre o rendimento mensal e o grau de instrução e deixa muito claro que é praticamente impossível para uma pessoa sem instrução, ou com nível baixo de instrução, gerar renda para sua família e mantê-la acima da linha de pobreza. Esse é só um exemplo da correlação de pobreza com educação, mas é muito importante e nos remete a alguns dizeres do Prof. Filocre. Primeiro, temos a importância de trabalhar a redução da evasão escolar como estratégia de desenvolvimento do capital humano e conseqüente combate à pobreza. Se olharmos essa tabela, veremos que fica muito claro o preço que o jovem que está abandonando o ensino médio hoje está pagando quanto à sua perspectiva de gerar renda para manter sua família dignamente com trabalho. Então, realmente é muito importante a articulação das diversas políticas setoriais ao pensarmos no combate à pobreza. Para superar esse desafio, o PMDI propõe alguns objetivos. Listarei os principais e discutirei um pouco as estratégias e os resultados que mensurarão o sucesso e o alcance desses objetivos.

Primeiro, como já foi dito, superar a pobreza crônica das novas gerações por meio da educação. Mais uma vez, repetindo, a importância da educação na estratégia de combate à pobreza.

O segundo objetivo é criar a inclusão produtiva da população adulta. É importante ressaltar que a inclusão produtiva é fundamental para que essas famílias façam a transição de uma situação de vulnerabilidade para uma situação de emancipação. Realmente, trata-se de gerar condições para que essas famílias produzam renda para se sustentarem acima da linha de pobreza. O Plano cita alguns indicadores. Entre eles, escolhemos apenas dois principais, que vão medir o sucesso e os resultados nessas áreas.

Primeiro, é reduzir o percentual de pobres em relação à população total na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Dos 28,8%, medidos em 2005, para cerca de 20% e 23%, em 2011, chegando entre 9% e 13% em 2023. Para se definir como esse critério foi escolhido, seria o equivalente a Minas Gerais ter, em 2023, uma proporção de pobres que há em Santa Catarina hoje. O percentual de indigentes em relação à população total de Minas cairia de 3,1%, em 2005, para cerca de 2,3% e 2,7%, em 2011, caindo pela metade, entre 1,5% e 1,7%, em 2023.

O terceiro objetivo estratégico é promover a intervenção integrada nos espaços de concentração da pobreza. Quando falamos em integração, é importante lembrar que a articulação das políticas, em um espaço de alta vulnerabilidade, tem de ser tratada de forma especial. Quando se fala em articulação, a proposta do PMDI é que, nas áreas mais vulneráveis do Estado, as ações sejam articuladas e coordenadas de forma mais completas e eficientes. A iniciativa que se propõe a fazer isso é o Projeto Travessia. Ele busca articular todas as políticas públicas das diversas secretarias com as Prefeituras, o governo federal e a sociedade civil, dentro de uma área vulnerável, específica, para realmente garantir o sucesso dessas políticas, para que elas possam complementar-se.

A proposta é que até 2011 10 Municípios sejam atendidos pelo Projeto Travessia e, até 2023, 92 Municípios. Seguindo a perspectiva integrada do capital humano, outro objetivo é incorporar a saúde e nutrição a todas as fases do ciclo de vida individual, desde o nascimento até a vida adulta. Mais uma vez, repetindo a importância da integração, aliás o Secretário Marcelo já disse, desse duplo desafio de trabalhar no combate tanto às doenças da fase inicial do ciclo de vida como às doenças da fase adulta, lembrando que a população mais pobre está mais vulnerável tanto a um quanto a outro tipo de doença. Então, é importante trabalhar articuladamente a incorporação de saúde e nutrição a todas as fases do ciclo de vida. Da mesma forma, promover a segurança alimentar e as condições básicas de saneamento básico para a população mais pobre, sendo que esses dois objetivos influenciarão no resultado de redução da proporção de pobres e da proporção de indigentes no Estado e na região metropolitana.

Finalmente, o objetivo de ampliar a provisão indireta de serviço de assistência social. Aqui, a proposta do PMDI, como estratégia, é que o Estado assuma o papel de articular a construção de uma rede regional de proteção social e colabore com os Municípios, para que eles estruturarem a gestão da assistência social. O resultado proposto para a sociedade é que passe de 37% do percentual de implantação do Sistema Único de Assistência Social - Suas -, em 2006, para 63%, em 2011. E a universalização, ter 98% em 2023.

Para materializar esses objetivos, o PMDI propõe foco em algumas iniciativas. Primeiro, emancipação social e econômica das camadas mais pobres da população por meio de ações eficientes, integradas e territorialmente focadas por parte do poder público. É importante ressaltar o

papel de coordenação do poder público: foco territorial, a escolha de atuação de áreas de maior vulnerabilidade com esforços concentrados de atuação nelas e ações integradas. É preciso que as ações promovam a autonomia das camadas mais vulneráveis.

A segunda proposta é a de apoio à produção familiar por meio de expansão da assistência técnica e extensão rural. A terceira é garantir o acesso da população pobre ao sistema de proteção social. O objetivo estratégico é ampliar a provisão indireta do serviço de assistência social.

Por fim, é preciso atenção a três conceitos que permeiam as propostas de combate à pobreza e inclusão produtiva no Plano: a integração, a coordenação e a emancipação. Se nos lembrarmos dessas três palavras, entenderemos o espírito da proposta que trazemos para debate. É evidente para todos que o desafio do combate à pobreza é complexo. Estamos aqui debatendo, e muitas pessoas também buscam a solução para esse problema em todo o mundo, o que só enfatiza a relevância deste debate. Por ser complexo, não podemos perder de vista a importância de os atores trabalharem juntos, atuando em todas as áreas organizadamente. O Plano coloca no Estado a responsabilidade de coordenar, promover a ação integrada e incentivar a sociedade a participar da busca de soluções e propostas. As chances dos filhos de uma família pobre serem pobres são muito grandes. É a maior correlação de pobreza que existe. Se queremos quebrar esse ciclo, precisamos propor políticas emancipatórias, trabalhando de forma a permitir que as famílias possam, em médio prazo, gerar renda suficiente para se sustentar dignamente com seu próprio trabalho sem precisar contar com a assistência do poder público. Estou à disposição para esclarecimentos durante o debate. Obrigada.

- No decorrer da apresentação, procede-se à exibição de "slides".

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente mediante inscrição prévia. Para agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem e sejam objetivos e sucintos, dispensadas as formalidades das saudações pessoais. Cada participante terá até 3 minutos para sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas. Agradecemos aos expositores a objetividade e disciplina quanto ao tempo e esperamos o mesmo do Plenário. A Presidência informa que as exposições, tanto da parte da manhã quanto as da tarde, serão disponibilizadas no "site" da Assembléia Legislativa, a partir das 16 horas de hoje; que a discussão da matéria pelas instâncias parlamentares poderá contar com sugestões de entidades representativas da sociedade civil; o prazo de apresentação de emendas ao PMDI se encerra no dia 9/7/2007; e que a ata deste ciclo de debates, contendo a transcrição completa das exposições, será publicada no "Diário do Legislativo", na edição do dia 7/7/2007; a reprise do ciclo de debates será exibida pela TV Assembléia nos dias 1º/7/2007, domingo, às 8h30min - abertura e parte da manhã do dia 26 - e 2/7/2007 - parte da tarde do dia 26/7/2007.

Debates

O Sr. Presidente - Daremos início aos debates. Com a palavra, o Deputado Paulo Guedes.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, Deputado André Quintão, que brilhantemente dirige os trabalhos desta Mesa, e demais autoridades presentes. Parabenizo esta Casa e o conjunto de representantes do governo que vêm discutir um planejamento estratégico e importante para o desenvolvimento do Estado.

Para que possamos avançar na implementação de programas dessa natureza, sugiro que se insira a discussão dos programas do governo federal que estão em andamento. Que os representantes do governo federal venham discutir com as nossas secretarias e comissões os programas que podem casar, dentro dos objetivos pretendidos, tanto na área social quanto no PAC. Poderíamos juntar as idéias para avançar no engrandecimento, no planejamento e na melhoria da qualidade de vida do povo mineiro.

Peço licença para fugir do tema e saudar os músicos da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, que vieram a esta Casa solicitar apoio dos nossos Deputados a uma reivindicação mais do que justa. Em rápidas palavras, quero fazer nosso pedido de apoio aos Deputados e à sociedade de Minas Gerais para a nossa Orquestra Sinfônica.

É com misto de indignação e espanto que faço meu pronunciamento, esperando que sirva para alertar o povo mineiro sobre ocorrências cada vez mais comuns no Estado. Desejo também que sirva para sensibilizar nossos governantes a tempo, antes que decisões burocráticas provoquem danos irreversíveis a Minas Gerais no que tem de mais especial - o seu patrimônio cultural.

Refiro-me aqui à Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, cuja qualidade já ultrapassou as nossas fronteiras e cujos músicos, num tremendo esforço, tentam salvá-la da negligência dos nossos governantes. A Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, responsável por momentos inesquecíveis de arte musical em nosso Estado, está ameaçada e em crise. A exemplo do que vem ocorrendo em outras áreas de atuação do poder público, o governo se vem desobrigando das suas atribuições a partir da transferência da orquestra para uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip. Ou seja, o Estado abre mão da sua orquestra e remete a uma Oscip desconhecida e recentemente criada sem a participação dos músicos a organização jurídica e a gestão dela.

O governo, sem nenhuma sensibilidade, age como se uma orquestra fosse uma mera estrutura administrativa qualquer, que pode ser montada ou desmontada por decisões arbitrárias e tecnocráticas. Não levou em conta que esse conjunto de músicos só conseguiu o título de melhor orquestra do Brasil, pelo público e pela crítica, à custa de muito esforço e dedicação. Trata-se dos esforços de toda uma geração de músicos que se tem dedicado à orquestra nos últimos 30 anos, desde a sua fundação, em 1977. Dedicção que significa ensaios, aperfeiçoamento e esforços pessoais para superar o pior salário pago atualmente no Brasil e a falta de incentivo à carreira de músico. De fato, o salário de ingresso na Orquestra Sinfônica de Minas Gerais é R\$1.100,00, enquanto, num Estado muito menor e mais pobre como o Espírito Santo, o salário de ingresso é R\$ 1.500,00.

Outro aspecto que está sendo desconsiderado na proposta de criação da Oscip é o fato de a orquestra ser patrimônio cultural do Estado, construído pelo empenho e pelo brilhantismo dos seus músicos, e, como tal, deve ser preservado.

O Sr. Presidente - Deputado Paulo Guedes, outros Deputados desejam manifestar-se, portanto solicitaríamos que agilizasse o seu pronunciamento.

O Deputado Paulo Guedes - Estou encerrando. Causa-nos estranheza, por exemplo, a verdadeira pressão que a Oscip designada para gerenciar a orquestra tem feito sobre os músicos para que abram mão da carreira de servidor público, conquistada mediante a prestação de concurso público ocorrido em 1994. Segundo essa proposta, os músicos devem abrir mão de sua estabilidade e prestar serviço à Oscip, ou, então, os servidores públicos, com carreira legitimamente conquistada, deverão assinar um termo abrindo mão dos seus direitos já conquistados.

Nesse caso, só restará ao servidor aderir ao Afastamento Voluntário Incentivado por um prazo e, ao seu término, terá que retomar o serviço público para onde for designado ou pedir o desligamento deste, com claro prejuízo para a carreira, com possível perda de vencimentos. Caso

opte por prestar serviços à Oscip, o servidor perderá a estabilidade, passando a ser regido pelo regime da CLT. Por isso os músicos da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais decidiram não aceitar a pressão e não optaram pela adesão à Oscip.

Esses músicos, servidores públicos efetivos, aprovados em concurso público, querem que lhes seja assegurado o direito de continuar a pertencer à orquestra sem que tenham que optar pelo Afastamento Voluntário Incentivado. Mesmo que sejam cedidos, isso não poderá significar perdas salariais de nenhuma espécie, sendo-lhes garantido o pagamento de vantagens do cargo a que têm direito no órgão de origem, acrescido da complementação temporária a ser paga pela Oscip, conforme estabelece a Lei nº 14.870, que dispõe sobre as Oscips em Minas. Entretanto existe a ameaça da Oscip pairando no ar contra os músicos, pois estão anunciando a abertura de audições para contratação de novos músicos para preenchimento de vagas na Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. A questão que indagamos, neste Plenário, é: "por que contratar novos músicos para a orquestra, se já existem os servidores concursados?"

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, esse não é o tema desta reunião, e temos aqui convidados. Outros Deputados já se manifestaram relativamente ao tema trazido pelo Deputado Paulo Guedes, o qual consideramos importante. Amanhã haverá reunião nesta Assembléia Legislativa, e esse tema poderá ser tratado. Temos convidados. Essas pessoas querem tratar do Programa Mineiro de Desenvolvimento Integrado.

Por isso lembro a V. Exa., Deputado André Quintão, que preside esta reunião, que o assunto está totalmente fora do contexto. O Deputado Paulo Guedes sabe que terá todo o tempo, amanhã, para manifestar-se sobre o tema que nos trouxe, que consideramos importante, todavia este não é o momento.

O Sr. Presidente - Acolhendo sugestão do Deputado João Leite, pediria que o Deputado Paulo Guedes concluísse sua fala.

O Deputado Paulo Guedes - Certo, Sr. Presidente, já encerrarei minha fala, deixando a discussão do referido tema para amanhã; entretanto lembro a todos que sei que fugi um pouco do tema, mas nem tanto, porque, quando se discute o desenvolvimento do Estado, também é preciso discutir a questão cultural. Aproveitei a presença dos músicos neste Plenário. Seria até deselegância desta Casa nem sequer tocar neste assunto.

O Sr. Presidente - Obrigado, Deputado Paulo Guedes. Pela ordem, estamos aqui alternando as falas de Deputados que já se inscreveram e de representantes da sociedade. Estão inscritos: Deputado Sebastião Helvécio, Sr. Ronaldo Sena, Deputada Elisa Costa, Sr. Daniel Ramos, Deputado Carlin Moura, Sra. Neuza Melo, Sr. Jair Pereira, Sra. Darcy Vilassa e este Deputado. Em seguida, teremos um bloco com perguntas escritas. Até para o bom andamento dos nossos trabalhos, acolhendo sugestão do Deputado João Leite, solicito que, se possível, somente assuntos pertinentes às exposições sejam objeto de futuras intervenções. Além disso, em nome da disciplina, o tempo para cada expositor será de até 3 minutos.

O Deputado Sebastião Helvécio - Caro Presidente, Deputado André Quintão, ao saudá-lo, cumprimento também todos os membros da Mesa e, muito especialmente, aqueles que hoje participam deste ciclo de debates.

Gostaria de começar destacando, principalmente para os mais jovens, que a idéia do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado surgiu nesta Casa, nos idos de 1988. Quando estamos a propor, dentro do PMDI, uma visão ampliada para 2023, alguns jovens podem pensar que essa data está muito longe; todavia eu, que tive a oportunidade, desta tribuna, de defender a implantação do PMDI como dispositivo da Constituição de Minas Gerais, passado esse lapso de tempo, posso dizer que a idéia dos constituintes de Minas Gerais, em 1989, foi uma bela árvore, que está dando belos frutos.

O PMDI é único na Federação, pois nenhum outro Estado o adota dentro da temática do planejamento público. Temos tido, com esse plano, uma experiência muito salutar, e tenho a certeza de que, nesta legislatura, pela primeira vez, ele sofreu interferência direta. Ouso dizer que, a partir de decisão da Assembléia e do Executivo de Minas, o PMDI passa a ser o pai do PPAG. Tenho a impressão de que conseguimos atingir, em Minas Gerais, o equilíbrio entre um programa estratégico de 20 anos, um programa de médio prazo, que é o PPAG, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária. É uma felicidade muito grande discutir tal tema na Assembléia de Minas.

Tenho três observações a fazer para os debatedores, que são pessoas de grande influência na programação de políticas públicas e que podem ajudar-nos na decisão parlamentar.

A primeira questão - divido-a com o Dr. Iran - refere-se a um assunto que me traz muita ansiedade em política pública: universalização "versus" focalização. Entendo que, em determinados momentos, precisamos dispor de uma política focalizada, quando se pretende aproximar um grupo social, uma região geográfica do patamar atingido por outros grupos.

Gostaria que o senhor me ajudasse no que tange a dois raciocínios. Quando escolhemos o conjunto das quatro regiões - Norte, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce - para um tratamento diferenciado no bojo das 10 regiões de planejamento de Minas Gerais, não consegui entender por que a Zona da Mata não faz parte desse conjunto. Se verificarmos a contribuição do PIB das regiões para o Estado, vemos que a região do Rio Doce registra 7,2%, e a da Zona da Mata, 7,5%. Percebemos, então, que a região do Rio Doce, ao longo do tempo, tem tido um decréscimo menor que o constatado na Zona da Mata.

Se olharmos a renda "per capita", percebemos que a da Zona da Mata está em uma situação inferior à da região do Rio Doce. Faço um apelo e vou defender isso aqui, no Plenário, a fim de que a Zona da Mata receba o mesmo tratamento estratégico dado à região do Rio Doce, porque os valores são absolutamente iguais. Considerando-se a idéia de "spillover", de derramamento, que acontece em relação aos portos de Vitória e do Rio de Janeiro, a mesma posição geográfica acomete a região do Rio Doce e a da Zona da Mata. Essa é a contribuição que espero obter de V. Exa.

O Dr. Marcelo é um especialista, um grande colaborador na formulação da política pública brasileira, especialmente na implantação do Ciops. O Brasil deve muito à sua contribuição no que se refere à análise de sistemas de Orçamentos públicos em saúde. Quanto a isso, também tenho grande preocupação. Estudei profundamente a implantação da Emenda à Constituição nº 29, bem como seus efeitos sobre os gastos da União, dos Estados, incluindo o nosso, e, o que é mais grave, do conjunto dos 853 Municípios mineiros. Todos nós, que defendemos com ênfase a Emenda nº 29, tínhamos a esperança de que, a partir de sua promulgação, a União, os governos dos Estados e dos Municípios aportariam mais recursos. Todavia constatamos, com a frieza dos números, exatamente o contrário. Hoje a União, o governo de Minas Gerais e, o que é pior, o conjunto dos 853 Municípios mineiros aplicam em saúde menos do que aplicavam antes da vigência da Emenda nº 29. Então minha pergunta é sobre essa questão.

Percebendo que há um encurtamento do aporte do recurso público, pergunto a V. Exa. se não seria interessante um projeto estruturador para incentivar a entrega de remédios à nossa população. Ressalto que hoje, no custeio da saúde do nosso país, a iniciativa privada já colabora com o mesmo valor do recurso aplicado no setor público. Ou seja, dos 100% dos recursos gastos em saúde, cerca de 50% são para o setor público. Desse valor, 50% são para a União, 25% para os Estados, e 25% para os Municípios. Além disso, 50% são do cidadão - referem-se a planos de saúde e remédios.

Faço essa pergunta porque, como se sabe, o maior desempenho na parte do gasto pessoal é exatamente com a aquisição de remédios. Entendo que se pode dar uma grande contribuição aos mineiros, colocando-se um projeto estruturador, tendo em vista a oferta de remédios, principalmente para doenças crônicas, a exemplo de diabetes, hipertensão, enfim, doenças prevalentes, conforme mostrado no gráfico.

Relativamente ao Dr. Cláudio, na questão da avaliação da criminalidade, essa dificuldade que temos de entender a alta taxa de homicídios entre os jovens e, dentro da idéia do esboço do próprio PMDI, do protagonismo juvenil de 14 a 24 anos ser realmente uma faixa etária que mereça o nosso maior empenho, dentro do seu estudo e conhecimento, que tipo de política pública seria mais eficiente para reduzir especialmente a taxa de homicídios nesse grupo de 14 a 24 anos?

Para o nosso querido professor adjunto da Secretaria de Educação, fiquei muito feliz com a opção pela escola integral. Acredito que essa talvez seja a maior ferramenta transformadora, ou seja, o dia de podermos oferecer a escola integral para os nossos jovens. Fiquei extremamente feliz com a notícia de que haverá 165 mil alunos em tempo integral ainda no final de 2007.

Esse é um marco espetacular da escola pública em Minas Gerais. Fiquei preocupado quando você afirmou, categoricamente, que não precisamos de novas escolas e que o número de vagas disponíveis atende a nossa demanda. Tenho receio de que, talvez em termos de média, possamos mesmo estar dentro desse patamar, mas, quando conciliamos a oferta disponível, principalmente nos bairros e em determinadas áreas especiais, e a construção dessas novas escolas, acredito que não podemos deixar de ter essa preocupação, mesmo física, com a construção de novas escolas. Quero saber se há também uma preocupação em construir novas escolas nesses espaços que identificamos, na nossa vida parlamentar, como desprovidos de oportunidade para o atendimento ao nosso jovem.

Finalmente, Emília, estava ansioso, ao ouvir sua fala, para conhecer um pouco mais sobre o programa da poupança para nossa juventude. Parece-me que se trata de uma ferramenta nova e muito animadora. Gostaria que você detalhasse o programa. Quanto aos 50 mil jovens que estão previstos para serem cadastrados nesse tipo de atividade, como será sua operacionalização?

Agradeço a todos a oportunidade, porque aprendi muito nesta tarde. Esses ensinamentos serão muito úteis, quando estivermos votando e decidindo o texto final do PMDI.

O Sr. Ronaldo Sena - Sou Ronaldo Sena. Estou atualmente na chefia de gabinete da Secretaria Adjunta de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte. Sou um trabalhador e militante da política de assistência social.

Inicialmente, parabéns a Assembléia Legislativa pela iniciativa de realizar este ciclo de debates. Estas formas de diálogo com a sociedade ajudam-nos a entender melhor os instrumentos de gestão e possibilita-nos contribuir com eles em sua formulação.

Quero fazer uma pergunta à Sra. Emília Paiva, que apresentou o eixo "Redução da pobreza e a inclusão produtiva". Primeiro, quero que ela detalhe mais o Projeto Veredas, ou melhor, Travessia. Não ficou muito claro como será seu funcionamento nas regiões de maior vulnerabilidade.

Outra questão que gostaria de apresentar é que me incomodou um pouco sua apresentação, na medida em que você colocou as ações de assistência social como uma forma de execução direta do Estado. Ou seja, o Estado será fomentador e articulador, mas quem executará os serviços é a rede socioassistencial.

Desde 2004, estamos discutindo no País, e em especial em Minas Gerais e nos Municípios mineiros, a implementação do Sistema Único de Assistência Social. Esse sistema foi deliberado pelo Conselho Nacional, a partir de uma deliberação de conferência nacional. Ali temos as atribuições dos Municípios, do Estado e da União, na consolidação do Suas.

Na medida em que colocamos num instrumento como o PMDI que essas ações são de responsabilidade da sociedade civil, mas o Estado não assume essas responsabilidades para si, não entendo por que estamos falando de política pública.

Portanto acredito que o Estado deva assumir a responsabilidade no co-financiamento, nas diretrizes e no monitoramento das ações. Há propostas e consórcios, pois o Estado é muito grande. No caso da proteção especial de alta e de média complexidade apresentado na proposta do Suas, existe possibilidade de consórcios municipais e regionais. Fomentar é papel do Estado. Há a questão do co-financiamento das políticas tanto da proteção básica quanto da proteção especial.

O PMDI, plano a longo prazo, é um instrumento que vai balizar e dar sustentação ao PPAG, um plano a curto prazo. Dessa forma, é importante que a assistência tenha o mesmo "status" da saúde e da educação, ou seja, o "status" de uma política pública de Estado, pois isso é responsabilidade do Estado e dever do cidadão.

No seu pronunciamento, você abordou, com muita propriedade, a articulação entre a educação e a saúde. Todavia você simplesmente não mencionou assistência social como política pública. Isso me incomodou, pois estamos num momento de consolidar a assistência, mas não na perspectiva existente até 1983, considerando-se uma ação da sociedade civil, balizada na benesse, na caridade, não no direito. Estamos trabalhando justamente na contramão disso, ou seja, colocando a assistência no patamar de uma política pública estatal, com responsabilidade das três esferas de governo e da sociedade civil. Isso não ficou claro na sua intervenção.

Queria que você abordasse como se dará a articulação das demais políticas sociais, em especial a política de assistência social. Gostaria ainda que você esclarecesse se, de fato, o Estado considera a assistência social uma política pública de Estado e não só uma política a ser executada pela rede socioassistencial. Obrigada.

O Sr. Presidente - Agradeço ao Sr. Ronaldo e passo a palavra à Deputada Elisa Costa e, posteriormente, ao Vereador Daniel Ramos.

A Deputada Elisa Costa - Saúdo o Deputado André Quintão e demais convidados e cumprimento o Estado de Minas Gerais. Ouvi atentamente as exposições, até porque estamos trabalhando um plano para 2023. Tinha certo conhecimento sobre essa questão, mas esses números nos assustam. O Sr. Cláudio Chaves Beato Filho, Coordenador-Geral do Centro de Estudo de Criminalidade e Segurança Pública, falou sobre o homicídio nas regiões metropolitanas na região do Vale do Rio Doce. Aliás, esse é um tema que assusta várias cidades, principalmente Governador Valadares, cidade da minha origem. Precisamos pensar em macropolíticas de desenvolvimento regional na segurança pública, especialmente para a juventude, pois essa é uma região onde, historicamente, os jovens têm matado e morrido todos os dias.

Chamo a atenção para essa realidade e para a importância de unir a educação à saúde no debate sobre a permanência na escola integral e integrada. Essa é uma questão muito importante e deve ser aprofundada a abordagem das estratégias que estão sendo analisadas, bem como os dados para combater e minimizar a criminalidade e a violência nessas regiões. A região do Rio Doce e outras regiões também disputarão esse debate. O Norte, o Mucuri e o Jequitinhonha são regiões onde já trabalhamos, e o Deputado Sebastião Helvécio solicitou também a

inclusão da Zona da Mata. Na verdade, essas são regiões onde o IDH é mais baixo. Portanto, esse processo deve ser analisado com bastante atenção.

Gostaria de citar o Vale do Rio Doce, não apenas pensando corporativamente, porque não é esse o sentimento, mas, sim, por tratar-se de uma região que historicamente exportou a mica e a madeira. Hoje tiramos de lá o que há de mais fundamental na região, que é o ser humano, a pessoa humana.

O Vale do Rio Doce é a região de maior emigração. O foco da emigração é o Vale do Rio Doce, por absoluta falta de oportunidade, especialmente para a idade considerada produtiva, que vai dos 18 aos 40 anos. Trata-se de uma região que precisa, de fato, desse cuidado.

É a primeira vez que o Rio Doce entra num plano de desenvolvimento, para se pensar o conjunto da redução das desigualdades e, principalmente, potencializar-se a economia e o desenvolvimento social daquela região.

Na parte da manhã, propusemos a organização de agências de desenvolvimento em todas as microrregiões, a fim de pensarmos modelos e projetos a serem desenvolvidos não a partir de uma proposta, e sim de modelos de participação com as comunidades, ou seja, de diagnósticos participativos envolvendo o conjunto das cidades e regiões, e das lideranças, a fim de formularmos verdadeiros projetos de desenvolvimento, baseados na experiência de vida dessas pessoas. Isso é fundamental.

É fundamental que o governo tenha metas, mas que essas metas se materializem e se realizem na presença de representantes das regiões e com a participação das pessoas da região. Somente dessa forma vamos poder construir metodologia participativa e desenvolvimento a partir da realidade de cada região.

No plano a ser materializado no PPAG, será preciso que haja recursos para estudos de diagnósticos. Recentemente, a Fundação João Pinheiro apresentou um estudo da Região Metropolitana do Vale do Aço, extremamente interessante, potencializando de fato e dinamizando a economia. Achei isso muito interessante, Deputada Rosângela Reis, por se tratar de um estudo que realmente presta contribuição com base na reflexão feita com as cidades e com a região.

Quanto ao fato de o PIB do Vale do Rio Doce estar um pouco elevado, é porque se inclui, no Vale do Rio Doce, o Vale do Aço. Na região de planejamento do Rio Doce, o Vale do Aço está incluído, visto que aí estão a Usiminas, a Acesita e a Cenibra. Na verdade, a relação do PIB se dá por essa relação de planejamento, que não retrata a realidade do restante do Vale do Rio Doce. Isso também precisa ser considerado nesses estudos.

Por fim, essa região, assim como o Norte e os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha, é uma região de grande concentração de terra. Assusta-me um pouquinho a perspectiva que está sendo apresentada aqui, em relação ao agronegócio. Dessa forma, essa é uma região em que devemos democratizar o acesso à terra, possibilitar o fortalecimento da agricultura familiar e considerar as experiências que dizem respeito ao agronegócio, especialmente em relação às políticas de segurança alimentar relacionadas aos pequenos e médios agricultores. Não podemos pensar numa região do tamanho do Norte, do Mucuri, do Jequitinhonha e do Rio Doce apenas com a perspectiva de priorizar o agronegócio, porque isso significaria desconsiderar as experiências regionais, especialmente as experiências dos pequenos agricultores, e o fortalecimento da agricultura familiar, que também é fundamental.

Em relação ao combate à pobreza, falou-se sobre as dificuldades dessa ação. Realmente, não é fácil distribuir renda nem trabalhar na redução e até no combate efetivo à pobreza.

Na parte da manhã, o Prof. Eduardo deixou claras a participação e a contribuição do programa Bolsa-Família na redução da pobreza no Brasil, na inclusão social de milhares de famílias e na permanência das crianças na escola, até garantindo a educação de qualidade. Por que não fazer essa integração das políticas do Estado com os programas do governo federal, especialmente os programas de combate à pobreza e o Bolsa-Família, que é um programa direto de transferência de renda e também de inclusão social, visto que nele se integra um conjunto de outras políticas de combate à pobreza, de garantia da dignidade, do direito à alimentação e dos direitos básicos de nossa população?

No Brasil, alguns Estados têm feito acréscimos aos valores do Bolsa-Família. Por que não trabalharmos uma renda básica de cidadania que contribua efetivamente com a redução da pobreza a médio prazo no Estado de Minas Gerais?

Todas essas ações terão sucesso, porque, no meu entendimento, são significativas e importantes. Devemos lutar pela recuperação do papel do Estado, de forma inclusiva e comprometida com as camadas populares e com os seus técnicos preparados, que necessitam de melhores salários. O Estado deve, portanto, cumprir esse papel como indutor do desenvolvimento. Que não se tenha uma visão empresarial do Estado, mas uma visão de política pública e social destinada à maioria da população.

Para finalizar, gostaria de dizer que fiquei chateada. Realizamos bons debates aqui, na Assembléia Legislativa. Hoje, o Governador Aécio disse à imprensa que a herança que o Presidente Lula e o PT deixarão para o Brasil é o aparelhamento da máquina pública. Como podemos dizer isso, se queremos um Estado com políticas públicas, programas sociais e de desenvolvimento, mas não temos pessoas, equipes, técnicos com salários dignos? Foram criados 626 cargos comissionados a mais no Brasil, contra 500 em Minas Gerais, criados por leis delegadas. Isso não contribui para este debate! Entendemos a importância da criação de políticas públicas no Estado de Minas Gerais. Portanto um PMDI também é feito com servidores bem remunerados, um Estado recuperado e políticas públicas universais para os mineiros. Muito obrigado.

O Vereador Daniel Ramos - Boa-tarde a todos. É um prazer estar aqui. Meu nome é Daniel, sou Vereador de Águas Formosas, Município do Vale do Mucuri. O Vale do Jequitinhonha foi apresentado aqui. Alguns imaginam que o Mucuri é o Jequitinhonha, mas as regiões são divididas.

Parabenizo a Assembléia Legislativa por este evento. Infelizmente, as regiões mais pobres são pouco representadas neste debate. Sua inserção só ocorre se o debate for regionalizado, para fortalecer a participação das comunidades do interior. Para chegarmos aqui, fazemos sacrifícios, enfrentamos dificuldades, viajamos por longas horas e ainda temos condições de participar deste encontro.

Quero fazer três perguntas. A primeira se dirige ao Sr. Iran Almeida e diz respeito ao desenvolvimento regional. De fato, ficamos preocupados com o que foi dito aqui, pela manhã, quanto ao agronegócio e à produção de celulose. Especialmente a região do Vale do Mucuri tem experiências de desenvolvimento regional em que só falta a participação do Estado. São experiências na melhoria da qualidade de vida e na produção de alimentos, como o mel e o queijo. Falta apenas a participação do Estado para fortalecer tecnicamente a produção e fazer com que ela tenha valor.

Precisamos estudar melhor as regiões e apresentar propostas. Quanto aos investimentos de valorização da produção local, o que existe de específico para o Mucuri e o Jequitinhonha?

No que se refere à educação, fico preocupado com essa exposição porque vivemos um momento de expansão do ensino superior. Hoje, Teófilo Otôni já tem universidade federal. Minas tem a Unimontes e a Uemg. Em nenhum momento essas universidades foram lembradas, especialmente a Unimontes, que está no Norte de Minas e já esteve "de passagem" em Águas Formosas, por meio do curso Normal Superior, que era uma extensão e durou dois anos. Depois retornou a Montes Claros.

Por que as universidades estaduais não são melhor utilizadas nessas regiões mais carentes para a formação dos profissionais especialmente na área da educação, que hoje é carente de formação? A maioria dos profissionais de educação - quase 70%, 80% - estudou em faculdades particulares, cuja mensalidade é altíssima. Essas universidades públicas têm de ser utilizadas a serviço do povo. Falta isso. Não ficou muito claro.

O Deputado lembrou a construção de escolas. No interior, as crianças andam uma ou duas horas para chegar à escola. Quer dizer, elas não têm acesso. Dificilmente o Município quer criar escola nucleada para 12, 13 ou 14 crianças. Hoje quem está pagando a maioria dos transportes escolares para os estudantes são os Municípios. Quando o Ministério Público entra na Justiça, entra contra o Município, que tem de cumprir uma determinação judicial e pôr o carro onde não há nem ponte para passar. No Maranhão, vimos ponte ligando lugar nenhum a nada. Por outro lado, no interior, onde é preciso, não há.

Precisamos deixar claro como será feito o investimento nessa questão do transporte escolar. Isso parece algo simples. Todavia, para nós, não é, porque as crianças estão sendo retiradas das escolas pelos pais, ou seja, estão sem frequentá-las por falta de transporte escolar.

Na questão da saúde, o Pró-Hosp foi algo importante, fundamental para nós. Precisamos nos lembrar disso. A nossa região atravessa um problema gravíssimo de especialista. Por exemplo, nos últimos dois meses, Teófilo Otôni contava para atender pelo SUS com apenas um ortopedista. Em Águas Formosa, um paciente ficou 16 dias no pronto-socorro, com a perna quebrada, esperando uma vaga para ir para Teófilo Otôni. Falta incentivo para os profissionais especialistas aceitarem esta ida para o interior, a fim de que esta política de regionalização da saúde funcione de fato. Vemos isso como algo ainda longe da nossa realidade. Peço que falem um pouco sobre isso.

Gostaria de apresentar uma reclamação. Todas as vezes que esses planos são apresentados, esquecem-se de um outro lado: os trabalhadores. Especialmente na área da educação, precisamos de política de valorização dos trabalhadores da educação. Como servidor público estadual, não vejo isso acontecer. Não sei por que as nossas paradas não são anunciadas.

Portanto é preciso que, nesses planos, seja incluído que o profissional da educação que tem formação e é mais valorizado construirá educação com mais qualidade. Com o salário que aí está, ficará difícil. Era o que tinha a dizer.

O Deputado Carlin Moura - Boa-tarde a todos e a todas. Na verdade, é mais uma reflexão e um questionamento. Em razão de a Mesa ser bastante eclética, gostaria de dirigir-me ao Sr. Iran Almeida Pordeus, Coordenador Executivo Adjunto do Programa Estado para Resultados. Se, grosso modo, fizermos um histórico do desenvolvimento econômico de Minas Gerais, poderemos entender resumidamente dois paradigmas principais - aliás, paradigmas esses que eu resumiria no desenvolvimento de Minas Gerais nos anos 60 e 70 e nos anos 80 e 90. Considero esses dois modelos distintos. Os anos 60 são marcados fortemente pelas instituições públicas de apoio e promoção industrial do Estado, que tomaram corpo e se consolidaram. Em razão disso, houve um crescimento da indústria de transformação, fazendo com que, à época, a economia mineira superasse a economia nacional. Nos anos 70, houve mudanças estruturais no Estado, marcado por ações governamentais e de agências públicas de fomento, facilitando o crescimento do setor metal-mecânico e a instalação de empresas ligados ao setor de minero-metalurgia. Posteriormente, veio o modelo dos anos 80, que é marcado justamente pelo enfraquecimento do apoio governamental aos setores estratégicos da economia, limitando, aliás, a expansão de diversos setores, entre eles a agroindústria. Nos anos 90 houve a liberalização marcante da economia, que transformou o panorama econômico do Estado. O apoio à industrialização perde eficácia, e o Estado, acompanhando o ritmo de crescimento do próprio País, também entra numa profunda decadência econômica.

Fiz essa digressão para fazer a seguinte pergunta: qual o modelo adotado atualmente pelo PMDI em 2007? Muito se fala das parcerias com o setor privado em todas as intervenções como centro para o desenvolvimento econômico de Minas Gerais. O setor público deixa de cumprir o seu papel? Refiro-me ao Estado não simplesmente como intermediador do desenvolvimento, mas como investidor. Fiz essa pergunta porque chegou aqui a esta Assembléia o PMDI no mês de maio de 2007. Nesse mês já havia, na esfera nacional, a divulgação, para todo o País, do PAC, que tem uma marca profunda do investimento público do Estado como investidor para a promoção do desenvolvimento e voltado para as questões das mazelas sociais. No PMDI não há uma linha da interface entre o PMDI e o PAC, que tem investimento da ordem R\$500.000.000,00 para os próximos anos no País. Aqui em Minas Gerais haverá um investimento de mais de R\$3.700.000.000,00. Então, promoveremos o desenvolvimento integrado e sustentável do Estado meramente à mercê do investidor privado ou o Estado entrará com um papel estratégico como investidor? Cito o exemplo da educação. É possível promover o desenvolvimento de Minas Gerais sem o desenvolvimento maciço na educação? Não me refiro a projetos fantasmagóricos. Quero saber se o Estado investirá no ensino profissionalizante e técnico, criando as escolas técnicas estaduais e colocando-as para funcionar. Quando falo em desenvolvimento integrado do Estado, quero saber se a nossa universidade deixará de ser uma mera fantasia no papel ou contará realmente com investimento público para desenvolver ciência e tecnologia, ajudando, por exemplo, o Vale do Jequitinhonha a sair da situação de miserabilidade. O modelo adotado no PMDI de 2007 é o do setor privado ou o do Estado como agente fomentador de investimento, do desenvolvimento e do crescimento do nosso Estado?

A Sra. Neusa Melo - Sou da Articulação de Mulheres Brasileiras da Rede Feminista de Saúde. A minha pergunta é dirigida aos debatedores de modo geral.

Durante todo o dia, em todas as discussões, a única apresentação em que houve algum recorte e que colocou como projeto estruturador algo relacionado à mulher foi a do Marcelo Gouveia, Secretário de Saúde, que coloca o programa Viva Vida como programa estruturador, e o faz corretamente porque a mortalidade infantil e materna demonstra subdesenvolvimento. A redução desses índices é uma batalha constante do governo e do movimento de mulheres. Hoje, no Brasil, a mulher constitui 52% da população, está próximo de 50% da PEA e 30% dessas mulheres são chefes de família. Então, não consigo imaginar um programa de desenvolvimento que não tenha recorte de gênero. É isso que gostaria de saber. Nesse mapinha do planejamento estratégico, caberia muito bem um quadrinho com promoção da equidade de gênero.

É sempre bom lembrarmos que a plataforma de ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, afirmou que o desenvolvimento só é possível com a presença imponderada e equitativa das mulheres. Por isso, achamos que é importante abrir caminho para essa questão. O governo do Estado criou recentemente a Coordenadoria de Políticas para Mulheres e tem um propósito de articular políticas para as mulheres no Estado. Não temos nenhuma garantia de que essas questões serão incluídas nesse plano. Gostaria que os debatedores se posicionassem a respeito desse plano.

O Sr. Jair Pereira dos Santos - Boa tarde, Deputado André Quintão, demais componentes da Mesa. Gostaria também de saudar os demais Deputados e Deputadas presentes neste Plenário.

Senhoras e senhores, meu nome é Jair Pereira dos Santos. Sou egresso da UFGM. Estou plenamente de acordo com a fala do companheiro Carlin em relação ao Vale do Jequitinhonha. Entendo que é necessário transformar esse vale de miséria. Por que não transformá-lo num vale de redenção? No esforço de desenvolver o País, poderiam implantar ali, por exemplo, uma grande malha rodoviária que interligasse o Brasil de Norte a Sul e de Leste a Oeste. Essa é uma proposta que iria revitalizar o Vale e redimi-lo da miséria. Já é hora de passar a limpo o Vale do

Jequitinhonha.

Vou expor um tema muito forte, que é a questão das universidades federais deste país, que estão em greve há 30 dias. Vamos precisar de vocês e dos demais Deputados desta Casa para a abertura de uma reunião solene em defesa dos serviços públicos deste país, pois estamos há 12 anos sem nenhum reajuste salarial. Nenhuma expressão da classe trabalhadora sobrevive a tamanha destruição. Portanto, estamos anunciando que vamos, com o concurso do André e dos demais Deputados que estão me ouvindo, "botar o bloco na rua", porque chega de tanta destruição dos serviços públicos e de seus servidores. Na verdade, companheiros, gostaria de me ater ao tema do desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha e outros. Segundo estudos feitos pelo Núcleo de Petróleo da Fundação Gorceix, denominada Nupetro, ligada à Universidade Federal de Ouro Preto, há grandes jazidas de gás natural, precisamente nas localidades de Alto Paracatu, Remanso do Fogo, Pirapora, Januária, Montalvânia, situadas no Noroeste e Norte de Minas.

Essa futura província de gás natural está localizada na bacia do Rio São Francisco. Segundo as informações, são jazidas estimadas da ordem de cerca de 1.000.000.000.000,00m³, comparáveis às grandes jazidas da Sibéria, que são as maiores do planeta. Portanto é preciso determinar à Petrobras que inicie imediatamente sondagens para a exploração que resultará em emprego e renda para as sofridas populações dessas regiões e redimirá Minas Gerais e o Brasil. Segundo a Nupetro, essas jazidas poderão levar o País à auto-suficiência por 60 anos. Portanto é preciso que tanto a sociedade organizada quanto o governo mineiro e a Assembléia Legislativa tenham olhos para ver toda essa potência que se avizinha futuramente como uma das maiores na questão do gás natural. Companheiros, vamos ficar livres, independentes da Bolívia. Por que ficaremos suplicando-lhe que nos forneça o gás quando temos gás suficientes em Minas Gerais? Muito obrigado.

A Sra. Darci Villaça - Falo em nome do Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social. Gostaria, primeiramente, de parabenizar a Assembléia por este debate e por propiciar a participação e mobilização da sociedade na discussão desse importante instrumento, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado.

Em nome do Colegiado dos Gestores da Assistência Social, quero dizer que é muito cara para nós essa participação. Ficamos surpresos com a exposição da Sra. Emília referente à redução da pobreza e inclusão produtiva, onde mais uma vez a assistência social fica relegada como uma política residual. Já que esse plano, conforme foi exposto pelo Deputado Sebastião Helvécio, orientará - será o pai -, os PPAGs que virão adiante, quero recordar o PPAG, no primeiro ano do governo Aécio Neves, 2003, quando começamos a discutir o PPAG 2004 e 2007, que se encerra neste ano, em que a assistência social não aparecia como um projeto estruturador do governo do Estado - por meio do Movimento de Assistência Social e da Comissão de Participação Popular desta Casa, fez-se uma emenda, e a assistência social entrou como um projeto estruturador. Portanto é importante que no PMDI a assistência social apareça como uma responsabilidade do Estado, e não como uma responsabilidade da sociedade mineira, como está colocado nos seus eixos estratégicos. Onde está o papel do Estado que está definido na Lei Orgânica da Assistência Social?

Ainda em sua apresentação, a Emília colocou o Estado como colaborador com os Municípios na gestão da assistência social, e na NOB-SUAS - a NOB operacional básica da assistência social -, ficam definidas as atribuições e a competência do Estado no co-financiamento dessa política, no apoio técnico, com quadros de recursos humanos capacitados, não para colaborar, mas para ajudar os Municípios a implementar a gestão da assistência social, ou seja, apoiar os Municípios e co-financiar os projetos com recursos do Estado. Não precisamos falar disso nesta Casa, que é conhecedora de toda a situação. Temos de reconhecer que houve um aumento do investimento do Estado nessa política, mas isso ainda está muito aquém do que precisamos para Minas Gerais. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Darci. Estou inscrito também e serei breve e bem objetivo. Quanto à questão para o Dr. Iran, já foi dito que percebemos um eixo muito forte no agronegócio como elemento de dinamismo da economia nas regiões menos desenvolvidas. Gostaria que o Dr. Iran pudesse falar um pouco a respeito de como o Estado no PMDI vê a questão do fortalecimento da agricultura familiar.

Dirijo a segunda questão ao Secretário Marcelo. Quanto à segurança alimentar, acredito que ela tenha importante papel na promoção de uma vida saudável. Senti que, no conjunto do PMDI, a política de segurança alimentar aparece pouco, aparece vinculada à redução da pobreza. Sinto falta, ainda que na rede de serviço, de ela não estar nem como objetivo nem como iniciativa nem como resultado finalístico do Vida Saudável. O direito humano à alimentação, para mim, talvez seja um dos grandes caminhos de promoção, exatamente na perspectiva apresentada pelo Secretário.

Foi apresentado o PMDI, há os anexos e até mesmo o projeto de lei, que é extenso. Concordo com as metas no que se refere à ampliação do ensino técnico profissionalizante estadual, mas não identifiquei, no PMDI, essas metas. Gostaria de saber se se trata de um equívoco deste Deputado, ou se, de fato, isso poderia ser acrescido ou se foi uma sugestão de um estruturador, mas que não está nominado no PMDI.

Uma dúvida para a Emília: no Projeto Travessia, há uma meta no resultado finalístico, como números de regiões, 10 para 2011 e 92 para 2023. A minha dúvida é técnica: se se trata de Municípios ou de regiões. Se se tratar de regiões, para 92 regiões, talvez seria outro conceito territorial, por exemplo, microrregiões. Não sei se foi um erro técnico na remessa do PMDI, pág. 33.

Por fim, uma questão mais geral, principalmente para o Secretário de Educação e para a Emília, que diz respeito a uma lei no Estado, de minha autoria, que prevê ações de acompanhamento social na educação. Sejam para os resultados finalísticos da educação, que são importantes, sejam para o êxito do Poupança Jovem, sejam para o Bolsa-Família, acho ações de acompanhamento social na intersetorialidade, na integração das políticas públicas, fundamentais. Não acredito que a necessária melhoria de um projeto pedagógico seja suficiente para diminuir a evasão, para melhorar o nível de rendimento e para haver melhor desenvolvimento do estudante. Isso tem de estar, necessariamente, acoplado a ações de acompanhamento social. Apenas a transferência de renda ou a poupança não garante isso. Como o Estado enxerga isso? Faço essa pergunta porque já apresentei emenda ao PMDI, como também apresentei à Emília uma emenda sobre política de assistência social, o que também me estranhou, pois ela é tratada de forma indireta. Aliás, o Estado já anunciou nesta Casa que haverá um projeto estruturador de fortalecimento do Suas. Talvez tenha sido mal apresentado no PMDI ou talvez não tenhamos compreendido. Se o Estado inserir fortalecimento do Suas como projeto estruturador - estruturador compõe a carteira de áreas de resultados -, por que a assistência não entra nem mesmo na rede de serviços ou é colocada de maneira indireta? Gostaria de obter essas informações.

Passo a palavra ao Sr. Gustavo de Paula Souza, de Ipatinga, e, posteriormente, aos Deputados Domingos Sávio e João Leite.

O Sr. Gustavo de Paula Souza - Boa tarde a todos. Cumprimento a Mesa na pessoa do Presidente, Deputado André Quintão. Sou Secretário de Planejamento no Município de Ipatinga. Trago duas questões que talvez tragam reflexões na construção do PMDI.

Apesar de a Deputada Elisa Costa dizer que, na apresentação do Cláudio, o Rio Doce foi mencionado talvez levando em consideração a Região Metropolitana do Vale do Aço, entendi que a única citação feita foi relativa à de Belo Horizonte. A do Vale do Aço, uma das duas instituídas por lei no Estado, não foi. No material disponível na internet e nas exposições feitas hoje, nenhuma menção específica foi feita para as questões da Região Metropolitana do Vale do Aço. Entendemos o tratamento específico de questões de regiões como o Vale do Jequitinhonha.

Não posso falar especificamente de Ipatinga, mas, nos 22 Municípios que agregam a região, há alguns com IDH semelhante aos do Jequitinhonha. Logo, quero saber se a região será contemplada no detalhamento das ações em algum momento, levando em consideração

questões tratadas, entre elas, a regionalização da saúde, que já é realidade na Região Metropolitana do Vale do Aço. Ipatinga, cidade-pólo, recebe pessoas de todo o seu entorno, além do colar metropolitano. Esperamos tratar essa relação na região metropolitana, cuja assembléia e efetivação estão em passos acelerados. O Prefeito da cidade-pólo, Sebastião Quintão, tem participado ativamente do processo.

Imagino que o exposto na internet sobre o PMDI, de maneira geral, seja um resumo e que haja por trás um estudo detalhado, que possivelmente tenha identificado microquestões em Municípios ou pelo menos regiões. Sugiro que esse material seja estratificado e encaminhado para os Municípios ou pelo menos para as regiões, a fim de que as Prefeituras tenham conhecimento da ação do Estado, dos detalhes apurados para, quem sabe, juntar esforços, para que possam agir no mesmo caminho, no mesmo sentido, tornando mais eficazes as ações previstas no plano.

O Deputado João Leite - Obrigado, Deputado André Quintão. Minha presença nos trabalhos da Comissão de Direitos Humanos me impediu de acompanhar as exposições realizadas nesta tarde. Ouvi apenas a explanação sobre a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. Interessava-me muito ouvir sobre todos os temas, especialmente a segurança pública, com a sempre importante opinião do Prof. Beato. Se continuarmos sem um planejamento nacional, como será a segurança em Minas se detemos 25% da malha rodoviária federal? Os números mais recentes mostram um vazio de quase dois mil homens da Polícia Rodoviária Federal. Os postos da polícia estão abandonados. A situação é de insegurança até para os servidores, e sabemos que esse é o caminho do tráfico de drogas e armas. Como será o futuro do Estado, uma vez que não produzimos armas ou drogas?

Elas vêm de algum lugar e chegam a Minas Gerais. Lamentavelmente, temos visto um crescente consumo de drogas e uma população cada vez mais armada. Gostaria muito que o Prof. Beato falasse a esse respeito.

Andamos muito por Minas Gerais - recentemente a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais esteve em Buenópolis, e amanhã a Comissão de Direitos Humanos estará em Janaúba, depois em Montes Claros - e temos percebido uma enorme expectativa em relação ao etanol. Gostaria que o Sr. Iran falasse a respeito dessa questão agrícola e ambiental, com a qual estamos muito preocupados, por estar ligada à precariedade do trabalho. Agora que os usineiros parecem ser os heróis do País, o plantio de cana será a esperança para os Vales? Essa é uma expectativa muito forte no País; parece que plantar cana será a redenção em alguns lugares, e isso me preocupa muito. Tenho relatórios muito pesados sobre a precariedade desse trabalho no País, há trabalhadores que morrem de câibras. Já tive câibras fortes, mas nem imagino o que seja uma câibra que leva à morte. Portanto, gostaria de ouvir a respeito dessa expectativa.

Gostaríamos de ter discutido o PMDI por mais tempo e já estou com minhas emendas prontas, mas tenho muita esperança de que nos preparemos para o PPAG, no qual temos obtido grandes conquistas, como o Plano Estruturador para o Esporte, com grande apoio desta Casa. Agora estamos lutando pelo Campos Verdes, para que a população das nossas regiões metropolitanas e das outras regiões do Estado tenha os campos de futebol gramados e arborizados. O entorno desses campos é o local de lazer da população mais carente, que os utiliza para jogar futebol ou gerar renda, pois muitos colocam bancas para vender artesanato e outras coisas. Tudo isso gerado pelo Plano Estruturador do Esporte, que propiciou a iluminação de mais de 500 campos de futebol em Minas Gerais. Portanto, tenho a expectativa de que nos preparemos para o PPAG.

Lamento não haver participado deste ciclo desde o início, pois estava na Comissão de Direitos Humanos em um debate importante. Considero minha participação nessa Comissão muito importante, e amanhã estaremos nos quilombos em Janaúba, onde houve um assassinato. A Comissão acompanhará o caso e dará atenção aos quilombolas.

Gostaria de provocar e perguntar ao Dr. Marcelo a respeito de um cenário futuro com o parco financiamento do SUS. O que está reservado para nosso futuro? Estamos acompanhando a situação da saúde na Região Metropolitana de Belo Horizonte, a ausência de médicos e a espera de pessoas para serem atendidas no nosso Município. Outro dia, acompanhava o clamor do Presidente do Conselho Municipal de Saúde em Belo Horizonte a respeito da situação dos pobres na nossa cidade, que não conseguem ser atendidos, e da morte de pessoas no atendimento de saúde em Belo Horizonte. Se continuarmos nessa situação, como será nosso futuro?

Termino com uma provocação a todos da Mesa: a continuar sem um pacto federativo, com essa concentração de recursos na mão do governo federal, sem recursos para os Estados e os Municípios, qual a nossa expectativa para o tempo que se apresenta mais para a frente? Muito obrigado. Sr. Presidente, desculpe-me por ter ultrapassado o tempo.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que o Deputado Eros Biondini, Vice-Presidente da Comissão de Participação Popular, está realizando uma viagem de representação hoje, pela Assembléia Legislativa, e não pôde estar presente. Temos algumas perguntas por escrito, e pediria a atenção dos expositores e convidados. Algumas têm endereço certo - pessoa definida para responder -, e outras são gerais. Nesse caso, sintam-se à vontade para responder. Marina e Gilberto, Conselheiros Estaduais do Consea-MG, fazem a seguinte pergunta: "A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Sans - está colocada no PMDI, pág. 18, eixo 3.2.6, 'Equidade e bem-estar como ações da política de assistência social'. Levando em consideração a história e os avanços da política de Sans no Estado, que possui uma lei orgânica, plano de ação e conselhos, o PMDI deveria tratá-la no mesmo patamar de políticas públicas com propostas de ações e co-financiamento, na garantia do acesso do direito humano à alimentação adequada". Pergunta dirigida à Emília. Outra pergunta para a Emília, do Obedes Barbosa: "Quais são os investimentos reais do governo para reduzir a pobreza e garantir os direitos básicos do cidadão, incluindo o combate ao trabalho infantil, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes?".

Pergunta dirigida ao Prof. João Antônio Filocre, de Gláucia Barros, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: "Que padrões internacionais orientarão o salto de qualidade de ensino? Quais são as metas físicas para a implantação da escola em tempo integral para o próximo quadriênio? Como se dará a participação do governo estadual na ampliação do atendimento das creches e pré-escolas às crianças em situação de vulnerabilidade social?".

Rodrigo Andrade, do Instituto Horizontes, faz uma pergunta ao Prof. Cláudio Beato: "O que explica a inflexão tão nítida das curvas de crescimento de crimes contra a pessoa e o patrimônio a partir de 1996?". Faz também uma pergunta para o Dr. Iran: "De que modo o PMDI está considerando a questão da rede urbana, dos pólos de desenvolvimento, na estruturação e reforço das iniciativas na região do Grande Norte?".

Neimar, da UEE, faz uma pergunta à Mesa, que aliás já foi mencionada pelo Deputado Carlin Moura: "Tendo em vista que o governo federal lançou um Programa de Aceleração do Crescimento - PAC -, que visa ao desenvolvimento nacional - logo, também de Minas Gerais -, gostaria de saber se o PMDI está relacionado ou se relacionará com o PAC para aumentar os avanços do PMDI".

Kátia Lacerda Campos, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz uma pergunta dirigida ao Prof. João Antônio: "Qual a meta para 2011 no que se refere ao número ou percentual de alunos matriculados em escolas de tempo integral?". A mesma pergunta da Srta. Gláucia.

Aécio Miranda, do gabinete da Vereadora Suzane, de Santa Luzia, para o Prof. Cláudio: "Como o senhor avalia o trabalho dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseps? O PMDI prevê investimentos para melhorar a parceria de polícias e comunidade?".

Pergunta do Felipe Vieira, da Faculdade de Direito da UFMG, dirigida ao Secretário Marcelo: "Qual tem sido o impacto das sentenças judiciais na política pública de distribuição de medicamentos? Esses tipos de decisões ou liminares têm tido um impacto negativo suficiente para causar a realocação dos recursos na área? O senhor considera que existe uma tendência de excessiva juridicização das políticas públicas, em especial da saúde?".

A Sra. Aline Roberto, da Secretaria de Planejamento da PBH, faz a seguinte pergunta à Mesa: "Como o arranjo dos consórcios públicos - Lei nº 11.107, de 2005 - tem sido visto pelo governo estadual? Tem sido considerado como instrumento de desenvolvimento metropolitano? Em que áreas poderia ser efetivado?".

Temos ainda duas últimas perguntas, do Sr. Nísio de Sousa, engenheiro mecânico: "As tecnologias socioeconômicas ambientais estão contempladas nos temas do PMDI?". Ele se disponibiliza a discutir esse assunto. Há também uma pergunta para o Dr. Iran: "As metas relativas a esgoto abrangem coleta e tratamento de esgoto sanitário ou coletam o esgoto e o jogam nos cursos d'água com grandes prejuízos ambientais e para a saúde?".

Há uma outra pergunta aqui, que nem lerei porque é quase um testemunho, embora esteja muito bem fundamentada. O tema já foi tratado, mas quero mencioná-la porque veio do Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, Sr. Jean Carlos, exatamente pela assistência social estar colocada como ação indireta no PMDI. Ele faz uma fundamentação muito boa. Eu a entregarei, na íntegra, à Sra. Emília Paiva.

Passarei a palavra aos expositores, na mesma ordem inicial, lembrando-lhes que esta audiência está sendo transmitida ao vivo para mais 200 Municípios mineiros. Estou passando para o Dr. Iran uma última pergunta que nos chegou, direcionada a ele.

O Sr. Cláudio Chaves Beato Filho - Obrigado, Deputado André Quintão. Procurarei agrupar as perguntas, já que muitas delas dizem respeito, de um lado, à tendência geral da criminalidade e violência no Estado e, de outro, sobre o que fazer especificamente em relação a algumas áreas.

Começarei por essa última, especialmente porque ela diz respeito a uma tendência preocupante, que é a alta taxa de homicídios, principalmente entre os jovens de Minas Gerais. Mencionei a região do Vale do Rio Doce e vários Municípios. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, temos Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves e Ibitiré. Ao lado de Valadares, temos Montes Claros, Teófilo Ottoni e Uberlândia, mais em relação aos crimes contra o patrimônio. Há também o Município de Ipatinga. Essas regiões realmente merecem uma atenção especial.

O que fazer em relação a isso? Em primeiro lugar, esses problemas acontecem de forma muito focalizada em determinadas áreas, em cada um desses Municípios. Em Valadares, por exemplo, mencionei o Morro do Carapina e Turmalina. Temos também outras regiões, como Jardim Teresópolis, em Betim. Essas áreas são bastantes circunscritas e mereceriam uma atenção especial. Em parte, o Escola Viva tenta fazer algo, até como resultado de um estudo já traçado pelo Crisp, a partir da definição dessas áreas.

Justamente nessas áreas, a educação em tempo integral é mais prioritária que em outras. Ou seja, nas áreas de risco, onde os jovens ficam ociosos, é que reside o grande problema. Elas são prioritárias. Daí a necessidade de concentrar vários tipos de ações, como as relativas ao emprego, e o Projeto Travessia é uma tentativa de se dar várias alternativas, com vários programas nessas áreas de risco. A violência é um dos elementos, e essa ação transversal é fundamental.

Um aspecto que acho importante é a participação dos Municípios. Fiquei morrendo de inveja da Sra. Emília, porque todos do Estado querem participar quando o assunto é assistência social. Quando o assunto é segurança, ocorre o contrário. Ninguém quer lidar com esse problema, principalmente os Municípios. Pegando um gancho na fala do Deputado João Leite, o governo federal deixa este abacaxi nas mãos do Estado. Ninguém quer embarcar nesta canoa, o que é uma pena, porque todos esses entes teriam muito o que fazer, especialmente do ponto de vista da concentração dos esforços. Os Municípios, pela capilaridade de suas agências, órgãos e programas, teriam muito a fazer. O governo federal contribuiria com a capacidade de financiamento. Temos uma capacidade quase zero, diria, de indução, de experiência pelo governo federal.

Estava conversando com meus colegas. Por exemplo, na área de educação, em que o governo federal, em princípio, não tem nada, não tem quase escolas, são colocados R\$1.500.000.000,00.

Na área de saúde, por meio do SUS, chegam aos Municípios cerca de R\$40.000.000.000,00. Na área de segurança pública, chegam pouco mais de R\$120.000.000,00 por ano. Eu diria que, ao lado dos Municípios, o governo federal talvez seja o grande omissor no que se refere à segurança pública: de um lado, pela capilaridade, e, de outro, pela capacidade de financiamento, que seria fundamental em uma área muito carente de recursos.

O que os Municípios, o Estado e o governo federal vão fazer nessas áreas? Sabemos que não é apenas uma questão de programas sociais genéricos. A ideia de que estamos fazendo programas sociais e de que isso é suficiente para a segurança pública não encontra lastro, por exemplo, nos resultados.

Temos um estudo do CDPA que mostra que o impacto do Bolsa-Família nas taxas de criminalidade é mínimo. O que funciona mais? Qual é o melhor custo-benefício de ações dentro dessas áreas? São justamente os programas focalizados e circunscritos à área de segurança pública. Naturalmente, questões de emprego e de educação, genericamente falando, são importantes como políticas sociais e devem ser direitos garantidos a todas as pessoas. Todavia, políticas específicas voltadas para a questão da segurança pública é algo diferente, que tem de ser desenhado. Ao lado da questão educacional propriamente dita, nesses locais, também temos de preparar educadores para lidar com a atual realidade. Os educadores ainda não estão preparados para lidar com a questão da violência, com os conflitos nesses locais, não sabem como reincorporar jovens que estão envolvidos com gangues dentro das escolas. Isso exige uma estrutura ainda inexistente em nossas escolas.

Da mesma forma, os programas genéricos da Prefeitura têm de ser ajustados para a questão específica nas áreas de risco. Como já disse, emprego é importante, mas ter formas de ocupação, de desenvolvimento de jovens e principalmente um tipo de atuação é fundamental. Entrarei um pouco na pergunta do Deputado Sebastião Helvécio, quanto ao que deve ser feito, por exemplo, com os jovens que estão nessa faixa.

Há pouco tempo, participei de um seminário que discutia a questão das gangues na América Central. Em países como El Salvador, estima-se que 90% dos homicídios são cometidos por jovens que participam de gangues. Estamos iniciando um projeto no Crisp, e nossa estimativa é de que hoje, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como nas cidades a que me referi, cerca de 40% a 60% dos homicídios cometidos são frutos de conflitos de gangues de jovens. Trata-se de um fenômeno que não conhecemos e que penetra largamente nas escolas. Hoje as escolas são vítimas da ação crescente desses grupos, que chegam até a ameaçar educadores. Ainda não conhecemos a dimensão desse fenômeno, não sabemos como lidar com isso. Certamente, é preciso haver uma estrutura para lidar com os jovens já envolvidos em situações de conflito e violência, por intermédio, por exemplo, de ações educacionais. Para tanto, exige-se a preparação, a formação de pessoal.

Diante disso, a tendência de muitas políticas é municipalizarem-se. Assim como ocorre na área de saúde, é necessário haver, na área de segurança pública, profissionais preparados para lidar com esse problema. Infelizmente, isso ainda não ocorre, os Prefeitos ainda não sinalizaram ações com essa finalidade, a não ser a criação das Guardas Municipais, já que se tem a idéia de que esse é um problema de polícia. Ao pensarem dessa forma, concluem: "Vamos criar mais polícia". No entanto, não é esse o caso.

O outro aspecto diz respeito à tendência da criminalidade. O que ocorreu em Minas Gerais, a partir de 1996? Na realidade, Minas Gerais repete o que está ocorrendo em várias outras regiões do Brasil. Refiro-me especialmente à Região Metropolitana de Belo Horizonte. O mesmo processo a que assistimos no Rio de Janeiro, em 1980, e em São Paulo, no final dos anos 80 e início dos anos 90, começa a se repetir na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Isso é um pouco resultado da degradação, da deterioração dos grandes centros urbanos. Por isso, no plano mineiro, temos uma área de reflexão sobre a questão das cidades.

Ou seja, hoje a questão da violência é inseparável da maneira como desenvolvemos as nossas cidades, que são extremamente propícias para a proliferação desse tipo de problema. Áreas segregadas do ponto de vista espacial e social têm a presença da violência. Essas áreas são compostas por verdadeiros guetos no interior das grandes cidades. Na realidade, isso não acontece apenas no Brasil. Em toda a América Latina, encontramos esse modelo de desenvolvimento das cidades onde há o problema da segregação espacial somada à questão da segregação socioeconômica. Um dos resultados é a ausência de Justiça. Não temos políticas de segurança nem sequer a ação da Justiça. No caso dos homicídios, arrisco o palpite de que 98% acabam ficando impunes. Há estudos em Recife os quais mostram que, nas cidades como um todo, o grau de impunidade em relação aos homicídios, exatamente por envolver esses grupos, é extremamente alto. Lá, apenas 0,8% dos homicídios são punidos. No Rio de Janeiro, conforme estudo recente, apenas 2% são punidos.

O que ocorre? São áreas absolutamente isoladas, até mesmo da ação da Justiça, que não vai a esses lugares. As pessoas têm medo de fazer uma parceria com a polícia. Aqui me remeto aos Conseps, que são maneiras de abrir canais de participação não apenas com a polícia, mas com a Justiça de uma forma geral, o que pode minimizar vários desses conflitos que acabam redundando em homicídios, envolvendo principalmente jovens que têm de ser trabalhados desde o início por meio do sistema escolar.

Costumo dizer que, talvez, a primeira instituição em que muitos dos homicidas e grandes "bandiões" que conhecemos dão sinal é a escola. Esses indivíduos passam a dar sinais, criando problemas, arrumando confusões e sendo maus alunos. Daí a necessidade de se encontrar formas para a detecção desses jovens precocemente. No caso, não precisaríamos esperar que virassem "bandiões" para tomarmos atitudes. Teríamos de trabalhar por intermédio de diversos órgãos e ações voltadas a esses locais. Muito obrigado.

O Sr. Marcelo Teixeira - Os Deputados Sebastião Helvécio e João Leite abordam uma questão crucial para o SUS, a qual resvala na discussão do pacto federativo na área da saúde - o financiamento. Trata-se da esfinge que se coloca no curto e médio prazos do desenvolvimento do sistema.

Os dados são preocupantes. Somados os dados destinados pelos Municípios, pelos Estados e pela União, em 2000, ano da promulgação da Emenda Constitucional nº 29, tínhamos um orçamento público consolidado no Brasil da ordem de R\$30.000.000.000,00 para o financiamento do SUS. No ano passado, fechamos - ainda dados preliminares - um orçamento público da ordem de R\$60.000.000.000,00, nos três níveis de governo.

Do ponto de vista nominal, num intervalo de seis anos, o gasto público no Brasil dobrou. Se descontarmos a inflação, teremos um crescimento real do valor de financiamento da ordem de 40%, ou um pouco menos. Esses recursos são suficientes? Em um primeiro momento, não. A emenda produziu um efeito concreto e real de aumento de recursos sim, mas, quando olhamos o comportamento dos três níveis de governo, verificamos que os Estados - e aqui fruto do perfil do pacto federativo pré-88, que se concentrou basicamente na segurança e na educação, e fruto ainda do período de implantação do SUS ao longo dos anos 90 - eram, em 2002, o nível da Federação que tinha o menor gasto com saúde pública.

Foi o nível de governo que mais cresceu nesse período. O Estado de Minas Gerais mais do que dobrou a sua participação orçamentária no financiamento da saúde. Os Municípios mantiveram uma linha de manutenção, e a União diminuiu a sua participação relativa. Se, do ponto de vista absoluto, a massa de recursos cresceu, do ponto de vista relativo, há um crescimento de financiamento por parte dos Estados e dos Municípios, com uma redução por parte da União. Isso ocorre num cenário em que tabelas de remuneração dos hospitais estão congeladas nos níveis de 1994. Se, na educação, o desafio não é novas vagas, novas escolas; na saúde, o desafio é a ampliação da rede e, paralelamente, a busca do aumento da qualidade. Portanto a necessidade de investimento no campo do setor de saúde para se criar a infra-estrutura de ofertas de serviços ainda é muito grande. Esse é o primeiro ponto a ser debatido.

Debatemos a capacidade fiscal de Municípios ou Estados ampliarem seus gastos. Nesse mesmo período, isso representava, no Orçamento geral da União, as fontes de recursos arrecadados por impostos que são compartilhados com Estados e Municípios, com a participação de contribuições sociais, que são apropriadas unicamente pela União. Dessa forma, constataremos uma brutal concentração de renda e de capacidade fiscal na União. Assim, esse hiato refere-se claramente à política pública de saúde e também a outras áreas da política pública.

O SUS é uma entidade da qual devemos nos orgulhar, pois possui um desempenho institucional muito interessante. Todavia, é fruto do processo histórico, do bojo da redemocratização. Num forte viés de descentralização e desconcentração do Estado brasileiro, ao longo da década de 90, houve um movimento equivocado de fragmentação de sistema. Ao longo dos anos 90, houve um processo de municipalização autárquica do sistema de saúde, ao passo que o processo de atenção à saúde não se circunscreve nesse bojo, nessas fronteiras das políticas administrativas do Município. O processo de atenção de saúde é por definição regional. Ao longo dos anos 90, normatizou-se o sistema.

Quanto à forma como foram distribuídos os recursos, houve uma verdadeira crise de identidade no âmbito estadual. Alguns agentes políticos propuseram até a extinção das secretarias estaduais e uma relação direta da União com o âmbito municipal. Ao final dos anos 90, ainda no ano de 2000, o governo federal fez um "mea culpa". Houve uma revisão desse modelo, com a norma operacional de assistência à saúde, exatamente no movimento de resgatar a regionalização, o papel do Estado como árbitro da relação entre os Municípios, como orientador da política de investimento, entendendo que poucos Municípios do Brasil teriam condições de implementar uma política pública autônoma. Diria que podemos contar nos dedos de uma mão os Municípios no Brasil que têm condições de conceber um sistema de saúde integrado e autônomo dentro de seu território. Isso se dá exatamente pelas definições que abordei anteriormente. A atenção primária é claramente um papel municipal, circunscrito ao espaço municipal. Mas a partir da atenção secundária, com especialidades médicas e hospitais gerais, caminhamos para um outro escopo.

Ao falar isso, não estou dizendo que tem de ser o Estado que deve fazer, mas sim que o processo tem de ser de regionalização cooperativa entre os Municípios, com a participação do Estado, ou seja, regulado, mediado, induzido e avaliado com a participação do Estado. Esse é o caminho que temos trilhado em Minas Gerais e que hoje é referência, que foi incorporada pela proposta de governo do atual Ministro da Saúde.

A solução dos consórcios é fantástica para promover a racionalização do gasto, o ganho de escala e as soluções compartilhadas na área da política pública de saúde, respeitados os limites da regionalização e o interesse dos gestores municipais no âmbito das Comissões Intergestoras Bipartites. Essa questão também é válida para o enfrentamento do dilema na área de recursos humanos.

Embora o SUS seja o maior empregador na área de saúde, ainda que considerando a saúde suplementar, dificilmente um profissional que se forme hoje, no Brasil ou em Minas Gerais, vai desenvolver sua atividade profissional sem algum tipo de vínculo profissional com o SUS.

Por outro lado, fragmentamos as instâncias de negociação do sistema com o corpo profissional da saúde. Ao invés de se fazer uma discussão em nível de SUS Brasil e de SUS Minas Gerais, cada um dos Municípios deve fazer essa negociação, o que implica que, por R\$100,00, R\$200,00 ou R\$300,00, o Município perde o plantão, ou seja, perde o médico de saúde da família para o Município vizinho, por ter este aumentado o salário pago ao médico.

A lógica da municipalização levou à lógica de ausência de economia de escala para a busca de soluções na saúde. Em relação ao problema da escala na região metropolitana, há uma dificuldade de contratação de médicos de saúde da família em plantões, o que é decorrente dessa questão.

O governo do Estado vem trabalhando na lógica de promover soluções compartilhadas. É um processo novo que pressupõe ao Município construir essas soluções com os demais Municípios da região. Estamos com um projeto-piloto em Teófilo Ottoni, um projeto avançado de desenvolvimento de uma proposta de intervenção integrada do governo do Estado junto aos Municípios.

Desde o ano passado, o governo do Estado iniciou gestões junto à Região Metropolitana de Belo Horizonte para compor soluções justamente nessa linha.

Os três projetos estruturadores na saúde são aqueles que mencionei: Saúde em Casa, Regionalização e Viva Vida. Além desses projetos estruturadores, existem alguns outros associados, que são projetos de nível estratégico, entre eles o Farmácia de Minas, que é exatamente um programa de assistência farmacêutica iniciado em 2003. Esse trabalho tem enfatizado um leque de produtos para atenção primária, envolvendo algumas doenças crônicas degenerativas. Isso representou, nas três vertentes que desenvolvemos, o resgate da produção pública de medicamentos. A Fundação Ezequiel Dias, o laboratório público de Minas Gerais, que, entre outras funções, também produz medicamentos, produzia, no ano de 2002, cerca de 230 milhões de unidades farmacêuticas, por ano. Fechamos no ano passado, fruto de investimentos do governo do Estado, uma produção da ordem de 1.200.000.000 de comprimidos de unidades farmacêuticas na Funed. Essas unidades foram disponibilizadas aos Municípios mineiros. Desde 2003, entregamos progressivamente uma quantidade e variedade maior de medicamento aos Municípios. Houve avanços, mas queremos avançar ainda mais. Hoje a Funed tem um acordo de transferência de tecnologia com um centro em Trieste, na Itália, para exatamente incorporar à Biofarma, nossa linha de produção, com, por exemplo, um interferon, imunoglobulina, que poderá causar um impacto bem interessante do ponto de vista da assistência farmacêutica. Hoje, cerca de 26 produtos cuja formulação está sendo antecipada pela Funed têm patente para vencer nos próximos cinco anos. Nesse meio tempo, o governo do Estado ampliou sua participação na assistência farmacêutica, que era de R\$1,00 "per capita", ao ano, e passou para R\$3,00, triplicando o valor do financiamento. Temos avançado bastante, mas ainda não estamos conformados. Está aumentando bastante o número de decisões judiciais para o fornecimento de medicamentos que não fazem parte da lista definida pelo SUS nessa área de assistência farmacêutica. O Estado tem cumprido essas decisões. Em que pese o reconhecimento da instância legítima de defesa do direito do cidadão mediante o acesso ao Judiciário - tema que foi fruto de seminário com o Tribunal de Justiça no ano passado -, temos visto alguns movimentos preocupantes, como a concessão de liminares de medicamentos que nem sequer possuem registro na Anvisa, ou seja, cuja eficácia e segurança não estão comprovadas. Fiz uma provocação no seminário: em caso do fornecimento, pelo Estado, de medicamento cuja eficácia e segurança não foram comprovadas, se o cidadão que o recebeu vier a óbito ou tiver intercorrência fruto do seu uso, de quem será a responsabilidade? Não tenho dúvida de que é do Estado. Mas é do Executivo, do Secretário de Saúde, que, cumprindo decisão judicial, forneceu o remédio ou do Juiz que deferiu a liminar?

De fato, quanto ao marco constitucional extremamente generoso e abrangente do ponto de vista do preceito do acesso ao serviço de saúde - o próprio texto constitucional prevê que é um direito do cidadão e dever do Estado assegurado mediante políticas públicas -, no nosso entendimento, cabe ao Executivo exercer papel de autoridade sanitária para promover o acesso ao procedimento, compreendendo desde a terapêutica necessária, mediante evidência científica, e boa prática médica, de acordo com critérios epidemiológicos. De forma rasteira, não é tudo para todos, é tudo aquilo que for cientificamente comprovado, suportado na boa prática médica e com evidências científicas. É esse o desafio da discussão sobre a judicialização da saúde.

O Sr. João Antônio Filocre Saraiva - Esclareço uma dúvida do Deputado Sebastião Helvécio a respeito da capacidade do sistema educacional de atender a toda a demanda de educação básica da nossa população. De fato, se pegarmos o número total de salas de aula na rede pública estadual e dividi-lo pelo número total de turmas, obteremos uma taxa de ocupação muito baixa no Estado, inferior a um. Se fosse um, todas as salas de aula estariam ocupadas pelo menos durante um turno. Como é inferior a um, temos salas de aula ociosas, que são ocupadas de várias maneiras: ou porque são cedidas ao Município ou porque outros programas são desenvolvidos. Isso significa que aquela afirmação é correta. Quer dizer, já existe instalada na rede pública uma infra-estrutura suficiente para acolher todas as crianças e todos os jovens que desejam frequentar o ensino fundamental e médio. Isso não resolve todo o problema, porque essas salas não estão necessariamente onde está a demanda, em razão da própria história de constituição e de desenvolvimento do sistema e da dinâmica de desenvolvimento da sociedade; aliás, pelas mudanças econômicas, ocorrem deslocamentos de população de um para o outro. Isso significa que, apesar desse número, há necessidade de ampliação e construção de escolas em locais onde a demanda está crescente - aliás, Ribeirão das Neves é um exemplo disso, pois permanentemente a secretaria tem escolas em construção em razão do elevado número de crianças que surgem a cada ano. Portanto, é indispensável fazer isso. Nem todas são atendidas com o mesmo conforto. Algumas pagam um preço alto por isso: ou porque terão que se deslocar muito para chegar à escola e ter a sala disponível ou porque ficarão muitos alunos numa mesma sala, com um número acima do que seria razoável e recomendável.

Por esse motivo, é necessário continuar com um programa de investimento na infra-estrutura física, seja reformando e ampliando as escolas, seja construindo escolas em locais para tornar mais racional a distribuição do sistema e o atendimento mais adequado. É importante também porque, com a implantação desses novos programas, especialmente o tempo integral, não é possível. O tempo integral ainda pode crescer durante algum tempo aproveitando exatamente esses espaços ociosos existentes no sistema. Todavia, a partir de um certo ponto, é necessário fazer um grande investimento também na infra-estrutura física, para que as escolas estejam em condições de atender bem aos alunos de tempo integral. A previsão é que, com um investimento relativamente baixo em infra-estrutura de rede física, seja possível alcançar, nos próximos quatro anos, entre 300 a 400 mil alunos em tempo integral, sem o investimento tão alto na ampliação da infra-estrutura. Isso significa que 20% e 25% dos alunos do ensino fundamental da rede estadual deverão estar, nos próximos quatro anos, atendidos em regime de tempo integral. Isso depende muito de como as coisas venham a evoluir. A Secretaria de Educação tem uma história longa e bem-sucedida de relacionamento com as universidades, tanto públicas, federais e estaduais, quanto privadas, instaladas em Minas Gerais. Milhares de professores já se formaram por meio desse esforço, numa licenciatura plena em todas as áreas de física, química, biologia e ciências que aconteceu até 2000. Por exemplo, agora foi constituída uma rede de 22 instituições de ensino superior para desenvolver o Projeto Veredas, que formou 15 mil professoras primárias no curso normal superior - metade das quais era da rede estadual, metade da rede municipal. Então, há essa longa história. Não seria possível realizar o esforço que vem sendo feito se não contássemos com a colaboração, o empenho e a dedicação de todas essas instituições. Alguns projetos daqui para a frente também na área de formação de professores, seja de 1ª e 4ª séries, que trabalharão no ensino por tempo integral, seja do ensino médio, brevemente serão constituídas pelo menos duas novas redes de instituições. Será feita uma chamada a essas instituições para ajudar na formação desses professores.

Do ponto de vista dos padrões internacionais que servirão de referência para a avaliação do desenvolvimento da educação de Minas, há um, adotado pelo Ministério da Educação, que é muito conhecido e que, evidentemente, será considerado aqui em Minas Gerais. Refiro-me ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb -, que combina dois elementos importantes que informam sobre a qualidade do sistema: de um lado, a proficiência média - quanto mais alto o desempenho dos alunos, mais alto o Ideb; por outro lado, o tempo que o sistema gasta para formar o bom aluno - quanto menor o tempo, mais alto o Ideb. Combina, então, de um lado, o desempenho, o aprendizado, e, por outro,

a eficiência do sistema, sua capacidade de formar alunos bem preparados em tempo menor. Essa será, por exemplo, uma referência básica para avaliar a qualidade da educação pública aqui em Minas Gerais. Em relação à educação profissional, não está explícita no PMDI, mas está implícita em toda parte do Plano relacionada ao atendimento ao jovem. Dessa preocupação surgiram vários projetos com o objetivo de criar aqui em Minas Gerais essa educação profissional. No caso da Secretaria de Educação, implantaremos esse programa exclusivamente para os alunos matriculados no sistema. Os que já se formaram, que não estão mais no sistema estadual de ensino, farão a sua formação profissional por meio de outros programas implementados por outras secretarias de Estado. Em relação às creches e às pré-escolas, está ocorrendo um movimento interessante ultimamente. A legislação já estabeleceu a distribuição de responsabilidade entre Estados e Municípios no que se refere à educação básica. O Estado fica com a oferta e a manutenção do ensino médio, que é uma responsabilidade exclusiva dele. O ensino fundamental tem a responsabilidade dividida entre Estado e Município. Já a educação infantil fica sob a responsabilidade exclusiva dos próprios Municípios. Essa é uma divisão de tarefas que não foi feita agora. Há algum tempo já existia, mas não tinha gerado muitas consequências. Com a aprovação das regras de distribuição de recursos do Fundeb, essa questão ganhou uma coloração diferente, porque agora os recursos serão distribuídos em função do número de alunos que o Estado tem, naquilo que é a sua responsabilidade. O mesmo ocorre com o Município. Então, se o Município tem ensino médio, não recebe recursos do Fundeb para eles. Por outro lado, se o Estado tem educação infantil, não recebe também recursos do Fundeb relativos a esses alunos.

Começou, então, um processo de transferência de alunos. Como muitos Municípios oferecem ensino médio e há milhares deles fazendo o ensino médio em rede municipal, a tendência é todos os Municípios reivindicarem a transferência desses alunos para a rede estadual, que terá de assumir essa responsabilidade de oferta de educação. Evidentemente, o Estado, ao fazer isso, não consegue manter um programa muito forte de apoio aos Municípios para oferta da educação infantil. O Estado fará alguma coisa, estará junto com os Municípios, por meio de seu programa de cooperação, mas, de qualquer maneira, ele tem de, primeiro, ajustar-se para ampliar a sua capacidade de atendimento no ensino médio para receber toda essa demanda de alunos que estão-se transferindo da rede municipal.

De qualquer maneira, acredito que o Estado já deu um grande apoio aos Municípios ao implantar o ensino fundamental de nove anos, com matrícula aos 6 anos. Esses alunos, tradicionalmente, são de pré-escola. Como ela é responsabilidade dos Municípios, eles deveriam ter as suas vagas asseguradas pelas redes municipais. Ao implantar o ensino fundamental de nove anos, mais de 100 mil alunos se matricularam no ensino fundamental da rede estadual. Então, isso é um volume expressivo muito maior do que o número total de alunos que o Estado tinha na pré-escola. Tínhamos 37 mil alunos. Ainda continuamos com quase 30 mil e, ao mesmo tempo, absorvemos quase 100 mil alunos de 6 anos por ano no ensino fundamental. Eram essas as considerações.

O Sr. Iran Almeida Pordeus - Vou esclarecer alguns tópicos que abordei de maneira perfunctória. O primeiro deles: Por que a seleção da região do Vale do Rio Doce, já que ele apresenta, do ponto de vista de participação relativa do PIB, uma proximidade àquela que vem imediatamente abaixo, a Zona da Mata? Deputado Sebastião Helvécio, a seleção dessas regiões no PMDI foi feita examinando-se não apenas a participação no PIB, mas em especial os IDHs. Os Municípios agrupados na macrorregião do Vale do Rio Doce apresentam, salvo algumas honrosas exceções, como Ipatinga, IDH muito baixos. Lá há uma concentração de Municípios com indicadores sociais bastantes frágeis e muito semelhantes às situações encontradas um pouco mais ao Norte de Minas, tais como nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Na verdade, quando examinamos o motivo disso - já que lá o produto é muito valorizado, notadamente a partir do Vale do Aço, na siderurgia -, a maior parte dos estudos indica que esses grandes empreendimentos industriais foram implantados há 20, 40 anos, alguns até mesmo há mais de 50 anos, mais descolados da realidade local. Levaram mão-de-obra de fora, não estabeleceram vínculos comerciais com as atividades existentes ali e agregaram valor apenas à medida que pagaram salários. Famílias vindas de outros locais nem sempre se estabelecem ali de maneira definitiva. Há uma série de perdas que ocorrem quando são instalados empreendimentos dessa forma.

Estou fazendo essa digressão apenas para explicar o que agora se entende necessário. Possivelmente são duas propostas de projetos estruturadores no PMDI, direcionadas ao desenvolvimento econômico dessas regiões. Primeiramente, a atração de grandes empreendimentos do setor privado, a ser realizada pelo Indi, com forte apoio e todo o aparato institucional de governo. Da mesma importância - se não maior - é o desenvolvimento da produção local. A agricultura familiar ganha relevo e importância significativos, exceto no Vale do Aço, e é a atividade mais presente nas regiões de menor desenvolvimento. A agricultura familiar terá importância muito significativa para o desenvolvimento dessa região.

O que se propõe é qualificar, cada vez mais, o pequeno produtor rural por meio da inspeção rural. É bom lembrarmos que, ao lado do desenvolvimento regional - com forte ênfase na produção local, possível segundo projeto para o desenvolvimento do setor produtivo nas regiões de menor dinamismo -, a agricultura comparece nitidamente no planejamento governamental pela participação do Minas sem Fome, organizado no combate à pobreza. No que diz respeito a esse programa, a proposta do Executivo certamente será a favor da continuação e do aprofundamento.

Então, não há, de forma alguma, na proposta do PMDI, alguma negligência ou não-reconhecimento da importância desse segmento de pequenos negócios, notadamente aqueles exercidos no meio rural.

Há um outro aspecto que gostaria de destacar. Estamos falando de duas estratégias complementares. Uma delas busca grandes empreendimentos, com inserção local, estabelecimento de cadeia de fornecedores e de beneficiadores e uso de mão-de-obra local e, antes de tudo, devem estar perfeitamente ajustados, com seus impactos ambientais minimizados. Deputado João Leite, o agronegócio se preocupa com impactos ambientais e condições de trabalho? Preocupa-se, pois qualquer empreendimento humano tem sempre algum impacto ambiental - o Secretário José Carlos gosta sempre de nos lembrar disso. Ao mesmo tempo, precisamos estar cientes de que esses efeitos deletérios podem ser, no mínimo, mitigados ou corrigidos. Portanto, ao buscar grandes empreendimentos, o que se está buscando são empreendimentos que se apresentem como limpos, de menor impacto ambiental e, ao mesmo tempo, que ofereçam condições de trabalho que atendam minimamente a padrões estabelecidos pelo Ministério do Trabalho.

Um outro ponto que gostaria de mencionar, já que nem todos tiveram oportunidade de ver previamente o PMDI, é o fato de as estratégias propostas para o desenvolvimento regional se esgotarem nesses enunciados de projetos que estão catalogados sob desenvolvimento regional. No que diz respeito, por exemplo, ao desenvolvimento urbano, o PMDI contempla, como uma área de resultado específica, a rede de cidades. Portanto se propõe, como o Tadeu Barreto explicou pela manhã, que seja articulada uma rede de cidades em Minas Gerais fundamentada na oferta de serviços públicos, hierarquizados e com gradual qualificação, fortalecendo, portanto, as cidades de porte médio do Estado e configurando melhor e reduzindo a pressão relativa que existe sobre a região metropolitana, que está um pouco atenuada nos últimos anos. Queremos o desenvolvimento do maior número de cidades de porte médio e o funcionamento dessas cidades como centros provedores e fornecedores de serviço.

Certamente, se formos bem-sucedidos no estabelecimento dessa rede de cidades na região Norte, Nordeste e dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Rio Doce, fortalecendo os núcleos já existentes, acredito que haverá um grande impulso também no mundo urbano para a melhoria da situação da população que ali reside, que é cada vez mais eminentemente urbana, como em todo o País.

Outro aspecto que gostaria de destacar é o fato de o PMDI não estabelecer que o modelo de desenvolvimento do Estado é intervencionista ou de "laissez-faire". Conforme já ressaltado, hoje pela manhã, pela Secretária Renata e também pelo Dr. Tadeu, o que o PMDI propõe é que se estabeleça um Estado para Resultados, ou seja, que as ações sejam previstas e as metas, por consequência, estabelecidas - e que isso seja acompanhado. E, no que disser respeito ao Poder Executivo Estadual, o Estado para Resultados propõe que esse acompanhamento se faça de forma crescentemente aprimorada e qualificada.

Então, o que existe como formulação conceitual do PMDI, em resposta à indagação do Deputado Carlin Moura, é o Estado para Resultados, e não é por outra razão que veio a ser instituída essa unidade de Estado para Resultado na atual estrutura administrativa de Minas Gerais.

No que diz respeito ao meio ambiente, nós trouxemos algumas metas quanto à rede coletora de esgoto e selecionamos algo a respeito do tratamento de esgoto. De novo, entendo perfeitamente a indagação, que decorre do desconhecimento de que a qualidade da água está catalogada sob uma outra área de resultado, que é a da sustentabilidade ambiental. Lá há previsão e, mais do que isso, o que se quer, no que diz respeito a águas, não é apenas o tratamento de esgoto. O PMDI formula como meta o índice de qualidade de água. Então, ele propõe além. O que quero não é apenas tratar água - que é meio -, mas ter uma água de boa qualidade. A meta está expressa nesses termos. Com isso, a obrigação do poder público até fica magnificada, porque não me basta tratar esgoto, terei que lidar com todas as demais fontes poluidoras, monitorar e acompanhar o índice de qualidade de água.

Todos sabemos que o lançamento de esgoto residencial "in natura", na maior parte das regiões, é certamente a maior ou a segunda maior fonte de poluição hídrica. Portanto, o tratamento de esgoto merecerá uma atenção especial na formulação das propostas do PPAG.

Na concepção geral da política social como residual, permito-me discordar da Darci Villaça, que teve de ausentar-se -, porque o PMDI não coloca nenhum aspecto social como residual. Há uma grande predominância das questões sociais no PMDI. Prova disso é a escolha, pela Assembléia, dos temas abordados, que têm amplas e reconhecidas repercussões sociais, tais como educação, saúde, defesa, redução da pobreza e inclusão social, além do desenvolvimento social.

Muitas propostas e enunciados do PMDI ainda não são nem poderiam ser projetos estruturadores, a não ser aqueles que já estão em execução, mesmo porque o Executivo estadual de desdobrá-lo, submetê-lo à Assembléia e propor medidas para torná-lo mais factível. Ao mesmo tempo, não dá para o PMDI contemplar todas as abordagens e perspectivas possíveis.

Acredito que, antes de tudo, o que se faz no PMDI é apresentar um projeto possível para o Estado de Minas Gerais. Dele certamente decorre a obrigação do Executivo Estadual de desdobrá-lo, submetê-lo à Assembléia e propor medidas para torná-lo mais factível. Ao mesmo tempo, não dá para o PMDI contemplar todas as abordagens e perspectivas possíveis.

A esse respeito, gosto muito de um conto do Borges, que simplificarei ao extremo: um determinado vizir solicitou aos seus geógrafos um mapa do seu reino. Feito o mapa, verificou que o vilarejo onde seu pai residia nele não figurava. E os cartógrafos falaram que a solução era muito simples: iriam diminuir a escala. E foram fazendo isso sucessivamente, até constar a rua da escola que ele freqüentou. Mas ele disse que ainda era muito pouco. Até que os cartógrafos fizeram o mapa na escala um por um, que sufocou todo o reino.

Tenho isso em mente quando trabalhamos com planejamento governamental. A escala um por um sufoca o País. Então, trabalhamos com aproximação, com grandes escolhas e com diretrizes. Infelizmente, não podemos, especialmente no PMDI, que é tão de médio e longo prazos, abordar todas as questões que merecem ser tratadas pelo poder público. É apenas a questão de que cuidado com a escala é fundamental num processo de planejamento de médio e longo prazo. Obrigado.

A Sra. Emília Paiva - Inicialmente, esclareço que a proposta de política de assistência social do PMDI está absolutamente de acordo com o que foi falado aqui. Ela segue estritamente o que está colocado na Loas. Essa lei define que o papel da assistência social é prover o acesso dos cidadãos mais vulneráveis a todas as políticas públicas. Inclui o co-financiamento, o apoio técnico e o financiamento dos Cras e Creas. Todas as coisas que foram faladas aqui, sem dúvida nenhuma, estão contempladas.

Quando se fala em gestão municipal, baseamo-nos no fato de que os Municípios estão mais perto dos cidadãos. Eles podem identificar melhor as necessidades dessas pessoas. Mas o Estado, com certeza, participa do co-financiamento, do apoio técnico e da formação dos centros de referência.

Quanto ao Travessia e ao Poupança Jovem, projetos estruturadores que serão discutidos mais prolongadamente quando discutirmos o PPAG, explicarei brevemente o que contemplam. O Travessia é um programa que busca articulação das políticas públicas estaduais em uma região específica. Por exemplo, começaremos o Poupança Jovem em Ribeirão das Neves. O Estado tem várias ações ocorrendo simultaneamente nesse Município. Nossa idéia é criar uma equipe que possa coordenar essas ações para ter a certeza de que não estamos multiplicando esforços nem deixando de fazer alguma coisa que fica esquecida por estar fragmentada.

Dentro desse guarda-chuva do Travessia, um dos projetos é o Poupança Jovem, que busca complementar a ação da escola. Ele será feito dentro da escola. Queremos fazer com que os alunos do ensino médio das regiões de alta vulnerabilidade cheguem ao final, reduzir a evasão escolar e promover o protagonismo juvenil desses jovens.

O que esse programa contempla? Ele dará uma poupança de R\$1.000,00, por ano, a esses alunos, que só terão direito a sacá-lo se chegarem ao fim do ensino médio. O programa contempla também investimentos do mesmo vulto em atividades complementares desses alunos, as quais incluem desde oficinas de cultura, esportes, atividades de qualificação profissional, como também, Deputado André Quintão, ações de acompanhamento social.

Estamos falando a mesma língua. Quando o Prof. Beato fala do problema das gangues nas escolas, temos a convicção de que esse é um desafio que enfrentaremos no Poupança Jovem, e teremos de aprender juntos como tratá-lo. Não há como acreditar que isso possa ser feito sem passar por esse acompanhamento social e pela criação de uma rede de proteção social, a fim de apoiar as escolas e as famílias para lidarem com esse problema. É isso que o Poupança Jovem quer fazer: promover uma rede de apoio e uma complementação para as atividades escolares dos alunos, para que estes possam chegar com sucesso ao final do ensino médio, possam ingressar no mercado de trabalho e se tornem profissionais qualificados para gerar renda para suas famílias acima da linha da pobreza.

Refere-se ao número de regiões, mas é Municípios. Isso já está corrigido em minha apresentação e também será corrigido no plano. Abordarei a integração das políticas do Estado com as políticas do governo federal. Isso é absolutamente casado com a proposta do PMDI. Quanto à focalização, é importante a utilização das informações. No Bolsa-Família, por exemplo, há um rico conjunto de informações que podem suplementar as demais políticas públicas para que tenham um foco e sejam bem sucedidas, complementando o que está sendo feito. Obrigada.

O Sr. Presidente - Agradeço à Sra. Emília, ao Secretário Filocre, ao Prof. Cláudio, ao Dr. Iran e ao Secretário Marcelo, cujas exposições foram objetivas e de qualidade, e que permaneceram aqui até agora, respondendo às indagações, o que demonstra muito respeito pela Assembléia Legislativa. Este debate foi muito importante, e as pessoas tiveram a oportunidade de acompanhá-lo do Plenário e pela TV Assembléia. Com certeza, isso subsidiará o processo de elaboração de emendas ao PMDI, que se encerra no dia 9 de julho. O Deputado João Leite mencionou que hoje foi o aquecimento para a discussão do PPAG. A nossa idéia é realizar reuniões conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular, com a Assembléia assumindo essas ações institucionalmente, preferencialmente de maneira regionalizada. A discussão do desenvolvimento do Norte de Minas, do Mucuri, do Rio Doce e do Jequitinhonha foi muito produtiva e será ainda mais se for realizada naquela região. A nossa idéia é exatamente estruturar a construção do debate de maneira descentralizada.

Agradeço também aos servidores da Assembléia, à gerência de projetos institucionais, à Consultoria, à TV Assembléia, à imprensa, ao Secretário-Geral da Mesa, que também nos ajudou muito, ao Sr. José Geraldo, ao Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa, a todos as pessoas que permaneceram aqui até agora e às assessorias das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária e ao nosso gabinete.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 20/6/2007

Às 15h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Rosângela Reis e Elisa Costa e os Deputados Antônio Carlos Arantes, Domingos Sávio e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. José Edinardo Esquetini, Presidente da Câmara Municipal de Matão, publicada no "Diário do Legislativo" de 7/6/2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 64, 425/2007, em 2º turno, 50, 734/2007 em 1º turno, 1.077, 1.097, 1.131/2007, em turno único, (Deputado Walter Tosta); 1.075, 1.079, 1.087, 1.134/2007, em turno único, (Deputado Domingos Sávio); 1.052, 1.060, 1.103, 1.136/2007, em turno único, (Deputado Antônio Carlos Arantes); 1.054, 1.061, 1.104, 1.117, 1.140/2007, em turno único, (Deputada Elisa Costa); e avoca a si a relatoria dos Projetos de Lei nºs 578 e 1.066/2007, em 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 923/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e 1.075/2007 (relator: Deputado Domingos Sávio); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 457/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 248, 390, 658, este com a Emenda nº 1, 812, 856, 861, 981 e 1.051/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa); 763, 777, 818, 820, 990, 1.002 e 1.009/2007 (relator: Deputado Domingos Sávio); 778, 780, 785, 786, 854, 958, 968, este com a Emenda nº 1, 1.097 e 1.131/2007 (relator: Deputado Walter Tosta), 795, 875, 884, 971 e 984/2007 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação é aprovado o Requerimento nº 688/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2007.

Domingos Sávio, Presidente - Walter Tosta - Inácio Franco.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 27/6/2007

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 20/2007 no 2º turno (Deputado Elmiro Nascimento). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: Deputado Elmiro Nascimento). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados dois requerimentos do Deputado André Quintão (2), em que solicita seja enviado ofício ao Sr. Governador do Estado para que revogue os decretos datados de 20/4/2007, que declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação, diversos imóveis do Ipsemg; e para que constitua uma comissão paritária entre líderes públicos, Ipsemg e Seplag para discutir e encaminhar a destinação dos imóveis de propriedade do Ipsemg e outras questões relacionadas ao instituto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas - Inácio Franco - Weliton Prado.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 27/6/2007

Às 17h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Padre João (substituindo este à Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Wander Borges. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os problemas enfrentados pelos Municípios mineiros que aderiram ao Programa Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq - e estão impedidos de firmar convênio com outros entes federativos e a discutir e votar proposições da Comissão; e comunica o recebimento de fax do Sr. Márcio Leão Coelho, Chefe de Gabinete da Secretaria do Tesouro Nacional, justificando a ausência do Sr. Arno Hugo Augustin Filho, Secretário do Tesouro Nacional, nesta reunião. Registra-se a presença do Deputado Zé Maia, que assume a direção dos trabalhos. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Eduardo Antônio Codo Santos, Assessor Especial do Secretário Adjunto de Fazenda, representando os Srs. Simão Cirineu Dias e Danilo de Castro, Secretários de Fazenda e de Governo, respectivamente; Jorge Elias Senhorinha, Luiz Carlos Fernandes e Ronei Brito, Prefeitos Municipais de Tabuleiro, São Brás do Suaçuí e Nova Resende, respectivamente; Welerson Valério Moreira, Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixo e Presidente da Ardoce; Maurício Vinhal Neto, Procurador dos Municípios de Estrela do Indaiá e Quartel-Geral; e a Sra. Maria José Honorato dos Santos, Procuradora-Geral do Município de Ouro Branco, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Padre João, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença da Deputada Elisa Costa e do Sr. João Mauro Bernardo, Prefeito Municipal de Brasópolis. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a extraordinária a realizar-se no dia 3/7/2007, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Jayro Lessa, Presidente - Elisa Costa - Lafayette de Andrada.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 18ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 9/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão Especial para o Estudo da Atenção à Pessoa com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo, a realizar-se às 15 horas do dia 9/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter informações sobre a atuação das Secretarias de Saúde, de Educação e Desenvolvimento Social no atendimento aos deficientes mentais e autistas, com convidados mencionados na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fábio Avelar, Almir Paraca, Rômulo Veneroso e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/7/2007, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.016/2007, dos Deputados João Leite, Dalmo Ribeiro Silva, Durval Ângelo, Ademir Lucas, Fábio Avelar, Walter Tosta, Gustavo Valadares, André Quintão, Elmiro Nascimento, Doutor Rinaldo, Carlin Moura, Agostinho Patrús Filho, Domingos Sávio, Gustavo Corrêa, Wander Borges, Ronaldo Magalhães e Délio Malheiros e das Deputadas Gláucia Brandão e Maria Lúcia Mendonça, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.194/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da Deputada Maria Lúcia Mendonça, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Cavallhada Feminina de Mateus Leme, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.194/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cavallhada Feminina de Mateus Leme, que possui como finalidade principal difundir a cultura e o folclore municipal.

Na consecução de seus propósitos, realiza a cavallhada feminina, promove eventos culturais, divulga o artesanato local através de feiras e exposições; busca, também, a integração de adolescentes através de atividades socioculturais.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.194/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2007.

Dimas Fabiano, relator.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 23/2007

Comissão Especial

Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Jayro Lessa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2007 altera os arts. 62 e 247 da Constituição do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 19/5/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos dos arts. 111, I, "a", e 201, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

São consideradas terras devolutas aquelas que não se encontram no domínio particular, por título legítimo, nem constituem próprios da União, dos Estados ou dos Municípios.

A Constituição da República estabelece, no inciso II de seu art. 20, que pertencem à União as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares e das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei. Segundo o inciso IV do art. 26, as demais pertencem aos Estados.

O texto constitucional, no inciso XVII do art. 49, estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 2.500ha. Em seu art. 188, determina que a destinação de terras públicas e devolutas deve ser compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária; e, no § 5º do art. 225, ressalva como indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, e necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

Na Constituição mineira, as disposições específicas sobre essa matéria estão inseridas nos arts. 246 e 247, relacionados, respectivamente, com o direito a moradia nas áreas urbanas e a política rural.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2007 tem como finalidade alterar, no art. 247, a redação do inciso IX do § 1º, mudando a destinação e o limite da área (em vez de "assentamento" e 100ha, seriam "fins sociais" e 250ha); e do § 6º, ampliando de 250ha para 2.500ha o limite para venda preferencial. Pretende, ainda, suprimir o inciso III do § 7º, que veda a concessão e alienação de terra pública a proprietário de mais de 250ha, e o § 8º, que regulamenta o acordo nas ações judiciais discriminatórias para a legitimação de terra devoluta rural com área de até 250ha, desde que cumprida a função social da propriedade e com a devolução, pelo ocupante, da área remanescente.

A alteração proposta para a redação da alínea "a" do inciso XXXIV do art. 62 decorre da mencionada supressão do § 8º do art. 247.

Feitas essas considerações, alguns fatos merecem atenção. Na década de 70 do séc. XX, o Poder Executivo firmou contrato de arrendamento, pelo prazo médio de 25 anos, com algumas empresas para o reflorestamento de áreas localizadas no Norte mineiro. Agora, após a retomada desses imóveis por meio de ações judiciais, a administração pública estuda uma forma mais adequada de reutilização dessas terras, que somam mais de 180.000ha. Como o Estado não possui intenção de implantar projetos nessas áreas, pretende voltar a concedê-las a particulares para a atividade agrossilvipastoril, mas, para tanto, necessita de autorização expressa no texto constitucional.

Entendemos que, diante da necessidade da administração pública, é razoável que seja permitida a concessão de áreas remanescentes de projetos florestais incentivados e declaradas impróprias para fins de reforma agrária e desnecessárias à proteção de ecossistemas naturais, para o desenvolvimento de atividade agrossilvipastoril, até o limite de 2.500ha, na forma de lei a ser editada por esta Assembléia. Assim, apresentamos, a seguir, o Substitutivo nº 1, que acrescenta o § 10 ao art. 247 da Constituição do Estado e faz a necessária adequação da redação dos incisos III e V do § 7º desse artigo.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a redação dos incisos III e V do § 7º do art. 247 da Constituição do Estado e acrescenta-lhe o § 10.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Os incisos III e V do § 7º do art. 247 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do seguinte § 10:

"Art. 247 - (...)

§ 7º - (...)

III - a proprietário de mais de 250ha (duzentos e cinquenta hectares), ressalvado o disposto no § 10;

IV - (...)

V - a cônjuge ou a parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, ou por adoção das autoridades e do servidor indicados, respectivamente, nos incisos I e II e de beneficiário de terra pública rural em área contígua à do beneficiário, ressalvado, neste último caso, o disposto no § 10.

§ 8º - (...)

§ 10 - Em área remanescente de projeto florestal incentivado e declarada imprópria para fins de reforma agrária e desnecessária à proteção de ecossistemas naturais, é permitida a concessão de terra pública e devoluta rural para o desenvolvimento de atividade agrossilvipastoril, até o limite de 2.500ha (dois mil e quinhentos hectares), na forma da lei."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2007.

Delvito Alves, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ivair Nogueira.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 597/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 597/2007, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 597/2007

Dispõe sobre a Gratificação de Estímulo à Produção Individual – Gepi – conta reserva a que se refere o § 6º do art. 12 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Gratificação de Estímulo à Produção Individual – Gepi – conta reserva a que se refere o § 6º do art. 12 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006, assim entendida a Gepi atribuída em um período e não aproveitada nele ou no período seguinte, em valor não superior a a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico correspondente ao grau J do nível III da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, poderá ser percebida na forma disciplinada em decreto e não se incorpora à remuneração.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gláucia Brandão.

MANIFESTAÇÕES

Manifestações

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Silas Brasileiro, por ter sido agraciado com a Comenda Antônio Secundino de São José (Requerimento nº 638/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com o Sr. Adolfo Irineu de Carvalho, Prefeito Municipal de Iraí de Minas, pela promoção da 22ª Festa da Soja e Trigo (Requerimento nº 719/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com a Companhia Fabril Mascarenhas pelo transcurso do 120º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 721/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Vice-Governador do Estado, pelo recebimento da Medalha do Mérito Militar (Requerimento nº 722/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Sr. Gustavo Corrêa, Deputado Estadual, pela posse como Secretário de Esportes e Juventude (Requerimento nº 723/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rev. Jeremias Pereira da Silva pelo transcurso dos 28 anos de sua ordenação pastoral e por seu jubileu à frente da Oitava Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte (Requerimento nº 736/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva)

de congratulações com o Sr. Adair Pereira Barbosa pela posse como Presidente do Sinduscon de Governador Valadares (Requerimento nº 757/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a União Ruralista Rio Doce - URRD - pela realização da 38ª Exposição Agropecuária de Governador Valadares (Requerimento nº 758/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig - pelo transcurso do 21º aniversário de sua criação (Requerimento nº 759/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Universidade Federal de Ouro Preto - Ufop - pela obtenção, por seu curso de Direito, de nota máxima no Conceito Enade e no IDD Conceito (Requerimento nº 760/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça);

de congratulações com Ibmec Minas - Ciências Econômicas pela obtenção de nota máxima no Conceito Enade e no IDD Conceito (Requerimento nº 761/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/7/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrus Filho

nomeando Vanessa Salles Monteze para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas.

Gabinete do Deputado Ruy Muniz

exonerando Eugenio Carlos de Paula do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Giuliana Vieira Mota para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando José Claudio da Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 4 horas;

nomeando Illyushin Zaak Saraiva para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 4 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, observadas as disposições da Lei nº 15.014, de 15/1/04, da Resolução nº 5.214, de 23/12/03, alterada pela Resolução nº 5.215, de 19/7/04, e regulamentada pela Deliberação da Mesa nº 2.348, de 17/11/04, à vista do parecer do Conselho de Diretores, em sua reunião do dia 21/6/07, e nos termos do art. 6º da Deliberação da Mesa nº 2.348, de 17/11/04, assinou os seguintes atos:

concedendo ao servidor Carlos José de Campos Máximo, matrícula 1932/6, a partir de 1º/1/07, progressão do padrão de vencimento AN-6, classe I, para o padrão de vencimento AN-9, classe I;

concedendo ao servidor Humberto Inacio Ferreira, matrícula 5597/2, a partir de 1º/1/07, progressão do padrão de vencimento AL-12, classe II, para o padrão de vencimento AL-13, classe II;

concedendo à servidora Lêda Menezes Brant, matrícula 10283/0, a partir de 1º/1/07, progressão do padrão de vencimento AN-7, classe I, para o padrão de vencimento AN-9, classe I.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ronaldo Lage Magalhães, matrícula 15375-3, nos dias 27 e 28 de junho de 2007.

Mesa da Assembléia, 4 de julho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 19/7/2007, às 10h30min, pregão eletrônico, do tipo menor preço global, tendo como finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de seguro para câmeras modelo Betacam SP, com cobertura em todo o território nacional.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79 (Ed. Tiradentes), 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2007

Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Pregoeiros vencedores: Drive A Informática Ltda. (lote 1) e AGC Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. (lote 2).

Belo Horizonte, 6 de julho de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Pedra de Maria da Cruz. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: Inexigível, conforme art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Pirajuba. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: Inexigível, conforme art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Santa Bárbara. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses, a partir da assinatura. Licitação: Inexigível, conforme art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Felisburgo. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Cascalho Rico. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de São João do Paraíso. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Itapagipe. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.